SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 11 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1512

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 003, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Regulamenta a atividade de mototaxista no Município de Acari, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de atribuições legais que lhe conferem o art. 72, VII, da Lei Orgânica Municipal, bem como os artigos 6º, § 7º, e 7º da Lei Municipal nº 912, de 16 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Os serviços de transporte de passageiros e cargas em veículo automotor tipo motocicleta será concedido em regime de permissão de uso, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças.

Parágrafo Único – Mototáxi, para efeito desta Lei, é o serviço de transporte de passageiros e cargas em veículo automotor tipo motocicleta ou triciclo.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2 º - Foram criadas, por meio da Lei nº 912, de 16 de novembro de 2009, 75 (setenta e cinco) vagas no perímetro urbano do Município de Acari para motocicletas que se destinem ao transporte de passageiros e cargas, cabendo ao Poder Executivo distribuí-las nos seguintes locais:

I - Rua Otávio Lamartine - por trás da *Loja HS Móveis;*

II - Rua Dr. José Augusto – Esquina da Praça do Coreto;

III - Rua Dr. José Augusto – Ao lado da Igreja do Rosário;

IV - Rua Tiradentes – Em frente à parada de ônibus – saída para Cruzeta;

V - Rua Silvino Adonias Bezerra – Em frente à Secretaria de Educação;

Art. 3º – A exploração do serviço de transportes público de passageiros e cargas em veículos automotor tipo motocicleta ou triciclo poderão ser feitas por pessoas físicas, mediante permissão de uso do solo urbano ou rural e de licença para funcionamento e localização atendidos os seguintes critérios:

I - Ser a pessoa física proprietária de veiculo automotor tipo motocicleta com, no mínimo 125 cilindradas, registro no DETRAN e placas da cor vermelha, e no máximo, 06 (seis) anos de uso;

II - Aceitar as condições formalizadas no termo de permissão, documento prévio assinado pelo interessado e pela Prefeitura de Municipal de Acari;

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, com auxilio de outros órgãos municipais, fiscalizará a prestação de serviço para o fiel cumprimento das normas e preceitos contidos na Lei nº 912, de 16 de novembro de 2009 e condições do Termo de Permissão tendo, assim, amplos poderes para requerer documentos, suspender a prestação dos serviços e rescindir unilateralmente o termo firmado entre as partes.

Art. 5º - Os valores das multas e o prazo de suspensão a que se referem os incisos III e IV do § 2º do artigo 6º da Lei Municipal 912/2009 serão os seguintes:

I – Multa:

No valor de R$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), para infração de natureza grave;

No valor de R$ 88,38 (oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), para infração de natureza leve;

A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a" e "b" não impedirão a aplicação de outras previstas na Lei nº 9.503/97 (Código Nacional de Trânsito), conforme § 8º do artigo 6º da Lei 912/2009.

II – Suspensão:

De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias do exercício da atividade de mototaxista;

III – Reincidência:

De 6 (seis) meses a 1 (um) ano.

Art. 6º – A autorização para funcionamento e a conseqüente permissão de uso será concebida após cuidadosa análise da documentação e proposta dos interessados apresentados em ordem cronológica.

Parágrafo Único – A análise de que trata o caput cuidará de certificar se todos os requisitos exigidos em Lei e neste Decreto foram atendidos pelo interessado.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 10 de abril de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:B0D6FD67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 004, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores da Prefeitura Municipal de Acari/RN e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira conferida aos Municípios pela Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que é da competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, entre outras atribuições, expedir decreto, portaria e outros atos administrativos, conforme a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º - O agente político ou servidor que se afastar da sede de seu serviço habitual, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território Nacional ou Internacional fará jus a passagens e diárias, para cobrir despesas de pousadas, alimentação e locomoção urbana.

I – A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;
II – Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias;
III – O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias;
IV – Na hipótese de o servidor retornar a sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no inciso anterior.

Art. 2º - O pagamento da diária será efetivado integral e antecedentemente, salvo quando:

I – Presente situação emergencial que autorize seu processamento no período do afastamento;
II – O afastamento abranger lapso temporal superior a 15 (quinze) dias, hipótese em que o pagamento se dará de forma parcelada;

Art. 3º - Para a concessão da diária, será necessária a expressa autorização do ordenador de despesa (Prefeito Municipal, Secretário(a) Municipal de Saúde Pública e Secretário(a) Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social).

§ 1º - A diária a ser concedida ao Prefeito Municipal terá como ordenador de despesa o Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças.
§ 2º - O ato concessivo de diária deverá observar o exercício orçamentário vigorante e a disponibilidade financeira correspondente ao elemento de despesa próprio.

Art. 4º - O Processo de despesa referente a concessão de diárias será instruído com os documentos e informações exigidas no art. 22, da Resolução nº. 011/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário constantes no Decreto nº 003, de 23 de janeiro de 2013.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência.

Acari/RN, 10 de abril de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 004, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

TABELA DE DIÁRIAS

LOCALIDADES	I	II	III
Cidades da Região do Seridó	R$ 140,00	R$ 80,00	R$ 60,00
Cidades do RN–exceto as da Região do Seridó	R$ 400,00	R$ 140,00	R$ 90,00
Estados Nordestinos – exceto PB e CE	R$ 450,00	R$ 250,00	R$ 150,00
Estados Limítrofes - PB e CE	R$ 450,00	R$ 200,00	R$ 120,00
Estados fora da Região Nordeste	R$ 600,00	R$ 400,00	R$ 250,00
Viagem internacional	R$ 900,00	R$ 500,00	R$ 400,00

I – Prefeito e Vice-Prefeito;

II – Secretários Municipais, Controlador, Chefe de Gabinete, Secretários Adjuntos, Coordenadores, Procurador Judicial e Administrativo e Procurador-Adjunto Judicial e Administrativo;

III – Demais Servidores.

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:A8DCA66A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 001/2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Vereador **Gustavo Luiz dos Santos Bezerra**, ocupante do Cargo de Presidente, matrícula 40 **1 (uma) diária**, valor unitário da diária R$600,00 (Seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$600,00 (Seiscentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **12 de maio de 2017**, para participar da audiência pública com objetivo de discutir sobre a situação das agências bancárias destruídas no estado.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se e
Registre-se.

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:6C3273EF

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÕES PERMANENTES DO BIÊNIO: 2017/2018

Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Tel.: (84) 3533-2338 –
Cep.: 59510-000
CNPJ: 35.308.451/0001-75
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: **IGOR MATEUS DE JESUS COSTA CUNHA**
Vice-Presidente: **ALDENOR BEZERRA DA COSTA**
Relator: **JOSEMBERG PEREIRA DOS SANTOS**
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Presidente: **JOSEMBERG PEREIRA DOS SANTOS**
Vice-Presidente: **WALDICK DE MELO SANTOS**
Relator: **IGOR MATEUS DE JESUS COSTA CUNHA**
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAUDE E MEIO AMBIENTE
Presidente: **WALDICK DE MELO SANTOS**
Vice-Presidente: **IGOR MATEUS DE JESUS COSTA CUNHA**
Relator: **JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO**
COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA
Presidente: **WALDICK DE MELO SANTOS**
Vice-Presidente: **ALDENOR BEZERRA DA COSTA**
Relator: **JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO**
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Presidente: **ALDENOR BEZERRA DA COSTA**
Vice-Presidente: **JOSEMBERG PEREIRA DOS SANTOS**
Relator: **JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO**

Afonso Bezerra/RN 10 de Maio de 2017

VEREADOR GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:B02E4B11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/17

DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o bem que específica, situado neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso XXI do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Afonso Bezerra/RN e com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 5º, inciso XXIV e no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para implantação do Programa Minha Casa Minha Vida, do imóvel constante de uma parte de terra, ora desmembrado de porção maior do imóvel denominado Sítio JOAZEIRO, zona de expansão urbana deste Municipio de Afonso Bezerra-RN medindo 60.000.00 m², com o perímetro de 200,00m, limitando-se ao Norte com a propriedade pertencente ao Sr. Lourival Avelino Bezerra, Ao Sul com 300,00m com área remanescente; Ao Leste com 200 com área remanescente e a Oeste com 300,00m com a propriedade de Lourival Avelino Bezerra, tudo de conformidade com a planta topográfica e memorial descritivo, arquivados neste Municipio, tendo sido utilizado como parâmetro a escritura pública de rerratificação de limites registrada no Livro 3A de Transcrição das Transmissões sob o nº de ordem 146, `s fls 68v/69, de 23 de julho de 1980 - cartório do Registro de Imóveis deste Municipio.

§ único - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de 150 (centro e cinquenta) casas populares, neste Município.

Art. 2º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art.3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças, o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afonso Bezerra-RN, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS DA CUNHA BERTULEZA
Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção.*

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:44229B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0036/2017

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 0036/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para futura contratação de serviços gráficos diversos, constantes do termo de referencia para manutenção das necessidades de todas as secretarias deste Município**., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 25 de Maio de 2017 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380
cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 09 de Maio de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3438A379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0037/2017

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 0037/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para futura contratação de serviços de xeroc, cópia de chave, serviços de encadernação dentre outros, constantes do termo de referencia para

manutenção das necessidades de todas as secretarias deste Município., **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 25 de Maio de 2017 às 10h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 09 de Maio de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:BDDB7F34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, do dia 10/05/2017, Edição Nº 1511, referente ao RESULTADO FASE PROPOSTA – CONVITE Nº 00003/2017 – SEGUNDA CHAMADA.
Onde se lê: "**DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA – Presidente da Comissão**, Leia-se: "**MARIA BEATRICE MOREIRA DE SOUSA – Presidente da Comissão.**

Alexandria/RN, 10 de Maio de 2017

MARIA BEATRICE MOREIRA DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:CF8F9C2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2017, que objetiva: locação de ônibus; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MOSSORO TELECOMUNICACAO & TRANSPORTE LTDA - ME - R$ 8.800,00.

Almino Afonso - RN, 31 de Março de 2017

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:1C06FC03

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2017, que objetiva: Fornecimento de uniformes e material de consumo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME - R$ 9.121,68; HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME - R$ 2.289,60; Sports Magazine Ltda - R$ 2.473,20.

Almino Afonso - RN, 30 de Março de 2017

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:A2F06773

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2017, que objetiva: Fornecimento de materiais para Publicidade do Programa Brincando com Esporte; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Wanielle da Silva Sousa - R$ 585,00.

Almino Afonso - RN, 21 de Abril de 2017

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:987A5B1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2017.
OBJETO: Fornecimento de materiais para Publicidade do Programa Brincando com Esporte.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporte.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/04/2017

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:9C026647

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017

O município de Angicos/RN, por intermédio de sua Pregoeira oficial, designada através da portaria n° 47/2017 da torna público que às 09h:30mim do dia 22 de maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÂO PRESENCIAL SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM , para **Aquisição de medicamentos básicos e por demanda judicial para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saude .** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2001 e o e aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e Decreto n° 7.892/2013 e suas modificações.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na AV. Senador Georgino Avelino, 118 - Centro – CEP 59.515-000, nos horários de 08h:00min as 14h:00mim, ou ainda através de documento petitório pelo endereço eletrônico: angicoslicitacao@gmail.com.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:37F2C528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O município de Angicos/RN, por intermédio de sua Pregoeira oficial, designada através da portaria n° 47/2017 da torna público que às 09h:30 mim do dia 24 de maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÂO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de Pessoa Jurídica, do ramo pertinente, para o FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO A INTERNET NA MODALIDADE BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. . O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2001 e o Decreto Federal nº 3.555/2000 e aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na AV. Senador Georgino Avelino, 118 - Centro – CEP 59.515-000, nos horários de 08h:00min as 14h:00mim, ou ainda através de documento petitório pelo endereço eletrônico:
angicoslicitacao@gmail.com.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:E44941E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017

O município de Angicos/RN, por intermédio de sua Pregoeira oficial, designada através da portaria n° 47/2017 da torna público que às 09h:30mim do dia 25 de maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÂO PRESENCIAL SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM , para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.**
O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2001 e o e aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e Decreto n° 7.892/2013 e suas modificações.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na AV. Senador Georgino Avelino, 118 - Centro – CEP 59.515-000, nos horários de 08h:00min as 14h:00mim, ou ainda através de documento petitório pelo endereço eletrônico:
angicoslicitacao@gmail.com.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:D6A38DA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 87/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BOTTONS, ADESIVOS, PANFLETOS, BANNERS E CONVITES PERSONALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA JUSTIFICA-SE NA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOTTONS, ADESIVOS, PANFLETOS, BANNERS E CONVITES PERSONALIZADOS, COM OBJETIVO DE SEREM UTILIZADOS DURANTE O PERÍODO DE 15 Á 18 DE MAIO NA CAMPANHA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada foi da empresa P F DE OLIVEIRA, CNPJ:70.162.680/0001-25 no valor de R$ 1.045,00 conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 09 de maio de 2017.

MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:D76F6DF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

Regulamenta a Lei Municipal nº 826, de 02 de Junho de 2011, que Cria a Sala do Empreendedor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da mencionada Lei Municipal nº 826/2011, bem como a importância da efetiva implantação em nosso município da Sala do Empreendedor, nos moldes estabelecidos na legislação vigente, conforme orientação do SEBRAE/RN – Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte,

DECRETA:

Capítulo I – Das disposições gerais da Sala do Empreendedor

Art. 1º. Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no Município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:
I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
II – orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
III – analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
IV – deferir ou não os pedidos de inscrição municipal;
V – atendimento ao Microempreendedor Individual – MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;
VI – disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o contribuinte dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas e empreendimentos no município;
VII – outros serviços criados por ato próprio da Secretaria da Administração, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no município;
Parágrafo único - Para a consecução dos seus objetivos, na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.
Art. 2º. A Sala do Empreendedor:

I – poderá ser instalada em local próprio da prefeitura ou em local disponibilizado por eventuais parceiros, que, para efeito deste decreto, também se denominará Sala do Empreendedor;
II – estará subordinada formalmente à Divisão Municipal que presidir o Comitê Gestor Municipal e atuará sob a coordenação deste, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;
III – terá representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

Capítulo II – Do atendimento na Sala do Empreendedor

Seção I – Da infraestrutura da Sala do Empreendedor e da Capacitação

Art. 3º. A Sala do Empreendedor deverá ser dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:
I – do Microempreendedor Individual – MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor para seu registro e legalização;
II – das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, exclusivamente em relação a consulta prévia.
§1º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio dos funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:
I – a legislação municipal relativa à concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;
II – a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos e entidades;
III – a legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte emanadas do Departamento Nacional do Registro do Comércio (DNRC);
IV – a legislação emanada do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN), principalmente sobre a opção pelo Simples Nacional; os códigos de atividades econômicas previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a serem utilizados para fins da opção; as obrigações acessórias relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e a que dispõe sobre a entrega da Declaração Anual.
§2º. Em relação ao Microempreendedor Individual – MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a informar:
I – quem pode ser, como se registra e se legaliza, as obrigações, os benefícios, os custos e a periodicidade; qual a documentação exigida; e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;
II – a necessidade de Consulta Prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;
III – o conteúdo do termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório, que será emitido e permitirá o início de suas atividades, salvo nos casos de atividades considerada de alto risco.
§3º. Tratando-se de empreendedor que não atende aos requisitos para se qualificar como Microempreendedor Individual – MEI, a Sala do Empreendedor o informará do fato, adicionando outras informações de interesse da orientação do empresário, tais como:
I – procedimentos para abertura de uma empresa;
II – quais as legislações que terá de cumprir para a abertura e funcionamento do estabelecimento no âmbito municipal;
III – realização de consulta prévia para verificação da possibilidade de funcionamento no endereço escolhido e em relação à atividade a ser desenvolvida.

Seção II – Da Consulta Prévia

Art. 4º. Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual – MEI e das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, obrigatoriamente deverá ser realizada, pela Sala do Empreendedor, consulta prévia na qual se informará ao interessado:
I – a descrição oficial do endereço de seu interesse e se esse endereço oferece condições perante as leis do município para as atividades a serem exercidas;
II – todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.
§1º Para fins de consulta prévia, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e o CPF (originais); o Comprovante de Residência e o Carnê do IPTU (cópia).
§2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.
§3º Sendo a atividade do MEI considerada de alto risco, poderá ser feita a formalização pelo Portal do Empreendedor, mas no Certificado da Condição de MEI (CCMEI) emitido pelo sistema, deverá ser aposto carimbo com os dizeres "ATIVIDADE DE ALTO RISCO. O MEI NÃO PODERÁ EXERCER A ATIVIDADE ENQUANTO NÃO HOUVER A FISCALIZAÇÃO PRÉVIA".
§4º Na hipótese do parágrafo anterior, o processo interno para concessão do Alvará de Funcionamento Definitivo deverá ter trâmite prioritário, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta dias).
§5º A Sala do Empreendedor poderá, se não houver possibilidade de uma resposta imediata, prorrogar por igual prazo, quantas vezes forem necessárias.

Capítulo III – Do processo de registro e legalização do MEI na Sala do Empreendedor

Seção I – Do Processo de Registro

Art. 5º. Se o resultado da Consulta Prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor obter o Alvará Provisório ou Definitivo segundo a legislação municipal, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual – MEI e transmiti-lo eletronicamente.
§1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação ao CPF, ou da Junta Comercial, em relação a algum impedimento na opção do MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:
I – tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil e promover sua regularização;
II – tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento da questão.
§2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual – MEI, respectivamente, do Número de Identificação do Registro da Empresa – NIRE e do número de inscrição no CNPJ, que estarão incorporados no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), que será impresso nesse momento.
§3º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município, posteriormente pelo Portal do Empreendedor, dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do alvará de funcionamento e licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida.
§4º A Sala do Empreendedor, se for o caso, em função da atividade a ser exercida pelo Microempreendedor Individual – MEI orientá-lo-á quanto às providências que devem ser tomadas junto a órgãos de licenciamento federal ou estadual, ou, ainda, junto a entidades de controle de atividade.
Art. 6º. Concluída a inscrição, o sistema disponibilizará no Portal do Microempreendedor, o Carnê de Pagamento e a Sala do Empreendedor poderá, a pedido do MEI, gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício.

Parágrafo Único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas.

Seção II – Do Alvará Definitivo

Art. 7º. Tratando-se de atividade considerada de baixo risco e para a qual a legislação municipal já permita a concessão de Alvará Definitivo, o responsável pela Sala do Empreendedor dará ao Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sem prejuízo da realização de vistorias a qualquer tempo, o efeito de Alvará de Licença e funcionamento Definitivo, mediante a aposição do carimbo 'ATIVIDADE CONSIDERADA DE BAIXO RISCO – EFEITO DE ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DEFINITIVO".

Parágrafo único. A licença concedida compreende os aspectos sanitários, ambiental, tributário, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Art. 8º. O Microempreendedor Individual deverá ser informado no sentido de que:

I – no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da emissão eletrônica do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) os órgãos municipais competentes deverão se manifestar quanto à correção do endereço de exercício da atividade, assim como quanto a possibilidade de que o Microempreendedor Individual – MEI exerça as atividades constantes do registro e enquadramento;

II – não havendo manifestação de qualquer órgão municipal no prazo referido no caput, o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e funcionamento Provisório do CCMEI se converterá em Alvará de Funcionamento;

III – havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado, e será fixado um prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Capítulo IV – Do atendimento relativo ao Processo de Registro Legalização de Microempresas e de Empresa de Pequeno Porte

Art. 9º Após o procedimento de Consulta Prévia previsto no artigo 4º e tratando-se de empresa que possa se estabelecer no endereço indicado, a Sala do Empreendedor dará prosseguimento ao processo de formalização, conforme segue:

I – em relação à Junta Comercial do Rio Grande do Norte (JUCERN):

Se houver Convênio de Cooperação Técnica firmado com a Junta Comercial do Rio Grande do Norte, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à consulta do nome comercial e à elaboração do Contrato Social ou do Requerimento de Empresário, recolhendo as taxas devidas e fazendo o controle do processo;

Se não houver o referido Convênio, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Junta Comercial.

II – Em relação à Receita Federal:

Se houver Convênio de Cooperação Técnica firmado com a Delegacia da Receita Federal, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à pesquisa cadastral dos sócios e à obtenção do CNPJ;

Se não houver o Convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Receita Federal;

III – Após as etapas previstas nos incisos I e II (arquivamento do Contrato Social na Junta Comercial ou do Registro do Requerimento do Empresário e do respectivo Cadastro na Receita Federal (CNPJ), prosseguirá com o trâmite interno na Prefeitura Municipal obedecido o seguinte:

Caso a atividade seja considerada de baixo risco, o funcionamento da empresa será iniciado com a expedição do Alvará de Funcionamento Provisório, seguido de, em se tratando de atividade de prestação de serviço, inscrição no cadastro fiscal de contribuinte do município;

Sendo a atividade de alto risco, informará ao empresário que o Alvará de Funcionamento somente será fornecido após a vistoria prévia que os órgãos municipais farão, indicando ao empresário a legislação correspondente e as exigências requeridas e por quais órgãos.

Capítulo V – Das Disposições Finais

Art. 10. Aplicam-se ao Alvará de Funcionamento Provisório e ao Alvará de Funcionamento Definitivo, as demais normas concernentes aos alvarás previstos na legislação do município, principalmente as relativas à interdição ou à desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do alvará e a imposição de restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 10 de Maio de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:BD557481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 0014/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017 –
INFORMATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Apodi, vem através deste **INFORMAR** aos seguintes candidatos, que em virtude das Secretarias de Saúde e Agricultura não se encontrarem no presente momento necessitando da contratação de servidores, em uma quantidade maior do que a prevista nos Editais de Abertura do Processo Seletivo, os candidatos **CLASSIFICADOS** que foram **CONVOCADOS** a se apresentar, ficarão na lista de espera, sendo assim, a sua contratação feita em momento posterior, conforme necessidade de suas respectivas Secretarias.

AGRI-0005	MOTORISTA PIPEIRO	PEDRO ERNESTO DOS SANTOS OLIVEIRA
PACS-0039	AGENTE DE SAUDE - BAMBURRAL	JOSIMARA DE OLIVEIRA PAIVA PRAXEDES

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:C79796FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EDITAL DE LOTEAMENTO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA NOTARIA PÚBLICA – PRIVATIVO DO REGISTRO DE IMÓVEIS APODI – RIO GRANDE DO NORTE

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que determina a Lei nº. 6.766, de 19.12.1979, que pela **NOVA AURORA EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.064.540/0001-22, com endereço na rua Marechal Floriano Peixoto, 17, Apodi-RN, representada pela Sra. **VAGNA LEITE DE FRANCA CUNHA**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, natural de Apodi-RN, nascida em 23/07/1973, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001.745.162-ITEP/RN, inscrita no CPF nº. 029.703.534-74, residente e domiciliado na rua João Batista Guerra, nº. 113, bairro centro, Apodi-RN, depositou neste Cartório, sito à Praça Francisco Pinto, nº. 31, centro, Apodi-RN, o MEMORIAL, PLANTA e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, no lugar denominado Pequé, para registro do "**LOTEAMENTO VERDE VILLE**", hoje Zona Urbana da cidade de Apodi-RN, com uma área total de 190.179,82m2, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte; com o espólio de Ivan Dantas Bezerra e Raimundo Lucas Moreira, ao Sul; com a rua Projetada e com a Avenida Marechal Floriano Peixoto, ao Leste; com Dalton Barbosa Cunha Filho, e, ao Oeste; com o espólio de Ivan Dantas Bezerra, constituído de 288 (duzentos e oitenta e oito) lotes, divididos em 14 (quatorze) quadras; com uma área do terreno de 190.179,82m2, área verde: 16.839,49m2 (8,85%); área institucional: 13.508,25m2 (7,10%), área de vias: 41.276,46m2 (21,70%), área de canteiros: 605,42m2 (0,32%), área de calçadas: 14.003,60m2 (7,36%), área dos lotes: 103.946,60m2 (54,67%). As impugnações daqueles que se

julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação do presente Edital na Prefeitura Municipal, em locais públicos da cidade de Apodi-RN, e, no Jornal de maior circulação no Municipio. Findo o prazo e não havendo reclamação, será efetuado o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis durante o expediente regulamentar. **Dado e passado** nesta cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, aos cinco (05) dias do mês de maio de dois mil e dezessete (2017). Eu, _____(Edwiges Pinheiro da Silva Souza*)*, Oficiala do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Apodi, digitei, subscrevo e assino.

EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA
Oficiala do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6A894CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN.

RESOLUÇÃO Nº: 002/2017 – DE 08 MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Substituição dos Acentos dos Usuários do Bolsa no Conselho e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em cumprimento a decisão da Reunião Extraordinária realizada em 04 de Maio de 2017, na Sede da Casa dos Conselhos de Apodi/RN, localizada a Rua Antônio Lopes Filho, nº 158 – Centro, de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O CMAS decide por unanimidade:

1º: Aprovar a substituição dos membros que ocupam os assentos de representantes do Bolsa Família e abrir vaga para dois usuários que quiserem se candidatar para ocupar esta vacância na qualidade de Titular e Suplente do Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA MORGÂNIA GURGEL DO ROSÁRIO
Presidente
CMAS
Gestão 2016/2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:02FA0B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 00325/2017

A Portaria nº 0325/2017 de 03 de maio de 2017, publicada no dia 05 de maio de 2017.

No Art. 1º, onde se ler,

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 200,00 (duzentos reais) ao (a) senhor (a) **Keique Rosalina da Silveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 09 e 10 de maio de 2017, para Participar capacitação de Coordenadora do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no sistema SIBEC versão 7/2017.
ler-se-á

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 200,00 (duzentos reais) ao (a) senhor (a) **Keique Rosalina da Silveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 11 e 12 de maio de 2017, para Participar capacitação de Coordenadora do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no sistema SIBEC versão 7/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E6B00F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0333/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antonio Arioberto de Melo Santos**, para exercer o cargo de **Subcoordenador de Estradas Vicinais**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4DB31A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0334/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diária (s) no valor do montante de R$: 300,00 (trezentos reais) ao (a) senhor (a) **Georgia Ingrid Costa Morais**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 16 a 18 de maio de 2017, Participar do Curso de Ações em Vigilância Sanitária a ser realizado na Cidade de Natal/RN

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F49EA4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0335/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diária (s) no valor do montante de R$: 300,00 (trezentos reais) ao (a) senhor (a) **Laiza Cristina Carlos Freire Monteiro**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 16 a 18 de maio de 2017, Participar do Curso de Ações em Vigilância Sanitária a ser realizado na Cidade de Natal/RN

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5AB4A118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0336/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Francisca Aneci Marinho,** portadora de Matrícula 9531 – GNM, **Técnica Administrativa**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 09/05/2017 a 06/08/2017, referente ao período aquisitivo de 14/04/1997 á 14/04/2002.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de maio de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:47DB4719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 09050002/2017
INEXIGIBILIDADE: 09050002/2017
Objeto:Licenciamento de veículo tipo Saveiro de placa QGC - 3045 pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura.
Contratado: Departamento Estadual de Trânsito – Detran- RN
Valor Total Julgado: R$ 327,77
Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 09/05/2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:EEB5DA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do DETRAN-RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-RN, RATIFICA a inexigibilidade de licitação.

Apodi/RN, 09/05/2017.

Secretário (a) Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:C20EBEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 09050001/2017
INEXIGIBILIDADE: 09050001/2017
Objeto:Licenciamento de veículos tipo caminhão caçamba de placa NNZ 2998, caminhão tipo coletor de placa NNL 9274, caminhão tipo coletor de placa NNZ 3328, caminhão tipo caçamba de placa NNZ 3018, pertencentes à Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes.
Contratado: Departamento Estadual de Trânsito – Detran - RN
Valor Total Julgado: R$ 533,53
Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 09/05/2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:2AF74240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do DETRAN-RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.
O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do Departamento Estadual de Trânsito – Detran – RN, RATIFICA a inexigibilidade de licitação.

Apodi/RN, 09/05/2017.

Secretário (a) Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:D7ECD4BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 220

PORTARIA Nº 220/2017-GC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO FORMATIVO DE ELABORAÇÃO/ ADEQUAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do Município de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais da educação/Magistério, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a Meta 18 da Lei Municipal 1.272/2015 (Plano Municipal de Educação),

Resolve:
Art.1º - Nomear a Comissão Coordenadora para Participação no Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, composta pelos seguintes membros:
Maria de Fátima Luz Lemos – Secretária Municipal de Educação
Stayne Wagner Gomes da Silva – Representante Técnico da Secretaria Municipal de Educação
Igor Oliveira Campos (Titular) – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda
Leila Mayana Ferreira de Lima – Representante do Recursos Humanos e Secretaria de Administração
Luérgia Vanielle de Oliveira Silva – Representante da Secretaria de Finanças
Carlos Alberto Rodrigues de Oliveira – Representante do Conselho Municipal de Educação
Jussie Nazareno Oliveira Costa– Representante de Diretor de Escola da Rede Pública
José Pedro Neto – Representante do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Areia Branca
Francineide Perciliano Carvalho de Oliveira – Representante do Conselho do Fundeb
Samuel Lázaro Luz Lemos – Representante do Legislativo
Francisco José Pereira - Representante do Fórum Municipal de Educação

Art.2º - A Comissão de Processo Formativo em elaboração/ Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação/Magistério será responsável por realizar diagnósticos de estruturas de PCR e construir referências de carreira que dialoguem com as receitas disponíveis para MDE do município, de forma sustentável e que promova a valorização profissional.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Areia Branca/RN, 10 de Maio de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita Municipal de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:D825F44D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada ao servidor ADRIANO LINS GALVÃO, matrícula 090.926, com CPF nº 555.310.404-15, para cobrir despesas a fim de participar da Capacitação de Administradores do Diário oficial dos Municípios no dia 11.05.2017, às 09h00min na sede da FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 10 de maio de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:BE6DA4CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada a servidora JANE KELLY DA SILVA VIANA, matrícula 090.212, com CPF nº 013.559.354-90, para cobrir despesas a fim de participar da Capacitação de Administradores do Diário oficial dos Municípios no dia 11.05.2017, às 09h00min na sede da FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 10 de maio de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:CA01EA1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada a servidora MARIA CRISTIANE DOS SANTOS, matrícula 090.213, com CPF nº 069.243.594-85, para cobrir despesas a fim de participar da Capacitação de Administradores do Diário oficial dos Municípios no dia 11.05.2017, às 09h00min na sede da FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 10 de maio de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:1B87A3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.000089

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VACINAS CONTRA FEBRE AFTOSA PARA 1° CAMPANHA DE 2017, junto a RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA**, inscrita no **CNPJ/CPF: 06.098.753/0003-20**, no valor global de R$ **1.000,00 (Mil reais)**, onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIODESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Treze horas).

Arez /RN, 12 de Maio de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:FF32F23F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Baia Formosa.
Data da Sessão: 24 de maio de 2017.
Hora: 09h00min (nove) horas.
Local: Sala de licitações localizada na Praça de Eventos na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baia Formosa/RN.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Os interessados em adquirir o edital com os respectivos anexos deverão procurar a CPL no endereço citado acima, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 18h00min horas, de segunda a sexta feira, nos dias úteis, através de meio eletrônico, mediante o preenchimento do Termo de Retirada do Edital.

Baia Formosa/RN, 10 de maio de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E951C37D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0103001/17 DISP

Processo: 01030001/17

Objeto: LOCAÇÃO DE TERRENO DESTINADO AO ABRIGO DE ANIMAIS.

Contratado e Valor total: SATURNINO NETO DE MEDEIROS - CPF: 156.337.214-20, com o valor total de R$ 9.370,00.

Base legal:Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Barcelona/RN, 03/03/2017

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:046C425A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017. PROCESSO: N.º 30030001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção, hidráulico, elétrico e Iluminação pública, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Assinatura da Ata: 20.04.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:
Empresa vencedora:
Empresa JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 18.334.420/0001-70 I.E.: 20.098.787-9
Endereço: Avenida Afonso Pena, 1066 - Tirol
Cidade: Natal/RN. CEP: 59.020-100
Representante: João Paulo de Aguiar Tavares – CPF: 751.153.444-91
LOTES 08 e 16
LOTE 8- MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	QUADRO DE DIST. 6 DIJUNTOR	100	UNIDADE	14,46	1.446,00
2	QUADRO DIST. 12 DIJUNTOR	50	UNIDADE	26,05	1.302,50
3	CAIXA DE ENTRADA PADRÃO COSERN, TRIFÁSICA.	20	UNIDADE	97,75	1.955,00
4	CAIXA DE ENTRADA PADRÃO COSERN, MONOFÁSICA.	20	UNIDADE	37,73	754,60
5	BOCAL P/ FORRO PORCELANATO	30	UNIDADE	3,38	101,40
6	LUMINARIA TARTARUGA BRANCA	30	UNIDADE	15,07	452,10
7	LUMINARIA PVC	30	UNIDADE	13,20	396,00
8	CAIXA 4/2	30	UNIDADE	0,71	21,30
9	FIO COBRE 6MM	40	UNIDADE	221,94	8.877,60
10	PINO MACHO POTE	10	UNIDADE	54,56	545,60
11	INTERRUPTOR EXTERNO	30	UNIDADE	2,42	72,60
12	DISJUNTOR PRETO 15A - MONOFÁSICO	30	UNIDADE	8,45	253,50
13	DISJUNTOR PRETO 20A - MONOFÁSICO	50	UNIDADE	8,45	422,50
14	TOMADA COM 1 ENTRADA	60	UNIDADE	3,37	202,20
15	TOMADA COM 2 ENTRADA	60	UNIDADE	5,98	358,80
16	PLACA CEGA	20	UNIDADE	1,08	21,60
17	SOQUETE COM PINO BRANCO	20	UNIDADE	2,82	56,40
18	BOCAL COM RABICHO	100	UNIDADE	1,68	168,00
19	LATERNA MAX	5	UNIDADE	26,40	132,00
20	LÂMPADA DE 15W - FLUORESCENTE PALITO	100	UNIDADE	8,94	894,00
21	LÂMPADA DE 20W - FLUORESCENTE PALITO	100	UNIDADE	8,94	894,00
22	EXTENÇÃO DE 10M	10	UNIDADE	20,45	204,50
23	CAMPANHIA	5	UNIDADE	13,33	66,65
24	TE DE ENERGIA	15	UNIDADE	5,28	79,20
25	FERRO DE SOLDA	10	UNIDADE	14,96	149,60
26	PASSAFIO LINHA	20	UNIDADE	7,92	158,40
27	CABO FLEX 1,5 BRANCO.	30	PEÇA	44,00	1.320,00
28	CABO FLEX 1,5 PRETO.	20	PEÇA	44,00	880,00
29	CABO FLEX 1,5 VERMELHO.	20	PEÇA	44,00	880,00
30	CABO FLEX 2,5 AMARELO.	60	PEÇA	53,68	3.220,80
31	CABO FLEX 2,5 BRANCO.	60	PEÇA	53,68	3.220,80
32	CABO FLEX 2,5 PRETO.	60	PEÇA	53,68	3.220,80
33	CABO FLEX 2,5 VERMELHO.	60	PEÇA	52,80	3.168,00
34	PASSAFIO LINHA 15M	5	UNIDADE	9,68	48,40
35	PASSAFIO LINHA 20M	15	UNIDADE	13,20	198,00
36	STARTER	150	UNIDADE	0,77	115,50
37	REATOR DE 20W - PARA FLUORESCENTE	30	UNIDADE	19,47	584,10
38	REATOR 40W - PARA FLUORESCENTE	30	UNIDADE	20,15	604,50
39	ISOLADOR	20	UNIDADE	4,36	87,20
40	BOMBA CENTRIFUGA MONOFÁSICA 3/4	3	UNIDADE	687,00	2.061,00
41	BOMBA SAPECA 220W	3	UNIDADE	209,40	628,20
42	LÂMPADA MISTA 160W	150	UNIDADE	16,72	2.508,00
43	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	250	UNIDADE	6,38	1.595,00
44	CABO FLEX 4MM.	5	PEÇA	88,00	440,00
45	CABO FLEX 6MM.	10	PEÇA	139,92	1.399,20
46	POTE PINO 3 SAÍDAS	5	UNIDADE	6,16	30,80
47	SUPORTE P/ INTERRUPTOR E TOMADA EXTER	50	UNIDADE	0,79	39,50
48	FIO CABINHO 2,5MM.	5	PEÇA	53,68	268,40
49	FIO CABINHO 4MM.	5	PEÇA	88,00	440,00
50	PINO FEMEA	50	UNIDADE	3,28	164,00
51	FIO CRISTAL P/ SOM	100	METRO	1,06	106,00
52	CABO PRETO 2X1,5	100	METRO	1,34	134,00
53	CABO COAXIAL P/TV BRANCO	100	METRO	0,47	47,00
54	CAIXA DE ATERRAMENTO	50	UNIDADE	3,52	176,00
55	CONJUNTO INTERRUPTOR COM 1 SECÇÃO	90	UNIDADE	2,16	194,40
56	CONJUNTO INTERRUPTOR COM 2 SECÇÃO	50	UNIDADE	4,05	202,50
57	CONJUNTO 2 INTERRUPTOR COM 1 SECÇÃO	50	UNIDADE	7,04	352,00
58	CALHA DE LUZ 1 LÂMP BRANCA - FLUORESCENTE DE 20WATTS	10	UNIDADE	36,62	366,20
59	CALHA DE LUZ 2 LÂMP BRANCA - FLUORESCENTE DE 20WATTS.	10	UNIDADE	46,06	460,60
60	CALHA DE LUZ GRANDE 2 LAMP. PRETA - FLUORESCENTE DE 40WATTS.	25	UNIDADE	62,20	1.555,00
61	CALHA DE LUZ PEQUENA 1 LAMP PRETA - FLUORESCENTE DE 20WATTS.	25	UNIDADE	36,63	915,75
62	TOMADA EXTERNA - SISTEMA X	30	UNIDADE	4,70	141,00
63	INTERRUPTOR SIMPLES	40	UNIDADE	2,16	86,40
64	DISJUNTOR 30A MONOFÁSICO	30	UNIDADE	8,45	253,50
65	BOCAL P/ FORRO SIMPLES	30	UNIDADE	3,38	101,40
VALOR TOTAL DO LOTE.....					52.200,00

LOTE 16 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALÇA PREFORMADA CABO 16 mm	100	UNIDADE	1,26	126,00
2	ARRUELA QUADRADA	100	UNIDADE	0,74	74,00
3	BASES PARA RELÉ PADRÃO	200	UNIDADE	3,98	796,00
4	BRAÇO 1,00MT GALVANIZADO	180	UNIDADE	12,74	2.293,20
5	CABO MULTIPLEXADO 2X16MM.	3.000	METRO	2,25	6.750,00
6	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM	1.000	METRO	1,06	1.060,00
7	CAIXA DE MEDIÇÃO EXT.COMP.	10	UNIDADE	29,98	299,80
8	CHAVE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30	50	UNIDADE	113,52	5.676,00
9	CONECTORES CUNHA 16 A 25MM CINZA	150	UNIDADE	4,00	600,00
10	CONECTORES PERFURANTES CPD-95	300	UNIDADE	3,65	1.095,00
11	FITA ISOLANTE 19X20MTS	100	UNIDADE	3,94	394,00
12	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19X10	100	UNIDADE	12,60	1.260,00
13	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 w	200	UNIDADE	33,50	6.700,00
14	LAMPADA VAPOR SODIO 70W	500	UNIDADE	16,97	8.485,00
15	LAMPADA VAPOR METÁLICA 250 w E40 OVOIDE	200	UNIDADE	29,80	5.960,00
16	LAMPADA VAPOR METÁLICA 400 w E40 TUBULAR	300	UNIDADE	34,78	10.434,00
17	LUMINARIA FECHADA PADRÃO COSERN	100	UNIDADE	51,00	5.100,00
18	LUMINARIA PÚBLICA FECHADA P/LAMP. 250W E40	50	UNIDADE	92,13	4.606,50
19	PARAFUSOS 5/8 10 250X16MM	100	UNIDADE	6,37	637,00
20	PARAFUSOS 5/8 12 300X16MM	100	UNIDADE	6,85	685,00
21	PARAFUSOS 5/8 14 350X16MM	50	UNIDADE	9,65	482,50
22	PARAFUSOS 5/8 6 150X16MM	50	UNIDADE	5,20	260,00
23	PARAFUSOS 5/8 8 200X16MM	100	UNIDADE	5,57	557,00
24	PORCA QUADRADA COM ROSCA 16 mm 5/8	100	UNIDADE	0,77	77,00
25	REATORES VAPOR SÓDIO 400W EXT	150	UNIDADE	50,00	7.500,00
26	REATORES VAPOR SÓDIO DE 70W EXT	300	UNIDADE	34,00	10.200,00
27	REATOR VAPOR METAL. EXT. MAE. 250W	100	UNIDADE	53,00	5.300,00
28	REATOR VAPOR METAL. EXT. MAE 400W	100	UNIDADE	55,48	5.548,00
29	RÉLÉS FOTO CELULA NF	600	UNIDADE	11,74	7.044,00
VALOR TOTAL DO LOTE.....					100.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e João Paulo de Aguiar Tavares – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:71D4ABD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Sr. João Maria Dias, matricula 000002-0 inscrito no CPF nº 443.682.244-34, Secretário da Junta do Serviço Militar deste Município, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), para custear as despesas de deslocamento a Natal/RN, no dia 10 do corrente mês de maio, para participar de treinamento junto ao PRM do 16º BI MTZ.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 09 de maio de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:A6F88B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 34.028.316/0025-80)**; CONTRATADA: PATRICIA FAGUNDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 27.501.644/0001-10**; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO NA ÁREA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, VALOR GLOBAL:** R$ 7.000,00 – (sete mil reais), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 002.001 – SEC.MUN,ADMIN.PLANEJ. E FINANÇAS, 2005 – MANUT.DA SEC.MUN DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS, Despesa – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, Fonte de Recursos: 110 – Recursos Ordinários,

Autoridade Responsável:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

*Por incorreção

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:6C054E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 141/2017

Bento Fernandes/RN, de 10 de maio de 2017.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.
Agente político/servidor (a): Francisco Ronaldo da Silva;
Cargo/Função: Secretário de Adm. de Plan. e Financias, inscrito no CPF: 229.573.324-34;
Quantidade: meia diária;
Destino: Natal /RN;
Data: 11 de maio de 2017;
Valor Unitário: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais),
Valor Total: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação na capacitação de Administradores do Diário Oficial dos Municípios, no dia 11 de maio de 2017, às 9:00 horas na Sede da FEMURN – Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:734E137F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 142/2017

Bento Fernandes/RN, de 10 de maio de 2017.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.
Agente político/servidor (a): Matheus Costa de Faria Câmara;
Cargo/Função: Assessoria Administrativa, inscrito no CPF: 114.294.544-82;
Quantidade: meia diária;
Destino: Natal /RN;
Data: 11 de maio de 2017;
Valor Unitário: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais),
Valor Total: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação na capacitação de Administradores do Diário Oficial dos Municípios, no dia 11 de maio de 2017, às 9:00 horas na Sede da FEMURN – Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:FE6E146C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22030001/17
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município de Boa Saúde/RN, designado através da Portaria nº. 010/2017 de 02/01/2017 - Publicado no Diário da FEMURN na edição n° 1425 de 04/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço por item", cujo objeto é registro de preços para futura aquisição de material escolar para composição de kit escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de BoaSaúde/RN, com abertura marcada para o dia **23/05/2017, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da

Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Saúde/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico:
cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 10 de maio de 2017.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:EB89F8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO N° 013/2017

DECRETO Nro 00013/17, de 01 de Março de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Boa Saúde , o crédito suplementar no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Boa Saúde no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00291/16

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde, em 01 de Março de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Boa Saúde

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/17 de 01 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00291/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
10 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0002 2.062	Manut.Prog.Agentes Comunitarios de Saude		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
		Anul.dotação	45.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			45.000,00
TOTAL GERAL			45.000,00

Boa Saúde, 01 de Março de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Boa Saúde

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/17 de 01 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00291/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
18 542 0007 1.014	Elaboração de Plano de Residuos Solidos		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		45.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambi			45.000,00
TOTAL GERAL			45.000,00

Boa Saúde, 01 de Março de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:81F3712C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO N° 014/2017

DECRETO Nro 00014/17, de 01 de Março de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Boa Saúde , o crédito suplementar no valor de R$ 251.687,10 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Boa Saúde no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00291/16

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 251.687,10 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.
4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$251.687,10 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde, em 01 de Março de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Boa Saúde

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/17 de 01 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00291/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR (R$)
PARA:		
06 01.	Secretaria Municipal de Educação	
12 361 0005 2.028	Manutenção Fundeb 60%	
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	
01018	Transferências do FUNDEB 60%	
	Anul.dotação	251.687,10
TOTAL Secretaria Municipal de Educação		251.687,10
TOTAL GERAL		251.687,10

Boa Saúde, 01 de Março de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Boa Saúde

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/17 de 01 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00291/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR (R$)
DE:		
05 01.	Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient	
17 512 0007 1.013	Ampliação do Sistema de Seneamento Basico	
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	
51024	Transf. de Convênios - Outros	
		60.000,00
18 544 0007 1.016	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	
51024	Transf. de Convênios - Outros	70.000,00
20 605 0007 1.019	Contrução de Currais e Parque de Exposição e Comercialização	
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	
51024	Transf. de Convênios - Outros	21.687,10
TOTAL Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambi		151.687,10
DE:		
06 01.	Secretaria Municipal de Educação	
12 361 0005 1.027	Construção Ampliação e Reforma de Escolas	
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	
51022	Transferências de Convênios - Educação	100.00,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação		100.00,00
TOTAL GERAL		251.687,10

Boa Saúde, 01 de Março de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:A06250ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO N° 015/2017

DECRETO Nro 00015/17, de 01 de Março de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Boa Saúde , o crédito suplementar no valor de R$ 3.825,06 (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Boa Saúde no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00291/16

DECRETA :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 3.825,06 (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.
4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$3.825,06 (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde, em 01 de Março de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Boa Saúde

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/17 de 01 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00291/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR (R$)
PARA:		
10 01.	Fundo Municipal de Saude	
10 301 0002 2.063	Manut.do Programa Saude da Familia	
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	
01014	Transferências de Rec. do SUS - União	
	Anul.dotação	3.825,06
TOTAL Fundo Municipal de Saude		3.825,06
TOTAL GERAL		3.825,06

Boa Saúde, 01 de Março de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Boa Saúde

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/17 de 01 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00291/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR (R$)
DE:		
05 01.	Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient	
18 542 0007 1.015	Aterro Sanitario e Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
51024	Transf. de Convênios - Outros	
		3.825,06
TOTAL Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambi		3.825,06
TOTAL GERAL		3.825,06

Boa Saúde, 01 de Março de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:2947F96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 019, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Declara "Situação de Emergência" relativamente aos serviços de saúde básica, urgência e emergência no Município de Boa Saúde/RN, em virtude do iminente risco de desassistência à população.

A **Prefeita de Boa Saúde/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município e nos termos do parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 259/2014, alterada pela Lei Municipal nº 302/2017 e do Decreto nº 18/2017 e demais dispositivos legais pertinentes,

Considerando que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme o art.196 da CF/88;

Considerando que, é dever do Poder Público assegurar ao cidadão o acesso amplo aos serviços de saúde, a fim de evitar o agravamento de doenças;

Considerando que, o serviço de atendimento básico, em urgência e emergência de Boa Saúde/RN encontra-se no iminente risco de colapso;

Considerando que, o concurso público municipal nº 001/2014 em vigor encontra-se suspenso pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, impedindo a convocação de profissionais da saúde;

Considerando que, não há candidatos aprovados na lista de espera do concurso público supramencionado, para o cargo de médico;

Considerando que, os profissionais da saúde serão contratados mediante Processo Seletivo Simplificado, cujo trâmite poderá perdurar por alguns meses;

Considerando, finalmente, que não resta alternativa legal e administrativa ao Poder Executivo Municipal senão agir imediata e preventivamente na busca de medidas acauteladoras que possibilitem o enfrentamento deste quadro crítico;

DECRETA:

Art. 1ºFica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA no Município de Boa Saúde/RN, por um período inicial de 6 (seis) meses, em razão do iminente risco de desassistência à população, que impõe medidas necessárias à manutenção do atendimento em saúde básica, de urgência e emergência.

Parágrafo único. A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2ºA Secretaria Municipal da Saúde ficará responsável pela coordenação dos mecanismos de gestão municipal de resposta à situação de emergência, subsidiada pelas demais Secretarias Municipais, provendo as ações que lhe forem demandadas, competindo-lhe:
I - articular-se com os gestores federais e estaduais acerca do problema;
II - encaminhar à Prefeita, regularmente ou a pedido, relatórios técnicos sobre a Situação de Emergência e as ações administrativas em curso;
III - divulgar à população as informações relativas à Situação de Emergência;

Art. 3ºFicam autorizadas as contratações emergenciais de bens e serviços que se fizerem necessárias, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, respeitados os princípios da moralidade, publicidade, legalidade, isonomia e interesse público.

Art.4º Fica autorizada a contratação de profissionais da saúde, por tempo determinado, necessários à continuidade dos serviços de saúde no município.
Parágrafo único. A contratação prevista pelo *caput* prescindirá de processo seletivo simplificado, nos termos do parágrafo único, do art. 3º, da Lei Municipal nº 259/2014, alterada pela Lei Municipal nº 302/2017.

Art. 5ºCaberá ao Secretário Municipal de Saúde noticiar à Prefeita Municipal eventual retorno do atendimento em saúde às condições normais, para fins de revogação do presente decreto.

Art. 6ºEste Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 10 de maio de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:A8EA545D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO N° 016/2017

DECRETO Nro 00016/17, de 01 de Março de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Boa Saúde , o crédito suplementar no valor de R$ 32.526,90 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Boa Saúde no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00291/16

DECRETA :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 32.526,90 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.
4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$32.526,90 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde, em 01 de Março de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Boa Saúde

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/17 de 01 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00291/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
10 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0002 2.064	Manutenção do Programa Saude Bucal		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
		Anul.dotação	32.526,90
TOTAL Fundo Municipal de Saude			32.526,90
TOTAL GERAL			32.526,90

Boa Saúde, 01 de Março de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Boa Saúde

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/17 de 01 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00291/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 01.	Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		
20 605 0007 1.020	Reforma e Ampliação do Mercado		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			32.526,90
TOTAL Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambi			32.526,90
TOTAL GERAL			32.526,90

Boa Saúde, 01 de Março de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:B3E235ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 095/2017 – SMAP/PMBS, EM 10 DE MAIO DE 2017

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 2º, § 2º do Decreto 012, de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Conselheiro Tutelar *WALLISON VITORIANO, CPF 106.222.424-82, matrícula 122041-1,* 20% (vinte por cento) do valor da diária, ao valor unitário de R$20,00 (vinte reais), totalizando R$20,00 (vinte reais), para custear suas despesas com alimentação, durante estadia na Cidade de Natal/RN, acompanhando adolescente ao Instituto Técnico Cientifico de Polícia – ITEP/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula 122277-5

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:CB01FB3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 218 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Maria Joseane de Souza Xavier, CPF: 059.244.704-90,** ocupante do cargo Diretora de Departamento da Saúde, para participar de reunião em Currais Novos/RN, Tema: Saúde das Mulheres Desafios para a Integralidade com Equidade, conforme convite em anexo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 10 de maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:162EA298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 219 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Maria da Paz Julião de Medeiros, CPF: 792.157.004-63** ocupante do cargo de técnica de Enfermagem, para participar de Reunião em Currais Novos/RN, tema: Saúde das Mulheres Desafios para a Integralidade com Equidade, conforme convite em anexo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 10 de maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:390210E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Genilson Fagundes dos Santos, CPF: 791.869.204-72,** ocupante do cargo de Agente de Endemias, para reunião em Currais Novos/RN, tema: Saúde das Mulheres Desafios para a Integralidade com Equidade, conforme convite em anexo..
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 10 de maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:7505548E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP (SRP) Nº 013/2017

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários as demandadas desta Prefeitura Municipal.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial(SRP) nº 13/2017 - SMARH, realizada em 28 de abril de 2017 (sexta-feira), a saber:

Vencedores

J I PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ: 11.967.694/0001-57, saiu vencedora nos lotes: 01 e 03; totalizando o valor de **R$ 537.450,00 (quinhentos e trinta e sete mil, quatro centos e cinquenta reais)**.

ARQUITETURA INTEGRADA LTDA – ME - CNPJ: 26.425.119/0001-08, saiu vencedora no lote: 02; totalizando o valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – ME - CNPJ: 26.994.669/0001-30, saiu vencedora nos lotes: 04 e 05; totalizando o valor de **R$ 291.500,00 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais)**.

Bom Jesus/RN, 02 de maio de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:ADB99133

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 018/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO-RN, 12 DE ABRIL DE 2017

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:D9C99500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DISPENSA 032/2017

ONDE LÊ-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃODISPENSA 032/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARCOS VINICIUS CAVALCANTE, referente à serviço de confecção de calçados apropriados para a dança que será utilizada pelo grupo junino que representa o Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 14 de Abril de 2017

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃODISPENSA 032/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, referente à serviço de confecção de calçados apropriados para a dança que será utilizada pelo grupo junino que representa o Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 10 de maio de 2017

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:1C904B3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 002/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIÇARA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, nos termos do *caput*, do art. 9º, da Lei Municipal nº 117/2005, que "Dispõe sobre a criação o Conselho Municipal de

Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Caiçara do Norte, e dá outras providências", **CONVOCA os membros titulares e suplentes do referido Conselho, nomeados nos termos da Portaria Municipal nº 044/2013 - GP, a participarem de uma REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, no dia 11/05/2017, a partir das 09h30min., no Espaço Cultural Emannoel Bezerra dos Santos, situado na Rua Irmã Aluizia, s/nº, Centro, Caiçara do Norte/RN, com seguinte pauta de assuntos a serem abordados**:

Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do FUNDEB do Município de Caiçara do Norte/RN, no ano de 2016;
Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do FUNDEB do Município de Caiçara do Norte/RN, no ano de 2016;
Deliberar sobre o parecer relativo às prestações de contas dos recursos do FUNDEB do Município de Caiçara do Norte/RN, no ano de 2016; e
Discutir sobre a convocação para recomposição e escolha dos novos membros do Conselho, em virtude do encerramento do mandato dos membros atuais.

Em tempo, segue a relação dos atuais membros do Conselho, nomeados através da Portaria Municipal nº 044/2013 – GP, e que deverão comparecer à REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ora convocada:

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Lucas Toshio Kobayashi;
Suplente: Genival Teixeira Gomes;
Titular: Meire Martins Nobre do Nascimento;
Suplente: Iracilda Araújo de Castro;

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Kaline Régia Andrade Costa;
Suplente: Maria José da Costa Torres.

III – Representantes dos Diretores de Escolas Básicas Públicas:
Titular: Alenilse Núsia Silva de Souza;
Suplente: Lucilene Fidelis Lopes do Nascimento.

IV – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Benise Edna Nobre da Silva;
Suplente: Nilça Maria de Morais Ramalho.

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Francisco Antônio Alves de Freitas;
Suplente: Francisca das Chagas Martins;
Titular: Josiane de Souza Maciel;
Suplente: Rosineide Maria da Silva.

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Ester de Brito Soares Dantas;
Suplente: Priscila Noate Miranda do Nascimento;
Titular: Francinara Gomes;
Suplente: Késia Vitória Damasceno Alves.

VII – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Francisco de Assis Souza;
Suplente: Adriano Gomes do Amarante.

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Risolande Paulino de Campos;
Suplente: Ana Cléa Ferreira Dias Martins.

Caiçara do Norte/RN, em 10 de maio de 2017.

FELIPE NERI VITAL DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:2F5EEBF7

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 086/2017-PMCN/GP

PORTARIA Nº 086/2017-PMCN/GP

Exonera servidores que exercem o Cargos em Comissão no Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 46 inciso II da Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997:

CONSIDERANDO o fato de que a Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte encontra-se próximo do índice legal no que toca a gestão de Pessoal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum*;

CONSIDERANDO a necessidade de respeito ao Art. 19 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000, que "*Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências";*

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

Resolve,
Art. 1º. EXONERAR todos os servidores municipais que exercem Cargos em Comissão na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos ocupantes dos seguintes Cargos Comissionados: Secretários Municipais, Controlador Geral, Procurador Geral, Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico, Auxiliar Contábil, Engenheiro Civil, Contador Geral, Pregoeiro, Assistente Social do CRAS, Assistente Social Municipal, Psicólogo, Coordenador do CRASPAIF, Coordenador do Bolsa Família, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Enfermeiro.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 05 de Maio de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:14A9252F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2017-PMCN/GP

Designa servidor para exercer a Função de Fiscal da Vigilância Sanitária de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 020/1998 de 04 de Fevereiro de 1998, que "*Dispõe sobre a criação da coordenadoria da*

vigilância sanitária na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

Resolve,

Art. 1º. DESGNA para exercer a Função de Fiscal de Vigilância Sanitária, o Senhor DERMERSSON SILVA DE OLIVEIRA, funcionário público deste município, com matricula de número 0062, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 031.203.324-96.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 09 de Maio de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:2540C2CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 054/2016 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

LICITAÇÃO Nº PP 054/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA
MODALIDADE: Pregão Presencial

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, a Rescisão do Contrato administrativo firmado com a CASA DA EMBALAGEM -LTDA EPP, no tocante contido na ata de registro de preço nº 123/2016, tendo em vista a falta de interesse da mesma com o fornecimento do objeto licitado, conforme Portaria Nº 397-2017.

Considerando, que que foram convocadas as licitantes mais bem classificadas para negociação dos preços, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios dia 04 de maio de 2017.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso artigo 64º § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 12005957000100					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2359	AMACIANTE PARA ROUPAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE CX /06 UND	CAIXA	215	22.99	4,942.85
1566	Balde de plástico, capacidade de 15 litros com haste de transporte.	UND	950	8.90	8,455.00
1567	Bobina de saco transparente capacidade 5Kg	ROLO	500	14.99	7,495.00
2362	CONJUNTO INFANTIL DE ESCOVA E PENTE PARA CABELO, CORPO DA ESCOVA E PENTE DE POLIPROPILENO E CERDAS DA ESCOVA DE NYLON	UND	60	20.99	1,259.40
2365	ESCOVA COM DEPOSITO PARA SANITARIO	UND	490	7.99	3,915.10
2367	ESCOVINHA PARA UNHA	UND	160	2.39	382.40
2369	ESPONJA DE LAVAR LOUCA 2 FACES CX C/60 UNID	CAIXA	242	21.90	5,299.80
1583	Luvas de borracha antiderrapante tamanho M e G.	PAR	1270	5.90	7,493.00
2375	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS CAIXA COM 4.800 FOLHAS	CAIXA	2850	5.99	17,071.50
1587	Palito de dente com 100.	CAIXA	684	0.59	403.56
1590	Papel higiênico, fardo com 16 pacotes com 04 rolos cada.	FRD	2059	29.50	60,740.50
2376	PENTE PLASTICO GRANDE	UND	130	1.89	245.70
1602	Saco para lixo 75x105cm – capacidade 100 litros pct com 100 unid	PCT	875	13.89	12,153.75
1606	Saco Transparente picotado multi-uso medindo 35x50 c/ solda lateral	UND	10480	3.00	31,440.00
1611	Sacola plástica 50x70 reciclado	KG	732	9.95	7,283.40
1613	sacola plástica 90x1metro c/ 1kg reciclado	KG	672	9.95	6,686.40
2384	SHAMPOO (DELTAMETRINA 0,2 MG/ML) USO EXTERNO/ADULTO E PEDIATRICO BEM. COM 100 ML COM DATA DE FABRICACAO E VALIDA - ACOMP. DE PENTE FINO	UND	220	12.99	2,857.80
TOTAL DO FORNECEDOR H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME					178.125,16
Valor Total da Contratação R$ 178.125,16 (Cento e Setenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Dezesseis Centavos)					

Caicó/RN, 10 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:4E37041C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 054/2016 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

LICITAÇÃO N. º PP 054/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA
MODALIDADE: Pregão Presencial

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 12005957000100					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2359	AMACIANTE PARA ROUPAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE CX /06 UND	CAIXA	215	22.99	4,942.85
1566	Balde de plástico, capacidade de 15 litros com haste de transporte.	UND	950	8.90	8,455.00
1567	Bobina de saco transparente capacidade 5Kg	ROLO	500	14.99	7,495.00
2362	CONJUNTO INFANTIL DE ESCOVA E PENTE PARA CABELO, CORPO DA ESCOVA E PENTE DE POLIPROPILENO E CERDAS DA ESCOVA DE NYLON	UND	60	20.99	1,259.40
2365	ESCOVA COM DEPOSITO PARA SANITARIO	UND	490	7.99	3,915.10
2367	ESCOVINHA PARA UNHA	UND	160	2.39	382.40
2369	ESPONJA DE LAVAR LOUCA 2 FACES CX C/60 UNID	CAIXA	242	21.90	5,299.80
1583	Luvas de borracha antiderrapante tamanho M e G.	PAR	1270	5.90	7,493.00
2375	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS CAIXA COM 4.800 FOLHAS	CAIXA	2850	5.99	17,071.50
1587	Palito de dente com 100.	CAIXA	684	0.59	403.56
1590	Papel higiênico, fardo com 16 pacotes com 04 rolos cada.	FRD	2059	29.50	60,740.50
2376	PENTE PLASTICO GRANDE	UND	130	1.89	245.70
1602	Saco para lixo 75x105cm – capacidade 100 litros pct com 100 unid	PCT	875	13.89	12,153.75
1606	Saco Transparente picotado multi-uso medindo 35x50 c/ solda lateral	UND	10480	3.00	31,440.00
1611	Sacola plástica 50x70 reciclado	KG	732	9.95	7,283.40
1613	sacola plástica 90x1metro c/ 1kg reciclado	KG	672	9.95	6,686.40
2384	SHAMPOO (DELTAMETRINA 0,2 MG/ML) USO EXTERNO/ADULTO E PEDIATRICO BEM. COM 100 ML COM DATA DE FABRICACAO E VALIDA - ACOMP. DE PENTE FINO	UND	220	12.99	2,857.80
TOTAL DO FORNECEDOR: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME					178.125,16
Valor Total da Contratação R$ 178.125,16 (Cento e Setenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Dezesseis Centavos)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 10 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:F8A1FAF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2017

Processo Administrativo PMC/SMS-CAICÓ/RN N° 1704070021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADA: TARCISIO NOBREGA DE MELO - ME, CNPJ: 10.758.784/0001-75; OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem para 2 (dois) médicos cubanos, incluindo café da manhã, almoço e jantar, que fazem parte do Programa mais médico; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; VIGÊNCIA: 60 (trinta) dias úteis contados da data de sua assinatura qual seja em 17 de abril de 2017. VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

ROBSON DE ARAÚJO
Pelo Contratante.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:A023C42D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/SMS/CAICÓ N° 1701300059

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017

ERRATA: **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017** – PROC. LICIT. SMSC/ RN N° 1701300059. ONDE SE LÊ: **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA: 10.10.302.0015.1020.2115, ELEMENTO DE DESPESA: 339036; FONTE:01065.** LEIA-SE: **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA: 10.10.302.0015.1020.2115, ELEMENTO DE DESPESA: 339036; FONTES: 01002 - 01065.**

Caicó(RN), 03 de maio de 2017

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:8056F1E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO - PROCESSO DE NULIDADE

Ref. Processo Administrativo MC/ RN N° 1703200009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, o questionamento da Secretaria Municipal de Administração acerca da possibilidade da anulação das fases de julgamento e suas subsequentes;

CONSIDERANDO, também, a manifestação da Procuradoria Geral do Município pela nulidade parcial do presente certame, qual seja, a fase de julgamento promovida pelo Pregoeiro e suas seguintes consequentes;

R E S O L V E

ACATAR o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Caicó/ RN e **ANULAR** a fase de julgamento do Pregão Presencial n º 014/2017 destinado ao Registro de preço para possível aquisição de carne, frango e peixe, e o Termo de adjudicação promovidos pelo Pregoeiro desta Prefeitura, e consequente Termo de Homologação promovido pelo Prefeito Municipal, por ter se maculado por vício sanável da prática de ato irregular ao aplicar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, dividindo indevidamente os itens de cotas de exclusividade e reservada de 25% na fase de julgamento da licitação, quando do comparecimento somente de empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo inaplicável referida divisão pela igualdade de condições das empresas licitantes presentes à sessão.

DETERMINAR a convocação das empresas licitantes: A AZEVEDO DA SILVA (CNPJ: 07.738.468/0001-27),S LUCENA COMERCIO ME (CNPJ: 23.372.879/0001-06), SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 19.253.218/0001-86) e P B DE SOUTO ME (CNPJ: 05.303.455/0001-08) a comparecerem à sessão de julgamento das propostas para a apuração da fase de lances verbais, visando a regular execução e conclusão do processo licitatório.

Publique-se.

Caicó/ RN, 10 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:C3870335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES - PP 014/2017 - AQUISIÇÃO DE CARNE,FRANGO E PEIXE

Ref. Processo Administrativo MC/ RN N° 1703200009

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARNE, FRANGO E PEIXE.

CONSIDERANDO, a nulidade da fase de julgamento promovida pelo Pregoeiro e suas seguintes consequentes declarada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal;

CONVOCAMOS as empresas licitantes: A AZEVEDO DA SILVA (CNPJ: 07.738.468/0001-27), S LUCENA COMERCIO ME (CNPJ: 23.372.879/0001-06), SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 19.253.218/0001-86) e P B DE SOUTO ME (CNPJ: 05.303.455/0001-08) a comparecerem à sessão de julgamento das propostas para a apuração da fase de lances verbais, a se realizar no **dia 15 de maio de 2017, às 08:00 horas**, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal.

Caicó/ RN, 10 de maio de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:21747DD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PP 019/2017

Ref. Processo Licitatório MC/RN nº 1703200043 – Pregão Presencial nº 019/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

R E S O L V E

RATIFICAR a decisão fundamentada da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, para conhecer o recurso administrativo e, no mérito, negar-lhe provimento estando HABILITADA a empresa licitante **MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 01.504.211/0001-24**.

Publique-se.

Caicó/ RN, 05 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:9F23577F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 015/2017 - AQUISIÇÃO DE GÁS GPL E VASILHAME PARA GÁS GLP

LICITAÇÃO Nº PP 015/2017
OBJETO: Aquisição de gás GLP e vasilhame para gás GLP
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

FDM COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ: 21709263000144					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4728	GAS GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG	UND	2699	58.00	156,542.00
4730	GAS GLP EM BOTIJÃO DE 45 KG	UND	125	222.00	27,750.00
4729	VASILHAME DE GAS GLP DE 13 KG	UND	130	145.00	18,850.00
4731	VASILHAME DE GAS GLP DE 45 KG	UND	25	340.00	8,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR FDM COMERCIO DE GAS LTDA					211,642.00

Valor Total da Contratação R$ 211,642.00 (Duzentos e Onze Mil e Seiscentos e Quarenta e Dois Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 09 de maio de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:F96F30F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 015/2017 - AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAME PARA GÁS GLP

LICITAÇÃO Nº PP 015/2017
OBJETO: Aquisição de gás GLP e vasilhame para gás GLP
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

FDM COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ: 21709263000144					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4728	GAS GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG	UND	2699	58.00	156,542.00
4730	GAS GLP EM BOTIJÃO DE 45 KG	UND	125	222.00	27,750.00
4729	VASILHAME DE GAS GLP DE 13 KG	UND	130	145.00	18,850.00
4731	VASILHAME DE GAS GLP DE 45 KG	UND	25	340.00	8,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR FDM COMERCIO DE GAS LTDA					211,642.00

Valor Total da Contratação R$ 211,642.00 (Duzentos e Onze Mil e Seiscentos e Quarenta e Dois Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 10 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:653E4CE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2017 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 003/2017

Ref. Processo Administrativo MC/ RN Nº 1701250004

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Caicó/RN**, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela **Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015**, torna público que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de **12 a 31 de 2017, das 07:00 às 13:00 h**, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na **Av. Cel. Martiniano, 993,** Centro. A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia **02 de junho de 2017, às 09:00 horas**. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Municipal: www.caico.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail:
cpl-caico@hotmail.com.

Caicó/RN, 10 maio de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:358ECD1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 020/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM ÊNFASE EM FORRÓ PÉ DE SERRA, COM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ESTRUTURA DE SOM

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1703200028

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 020/2017, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de Preço para possível contratação gradativa dos serviços de apresentação musical, com ênfase em forró pé de serra, com instrumentos musicais e estrutura de som, para atender os encontros semanais do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV/IDOSOS**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 24 de maio de 2017, às 11:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo email: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 10 de maio de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:F66969DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 451_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1703170017/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **CLAÚDIA ADRIANA CORREIA DE LIMA,** Professora PEM-P/EII, matrícula n° 1.2817, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 13 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:455B44A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 452_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1703280113/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA ROSA DE SOUZA,** Professora PEM-P/I, matrícula n° 1.0925, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:BEDC66F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 453_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; em conformidade com o Memorando nº 187/2017 – SMS/CRH.

R E S O L V E:

Art. 1° - FAZER CESSÃO, **COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde – SMS – USF Vista Verde, da Prefeitura do Natal, a funcionária **DIVONE CRISTINA CAMPOS NUNES PAES GARCIA, Odontóloga**, Matrícula n° 1.1491, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 19 de abril de 2017 e com validade de 12 (doze) meses, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:559D2961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 454_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 188/17 - SMS,

R E S O L V E:

Art. 1° - **FAZER CESSÃO,** com ônus para a folha da Secretaria cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, o funcionário **OZENIR MORAIS DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Matrícula n° 1.1324, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:5C41E5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1605030046

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2017; **VIGÊNCIA**: 09 de maio de 2017 à 13 de setembro de 2017; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 116.981,10 (cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e um reais e dez centavos).

Caicó/RN, 10 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:D09D750D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para execução de serviços cartorários para atendimento às necessidades da Administração Municipal, junto ao Cartório Único Extrajudicial de Campo Redondo/RN, de acordo com o "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Campo Redondo/RN, em 10 de maio de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:5A5D349D

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP

OBJETO: Registro de Preços para Seleção de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de acessórios e peças de reposição destinadas à manutenção da frota (veículos de passeio e ambulância; ônibus e caminhões; e máquinas pesadas e agrícolas) do município de Campo Redondo/RN.
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
ALCIVAN FAUSTINO REINALDO ME	12.348.960/0001-26

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Vencedor	Percentual Total (%)
02	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO ME	9,00%

PRODUTOS, PERCENTUAL E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP.
DATA: 02 de maio de 2017.
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:02620EFB

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP

OBJETO: Registro de Preços para Seleção de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de acessórios e peças de reposição destinadas à manutenção da frota (veículos de passeio e ambulância; ônibus e caminhões; e máquinas pesadas e agrícolas) do município de Campo Redondo/RN.
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELE-EP	09.110.560/0001-73

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Vencedor	Percentual Total (%)
01	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELE-EP	10,00%
03	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELE-EP	8,00%

PRODUTOS, PERCENTUAL E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP.
DATA: 02 de maio de 2017.
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:C33D5E9A

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-PMLP

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.

FORNECEDOR/EXECUTOR: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.477.835/0001-90.
OBJETO: ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2017 referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-PMLP para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, objetivando eventuais contratações de agência prestadora de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento, para atendimento às diversas Secretarias, órgãos da Administração Municipal.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária e financeira prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 10 de maio de 2017.
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:780FCA73

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 24 de maio de 2017, às 10h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 para registro de preço, objetivando contratação de empresa para os serviços de Reabilitação Oral destinado a atender as necessidades da população carente do município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 10 de maio de 2017.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:2269D372

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 001/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – SMECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – SMECD

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Eduardo Henrique Correia Pachêco	1º
Ivanilda Leonise de Oliveira Quirino	2º
Francisca Eliane de Araújo Silva	3º
Francilene de Cássia Campelo da Cruz Oliveira	4º
Munielly Raianny Ferreira da Silva	5º
Lenizia Suelida de Almeida Silva Souza	6º
Taiza Ribeiro Soares Pessoa	7º
Zilma Campelo de Lima Silva	8º
Maria das Vitórias Garcia de Souza	9º
Francisca Franceize de Pontes Dedé	10º
Felipe Bezerra da Silva	11º

PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Frankleibe Cosme Bezerra Cunha	1º
Ana Maria Lima Romão	2º
José Reinaldo de Oliveira Júnior	3º
Lídia Maria Felix da Silva	4º
Mariana Bezerra da Costa	5º
Vitória Damáres Campelo Costa	6º

PROFESSOR DE LETRAS/INGLÊS

Nenhum candidato inscrito para esta vaga foi classificado

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Jobson de Farias Lima	1º

PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Maria Joseane Gomes	1º
Ana Lúcia de Oliveira Felinto	2º
Hundson Luis Pontes da Silva	3º
Daniel Francisco da Silva	4º

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Claudjane de Almeida Pereira	1º
Mayra Lúcia Ribeiro dos Santos	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Paulo de Oliveira Pinheiro	1º
Fábio Henrique Costa de Oliveira	2º

PROFESSOR DE CIÊNCIA

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Géisa Emanuelle Silva Ferreira	1º
Daguia de Medeiros Silva	2º
Alessandro Silva Araújo	3º
Gabrielle Oliveira Juvino	4º
José Whelistaine de Lima Galvão	5º
Daylla Elange Aires dos Santos	6º
Raiany Cathia Gomes de Morais Costa	7º
César Augusto Silva dos Santos	8º
Eriberto Gomes de Souza	9º
Alcione Maria Azevedo	10º
Rita Diolange de Souza Campêlo	11º
João Alfredo Praxedes da Penha	12º

NUTRICIONISTA

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Larissa Rayanne da Costa Varela	1º
Anielly Werlayni Batista	2º
Lana Laysa da Costa Dantas	3º

MOTORISTA (categoria C)

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Jacilenildo Ferreira da Silva	1º

MOTORISTA (categoria D)

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Euclides Firmo de Souza Júnior	1º
José Umberto Cândido	2º
Márcio José da Silva	3º
José Wandeilson de Araújo Brilhante	4º
Halbet Vital Luckwu	5º
Paulo Heröncio de Melo	6º
Paulo César Borges de Oliveira	7º
Leonardo Pereira de Vasconcelos	8º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Idionara de Lima Câmpelo	1º
Ayanne Jaymara Ferreira Neves	2º
Johny Peryck de Oliveira Targino	3º
Jacieli Nunes Pacheco	4º
Flavio Gomes Campelo da Costa	5º
Marcia Sueli de Lima Farias	6º
Elvys Samuel da Silva Araújo	7º

Gilcleia Barbosa da Silva	8º
Edilza de Almeida Santos Avelar	9º
Alyne Fabiola de Souza Anominondas	10º
Mariano da Silva Rodrigues	11º
Maria Ilaise Silva da Hora	12º
Aldemi Tavares de Moura	13º
Paulo Brilhante da Silva	14º

Campo Redondo/RN, 11 de maio de 2017.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Presidente

LUCIANO ABRAÃO FERREIRA DA SILVA
Membro

ELAINE RAMAYANA DE MEDEIROS COSME SILVA
Membro

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:CFCF0ADE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 001/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Ítalo Rafael de França Assunção	1º
Geraldo Batista de Lima	2º
Erivanilson dos Santos Silva	3º
Jedson de Lima Oliveira	4º

OPERADOR DE PATROL

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
José Ivanildo Faustino da Silva	1º

OPERADOR DE PÁ MECÂNICA

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
João Lúcio Cortez de Araújo	1º
João Batista de Sales	2º
Elissandre Assis de Aquino	3º
Bruno Silva Guedes	4º

OPERADOR DE TRATOR

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
João Batista da Silva	1º
José Nivaldo Targino Filho	2º
José Genilson de Oliveira Felinto	3º
José Leondas da Cruz	4º
José Geraldo Felinto Campelo	5º
Rafael Janderson Campelo de Carvalho	6º

MOTORISTA (categoria D)

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Luciano Viturino da Silva	1º
André Luiz Gomes da Costa	2º
Luiz Antônio Galdino Bezerra	3º
José Wilson de Almeida Ferreira	4º
Edilson de Andrade Silva	5º
Rogério Alexandre de Lima	6º
José Ademir Macedo Diogo	7º

Campo Redondo/RN, 11 de maio de 2017.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Presidente

LUCIANO ABRAÃO FERREIRA DA SILVA
Membro

ELAINE RAMAYANA DE MEDEIROS COSME SILVA
Membro

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:35CA06F6

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 001/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 001/2017, de 07 de abril de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO – ESF

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Suelisson da Silva Araújo	1º
Diêgo Gorgônio de Medeiros	2º
Talita Sobreira Miranda	3º
Soraia Viana de Medeiros	4º

CIRURGIÃO DENTISTA – ESF

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Gilmágno Kélison de Oliveira Brilhante	1º
Ingrid Macêdo Barbalho Azevedo	2º
Natália Cunha de Medeiros Melo	3º

FISIOTERAPEUTA – NASF

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Aryane Fabrício de Souza Anominondas	1º
Sarah Fernanda Dantas de Medeiros	2º

NUTRICIONISTA – NASF

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Emdilly Maria da Silva Dantas	1º

FONOAUDIÓLOGO – NASF

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Janine da Costa Dantas	1º

ASSISTENTE SOCIAL – NASF

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Fabiana Kaline Campelo de Melo	1º
Yanne Élida Silva de Medeiros	2º

PSICÓLOGO – NASF

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Caroline de Morais Oliveira	1º
Iasmim Sharmayne Gomes Bezerra	2º

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Raíssa Soares do Nascimento Couceiro Costa	1º

ENFERMEIRO – ESF

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Antônio Luiz Bezerra da Silva	1º
Jady Ladiéri Bezerra de Araújo	2º
Micarla Priscila Silva Dantas	3º
Gilnara Francielly Marinho	4º
Danielli Umbelino de Souza	5º
Giselane Kaline Figueiredo S. Araújo	6º
Jéssica da Silva Santos	7º
Thaís Gomes de Lima	8º

ENFERMEIRO PLANTONISTA

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Andrezza Ferreira Silva	1º
Rita de Cássia Muniz Cunha Bezerra	2º
Elionara Silva de Lima	3º
Sâmara Asley de Medeiros Laurentino	4º
Isaac Abraão da Silva	5º
Marconi Torquato Souza da Silva	6º
Ana Rafaella Araújo Costa	7º
Edilma Correia Honorato Gomes	8º
Fabiana Limeira da Silva	9º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Josefa Maria de Medeiros Araújo	1º
Luiza Naira da Costa Dantas	2º
Irina Blandenny Anulino Melo Cruz	3º
Rita das Vitórias Lima Mariano Campelo	4º
Jucieli Maria da Silva	5º
Maria Diva Fagundes dos Santos	6º
Vanderlene Barros de Macedo	7º
Jenilson Márcio de Sales	8º
Ednalva Alves da Silva Barros	9º
Deusdejane Rodrigues	10º
Jefferson Rodrigues Vieira	11º
Maria de Jesus de Lima	12º
Gilssara Monteiro de Melo Carvalho	13º
Juliana Gomes Cortez	14º
Maria Wellynan Silva	15º
Maria Aparecida Freire de Pontes	16º
Marly Pereira do Nascimento Silva	17º
Paulo Otávio Saraiva Sobrinho	18º
Gilcielio Campelo da Cruz	19º
Suelya Geyza de Lima Oliveira Xavier	20º
Francisco Juciêr de Oliveira Quirino	21º
Maria Alice de Macedo Silva	22º

MOTORISTA
(categoria AD ou D e Curso de Primeiros Socorros)

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
José Carlos Muniz Cunha	1º
Francisco Eldio Justino de Lima	2º
Raniery Robson da Silva Santos	3º
Atla Moreno Barbosa	4º
Suetônio Nicolau da Silva	5º
Frank Giscard da Costa Lima	6º
Fabiano Moreira da Silva	7º

RECEPCIONISTA

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Jamile Aires	1º
Maria de Fátima da Rocha	2º
Vanessa Daniele de Lima	3º
Jadinaldo Alexandre da Silva	4º
Maria Lucimar Fernandes da Silva	5º
Lucivânia de Almeida Campelo de Avelar	6º
Fernanda Ravena da Silva Eloi	7º
Maria Lenielda Guilherme	8º
Maria Jussara dos Santos S. Araújo	9º
Carlos Alberto Júnior	10º
Mirian Gomes de Lima	11º
Maria Marli Pereira	12º
Manoel Tiago Silva Avelar	13º
Maria de Lourdes Saraiva Roberto	14º
Laise Rayanne Felinto Laurentino	15º
Irani Pereira de Vasconcelos	16º
Cristiane Anselmo Ribeiro	17º
Cristiane Avelar Sobrinho	18º
Maria Tatiane Nenadia da Costa Silva	19º
Layrdes Françoise B. de Pontes	20º
Riâne Ferreira de Medeiros	21º
Maria Beatriz de Lima Dantas	22º
Edilene Azevedo de Almeida	23º
Ionara Mayane da Silva Valentim	24º
Kádla Garceli Gomes Rafael	25º

DIGITADOR

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Sandyeva Franciane da Silva Araújo	1º
Ericarla Martins	2º
Fagner Santos de Assunção	3º
Janmerson Leonardo da Silva Sales	4º
José Alisson Campelo de Oliveira	5º
Laura Dantas de Medeiros	6º
Juliana Jésica de Oliveira Araújo	7º
Camilla Mirele Pereira de Lima	8º
Gustavo Felipe Lima da Silva	9º
Amanda D'avila de Vasconcelos Araújo	10º
Tayse Andrade de Oliveira	11º
Marcos Felipe Coelho dos Santos	12º
Alani Catiane André da Silva	13º
Victor André Alfredo	14º
Wanderlei Fernando Quirino Diôgo	15º

Campo Redondo/RN, 11 de maio de 2017

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Presidente

LUCIANO ABRAÃO FERREIRA DA SILVA
Membro

ELAINE RAMAYANA DE MEDEIROS COSME SILVA
Membro

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:E0098860

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 001/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS

ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Maria Lucimar da Silva	1º
Everton Silva de Souza	2º
Vik Ravena da Fonseca Silva	3º
João Welson de Oliveira	4º
Joelma Vitória Ferreira Oliveira Santos	5º
Ítalo César Bezerra Almeida	6º
José Rodrigo Dantas Soares	7º
Jonicléccia Reinaldo de Andrade	8º
Suzianne Erika de Oliveira Costa	9º
Ruana Laiz Avelar da Costa	10º

MOTORISTA (categoria C)

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Flávio Raphael da Silva Araújo	1º
José Lino Campelo	2º
Jailson de Almeida	3º

FISIOTERAPEUTA

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Sanderson José Costa de Assis	1º
Ederson Barbosa de Oliveira	2º
Rita de Cássia Souza da Silva	3º

PSICÓLOGO

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Wilmaíza Xavier Correia	1º
Mariana Angelica Silva Queiroz	2º

EDUCADOR FÍSICO

Nenhum candidato inscrito para esta vaga foi classificado

ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Evelinnel Alves de Oliveira	1º

Amanda Rafaela dos Santos Lopes	2º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Osmar Rodrigo Santos Ferreira	1º
Manoel Noberto da Costa neto	2º
Thayna André de Araújo	3º
Marilson de Macêdo Silva	4º
Francielmo de Oliveira Araújo	5º
Geovani Silva Galvão	6º
Tathiane Ruana Araújo Bezerra	7º
Vanessa Rodrigues Alves	8º
Diolange Maria Faustino de Souza Costa	9º
Franceilma de Medeiros Antunes	10º
Maria Líliam de Lima Campelo	11º

FACILITADOR – DANÇA

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Marcos Antônio dos Santos Filho	1º
Josenildo Paulo da Silva	2°

FACILITADOR – MÚSICA

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Flávio André Ferreira de Pontes	1º
Leví de Araújo Silva	2º

FACILITADOR – ARTES

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Edicleide da Silva	1º
Gilmárcia Adriana Brilhante Campêlo	2º

Campo Redondo/RN, 11 de maio de 2017.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Presidente

LUCIANO ABRAÃO FERREIRA DA SILVA
Membro

ELAINE RAMAYANA DE MEDEIROS COSME SILVA
Membro

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:D68DB100

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 211/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Caraúbas/RN e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.165, de 08 de novembro de 2016, no que se refere à composição e atuação do Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados, para composição do **Conselho Municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN**, para cumprimento de mandatos durante o triênio 2017/2019:

I – Representante da organização de usuários do Sistema Único de Saúde:
Instituição: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caraúbas-RN
Titular: IVANILDO PESSOA DE MORAIS
Suplente: ILMA MARIA

II – Representante da organização de usuários do Sistema Único de Saúde:
Instituição: Associação de Moradores do Bairro Leandro Bezerra
Titular: LUCINALDO DE SOUZA
Suplente: MARIA JOSIRENE DE S. CARVALHO

III – Representante da organização de usuários do Sistema Único de Saúde:
Instituição: Grupo de Escoteiros Exp. "Pedro Maia Filho"
Titular: ROSÂNGELA IVIDA ARAÚJO DOS SANTOS
Suplente: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA

IV – Representante da organização de usuários do Sistema Único de Saúde:
Instituição: Igreja Católica
Titular: IVANEIDE FERNANDES
Suplente: EILSON CARLOS FERNANDES PIMENTA

V – Representante da organização de usuários do Sistema Único de Saúde:
Instituição: FOCAMPO
Titular: JOSÉ MARIA JÚNIOR
Suplente: RAILDA ALMEIDA DE MACEDO VIEIRA

VI – Representante da organização de usuários do Sistema Único de Saúde:
Instituição: SINDSPUMC
Titular: FRANCISCA LUZIA DA SILVA
Suplente: WÉSIA NOGUEIRA DE SENA

VII – Representante dos trabalhadores de saúde municipal:
Instituição: SINDSPUMC
Titular: MARIA BERNADETE DE GÓIS
Suplente: RUGNA BEGNA DE OLIVEIRA

VIII – Representante dos trabalhadores de saúde municipal:
Instituição: SINDSPUMC
Titular: FRANCISCO DANIEL SOBRINHO
Suplente: MARIA JOSIRENE DE SALES CARVALHO

IX – Representante dos trabalhadores de saúde municipal:
Instituição: SINDSPUMC
Titular: ANTONIO WEDSON DANTAS DA COSTA
Suplente: EDINA COSME GURGEL

X – Representante do Poder Executivo:
Instituição: Secretaria Municipal de Saúde
Titular: RUTH ELOÁ CÂMARA ALVES
Suplente: PRISCILENE CISTINA GARÇÃO DA SILVA

XI – Representante do Poder Executivo:
Instituição: Sec. Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto
Titular: FRANCÉLIO FERREIRA DE BRITO
Suplente: FRANCISCO ALIANDRO DA COSTA

XII – Representante do Poder Executivo:
Instituição: Estratégia de Saúde da Família
Titular: WILLIANA SAMARA PRAXEDES
Suplente: SILVERÂNIA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 187/2017-GP**.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 10 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:49E7DF0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Presidente da CPL/PMCD/RN, torna público, que no dia 29 de MAIO de 2017 às 08 horas (horário local), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de uma Empresa de Engenharia para prestar serviços com melhorias, revitalização e urbanização do acesso ao Monte do Galo, ponto turístico do Município de Carnaúba dos Dantas/RN**.** O edital encontra-se disponível no site
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

Carnaúba dos Dantas/RN 10 de maio de 2017.

MARIA EUGÊNIA DANTAS
Presidente da CPL/PMCD/RN

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2C401DB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: A. **A. DE S. WANDERLEY, inscrita pelo CNPJ nº 04.279.658/0001-35, saiu vencedora nos lotes: 01 com valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), lote 02 com valor de 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) , lote 03 no valor de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e lote 04 no valor 98.700,00 (noventa e oito mil, setecentos reais).**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de abril de 2017, GILSON DANTAS DE OLIVEIRA p/ Órgão Gerenciador e a empresa A. **A. DE S. WANDERLEY p/ Fornecedor.**

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:73AC7497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2017-FMAS

C. dos Dantas/RN, 09 de Maio de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **ISMAEL VICTOR ARAÚJO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de psicólogo do CRAS, aprovado no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas/RN, Edital 001/2017, ½ (Meia) diária no valor de **R$ 20,00** (Vinte Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar a Caicó/RN, amanhã, dia 10 de Maio de 2017, com o objetivo de participar do **Workshop de Construção do Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Caicó** que será realizado pela Aldeias Infantis SOS. O diagnóstico terá como tema: **"Desafios, Vantagens e Ferramentas para o Trabalho em Rede: Articular, Mobilizar e Engajar para a Construção do Diagnóstico".**

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social
FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:30369035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2017-FMAS

C. dos Dantas/RN, 09 de Maio de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder a Sra. **VERA LÚCIA BEZERRA CARLOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, ½ (Meia) diária no valor de **R$ 20,00** (Vinte Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar a Caicó/RN, amanhã, dia 10 de Maio de 2017, com o objetivo de participar do **Workshop de Construção do Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Caicó** que será realizado pela Aldeias Infantis SOS. O diagnóstico terá como tema: **"Desafios, Vantagens e Ferramentas para o Trabalho em Rede: Articular, Mobilizar e Engajar para a Construção do Diagnóstico".**

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social
FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:33FA65EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2017-FMAS

C. dos Dantas/RN, 90 de Maio de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **VALQUÍRIA MEDEIROS DE MELO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de conselheira/presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, ½ (Meia) diária no valor de **R$ 20,00**

(Vinte Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar a Caicó/RN dia 10 de Maio de 2017 para participar do **Workshop de Construção do Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Caicó** que será realizado pela Aldeias Infantis SOS. O diagnóstico terá como tema: **"Desafios, Vantagens e Ferramentas para o Trabalho em Rede: Articular, Mobilizar e Engajar para a Construção do Diagnóstico".**

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social
FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:FB67D12D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº0010/2017 05 MAIO DE 2017 GAB. DIRETORIA -CMPREVI

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s)abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDORES: Rosallynny C Morais de Souza
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Diretora Administrativa e Financeira
MATRICULA/ CPF: 9301984-1 /061.712.844-83

QUANT. DESTINO PERIODO DE AFASTAMENTO VALOR UNIT. (R$) 486,00 VALOR TOTAL (R$) 1.458,00
3 Diárias RECIFE/PE 08 a 11 de Maio
(X) Diárias com Pernoite
() Diárias sem Pernoite
Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Viagem a Recife /PE, no (s) dia (s) 08 a 11 de maio de 2017, com o objetivo de participar do CURSO "Gestão de Fundos de Previdência Municipal" Promovido pelo Tribunal de contas do Estado de Pernambuco TCE/PE.
Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Ceará-Mirim/ RN

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CMPREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:254C46CC

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade da **Srª. LÊDA MARIA MARQUES DA SILVA RODRIGUES (CPF: 338.744.764-72)**, para a **Locação de um imóvel situado a Rua HERÁCLITO VILAR, nº 720, BAIRRO SANTA ÁGUEDA, Ceará-Mirim/RN, CEP. 59570-000, para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** no importe de **R$ R$ 188.002,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Dois Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 24 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:CB136EDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 020/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei

Art. 1º. Fica denominada Rua João Amorim**,** o logradouro localizado no Núcleo de Bebel, partindo da casa do Sr. João de Cota até a casa do Sr. Dedé de Valdemiro, do nosso Município de Cel. João Pessoa.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:6962919E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 007/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. É denominada rua **JÚLIO RUFINO**, aquela situada nas proximidades do cemitério.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se às disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:D67DF8A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 008/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei

Art. 1°. É denominada Rua José Pereira da Silva**,** o logradouro localizado na Vila Campo Limpo do município de Cel. João Pessoa.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se às disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:2BD97104

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 009/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei

Art. 1º. É denominada Rua ANTÔNIO RUFINO (Antônio de Márcia), a Rua projetada em paralelo Norte e Sul que parte da casa residencial do Sr. Geraldo Dantas de Carvalho até o leito da estrada Cel. João Pessoa - São Miguel.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:7E453015

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 010/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei

Art. 1º. É denominada Rua Francisco Fernandes, a rua situada na Travessa Núcleo de Vital.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3. Revogam-se às disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:5F0CA015

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 011/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei

Art. 1º. É denominada Rua José Alexandre da Rocha**,** a rua que começa na residência do Sr. José de Cida até a residência de D. Maria de João de Loló, localizada no Bairro Núcleo de Bebel, nesta cidade de Coronel João Pessoa.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:47B94AFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 012/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei

Art. 1º. É denominada Rua**,** Joaquim Menez**,** a rua que começa na residência do Sr. Zezinho de Chico de Mano, até a residência de D. Izaura, localizada no bairro Núcleo de Bebel, nesta cidade de Coronel João Pessoa.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:537E5C53

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 013/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei

Art. 1º. É denominada Rua **RAIMUNDA ALVES DE LIMA,** vulgo Raimunda de Zé de Ana, por trás do Campo de futebol.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:0EF5DE0D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 014/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei

Art. 1º. É denominado **BAIRRO JOSÉ CLEMENTINO GRANJEIRO,** vulgo Zé Clementino, situado ao lado cemitério Municipal, registrando assim na placa **BAIRRO CLEMENTINO GRANJEIRO.**
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:758F41AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 015/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei

Art. 1º. É denominada Rua, Emídio Alfredo de Souza**,** próximo à Rua Júlia Rufino.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:43D56EE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 016/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei

Art. 1º. É denominada Rua Maria de Souza Lima**,** mais conhecida sob a alcunha de "Dona Mulata", a travessa de Rua Alcides Viana nas confrontações das terras pertencentes à homenageada Viana, localizada de Norte a Sul, já identificada por algumas construções ali existentes.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:6361EC71

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 017/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei

Art. 1º. É denominada Rua Francisco Moreira De Carvalho, próxima a Rua Emídio Alfredo de Souza.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:7D3CFBDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 018/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei

Art. 1º. Fica denominada Rua Leonor Dantas o logradouro, que parte da casa do Sr. João do Campo Limpo até a casa do Sr. José Baia, do nosso Município de Cel. João Pessoa.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:7D0C2EDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 019/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei

Art. 1º. É denominada Rua Francisco Alfredo**,** aquela situada no centro da cidade, esquina com a Rua Honório Januário.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:97DC1405

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 021/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei

Art. 1º. É denominada Rua Miguel Vieira**,** aquela localizada no bairro Núcleo de Bebel, que se inicia na residência da senhora mais conhecida como Fátima de Odete e finalizando em um terreno baldio de propriedade da senhora mais conhecida como Maria de Zé de Souza.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:DBFCF054

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 022/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei

Art. 1º. Fica denominada Rua Doutor Aldo Pessoa o logradouro localizado no núcleo de Bebel, partindo ela da casa do Sr. José de Cídia até a casa do Sr. Hermínio no sentido leste ao Oeste, com a travessa do Cemitério, do nosso Município de Cel. João Pessoa.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:DBFAD455

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 023/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei

Art. 1º. É denominada Rua Miguel Silvano de Lima (Miguel de Zé de Ana), aquela partindo da casa do senhor conhecido com zé de Zizi e finalizando na casa do senhor conhecido como Antônio de Peba.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:C05190C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 024/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei

Art. 1º. É denominada Rua Vereador Valdemar Canhoto aquela projetada que parte da Rua dos Paulos, na direção da Capelinha de São Francisco, erigida no chamado “Morro do Cruzeiro” ao lado Sul desta Cidade.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:1902BA7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 025/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei

Art. 1º. É denominada Rua José Amorim de Carvalho, conhecida por Zé de Miguel, o logradouro localizado na travessa João Rufino, partindo da casa da Sra. Dora até a casa do Sr. Chaparrau, do nosso município de Cel. João Pessoa.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:5261AE94

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 026/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei

Art. 1º. É denominada Rua Miguel Ferreira de Amorim (Miguel de Aia), a rua que começa na casa da senhora conhecida como Célia de Pirita, terminando nas propriedades dos senhores João Conrado e Expedito Luiz.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, em 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:9B5B0C1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA N° 011/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA
Processo nº 0047/2017-PMC
Dispensa de Licitação nº 011/2017
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo de Dispensa de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 27/04/2017 na Edição 1503.

Onde se lê:
Cruzeta/RN, 22 Fevereiro de 2017.
Leia-se:
Cruzeta/RN, 24 Fevereiro de 2017.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas na dispensa de licitação.

Cruzeta/RN, 10 de maio de 2017.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:9E8AFAA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de orientação em consultoria na área de licitações e contratos, aos servidores na formalização dos processos de compras de bens e serviços do município,** inscrito no CNPJ nº 17.117.574/0001-47, com sede na Rua Professor Coutinho, nº 209, AP - 1102, Centro, Caico/ RN, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 12 de abril de2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:70F0AF01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/ RN; CONTRATADA: PROJET SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME (CNPJ nº 17.117.574/0001-47); OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de orientação em consultoria na área de licitações e contratos, aos servidores na formalização dos processos de compras de bens e serviços do município; VIGÊNCIA: 12 de abril a 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais); UNIDADE: 04.004 - SEC. DE ADM E DE TRIBUTAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 – Serviços de Consultoria – PJ; PROJETO/ATIVIDADE 2003 – SEC. DE ADM E DE TRIBUTAÇÃO; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, inciso II c/c Art. 13;

Cruzeta / RN, 12 de abril de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:D3A17381

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

DISTRATANTE: Município de Cruzeta/RN – Através do Fundo Municipal De Assistência Social
DISTRADADA: Francineide Fernandes dos Santos, CPF/MF n.º 737.030.444-20.
OBJETO: As partes acima qualificadas resolvem dissolver o presente **Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado,** referente ao Processo Seletivo nº 007/2016, que teve como objeto a Prestação de serviços técnicos especializados de Psicólogo no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, cessando assim todas as obrigações previstas no contrato principal.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2017.
ASSINAM: Pelo Município de Cruzeta/Fundo Municipal de Assistência Social, a Srª. ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO, Gestora do Fundo Municipal de Assistência

Social. Pela parte DISTRATADA Srª. FRANCINEIDE FERNANDES DOS SANTOS.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D29B1D84

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.093, DE 10 DE MAIO DE 2017

Autoriza a realização de contribuição por parte do Poder Executivo Municipal, através de repasse financeiro mensal, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Cruzeta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição, através de repasse financeiro mensal, no valor fixo de R$ 900,00 (novecentos reais) ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Cruzeta, inscrito no CNPJ sob o nº 08.001.612/0001-00.
§1º. A doação referida no caput do presente artigo destinar-se-á para despesas com profissional responsável pela aplicação de sêmen bovino, nos animais dos agricultores familiares deste Município.
§ 2º - O repasse operar-se-á mediante a lavratura de Termo de Convênio que estipulará os direitos e obrigações dos convenentes.
§ 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca o acompanhamento da execução do Convênio.
§ 4º - O valor constante no *caput* deste artigo poderá sofrer atualização monetária anual, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, por meio de simples ajuste quando da renovação do convênio firmado entre ambas, aplicando-se para tanto a Taxa Referencial – TR.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SMFP adotará as providências financeiras e orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto na presente Lei.
Parágrafo Único. A inexecução do objeto do convênio, a falta de apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, ou a utilização dos recursos para finalidade diversa da estabelecida, acarretará a restituição dos recursos transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 10 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANA LARISSA DANTAS ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:58385543

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4616, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Delega competência para os atos que específica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao **Secretário Municipal de Administração**, para a prática dos seguintes atos:

I – Autorização de despesas relativas a telefone, energia elétrica, água e pessoal.
II – Anotações em Ficha Funcional, inclusive no que se relaciona com nomeação ou exoneração previamente autorizada pelo Prefeito Municipal.

III – Assinar portarias das concessões asseguradas ao servidor, pela Lei Complementar n° 007, de 07 de dezembro de 2006.

IV – Instauração de sindicância e de inquérito administrativo, inclusive constituição de comissão.

Art. 2º - Fica delegada competência ao **Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração**, para a prática do seguinte ato:

I – Autorização de despesas com pessoal.

Art. 3º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 4085, de 10 de janeiro de 2013, retornadas as competências delegadas no referido Decreto, exclusivamente, para o Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito de Currais Novos/RN – Palácio Prefeito Raul Macêdo, 03 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E6F075CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 993, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a **Equipe de Pregão II** da Prefeitura Municipal de Currais Novos, os membros abaixo discriminados:

- **José Josivan de Oliveira**, CPF 784.596.134-53 – Pregoeiro.
- **Maria Izabelle Macedo Gomes**, CPF 009.061.954-46 – Apoio.
- **José Enos de Araújo Ramalho**, CPF 008.869.134-97 – Apoio.

Art. 2º - As Equipes de Pregão da Prefeitura Municipal de Currais Novos ficam compostas pelos membros abaixo discriminados:

Equipe de Pregão I:
- **Renata Alyne Ferreira e Santos**, CPF 081.493.984-81 – Pregoeira.
- **José Vicente de Araújo Neto**, CPF 067.183.944-67 – Apoio.
- **Andréa Tito da Silva**, CPF 052.235.514-51 – Apoio.

Equipe de Pregão II:
- **José Josivan de Oliveira**, CPF 784.596.134-53 – Pregoeiro.
- **Maria Izabelle Macedo Gomes**, CPF 009.061.954-46 – Apoio.
- **José Enos de Araújo Ramalho**, CPF 008.869.134-97 – Apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 03 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DD1DC964

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2015

OBJETO: Construção de um espaço educativo – Modelo Pro Infância Tipo C e Construção de uma quadra de esportes coberta.
CONTRATADA: LINS E GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA ME **CNPJ:** 15.189.030/0001-65
VALOR TOTAL: 203.647,17 (Duzentos e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)
CONTRATO/ADITIVO: 006/2017
VIGÊNCIA: 27/02/2017 a 22/07/2017
ALTERAÇÕES: 120 dias

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Currais Novos

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:25FFFD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2826/2017 PROCESSO 1309/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ANTONIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA - MEI, inscrita no CNPJ 16.944.968/0001-06, com sede na Praça 19 de Março, 15 – Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 10 carimbos automáticos c/ 3 linhas, pelo valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para atender a demanda desta Secretaria.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:E1A90D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 322/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2027/2017 PROCESSO 934/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa FRANCISCO CARLOS GOMES CORTEZ - ME, inscrita no CNPJ 14.403.800/0001-68, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2180 – Antônio Rafael – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir peças para Ônibus placa NNV-5211 e micro-ônibus placa OJX-5387 pelo valor total de R$ 4.110,00 (Quatro mil, cento e dez reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:3F6535D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2017
PROCESSO PMCN Nº 824/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 1.551/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa M V DA SILVA GOMES ME, inscrita no CNPJ: 03.780.955/0001-05, com sede na Rua Prefeito Mariano Guimarães, 460, Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 01 UND. DE VÁLVULACORTA FOGO DO ACETILENO P/MAC. CONDOR, pelo valor unitário de R$ 59,95 (cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), 01 UND DE VÁLVULACORTA FOGO DO OXIGÊNIOP/MAC. CONDOR, pelo valor unitário de R$ 59,95 (cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para atender as necessidades do poder público no conserto de veículos e máquinas, como também serviços de serrilharia para diversos setores de responsabilidade desta municipalidade.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A1F65CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2017
PROCESSO PMCN Nº 936/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 1826/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa IVANALDO TAVARES EPP, inscrita no CNPJ 18.641.197/0001-03, com sede na Av. Cândido Dantas de Araujo, 480 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 18 UND. DE FILTRO DE ÓLEO 5 W, pelo valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), 06 PEÇAS DE FILTRO DE ÓLEO PSL-78, pelo valor unitário de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), 03 UND. DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL WK 58/3, pelo valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais), 03 UND DE FILTRO DE AR REF. 1654 648 20R C 29 014 (ARL-5141), pelo valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), 03 JOGO DE CABO DE VELA, pelo valor unitário de R$ 108,00 (centro e oito reais), 03 JOGO DE VELAS, pelo valor unitário de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), 03 JOGO DE PASTILHAS DE FREIO, pelo valor unitário de R$ 68,00 (sessenta e oito reais). Essas peças serão destinadas para conserto dos veículos Renault Clio de placas QGN-1163, QGO-1163e QGN-8273, tendo em vista que os reparos devem ser realizados em caráter emergencial, para que os veículos possam tramitar em perfeito estado de conservação, visando segurança para os pacientes que precisam se deslocar por meio do mesmo para realização de tratamentos e exames.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:0B3552F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2017
PROCESSO PMCN Nº 937/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 1827/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa IVANALDO TAVARES EPP, inscrita no CNPJ 18.641.197/0001-03, com sede na Av Cândido Dantas de Araujo, 480 – Parque Dourado – Currais

Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 06 UND DE FILTRO DE ÓLEO 5 W, pelo valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), 02 PEÇAS DE FILTRO DE ÓLEO PSL-78, pelo valor unitário de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), 01 UND DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL WK 58/3, pelo valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais), 01 UND DE FILTRO DE AR REF. 1654 648 20R C 29 014 (ARL-5141), pelo valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), 01 JOGO DE CABO DE VELA, pelo valor unitário de R$ 108,00 (centro e oito reais), 01 JOGO DE VELAS, pelo valor unitário de R$ 92,00 (noventa e dois reais), 01 JOGO DE PASTILHAS DE FREIO, pelo valor unitário de R$ 68,00 (sessenta e oito reais). Essas peças serão destinadas para conserto do veículo Renault Clio de placa QGO-1183, tendo em vista que os reparos devem ser realizados em caráter emergencial, para que o veículo possa tramitar em perfeito estado de conservação, visando segurança para os servidores que precisam se deslocar por meio do mesmo para realização de vistorias em estabelecimentos e outras funções desempenhadas pelo setor.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:0DB31C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MILENA MARIA DOS SANTOS ALVES, CPF: 016.751.574-80, para prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JOSÉ CELESTINO", no período de 03 DE ABRIL a 02 DE JULHO DE 2017, no valor global de R$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2433/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de ABRIL de 2017.

ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:100180D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE ARAÚJO, CPF: 523.464.474-04, para prestação de serviço de COZINHEIRA, no CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL "MARIA VÊNUS DA CUNHA", no período de 03 DE ABRIL a 02 DE JULHO DE 2017, no valor global de R$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2438/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de ABRIL de 2017.

ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:623335FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSEFA DE FÁTIMA GÓIS, CPF: 737.032.734-53, para prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO TRANGOLA, no período de 03 DE ABRIL a 02 DE JULHO DE 2017, no valor global de R$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2434/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de ABRIL de 2017.

ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F2D1E1A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2017 - PME

Data: 11/05/2017. Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 009/2017, para aquisição de produtos de panificação para diversas Secretarias Municipais do Município de Encanto-RN, conforme especificações dos itens abaixo, para JOSÉ JERONIMO NETO ME, CNPJ: 12.701.314/0001-09. Vigência: 12 (doze) meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

JOSÉ JERONIMO NETO ME (12.701.314/0001-09)

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1649 - PÃO FRANCÊS	UND	43.400	0,25	10.850,00
2	1650 - BOLINHO PACOTE COM 10 UN	PCT	7.000	2,80	19.600,00
3	719 - BOLO SABORES DIVERSOS	UND	1.470	9,00	13.230,00
4	9791 - PÃO DE QUEIJO	UND	6.000	0,70	4.200,00
Total					47.880,00

Encanto/RN, 11 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:96A05C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 09050005/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 09050005/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09050005/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Canecas OXF 330ML e Laço facil c/10 para presentear as mães das escolas municipais do municipio de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

107 - CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA (08.326.720/0001-53)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12843 - Caneca OXL 330ML	UND	1.008	4,94	4.979,52

2	12844 - Laço Facil c/10	UND	100	1,71	171,00
Total					5.150,52

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/05/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:28A455D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 100500080/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 100500080/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 100500080/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços referentes à revisão da parte elétrica do veículo Ford Fiesta de placa n.º NNV 8400, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Encanto/RN. , pelos valores abaixo descrito:

1011 - Josielio Fernandes da Silva (057.766.374-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12845 - Serviço de manutenção de ar-condicionado de veículo	SV	1	120,00	120,00
2	12846 - Serviço de manutenção de alternador de veículo	SV	1	70,00	70,00
Total					190,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/05/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:44422473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 100500081/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 100500081/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 100500081/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços referentes à revisão da parte elétrica dos veículos: Ônibus de placa n.º OJV1687; Ônibus de placa nº OJZ0888; Fiat Uno de placa nº NNZ4865; e Kombi de placa nº MZC 2281, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Encanto/RN. , pelos valores abaixo descrito:

1011 - Josielio Fernandes da Silva (057.766.374-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12849 - Conserto de unidade de comando	SV	1	260,00	260,00
2	12850 - Serviço de escaneamento	SV	1	200,00	200,00
3	12851 - Conserto de porta elétrica	SV	1	70,00	70,00
4	12852 - Conserto do limpador de parabrisa para veículo Fiat	SV	1	60,00	60,00
5	12853 - Conserto do limpador de parabrisa para veículo kombi	SV	1	40,00	40,00
Total					630,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/05/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:0D8B4AAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2017, que objetiva: Aquisição de material de consumo, tipo Vacinas para imunização do rebanho Bovino destinado aos criadores carentes, considerado aqueles cujo rebanho não exceda 15 criações.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CASA DO SERTANEJO LTDA - R$ 780,00.

Equador - RN, 08 de Maio de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:3505B6F8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo, tipo Vacinas para imunização do rebanho Bovino destinado aos criadores carentes, considerado aqueles cujo rebanho não exceda 15 criações..
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 3390.32.0000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA, 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 000.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 19DV1/2017 - 10.05.17 - CASA DO SERTANEJO LTDA - R$ 780,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:DD8070F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2017 – GP EM, 05 DE MAIO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a demissão da Servidora ELÂNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 031/1984, no Artigo 184 parágrafo IX.

R E S O L V E

Art. 1º Demitir a pedido da Servidora ELÂNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA matricula nº 649, da Função de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro dos servidores efetivos deste Município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração, incumbida do encerramento do processo administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE E
CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 05 de maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:1134F18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2017-GP EM, 04 DE MAIO DE 2017

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor Sr. Paulo César Feitosa, do cargo de Gari e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor **Sr. Paulo César Feitosa** do cargo de **Gari,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/05/2017 a 01/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 04 de Maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:826F056D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2017-GP EM, 10 DE MAIO DE 2017.

Concede 20 (vinte) dias de férias o servidor Sr Heleno da Silva Neto do cargo de Motorista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 20 (vinte) dias de férias o servidor **Sr. Heleno da Silva Neto** do cargo de **Motorista,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período aquisitivo de 2016. Fica autorizado o período de férias a partir de 12/05/2017 a 11/06/2017. Onde o mesmo teve 10 (dez) dias de férias negociadas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 10 de Maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:A8CECB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2017-GP EM, 10 DE MAIO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Danúbia da Silva Barbosa no cargo de Gari e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Danúbia da Silva Barbosa** do cargo de **Gari,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 08/05/2017 a 07/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 10 de Maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:A48BDC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2017-GP EM, 10 DE MAIO DE 2017.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor Sr. Júlio Henrique de Souza, do cargo de Gari e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor **Sr. Júlio Henrique de Souza** do cargo de **Gari,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 08/05/2017 a 07/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 10 de Maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:14DAA461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2017-GP EM, 10 DE MAIO DE 2017.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora Sra. Irla Benevides Sena de Oliveira, do cargo de Assistente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Irla Benevides Sena de Oliveira** do cargo de **Assistente Administrativo,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 03/05/2017 a 31/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 10 de Maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:44659DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2017-GP EM, 10 DE MAIO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Luciano Samuel dos Santos no cargo de Agente de Endemias e da outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Luciano Samuel dos Santos** do cargo de **Agente de Endemias,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/05/2017 a 01/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 10 de maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:06257384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2017-GP EM, 10 DE MAIO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Iolanda Cardoso Tavares Costa no cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Iolanda Cardoso Tavares Costa** do cargo de **Agente Administrativo,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/05/2017 a 30/05 /2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 10 de Maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:2FFD264A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2017-GP EM, 10 DE MAIO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **Sr.** Francisco Sebastião de Medeiros Filho no cargo de Agente de Endemia**s** e da outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Francisco Sebastião de Medeiros Filho** do cargo de **Agente de Endemias,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/05/2017 a 01/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 10 de maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:D6B8ABDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2017-GP EM, 10 DE MAIO DE 2017

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Dagma Regina de Góis no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Dagma Regina de Góis** do cargo de **ASG,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/05/2017 a 30/05/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 10 de Maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:A3F40644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/2017-GP EM, 10 DE MAIO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr**.** Helder Alves de Oliveira no cargo de Motorista e da outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Helder Alves de Oliveira** do cargo de **Motorista,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/05/2017 a 30/05/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 10 de maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:A675E61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2017-GP EM, 10 DE MAIO DE 2017.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora Sra. Adelice Leite de Souza**,** do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **Sra. Adelice Leite de Souza** do cargo de **ASG,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/05/2017 a 30/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 10 de Maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:EE0D96CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2017-GP EM, 10 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o Sr. José Marcone Torres de Medeiros no cargo de Coordenador de Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr**. **José Marcone Torres de Medeiros** no cargo de **Coordenador de Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra RN**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 10 de Maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:2C831C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2017 – GP EM, 10 DE MAIO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Assessora de Gabinete que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA NETA**, inscrito no C.P.F. nº 038.711.524-20 e RG: nº 001.573.808 SSP/RN, nomeado no cargo de Assessor Especial de Gabinete – através do ato administrativo – Portaria 011/2017 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano para Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 11 de maio de 2017, **oportunidade em que irá ao FEMURN, para participar de uma capacitação para administradores do Diário Oficial da FEMURN.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 100,00 (Cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE E
CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 10 de maio de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:89F931F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 230/2017 – GP/PMFP
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Sr. JOSIMARIO DE OLIVEIRA DA SILVA,CPF nº 055.337.634-90, RG 002.293.533 SSP/RN, no Cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2013, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 100,00 (ciem reais), acrescido de 1/3 sobre a indenização que equivale a R$ 33,33 (trinta e três reais, trinta e três centavos), totalizando R$ 133,33 (cento e trinta e três reais, trinta e três centavos), conforme Art. 12 do Decreto Municipal nº 013/2013, para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 04/05/2017 as 14h00, na Escola de Governo, para participação do Encontro de Gestão Fiscal Efetiva e lançamento do Programa de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais .
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 03 de maio de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:7D8BBD12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 232/2017 – GP/PMFP
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Sra. ROSANE RAYANNE JOTA RIBEIRO, CPF nº 061.554.504-12, RG 002.762.076 no Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CC/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), acrescido de 1/3 sobre a indenização que equivale a R$ 33,33 (trinta e três reais, trinta e três centavos), totalizando R$ 133,33 (cento e trinta e três reais, trinta e três centavos), conforme Art. 12 do Decreto Municipal nº 013/2013, para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 04/05/2017 as 14h00, na Escola de Governo, para participação do Encontro de Gestão Fiscal Efetiva e lançamento do Programa de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 03 de maio de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:E4CC876F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2017 – GP/PMFP REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. ANTONIO HUMBERTO DE CARVALHO, CPF nº 722.523.404-87, RG 001.136.668 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DO SETOR TRANSPORTES/CCS1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 03 de maio de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:186DF911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. LUZINETE ALCANTARA RIBEIRO DOS REIS, CPF nº 634.809.564-91, RG 001.061.574 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DE FINANÇAS/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN,10 de maio de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:DDD819AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial nº009/2016
Ata de Registro de Preço n°014/2016
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos – Governo do Estado do R**N. CNPJ:** 08.241.788/0001-30.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ-MF nº: 08.162.687/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás de cozinha (GLP).
Fornecedor Registrado: Cobel Comércio de bebidas EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 07.842.556/0001-74
Valor Estimado:
Item 06- R$ 17,15 (Vl.Unit.); Item 07 – R$ 8,90 (Vl.Unit.); Item 09 – R$ 5,29 (Vl. Unit.); Item 10– R$ 16,90 (Vl. Unit).

Goianinha/RN, 09 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:A2DDE358

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NO 018/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL no 018/2017 - Processo Administrativo nº 1.731/2017, originado pelo **Memorando nº 131/2017 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,** que objetiva o **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, cuja sessão inicial está marcada **DIA 23 DE MAIO DE 2017, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré
http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail
cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 10 de Maio de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:ED56130A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2017

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa ETECONP – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: **ETECONP – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S, inscrita no CNPJ sob nº 24.371.015/0001-24**, com sede na Rua Vereador Orlando Garcia, nº 1479, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.056-010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE REFERENTE AOS REGISTROS CONTÁBEIS.
VALOR DA CONTRATAÇÃO/ANUAL: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).
VIGENCIA DO CONTRATO: 13 de Abril de 2017 - (12 doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 13 de abril de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

ETECONP – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S
CNPJ: 24.371.015/0001-24
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:95A900FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

A Pregoeira do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL de Nº 013/2017, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERABILIZADAS QUE NECESSITAM DE AUXÍLIO MORTALIDADE**, Empresa **ANDREIA TORRES DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ sob nº 09.368.724/0001-67**, no Lote 01, no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) Em seguida, a Pregoeira procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA E ADJUDICADA**, por terem atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 10 de maio de 2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira da PMIM.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:856F1FCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 018/2017 – PMIM

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DIVERSOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE,** conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia **23 de Maio de 2017, às 10:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. A Retirada do Edital e seus anexos pode ser solicitado via e-mail: **licita.pmim@gmail.com**.

Ielmo Marinho/RN, 10/05/2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:EC686AF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 019/2017 – PMIM

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES REGULAR E CONTINUO, COM VEÍCULOS TIPO POPULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia **23 de Maio de 2017, às 14:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos apenas presencialmente na sala da CPL com Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) através do seu representante legal**, trazendo uma mídia removível (CD-ROM ou PEN DRIVE).

Ielmo Marinho/RN, 10/05/2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D2EBBBCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº. 009/2017 – PMIM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
Contratada: J. G. SANTOS NETO - ME – CNPJ Nº. 11.345.067/0001-84, com sede na Rua Euclides de Souza, nº. 319 – Ceara Mirim/RN.
Objeto: Registro de Preço para Futura Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos para atender as necessidades da Administração Pública através das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.
Adesão: Pregão Presencial/SRP nº. 012/2017 – ARP – Vigência 10 de janeiro de 2018.
Itens, 01 (Veículo tipo popular – Quant. 18), valor unitário mês R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
Valor: Perfazendo um valor mês de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) para referida contratação futura

Ielmo Marinho/RN, 02 de maio de 2017.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5DB8E435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A Pregoeira do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE REFERENTE AOS REGISTROS CONTÁBEIS**, a Empresa **ETECONP – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S, inscrita no CNPJ sob nº 24.371.015/0001-24**, no

Lote Único, no VALOR GLOBAL de R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). Sendo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** a empresa mencionada acima por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 12 de abril de 2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira da PMIM.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:544BD814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 474/2017

De 10 de maio de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a) ALQUIMAR AVELINO PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o(a) Senhor(a) **ALQUIMAR AVELINO PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº **080.412.474-40,** ocupante do cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:8484F216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 475/2017

De 10 de maio de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a) THAIS MEDEIROS DE ASSIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o(a) Senhor(a) **THAIS MEDEIROS DE ASSIS,** inscrito no CPF sob o nº **074.393.444-05,** ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.**

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7F31388A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 476/2017

De 10 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) VAGNER GODZICKI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **VAGNER GODZICKI,** inscrito no CPF sob o nº **045.815.649-30,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.**

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:739E7886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 477/2017

De 10 de maio de 2017.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor, JOÃO FERREIRA GUEDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) JOÃO FERREIRA GUEDES, ocupante do cargo de A.S.G., admitido em 01.10.1981, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerimento datado de 08.05.2017

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 08.05.2017 a 08.11.2017, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) JOÃO FERREIRA GUEDES, ocupante do cargo de A.S.G..
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2017, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:6FEC2BC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 478/2017

De 10 de maio de 2017.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor, JOÃO AVELINO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) JOÃO AVELINO DA SILVA, ocupante do cargo de A.S.G., admitido em 01.03.1985, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerimento datado de 25.03.2017

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 02.05.2017 a 02.11.2017, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) JOÃO AVELINO DA SILVA, ocupante do cargo de A.S.G.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0B157764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 479/2017

De 10 de maio de 2017.

Concede Licença-Prêmio a Servidora, MARIA DALVA DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) MARIA DALVA DE LIMA, ocupante do cargo de A.S.G., admitida em 01.06.1987, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 09 (nove) meses, conforme requerimento datado de 02.05.2017

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 09 (nove) meses, a partir de 02.05.2017 a 02.02.2018, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) MARIA DALVA DE LIMA, ocupante do cargo de A.S.G.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:21A12E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 480/2017

De 10 de maio de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a) MARIA DE FÁTIMA GUEDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIA DE FÁTIMA GUEDES,** inscrito no CPF sob o nº **022.070.094-08,** ocupante do cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado no G**ABINETE DO PREFEITO,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:40F8F1D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO

O pregoeiro, juntamente com toda a Comissão Permanente de Licitação, em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitação, considerando que a utilização da modalidade licitatória pregão para a contratação de serviços de assessoria técnica de operacionalização de contratos de repasse e convênios, oriundos da administração pública estadual e federal, referente aos diversos sistemas operacionais dos órgãos públicos, é ilegal, pois o fator de julgamento entre os licitantes não pode pautar-se, tão somente, em menor preço, mas sim deverá apreciar a tecnicidade dos licitantes para encontrar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resolve ANULAR, por ilegalidade, o presente certame, tornando sem efeitos todos os atos praticados, em conformidade com os princípios licitatórios e constitucionais.
Intimem-se os participantes do presente certame acerca do teor da decisão, assegurando-lhes o contraditório e a ampla defesa.

Publique-se.

Ipanguaçu/RN, 09 de Maio de 2017.

AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:75C0EA7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0037/2017 - CPL/MI MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

Assunto: Contratação de pessoa jurídica a fim de prestar serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria ao Município de Ipueira/RN, no que tange à contabilidade.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: S & L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº 10.534.756/0001-74, com o valor total de R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais). José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante e S & L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA LTDA – Pela Proponente Contratada.

Ipueira/RN. 08 de maio de 2017.

Onde se lê:
R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Leia-se:

R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

JOSÉ MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:1BF63ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 (CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇO DE TÁXI)

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipueira/RN vem a público comunicar que a partir do dia 11 de maio de 2017 será disponibilizado o Edital para o Credenciamento de serviços De TÁXI. O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido a partir do dia 11 de maio de 2017 a 11 de maio de 2018, das 07:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Controladoria Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3424-0149
84 3424-0086
licitacao.ipueira@gmail.com

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente da CPL/MI/RN

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:80D297EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 (CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DIVERSOS)

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipueira/RN vem a público comunicar que a partir do dia 11 de maio de 2017 será disponibilizado o Edital para o Credenciamento de serviços **Pedreiro, Pintor, Marceneiro, Serralheiro, Trabalhador braçal (ASD) e eletricista.** O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido a partir do dia 11 de maio de 2017 a 11 de maio de 2018, das 07:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Controladoria Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3424-0149
84 3424-0086
licitacao.ipueira@gmail.com

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente da CPL/MI/RN

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:2D7E5496

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017-PP

Aos dias 08/05/2017, reuniram-se na Sala de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêldo Maia Pinheiro, Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Apoio e Gilter Fernandes de Assis - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 024/2017-PP , que tem como objeto a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagens da Cidade de Itaú/RN, para a Cidade Natal/RN, para o deslocamento de pessoas (pacientes), e acompanhantes, quando referenciados para tratamento médico e exames a serem realizados na cidade de Natal/RN. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representante	Empresa
Elano Cavalcante Martins - CPF: 012.388834-43	ELANO CAVALCANTE MARTINS

PREÇO FINAL REGISTRADO

Item	Descrição do Serciço	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)
1	Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagens da Cidade de Itaú/RN, para a Cidade Natal/RN, para o deslocamento de pessoas (pacientes), e acompanhantes, quando referenciados para tratamento	Passagem	1.440	75,00

Foi vencedor do item a empresa ELANO CAVALCANTE MARTINS, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).
Manifestação de recursos
Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas

Suêldo Maia Pinheiro - Pregoeiro

Gilter Fernandes de Assis - Equipe de Apoio

Irinélvia Maria Fernandes Alves Bezerra - Equipe de Apoio

EMPRESA: ELANO CAVALCANTE MARTINS, CNPJ: 09.368.790/0001-37.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:9DFC812C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na **modalidade Pregão nº 024/2017-PP,** destinado ao Registro de Preço, **para possível à Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagens da Cidade de Itaú/RN, para a Cidade Natal/RN, para o deslocamento de pessoas (pacientes), e acompanhantes, quando referenciados para tratamento médico e exames a serem realizados na cidade de Natal/RN**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
EMPRESA: ELANO CAVALCANTE MARTINS, CNPJ: 09.368.790/0001-37.

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagens da Cidade de Itaú/RN, para a Cidade Natal/RN, para o deslocamento de pessoas (pacientes), e acompanhantes, quando referenciados para tratamento	Passagem	1.440	75,00	108.000,00

A licitação teve como empresa vencedora: ELANO CAVALCANTE MARTINS, CNPJ: 09.368.790/0001-37.

Itaú-RN, 08/05/2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6A84EBA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 024/2017-PP,** destinado ao Registro de Preço para possível **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagens da Cidade de Itaú/RN, para a Cidade Natal/RN, para o deslocamento de pessoas (pacientes), e acompanhantes, quando referenciados para tratamento médico e exames a serem realizados na cidade de Natal/RN,** considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor da empresa:
EMPRESA: ELANO CAVALCANTE MARTINS, CNPJ: 09.368.790/0001-37.

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)
1	Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagens da Cidade de Itaú/RN, para a Cidade Natal/RN, para o deslocamento de pessoas (pacientes), e acompanhantes, quando referenciados para tratamento	Passagem	1.440	75,00

Valor total homologado do licitante: **ELANO CAVALCANTE MARTINS (09.368.790/0001-37),** vencedora do item com o valor global de **R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).**

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 08/05/2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4A63D4CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 242/2017/GP DE 10 DE MAIO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/05/2017 à 30/05/2017, a Sra. JOSÉLIA DÉBORA LOPES, AUX. DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 10 de maio de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:43AC552B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 243/2017/GP DE 10 DE MAIO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/05/2017 à 30/05/2017, a Sra. DENISE DE FATIMA ARCANJO DA SILVA, TÉC. DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 10 de maio de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:E35A12E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 244/2017/GP DE 10 DE MAIO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/05/2017 à 30/05/2017, a Sra. SELMA SOARES DA SILVA, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 10 de maio de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:067CA1D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 245/2017/GP DE 10 DE MAIO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/05/2017 à 30/05/2017, a Sra. ELIENE LOPES DA SILVA, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 10 de maio de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:A217A80F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 381/2017

LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO EXECUTIVO № 381/2017.

Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Altera a Lei nº 377/2017 que trata sobre o prêmio previsto na Portaria nº 1.654/2011-MS (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB), a ser repassado aos Servidores Municipais das equipes da Saúde da Família e dá outras providências.

Marina Dias Marinho, Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 01 de abril de 1990; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, propor o presente projeto de lei:

LEI SANCIONA:

Art.1º - O artigo 2º da Lei nº 337/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2017, revogadas todas as disposições em contrários.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrários.

Jandaíra/RN, 08 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A666F434

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMJ/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Aos dez dias do mês de maio do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMJ/RN**, homologado em 08 de maio de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 11.511.020/0001-43
Endereço: Rua Açu, nº. 341, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-110
Telefone: (84) 3201-3057
Representante Legal: Tonio Fernando Silveira Mariz
CPF: 007.422.234-18
1-ÁCIDO FOSFÓRICO-PCT-70-Biodinâmica-R$ 16,00-R$ 1.120,00 / 2-ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA -FR-50-Vigodent-R$ 84,00-R$ 4.200,00 / 3-ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES -LT-30-Rioquímica-R$ 11,90-R$ 357,00 / 4-AGULHA GENGIVAL 30G CURTA (CX COM 100 UND)-CX-35-Dentbras-R$ 46,00-R$ 1.610,00 / 5-ALAVANCA INFANTIL SELDIN L E R-UND-50-Cassiflex-R$ 38,70-R$ 1.935,00 / 6-ALGODÃO EM ROLINHOS (PCT COM 100)-PCT-90-SS Plus-R$ 5,00-R$ 450,00 / 7-ALGODÃO HIDRÓFILO (PCT COM 500G)-RL-200-Névoa-R$ 17,20-R$ 3.440,00 / 8-AMÁLGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO(CX COM 50 UND)-CX-20-SDI-R$ 154,00-R$ 3.080,00 / 9-AMÁLGAMA EM CÁPSULA 2 PORÇÕES (CX COM 50 UND)-CX-100-SDI-R$ 198,00-R$ 19.800,00 / 10-ANESTÉSICO TÓPICO-FR-100-DFL-R$ 14,50-R$ 1.450,00 / 11-ARTICAÍNA 4% (CX COM 50 UND)-CX-30-DFL-R$ 129,00-R$ 3.870,00 / 12-BABADOR PCT COM 100 -PCT-50-SS Plus-R$ 20,00-R$ 1.000,00 / 13-BANDEJAS CLÍNICAS -UND-10-Flexinox-R$ 37,20-R$ 372,00 / 14-BROCA 1013 -UND-50-Fava-R$ 3,90-R$ 195,00 / 15-BROCA 1015-UND-50-Fava-R$ 4,50-R$ 225,00 / 16-BROCA 1016-UND-50-Fava-R$ 4,50-R$ 225,00 / 17-BROCA 1032 -UND-50-Fava-R$ 4,50-R$ 225,00 / 18-BROCA 3118 F-UND-50-Fava-R$ 4,50-R$ 225,00 / 19-BROCA CARBAIDE 330 -UND-50-MK Dent-R$ 17,20-R$ 860,00 / 20-BROCA CIRÚRGIA 701-UND-50-MK Dent-R$ 17,20-R$ 860,00 / 21-BROCA ESFÉRICA Nº 1014-UND-20-Fava-R$ 4,50-R$ 90,00 / 22-BROCA Nº 1012-UND-20-Fava-R$ 4,50-R$ 90,00 / 23-BROCAS ESFÉRICAS Nº 4 E 6-UND-20-MK Dent-R$ 12,00-R$ 240,00 / 24-CABO PARA ESPELHO CLÍNICO -UND-10-Cassiflex-R$ 7,50-R$ 75,00 / 25-CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE -UND-50-Descarpak-R$ 8,00-R$ 400,00 / 26-CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA) -KIT-50-Technew-R$ 44,00-R$ 2.200,00 / 27-CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO LÍQUIDO(PREFERENCIAL IRM)-FR-50-Dentsply-R$ 54,00-R$ 2.700,00 / 28-CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO PÓ (PREFERENCIAL IRM)-FR-50-Dentsply-R$ 97,00-R$ 4.850,00 / 29-CLOREXIDINA 0,12% L -LT-60-Dentalclean-R$ 78,00-R$

4.680,00 / 30-CLOREXIDINA 2% 100ML-FR-50-Maquira-R$ 22,00-R$ 1.100,00 / 31-COMPRESSA DE GAZE -PCT-100-Biotextil-R$ 24,00-R$ 2.400,00 / 32-CUNHAS ANATÔMICAS -UND-50-Pharmainox-R$ 13,00-R$ 650,00 / 33-CURETA PERIODONTAL 11/12-UND-50-Cassiflex-R$ 32,00-R$ 1.600,00 / 34-DETERGENTE ENZIMÁTICO -LT-60-Dentalclean-R$ 34,00-R$ 2.040,00 / 35-ESCOVA ADULTO -UND-400-Hillo-R$ 1,20-R$ 480,00 / 36-ESCOVA DE ROBSON -UND-150-Preven-R$ 1,99-R$ 298,50 / 37-ESCOVA INFANTIL -UND-1500-Hillo-R$ 1,20-R$ 1.800,00 / 38-ESPÁTULA PARA ISERÇÃO DE RESINA -UND-60-Cassiflex-R$ 23,00-R$ 1.380,00 / 39-ESPÁTULA TITÂNIO 1-UND-50-Cassiflex-R$ 44,00-R$ 2.200,00 / 40-ESPELHO CLÍNICO-UND-10-Pharmainox-R$ 3,00-R$ 30,00 / 41-FILME PERIAPICAL ADULTO (CX COM 100 UND)-CX-20-DFL-R$ 199,00-R$ 3.980,00 / 42-FILME PERIAPICAL INFANTIL (CX COM 100 UND) -CX-20-Kodak-R$ 204,00-R$ 4.080,00 / 43-FIO DE SUTURA - SEDA 3.0 (CX COM 24 UND)-CX-100-Technew-R$ 38,00-R$ 3.800,00 / 44-FIO DENTAL DE 100 METROS -RL-60-Hillo-R$ 4,30-R$ 258,00 / 45-FITA MATRIZ 0,05 MM-UND-60-Preven-R$ 2,60-R$ 156,00 / 46-FITA MATRIZ 0,07 MM-UND-60-Preven-R$ 2,60-R$ 156,00 / 47-FITA TESTE PARA AUTOCLAVE -UND-60-SS Plus-R$ 12,20-R$ 732,00 / 48-FIXADOR 475 ML -FR-50-DFL-R$ 14,00-R$ 700,00 / 49-FLÚOR DE GEL ACIDULADO 1,23% (FRASCO COM 200ML) -FR-100-DFL-R$ 8,00-R$ 800,00 / 50-FLÚOR NEUTRO-FR-100-DFL-R$ 11,00-R$ 1.100,00 / 51-FÓRCEPS INFANTIL 101 -UND-50-Gogran-R$ 84,00-R$ 4.200,00 / 52-FORMOCRESOL -UND-30-Biodinâmica-R$ 13,00-R$ 390,00 / 53-GAZE HIDRÓFILA EM ROLO -RL-30-Biotextil-R$ 39,00-R$ 1.170,00 / 54-GORRO DESCARTÁVEL TIPO TOUCA COM ELÁSTICO (PCT C/ 100)-PCT-50-SKY-R$ 14,30-R$ 715,00 / 55-GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100 -RL-60-Esterilcare-R$ 58,00-R$ 3.480,00 / 56-GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100 -RL-60-Esterilcare-R$ 88,00-R$ 5.280,00 / 57-GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100 -RL-60-Esterilcare-R$ 119,00-R$ 7.140,00 / 58-GRAU CIRÚRGICO 5CM X 100 -RL-60-Esterilcare-R$ 44,00-R$ 2.640,00 / 59-HEMOSTÁTICO LÍQUIDO -FR-60-Biodinâmica-R$ 35,00-R$ 2.100,00 / 60-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA -FR-60-Biodinâmica-R$ 11,00-R$ 660,00 / 61-IONÔMETRO DE VIDRO FORRADOR (LÍQUIDO) -FR-60-DFL-R$ 28,00-R$ 1.680,00 / 62-IONÔMETRO DE VIDRO FORRADOR (PÓ) -FR-60-DFL-R$ 36,00-R$ 2.160,00 / 63-IONÔMETRO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO -FR-60-FGM-R$ 28,00-R$ 1.680,00 / 64-IONÔMETRO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ -FR-60-FGM-R$ 36,00-R$ 2.160,00 / 65-CORRENTE DE JACARÉ -UND-30-Maquira-R$ 15,00-R$ 450,00 / 66-KIT DE CURETA PERIODONTAL (00/11.12/13.14)-KIT-30-Cassiflex-R$ 74,00-R$ 2.220,00 / 67-LÂMINA DE BISTURI - 15 (CX COM 100 UND)-CX-20-Advantive-R$ 39,00-R$ 780,00 / 68-LUVA CIRÚRGICA 6,5 -PAR-900-Maxitex-R$ 2,20-R$ 1.980,00 / 69-LUVA CIRÚRGICA 7,0-PAR-400-Maxitex-R$ 2,20-R$ 880,00 / 70-LUVA CIRÚRGICA 7,5 -PAR-400-Maxitex-R$ 2,20-R$ 880,00 / 71-LUVA CIRÚRGICA 8,0-PAR-200-Maxitex-R$ 2,20-R$ 440,00 / 72-LUVA CIRÚRGICA 8,5-PAR-50-Maxitex-R$ 2,20-R$ 110,00 / 73-LUVA DE PROCEDIMENTO G (CX COM 100 UND) -CX-100-Lemgruber-R$ 28,00-R$ 2.800,00 / 74-LUVA DE PROCEDIMENTO M (CX COM 100 UND) -CX-300-Lemgruber-R$ 28,00-R$ 8.400,00 / 75-LUVA DE PROCEDIMENTO P (CX COM 100 UND) -CX-400-Lemgruber-R$ 28,00-R$ 11.200,00 / 76-MÁSCARA DESCARTÁVEL (CX COM 50 UND) -CX-100-SKY-R$ 14,00-R$ 1.400,00 / 77-MEPIVACAÍNA SEM VASO -CX-50-Dentsply-R$ 91,00-R$ 4.550,00 / 78-MICROBRUSH -UND-150-Angelus-R$ 17,00-R$ 2.550,00 / 79-MOLDEIRA PARA FLÚOR PLAST. -UND-100-Technew-R$ 15,00-R$ 1.500,00 / 80-NOVOCOL (CX COM 50 UND) -CX-150-SS White-R$ 50,00-R$ 7.500,00 / 81-ÓCULOS DE PROTEÇÃO -UND-12-Protcap-R$ 19,85-R$ 238,20 / 82-ÓLEO LUBRIFICANTE -FR-70-Preven-R$ 24,00-R$ 1.680,00 83-PAPEL CARBONO -PCT-40-Maquira-R$ 5,50-R$ 220,00 / 84-PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO-FR-50-Biodinâmica-R$ 16,90-R$ 845,00 / 85-PASTA PROFILÁTICA -UND-50-Maquira-R$ 14,30-R$ 715,00 / 86-PEDRA POMES -KG-100-Maquira-R$ 8,00-R$ 800,00 / 87-PORTA AGULHA MAYO HEGAR -UND-30-Cassiflex-R$ 44,00-R$ 1.320,00 / 88-PORTA AMALGAMA -UND-30-Maquira-R$ 49,00-R$ 1.470,00 / 89-PORTA AMALGAMA ADULTO -UND-10-Cassiflex-R$ 49,00-R$ 490,00 / 90-APLICADOR DYCAL -UND-50-Cassiflex-R$ 14,00-R$ 700,00 / 91-PORTA MATRIZ -UND-30-Cassiflex-R$ 32,90-R$ 987,00 / 92-POTE DAPPEN-UND-60-Preven-R$ 4,00-R$ 240,00 / 93-PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA (PRILONEST) -CX-60-DFL-R$ 84,00-R$ 5.040,00 / 94-RESINA COMPOSTA A1 -BIS-100-Vigodent-R$ 49,00-R$ 4.900,00 / 95-RESINA COMPOSTA A2 -BIS-100-Vigodent-R$ 49,00-R$ 4.900,00 / 96-RESINA COMPOSTA A3 -BIS-100-Vigodent-R$ 49,00-R$ 4.900,00 / 97-RESINA COMPOSTA A3,5 -BIS-50-Vigodent-R$ 49,00-R$ 2.450,00 / 98-RESINA FLOW-BIS-60-DFL-R$ 51,00-R$ 3.060,00 / 99-RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL -UND-50-Vigodent-R$ 39,60-R$ 1.980,00 / 100-REVELADOR 475ML -FR-20-DFL-R$ 14,00-R$ 280,00 / 101-SELANTE DE CICATRÍCULAS E FISSURAS -KIT-50-Biodinâmica-R$ 44,00-R$ 2.200,00 / 102-SORO FISIOLÓGICO 0,9-UND-100-Domus-R$ 8,00-R$ 800,00 / 103-SUGADOR DESCARTÁVEL (PCT COM 40 UND) -PCT-300-SS Plus-R$ 8,50-R$ 2.550,00 / 104-TESOURA RETA CIRURGICA -UND-20-Cassiflex-R$ 39,00-R$ 780,00 / 105-TIRA DE LIXA DE AÇO (PCT COM 12 UND) -PCT-50-I. Dental-R$ 11,00-R$ 550,00 / 106-TIRA DE LIXA PARA RESINA (CX COM 150 UND) -PCT-50-I. Dental-R$ 14,00-R$ 700,00 / 107-TIRA DE POLIÉSTER (PCT COM 50 UND) -PCT-50-I. Dental-R$ 2,80-R$ 140,00 / 108-TRICRESOL -FR-50-Biodinâmica-R$ 14,00-R$ 700,00 / 109-VERNIZ CAVITÁRIO -FR-50-SS White-R$ 19,00-R$ 950,00 / 110-VERNIZ COM FLÚOR -FR-60-FGM-R$ 43,00-R$ 2.580,00 / **VALOR GLOBAL-R$ 222.824,70**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições do Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMJ/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

4.5 – As adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 22, §4º. do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

5.2 - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN, localizado na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 7:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.

5.3 – Os materiais serão recebidos no Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

5.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, a Prefeita Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 – O Município de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:

a) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.4.1 – A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.

6.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente conforme determina o Protocolo do ICMS nº. 85, de 09 de julho de 2010, no qual cita:

Cláusula segunda: Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, **a partir de 1º de dezembro de 2010**, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Apresentar documentação falsa.

b) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

d) Não mantiver a proposta.

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.

7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5 - As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **"b"**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.

c) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.
g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
h) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
a) Por decurso de prazo de vigência.
b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Prefeita Municipal.

9.2 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pela Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:
Unidade: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0100200000
Unidade: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.026 – Programa de Atenção Básica – PAB/FIXO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0106400000
Unidade: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.027 – Programa Saúde na Escola - PSE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0106400000
Unidade: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.032 – Programa Saúde Bucal - SB
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0106400000
Unidade: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.077 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0106400000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.511.020/0001-43, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Saúde Doctor Comércio LTDA – EPP
TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ
Representante Legal
Empresa Registrada

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:00393BBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO REVOGAÇÃO PP Nº 007/2017

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Janduís, o Pregoeiro comunica a todos os interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, REVOGOU todo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO na forma PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2017, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais, e demais Setores da Administração, para manutenção das Atividades das Secretarias Municipais, no município de JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, conforme parecer jurídico para que seja procedida as devidas correções e alterações nas especificações contidas no referido no novo processo.

Janduís, 10 de maio de 2017

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:FE67027E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS
AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO TP Nº 02/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Janduís, com base na documentação das empresas apresentada na Tomada de Preço nº 002/2017; se reúne em 09 de maio de 2017, e após analise minuciosa da CPL, COMUNICA aos interessados e participantes do certame acima referendado, que após análise dos documentos de habilitação e impugnações, resolve considerar **INABILITADA** a empresa**: SP CONSTRUÇOES E AMBIENTAL – CNPJ: 09.029.248/0001-50** – não atendeu ao edital, conforme contestação firmada na ata de Habilitação, no tocante ausência da Certidão Negativa de Protesto; não apresentou a ART de cargo e função do Engenheiro; que não apresentou contrato social autenticado; Com base na documentação apresentadas a CPL de Janduís, considera as **Empresas HABILITADAS: VITA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ Nº 07.605.265/0001-27; **S & L EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** , CNPJ Nº 17.624.502/0001-96. Dando continuidade ao presente certame, abre prazo para interposição de Recurso, de acordo com o art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, a contar da data de sua publicação na Imprensa Oficial. Caso não haja interposição de recursos fica marcado o dia 17 de maio de 2017, as 09 horas da manha para a abertura do envelopes de Proposta de preço.(Republicado por incorreções)

Janduís, 09 de maio de 2017

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Presidente
CPL

ELVISNEY SOARES GURGEL
Membro

JOSÉ ALEX-SANDRO DOS SANTOS BATISTA

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:923FE5C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
CONTRATADA: Empresa UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.969.148/0001-39.
OBJETO: Prorrogar pelo período de mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução dos serviços de coleta urbana e destinação de resíduos sólidos no Município de Japi/RN, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO proveniente do processo nº 010102/2017.
BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 02 de Maio de 2017.
ASSINATURAS: Jodoval Ferreira de Pontes/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Ubiraci Gomes de Medeiros /Pela Contratada/ proprietário administrador.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 02 de maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:DD9F9275

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O Pregoeiro do Município de Japi/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 010/2017. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de estruturas fisicas para eventos foi: ANDERSON M A DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 15.003.806/0001-00, vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Japi/RN, 10 de Maio de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:28B860BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FISICAS PARA EVENTOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: ANDERSON M A DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 15.003.806/0001-00 (vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16).

Japi/RN, 10 de Maio de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:B6EAA57C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FISICAS PARA EVENTOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: ANDERSON M A DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 15.003.806/0001-00 (vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16), o certame licitatório Pregão Presencial nº 010/2017 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FISICAS PARA EVENTOS.

Assim, de conformidade com os itens 12.1 e 12.2 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima mencionadas para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar as propostas com os preços finais.

Japi/RN, 10 de Maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:5E059175

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2017

Aos **noves dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação - Portaria 049/2017, a fim de abrir os envelopes contendo as Habilitações da **CHAMADA PÚBLICA N° 01/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Devidamente publicada a Chamada Pública, para a

apresentação da documentação para a habilitação e Proposta de Preços no período de 18 de abril de 2017 a 08 de maio de 2017, compareceram para o certame formal apenas o **LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA – ME – CNPJ: 02.062.801/0001-07**; o qual apresentou o envelope contendo a documentação e proposta. Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados por todos os presentes, sendo que após passou-se a abrir o envelope contendo a habilitação dos participantes. Após análise, constatou-se atendida as exigências do Edital, restando assim, habilitado. Face esta condição passou-se para a abertura do envelope das propostas e verificou-se os seguintes preços nos itens cotados:

Item	Descrição	Und.	Qtde	Empresa A
01	Prótese Total Mandibular	Und	150	150,00
02	Prótese Total Maxilar	Und	150	150,00
03	Prótese Parcial Mandibular Removível	Und	150	150,00
04	Prótese Parcial Maxilar Removível	Und	150	150,00
Total ->				90.000,00

Analisadas as propostas e a estimativa de preços constante do processo, bem como os valores previstos no Edital de Chamada Pública a comissão decide por aceitar todas as propostas dos itens de menor preço, conforme tabela acima.

Assim têm-se com valor total e resultado o seguinte:

LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA – ME – CNPJ: 02.062.801/0001-07, vencedora nos itens 01 ao 04, com valor **TOTAL DE R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Por fim a Comissão abre o prazo recursal do art.109, I, b da Lei 8.666/93, para interposição de eventual recurso. Nada mais havendo para se tratar, foi lavrada a presente ata.

Jardim de Angicos/RN, 09 de Maio de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Presidente da Comissão

LIDAIANA FERNANDES DE MELO
Membro

MÔNICA BEZERRA CEZÁRIO
Membro

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:DDD14D0D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação na modalidade Chamada Pública nº 1/2017, realizada em 09 de maio de 2017, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA – ME – CNPJ: 02.062.801/0001-07, vencedora nos itens 01 ao 04, com valor **TOTAL DE R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Jardim de Angicos/RN, 10 de maio de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:43F7BBC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 202, DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diaria à **Pedro Segundo de Lima Neto**, Matrícula nº 3956, chefe de gabinete, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 11 de Maio do corrente ano, tendo em vista a participação na Capacitação de Administradores do Diário Oficial dos Municípios, realizado na sede da FEMURN, Natal/RN, conforme Solicitação nº 05.09.2017.001.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 10 de Maio de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:4DE2ACC2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 203, DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diaria à **Alexsandro Alencar Pereira** , Matrícula nº 2232, Coordenador do Bolsa Familia, Valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 11 a 12 de Maio do corrente ano, tendo em vista a participação na Capacitação do Sistema SIBEC, realizado no Praia Shopping, localizado na Av. Roberto Freire, 3132, Ponta Negra, Natal/RN, conforme Solicitação nº 05.09.2017.001.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 10 de Maio de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:A1880C0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0382017

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 038/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 038/2017 com início 24 de abril de 2017, realizada em 08 de maio de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: SANTOS E FERNANDES LTDA, CNPJ nº 02.909.308/0001-80:

Item nº: 1 - Locação de veículo tipo ambulância, suporte básico, zero quilometro, motor 1.8 com ar condicionado, direção hidráulica, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, sem motorista e combustível, quilometragem livre, com seguro total.			
Quantidade: 12,00	Unidade: MES	Valor Unitário: 5.875,0000	Valor Total: 70.500,00
Aceito para : SANTOS E FERNANDES LTDA - CNPJ 02.909.308/0001-80			
Item nº: 2 - Locação de veículo tipo ambulância, suporte básico, zero quilometro, motor 1.8 com ar condicionado, direção hidráulica, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, sem motorista e combustível, quilometragem livre, com seguro total.			
Quantidade: 12,00	Unidade: MES	Valor Unitário: 5.875,0000	Valor Total: 70.500,00
Aceito para : SANTOS E FERNANDES LTDA - CNPJ 02.909.308/0001-80			
VALO GLOBAL R$ 141.000,00			

Jardim de Piranhas, 08 de maio de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:AE0469DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 246/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **DORGIVAL FÉLIX**, membro do Conselho Municipal de Saúde desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 11 de maio de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de maio de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:B10A8E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 243/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **GEVANEIDE REZENDE DE ARAÚJO SOARES**, Agente Comunitária de Saúde e membro do Conselho Municipal de Saúde desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 11 de maio de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de maio de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D0F46F28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 247/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **MARLUCE SOARES DE ARAÚJO**, membro do Conselho Municipal de Saúde desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 11 de maio de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de maio de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:3DFCEA4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 244/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **RAIANE IZABEL DE OLIVEIRA**, Chefe de Serviços Gerais e membro do Conselho Municipal de Saúde desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 11 de maio de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de maio de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:86205BFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 245/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **DAYANE PÂMALA GOMES DOS SANTOS**, membro do Conselho Municipal de Saúde desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 11 de maio de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de maio de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:5BD090E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 241/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **DAISY DE QUEIROZ BEZERRA**, Secretária Municipal de Saúde e membro do Conselho Municipal de Saúde desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 11 de maio de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de maio de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:4C5D2D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 248/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FRANCISCA FRANCINETE DOS SANTOS**, membro do Conselho Municipal de Saúde desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 11 de maio de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de maio de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:490AA67B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 242/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRISMAR DE SOUZA**, Agente Comunitária de Saúde e membro do Conselho Municipal de Saúde desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 11 de maio de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de maio de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:E32C2A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 978/2017
Dispensa de Licitação n.º 166/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "Contratação de serviço gráfico para confecção de diários de classe." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00166/2017			
Dispensa de Licitação nº 100/2017			
Credor: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA			
CPF/CNPJ: 10.892.469/0001-36			
Valor Final: R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)			
1 0003560 - Diários de classe na cor branca com a logomarca da Prefeitura Municipal, tamanhos 20 x 35 cm (Para o Ensino Infantil).	9,50	40,00	UND
2 0003563 – Diario De Classe Na Cor Branca Com Iogomarca Da Perfeitura Municipal ,Tamanho 20 X35 (Para O Ensino Fundamental I Do 1º Ao 3º Ano).	8,00	77,00	UND
3 00035- Diario De Classe Na Cor Branca Com Iogomarca Da Perfeitura Municipal ,Tamanho 20 X35	7,00	132,00	UND

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:		
Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação
Função	01	Administração
Ação	2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE
Classificações	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Econômicas		
Fonte Dos Recursos	0105800000	Transferências do Salário Educação

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de abril de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:49E38FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 167/2017 – Processo n.º 990/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de maio de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:F779B5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS COMO SELADORA.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 168/2017 – Processo n.º 992/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de maio de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:ACB5A3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INDIVIDUALIZAÇÃO DE DÉBITO DO FGTS E INFORMAÇÃO DE VALORES PARCELADOS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou

favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 169/2017 – Processo n.º 993/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de abril de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:A98D3614

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS COMO SELADORA.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 168/2017 – Processo n.º 992/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de maio de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:F296DE2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA 022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA N° 022/2017

*** ONDE SE LÊ:**

Contratado: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ERELI - ME.

LEIA-SE:

Contratado: RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA.

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 10 maio de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:BA7C5A25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA 022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA N° 022/2017

*** ONDE SE LÊ:**

Credor/Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ERELI - ME.

LEIA-SE:

Credor/Fornecedor: RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA.

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 10 maio de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:A9472A43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA 016

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA N° 016/2017

*** ONDE SE LÊ:**

Credores/Fornecedores: JUVENAL ALVES CHIANCA FILHO E JOSÉ ARAÚJO DE MEDEIROS
CNPJ/CPF: 11.727.031/0001-65.

LEIA-SE:

Credores/Fornecedores:
JOSÉ ARAÚJO DE MEDEIROS
CNPJ/CPF: 11.727.031/0001-65.
JUVENAL ALVES CHIANCA FILHO
CNPJ/CPF: 593.684.894-91

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 10 maio de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:F293D685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 140-A, DE 05 DE ABRIL DE 2017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.107, de 14 de março de 2014, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA** ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas) diárias parciais na importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada, totalizando em R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 05 e 06 de abril de 2017 para participar do XVI Fórum Estadual Ordinário de Educação Undime RN 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 06 de abril de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção*

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:A00ABCFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 102/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 102/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **Maria de Lourdes Jácome Vieira Monte**, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) totalizando, portanto, R$ 50,00 (cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para São Miguel - RN, no dia 10 do mês de maio de 2017, no Centro de Treinamento da Emater - RN, a fim de participar da **26° reunião ordinária de Conselho de Turismo do Polo Serrano**, como representante municipal no referido encontro, para desenvolvimento dessas atividades no município.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D6096F61

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 103/2017 - AJUDA DE CUSTO

Portaria nº. 103/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 09 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **Maria de Lourdes Jácome Vieira Monte**, Ajuda de Custo no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), referentes a despesas de translado deste município para São Miguel - RN, no dia 10 do mês de maio de 2017, no Centro de Treinamento da Emater - RN, a fim de participar da **26° reunião ordinária de Conselho de Turismo do Polo Serrano**, como representante municipal no referido encontro, para desenvolvimento dessas atividades no município.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F5EA83E9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 104/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 104/2017 - Gabinete do Prefeito Em, 10 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Edgar Soares Leite**, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal - RN, no dia 10 de maio de 2017, para transporte de paciente para hospital em situação de emergência.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C0685D9A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 105/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 105/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **JETRO XAVIER DA COSTA LOPES**, 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando portanto R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas de estadia e alimentação deste município para Natal - RN, no dia 15 de maio de 2017, para participação de um curso de qualificação e manutenção da Ouvidoria da Prefeitura Municipal de José da Penha, junto ao TCE.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1A07B4A0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 106/2017 - AJUDA DE CUSTO

Portaria nº. 106/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **JETRO XAVIER DA COSTA LOPES**, Ajuda de Custo no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas de translado deste município para Natal - RN, no dia 15 de maio de 2017, para participação de um curso de qualificação e manutenção da Ouvidoria da Prefeitura Municipal de José da Penha, junto ao TCE.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:5138C33F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017 – PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 1704190026

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN, vem através do presente tornar pública a retificação do Edital do Pregão Presencial nº 033/ 2017 cujo objeto é a **Contratação de serviços de empresa promotora de eventos, para treinamento, capacitação e organização da quadrilha junina do município de Jucurutu/RN, para representar o município em competições juninas no estado e apresentações locais**, no que concerne à **qualificação técnica**, considerando o equívoco da Comissão Permanente de Licitação em restringir a experiência profissional da empresa licitante junto à pessoas jurídicas de direito público, nos termos que se seguem:

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado tomadora de serviços prestados pela licitante e compatíveis com o objeto desta licitação;

As demais especificações e exigências editalícias permanecem inalteradas.

Jucurutu/RN, 10 de maio de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:701E2A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 065, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): Maria da Conceição Alves de Moura
CPF.: 937.511.334-53
CARGO/FUNÇÃO: Chefe do setor executivo dos conselhos
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
INFORMAÇÕES DA VIAGEM:
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para participar de um evento promovido pela IV URSAP – Unidades Regionais de Saúde, que será realizado na cidade de Currais Novos-RN no dia 11 de maio do ano em curso. Na ocasião, será realizada a escolha das delegadas para a conferência Estadual de Saúde das Mulheres.
DESTINO: Currais Novos-RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 25,00 (Vinte e cinco reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 10 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:AA7A060C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 066, DE 10 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): Maria Alves Batista
CPF.: 033.451.784-27
CARGO/FUNÇÃO: Chefe do setor de Proteção Social Básica
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
INFORMAÇÕES DA VIAGEM:
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para participar de um evento promovido pela IV URSAP – Unidades Regionais de Saúde, que será realizado na cidade de Currais Novos-RN no dia 11 de maio do ano em curso. Na ocasião, será realizada a escolha das delegadas para a conferência Estadual de Saúde das Mulheres.
DESTINO: Currais Novos-RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 25,00 (Vinte e cinco reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 10 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E2BDEDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 067, DE 10 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): Rosângela de Fátima Garcia dos Santos Freitas
CPF.: 379.257.414-49
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Social
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
INFORMAÇÕES DA VIAGEM:
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para participar de um evento promovido pela IV URSAP – Unidades Regionais de Saúde, que será realizado na cidade de Currais Novos-RN no dia 11 de maio do ano em curso. Na ocasião, será realizada a escolha das delegadas para a conferência Estadual de Saúde das Mulheres.
DESTINO: Currais Novos-RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 25,00 (Vinte e cinco reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 10 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:66F0E65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 068, DE 10 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): Cássia Virginia de Souza
CPF.: 937.511.334-53
CARGO/FUNÇÃO: Chefe do setor de habitação
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
INFORMAÇÕES DA VIAGEM:
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para participar de um evento promovido pela IV URSAP – Unidades Regionais de Saúde, que será realizado na cidade de Currais Novos-RN no dia 11 de maio do ano em curso. Na ocasião, será realizada a escolha das delegadas para a conferência Estadual de Saúde das Mulheres.
DESTINO: Currais Novos-RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 25,00 (Vinte e cinco reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 10 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:DAF8BA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 069, DE 10 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): Francisco de Assis Marques
CPF.: 762.046.424-72
CARGO/FUNÇÃO: Chefe do cadastro único e bolsa família
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
INFORMAÇÕES DA VIAGEM:
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão 01(uma) diária e ½ (meia) para participar de uma capacitação para operadores do SIBEC – Sistema de Benefícios ao Cidadão. O evento será promovido pela Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único/SETHAS, no período de 11 à 12 de maio em Natal-RN.
DESTINO: Natal-RN
Nº DIÁRIAS: 01(uma) diária e ½ (meia)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
VALOR TOTAL (R$): 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 10 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:BB987F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 246, DE 10 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR, a pedido de **ELISÂNGELA SIQUEIRA**, CPF nº **069.681.354-85**, servidora efetiva deste município, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA.**

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos à 05 de maio de 2017.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 10 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EA5ED29A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 274/2017

LEI Nº 274/2017, DE 05 DE MAIO DE 20017.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso do exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público o Poder Executivo Municipal poderá efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.
Art. 2º - Consideram-se necessidades temporárias de excepcional interesse público:
a) substituição de servidor licenciado ou em férias, ou preenchimento de cargos efetivos vagos em virtude de demissão, aposentadoria ou falecimento, desde que a ausência
do servidor possa trazer prejuízo para a administração pública;
b) preenchimento de cargos efetivos vagos em virtude da não aprovação em concurso público;
c) execução de convênios, programas ou projetos especiais;
d) preenchimento de cargos efetivos vagos enquanto não realizado concurso.
e) preenchimento de cargos necessários ao funcionamento das Secretarias
Municipais.
Art. 3º - Para atender ao disposto nesta Lei, poderão ser admitidos profissionais para as funções e quantidades especificadas no anexo I.
Art. 4º - As contratações serão realizadas por tempo determinado, observado os seguintes prazos máximos:
- 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 24 (vinte e quatro meses).
Art. 5º O Poder Executivo realizará no prazo de 12 (doze) meses processo seletivo para atender as necessidades da Administração Municipal.
Art. 6º – O Poder Executivo fica autorizado a promover a relocação de dotações orçamentárias que se faça necessária a fim de atender o objeto desta Lei.
Art. 7º - A remuneração do contratado será de acordo com o estabelecido no anexo I.
Art. 8º - O contrato realizado com base nesta Lei gera um vinculo empregatício temporário, durante o período contratual, com o Município.
Art. 9º - Ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, aplica-se o disposto no art. 7º, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX da Constituição Federal.
Art. 10º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extingui-se-á, sem direito a indenização, pelos seguintes motivos:
I – pelo termino do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – por iniciativa da contratante decorrente de conveniência administrativa.
Parágrafo único – A extinção do contrato, nos casos previstos nos incisos II e III, deverá ser comunicada a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 11 - O tempo de serviço prestado, em virtude de contratação nos termos
desta Lei, será contado para todos os efeitos.
Art. 12 – O pessoal contratado nos termos da presente Lei ficará sujeito às normas disciplinares atinentes aos demais servidores do Município, e as infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.
Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2017.
Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário

Jundiá, 05 de maio de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

N° de Ordem	Função	Escolaridade	Carga Horaria Semanal	Quant.	Remuneração
01	Professor Polivalente	Magistério	30	07	1.724,30
02	Professor Educação Física	Licenciatura plena ou graduação	30	03	2.069,15
03	Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura plena ou graduação	30	02	2.069,15
04	Professor de Língua Estrangeira	Licenciatura plena ou graduação	30	02	2.069,15
05	Professor de História	Licenciatura plena ou graduação	30	01	2.069,15
06	Professor de Geografia	Licenciatura plena ou graduação	30	01	2.069,15
07	Professor de Ciências Biológicas	Licenciatura plena ou graduação	30	01	2.069,15

Jundiá, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4C128B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2017 - GP

Jundiá/RN, em 02 de maio de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de **"CHEFE SETOR VIGILANCIA SANITÁRIA/CC4"**, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **ROBERTO BARBOSA DA SILVA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:31967231

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2017

Decreta Feriado Municipal e Ponto Facultativo aos Órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em face das festividades da Emancipação Política do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. – Decretar Feriado Municipal dia 11 de maio de 2017, alusivo a Emancipação Política do Município, e Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração direta, indireta do Poder Executivo do Município de Lagoa d'Anta/RN, dia 12 de maio de 2017, sexta-feira.
Art. 2º. - Estão excetuados do ponto facultativo os serviços públicos considerados essenciais, cuja prestação não admita interrupções.
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 08 de maio de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:0E59BE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017
PROCESSO Nº 030010/2017

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 26 de maio de 2017 às 09:30 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de apoio administrativo ao setor de licitações, ao pregoeiro e equipe de apoio e demais atribuições ligadas a comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site:
www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações 84 3287-0123 ou E-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 09 de maio de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:3F43212A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO SRP Nº 020/2017

PROCESSO Nº 0304201702/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
ASSUNTO: Registro de para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus Anexos**.**

Após cumpridas as demais fases do SRP Pregão Presencial N° 020/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pela concorrente conforme a Ata do Certame, ADJUDICO os itens 01 ao 11 conforme sua constituição e proposta em favor da empresa ANDERSON M. A. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 15.003.806/0001-00, com o valor total estimado de **R$ 187.570,00 (Cento e oitenta e sete mil quinhentos e setenta reais)**. Para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Maio de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:49373FD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 2404201701/2017 – na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, TIPO MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa especializada para **execução de Obra de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial e sinalização vertical em diversas ruas**, através de contrato de repasse Nº 1017974-98/2014, por intermédio do Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de lagoa de Velhos/RN, de acordo com as cláusulas e condições do Projeto Básico, Memorial Descritivo, e demais Anexos deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 26 de Maio de 2017, às 09:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700 – centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min. Outras informações pelo fone (84)3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscpl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de Maio de 2017.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Presidente da CPL/PMLV

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:50A740AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATO Nº 002/2017
ORIGEM: PROCESSO: Nº 00008; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): R DE AZEVEDO PALHARES PROMOÇÕES E EVENTOS – ME
CNPJ: **13.138.098/0001-90**

OBJETO: Contratação de show artístico com a banda musical Forró da Rapaziada para as festividades de comemoração da emancipação política do Município de Lagoa de Velhos/RN, no dia 12 de Maio de 2017.
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
PERÍODO: 09 de maio a 30 de junho de 2017.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
11.11 – Sec. Municipal Esporte, Turismo, Juventude e Lazer;
PROJETO ATIVIDADE:
13.392.0048.2.098 – Promoção de Eventos Culturais; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ; **FONTE:** 01000 – Recursos Ordinários**;**
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso III.

ASSINAM PELAS PARTES:

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO – Prefeita Municipal / Contratante
RAFAEL DE AZEVEDO PALHARES – Empresário / Contratada

Lagoa de Velhos/RN, 09 de Maio de 2017

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A4A1D97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATO Nº 003/2017
ORIGEM: PROCESSO: Nº 00009; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): JOSÉ BATISTA SOBRINHO PRODUÇÃO MUSICAL - ME
CNPJ: 19.395.196/0001-99
OBJETO: Contratação de show artístico com a banda musical Zé Sanfoneiro & Zé Filho para as festividades de comemoração da emancipação política do Município de Lagoa de Velhos/RN, no dia 12 de Maio de 2017.
VALOR: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).
PERÍODO: 09 de maio a 30 de junho de 2017.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
11.11 – Sec. Municipal Esporte, Turismo, Juventude e Lazer;
PROJETO ATIVIDADE: 13.392.0048.2.098 – Promoção de Eventos Culturais; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ; **FONTE:** 01000 – Recursos Ordinários**;**
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso III.
ASSINAM PELAS PARTES:
SONYARA DE SOUZA RIBEIRO – Prefeita Municipal / Contratante
JOSÉ BATISTA SOBRINHO – Empresário / Contratada

Lagoa de Velhos/RN, 09 de Maio de 2017.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:816A851C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP Nº 020/2017

PROCESSO Nº 0304201702/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
ASSUNTO: Registro de para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus Anexos.

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado os itens referente ao SRP Pregão Presencial Nº 020/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa à empresa vencedora, determinando desde já que seja lavrado a Ata de Registro de Preços, bem como, o Respectivo Termo de Contrato, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Maio de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:09A0972F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2017

Lagoa Nova / RN, 10 de maio de 2017.

> "Exonerar, a pedido, o senhor FRANCISCO EDILSON DE OLIVEIRA, do cargo de Secretário Municipal de Educação e Desportos, do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor FRANCISCO EDILSON DE OLIVEIRA, do cargo de Secretário Municipal de Educação e Desportos, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7280AA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2017

Lagoa Nova / RN, 10 de maio de 2017.

> Nomeia a Senhora Iralice Aciole da Silva, ao cargo de Secretária Municipal de Educação Cultura e Desportos, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora Iralice Aciole da Silva, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Administração e Desportos, simbologia CC-1, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 10 de maio de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:68FB7DB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN. Contratada: Saraiva Advogados Associados, inscrito no CNPJ: (MF) sob n° 13.462.731/0001-99. Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados, Honorários 20% (vinte por cento) sobre o efetivo beneficio financeiro auferido pelo Município Contratante. Base legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso V, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, com as justificativas apensas aos autos. Recursos Orçamentários: "3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros/PJ". Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal. Data: 09 de maio de 2017. Assinatura: Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:97B571C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando a Aquisição de veículo tipo passeio e moto com vistas ao atendimento das necessidades de todas as secretarias Municipais de Lagoa Salgada/RN.
A sessão pública será realizada no dia 24 (vinte quatro) de maio de 2017, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Bairro Centro

Lagoa Salgada/RN.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:E2A1E8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de camisas com vistas ao atendimento das necessidades de todas as secretarias Municipais de Lagoa Salgada/RN.
A sessão pública será realizada no dia 24 (vinte quatro) de maio de 2017, às 11:00 (onze) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Bairro Centro

Lagoa Salgada/RN.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:6EE7B4A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do Município de Lajes/RN, de acordo com a Lei nº 301/96 de 05 de junho de 1996, que regulamenta o referido conselho.

I – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Cátia Maria da Rocha Fernandes – (Titular)
Maria da Conceição dos Santos Josuá – (Suplente)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Sâmara Bridget Monteiro Figueiredo – (Titular)
Josélia Fernandes Silva de Morais – (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Jane Carla Felipe – (Titular)
Josinere Fernandes Silva de Morais – (Suplente)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

Klênia Maria Dantas da Cunha – (Titular)
Francisco Altivo Cavalcanti – (Suplente)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Francisco Lopes de Medeiros – (Titular)
Simara Fernandes Nery de Lucena – (Suplente)

II – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES À CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE:

Daiane Fernandes de Meneses – (Titular)
Wallace Félix Maurício – (Suplente)

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DAS ASSOCIAÇÕES DE IDOSOS:

Marlene Teixeira de Melo – (Titular)
Carlos Alberto de Souza – (Suplente)

III - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE ÁREA:

DOS ASSISTENTES SOCIAIS:

Lilian Barbosa da Cruz – (Titular)
Aldeisa Leocádio Silva de Sales – (Suplente)

DOS MÉDICOS:

Ayansi Calvo Orozco – (Titular)
José Carlos Emídio Camelo – (Suplente)

DOS ODONTÓLOGOS:

Amanda de Queiroz Maciel – (Titular)
Stephane Louise de Araújo – (Suplente)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A90CCE98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 163/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – LÚCIO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – SEMGAP, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/05/2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:84BF1D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 164/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – LÚCIO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/05/2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B28D9F07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 165/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCO GILMAR GOMES, brasileiro, solteiro, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/05/2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C414B80E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 166/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – CÉSAR AUGUSTO DE MEDEIROS MARTINS, brasileiro, casado, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECURSOS MINERAIS – SEMTDERM**, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/05/2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1087E78F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 167/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCO ANDRÉ FELIX, brasileiro, solteiro, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, lotado na Secretaria Municipal da Juventude Esporte e lazer, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/05/2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5E988517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 169/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARIA ELIANA DANTAS DOS SANTOS, brasileira, casada, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/05/2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BA1DAFB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 170/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ RICARDO XAVIER TEIXEIRA, brasileiro, casado, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE OBRAS,** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/05/2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2263F237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 172/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOÃO MARIA DA SILVA, brasileiro, casado, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/05/2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:652D91D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSENTADORIA ART. 6, DA EC 41/2003 - PROFESSOR

Portaria nº 000005/2017
Lajes Pintas/RN, em 09 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DO NASCIMENTO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS,ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art.**70** da Lei Municipal nº **267**, de 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 492478, SSP e do CPF nº 500.723.584-91, Efetivo, no cargo PNS II - 30 HORAS, Matrícula Funcional n.º 251, lotado na SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCACAO do Município de Lajes Pintadas, nos termos do **art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003** c/c**§ 5º do art. 40 da Constituição Federale arts. 21 e 34 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015,** conforme processo do IPLAP nº 000002/2017, a partir desta data até a posterior deliberação,**com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:**
10% (dez por cento) de Gratificação de Títulos, nos termos do art. 18 da Lei Complementar 2010/2010;
06 (seis) quinquenios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:21C51DA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste município torna público que realizará Pregão Presencial tipo menor preço item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital (Itens remanescentes do Pregão Presencial Nº 011/2017), com a finalidade de atender as necessidades da Administração Pública Municipal, neste Município no dia 24 de Maio de 2017 às 09:00 horas no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lucrécia. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia no periodo das 08:00 hs as 11:00 hs.

Lucrécia/RN, 10 de Maio de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F31B91EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03050002/17

NOME DO CREDOR: S M DE QUEIROZ ME

CNPJ: 14.860.505/000130

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOVE METROS VARANDAS DE AÇO ESCOVADO PARA ESTRUTURAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE UBS AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 2.799,99

Lucrécia/RN 03 DE MAIO DE 2017.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TEXTUAL*

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E15B2687

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 10050001/17

NOME DO CREDOR: TARSILA DA COSTA VIANA

CPF: 014.574.564-35

OBJETO: SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONISTA EM PLANTOES DE 24 HORAS NA UNIDADE MISTA MARIA LALA DA COSTA ATENDENDO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00

Lucrécia/RN 10 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BAA11A1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 10050002/17

NOME DO CREDOR: PEDRO CARDOSO SOBRINHO NETO

CPF: 155.530.604-78

OBJETO:SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONISTA EM PLANTOES DE 24 HORAS NA UNIDADE MISTA MARIA LALA DA COSTA ATENDENDO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS NESTE MUNICIPIO DURANTE OS MESES DE ABRIL Á DEZEMBRO DE 2017.

VALOR TOTAL: R$ 24.000,00

Lucrécia/RN 10 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:79F437E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 10050003/17

NOME DO CREDOR: PEDRO CARDOSO SOBRINHO NETO

CPF: 155.530.604-78

OBJETO: SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONISTA EM PLANTOES DE 24 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA NA UNIDADE MISTA MARIA LALA DA COSTA ATENDENDO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS NESTE MUNICIPIO DURANTE OS MESES DE ABRIL Á DEZEMBRO DE 2017.

VALOR TOTAL: R$ 24.000,00

Lucrécia/RN 10 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:46557AA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 10050004/17

NOME DO CREDOR: THAMARA TAYSE DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 056.348.524-80

OBJETO: SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONISTA EM REGIME DE PLANTOES NOTURNOS DE 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA NA UNIDADE MISTA MARIA LALA DA COSTA ATENDENDO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00

Lucrécia/RN 10 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C7BECCFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 10050005/17

NOME DO CREDOR: THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF: 061.132.774-02

OBJETO: SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONISTA EM REGIME DE PLANTOES NOTURNOS DE 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA NA UNIDADE MISTA MARIA LALA DA COSTA ATENDENDO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS NESTE MUNICIPIO DURANTE OS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2017.

VALOR TOTAL: R$ 55.000,00

Lucrécia/RN 10 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1673DBA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 10050006/17

NOME DO CREDOR: HIAGO FRANCIMAR JACOME DE SOUZA

CPF: 099.311.824-07

OBJETO: SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONISTA EM REGIME DE PLANTOES NOTURNOS DE 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA NA UNIDADE MISTA MARIA LALA DA COSTA ATENDENDO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00

Lucrécia/RN 10 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:35F5E84B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14horas30minutos do dia 26 de maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 004/2017**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Reforma da Academia da Saúde da Cidade de Luís Gomes/RN, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes - RN, 09 de maio de 2017.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:6148F204

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA N°. 569/2017

Acrescenta a Lei Ordinária Municipal n°. 504/2013 o Art. 5° - A, versando acerca da administração financeira, contábil e bancária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDS e da outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Messias Targino aprovou e ela sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1°. Acrescenta-se o Art. 5° - A, ao texto da Lei Municipal n°. 504/2013, a qual trata da instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDS, cujo teor é o seguinte;

Art. 5° - A – A administração financeira, orçamentária, contábil e bancária do Conselho, realizar-se-á, de forma conjunta, pelo presidente e seu tesoureiro.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, 26 de Abril de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:55CBC88C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando o horário do certame para o dia 16 (dezesseis) de maio de 2017, às **09h00min**, a reabertura da sessão da fase de "propostas" e "habilitação" da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, conforme justificativas em conflito de horário com diligências e reuniões a ser realizada pela CPL. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 10 de maio de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7CF529C1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 004/2017 AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar, que a empresa **PETROGAS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.138.148/0001-85 impetrou Recurso Administrativo contra o resultado da "fase de habilitação" da Licitação –TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017. Desta feita, ficam desta já intimados os demais licitantes para, querendo, impugnar o referido recurso no prazo legal conforme o art. 109,§3o, da Lei 8.666/93. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 10 de maio de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:10365EFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0345/2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de Administração Municipal em instituir o Conselho Municipal de Assistência Social, integrante do organograma funcional da Prefeitura de Monte Alegre,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para mandato de 02 (dois) anos, o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão colegiado de caráter deliberativo, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição e respectivos membros titulares e suplentes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Eduardo Lincoln Neves
SUPLENTE: Maria Gorette Gabriel Soares
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: José Haroldo Marques de Souza
SUPLENTE: Siliude Costa de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Marta Eleonora Ferreira Batista
SUPLENTE: Maria da Conceição Serafim da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Claudia Paiva de Araújo
SUPLENTE: André Rodrigues da Silva
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONTE ALEGRE:
TITULAR: Arlando André de Lira
SUPLENTE: Antônio Ananias Filho
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DO SITIO CASTANHA:
TITULAR: Ivonete Ferreira de Freitas Gois
SUPLENTE: Jaciana Gomes de Lima Oliveira
TRABALHADORES DA AREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Iran Lourenço de Mesquita
SUPLENTE: Sintia Praxedes Martins
REPRESENTANDES DOS USUARIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Iara André de Souza
SUPLENTE: Cristina Francisca Dantas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, 08 de Maio de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:2CCB3B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 173/2017.

Processo de Despesa nº: 420182/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 173/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONTE ALEGRE. Contratado: A CHELITA LTDA . Objeto: Aquisição de peça para Roçadeira pertencente a Secretaria de Infraestrutura; Preço Global: R$ 400,00 (quatrocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	1156 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0512 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 09/05/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:1E98347D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 174/2017.

Processo de Despesa nº: 406154/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 174/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: M. DA A. F. DE OLIVEIRA FREIRE-ME . Objeto: Aquisição de manguitos e bonés para os agentes de combate às endemias; Preço Global: R$ 907,60(novecentos e sete reais e sessenta centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2023 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 09/05/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:ACE7E75B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2017-GP

PORTARIA Nº 122/2017

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO POR MERECIMENTO A SERVIDORA RAIMUNDA LEONARDO CAVALCANTE LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de sua competência, conforme preconiza a Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Raimunda Leonardo Cavalcante do quadro efetivo em atendimento ao requerimento por um período de (03) três meses, considerando o período de 2003/2007, a qual faz jus na forma da Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Período de afastamento será de 04/04/2017 a 02/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, em 03 de abril de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:EDA05847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 15 da Lei 138/98;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de adaptação e ajustes no Quadro de Lotação da Estrutura Administrativa do Município, visando a racionalização e eficientização dos serviços públicos;

R E S O L V E

Art. 1º - RELOTAR o Servidor José Humberto Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Vigia na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Cultura/Biblioteca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 03 de abril de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:CDD04EDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15 da Lei 138/98;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de adaptação e ajustes no Quadro de Lotação da Estrutura Administrativa do Município, visando a racionalização e eficientização dos serviços públicos;

R E S O L V E

Art. 1º - RELOTAR o Servidor José Bernardino Segundo, ocupante do cargo efetivo de Vigia na Secretaria Municipal de Educação, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Assistência-Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 03 de abril de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:8670839A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15 da Lei 138/98;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de adaptação e ajustes no Quadro de Lotação da Estrutura Administrativa do Município, visando a racionalização e eficientização dos serviços públicos;

R E S O L V E

Art. 1º - RELOTAR o Servidor Genilson Pedro Aguiar, ocupante do cargo efetivo de Vigia na Secretaria Municipal de Educação, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Assistência-Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 03 de abril de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:C7E9A81A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017
OBJETO: Chamada Pública para Contratação de laboratório para prestação de serviço de confecção de próteses dentária, nos preços fixados pela Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.
RESULTADO DA LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público que a empresa: T DE S C CARVALHO - ME**,** inscrita no CNPJ: 14.465.585/0001-20, foi considerada cadastrada e convoca o representante para assinar contrato oriundo da Chamada Publica acima mencionado. O processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação,

Nísia Floresta/RN 28 de abril 2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4C27E760

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº002/2017
OBJETO: Chamada Pública para contratação de empresas Especializadas em exames laboratoriais nos preços fixados pela tabela unificada do sistema único de saude.
RESULTADO DA LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público que a empresa: BIOTECH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**,** inscrita no CNPJ: 09.374.071/0001-29, foi considerada cadastrada e convoca o representante para assinar contrato oriundo da Chamada Publica acima mencionado. O processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação,

Nísia Floresta/RN 05 de maio 2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:73ED0F49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº002/2017
OBJETO: Chamada Pública para contratação de empresas Especializadas em exames laboratoriais nos preços fixados pela tabela unificada do sistema único de saude.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADO: BIOTECH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**,** inscrita no CNPJ: 09.374.071/0001-29, vencedora – recursos orçamentários 2017, Elemento de Despesa: 3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, vigência: 12 (doze) meses – licitação; Chamada Publica Nº 002/2017. P/ Contratados Bruno Ferreira de Araújo e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:E99FA2C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Sra. MARIA CLÁUDIA ALVES DO NASCIMENTO (033.453.084-95), referente CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALZADO PARA OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PARA OS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DO PNE, E PARA OS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PARA ADEQUAÇÃO DO NOVO PLANO DE AÇÃO ARTICULADA (PAR)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 08/05/2017

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:A204B316

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 2017050801

Modalidade: Dispensa nº 050801-DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALZADO PARA OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PARA OS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DO PNE, E PARA OS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PARA ADEQUAÇÃO DO NOVO PLANO DE AÇÃO ARTICULADA (PAR).

Contratado e Valor Total Julgado: MARIA CLÁUDIA ALVES DO NASCIMENTO - CPF: 033.453.084-95, com o valor total de R$ 3.500,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 08/05/2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:837C52D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 557/2017, DE 28 DE ABRIL DE

A Senhora Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1° - Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8142/90, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde/CMS- Olho D´Água do Borges/RN, instância de deliberação e fiscalização do Sistema Único de Saúde Municipal. Trata-se de um Órgão Colegiado, em caráter permanente e de natureza paritária que integra a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Parágrafo único. Atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° - O Conselho Municipal de Saúde de Olho D´Água do Borges/RN, será composto de 12 (doze) membros e terá a seguinte composição paritária:

a) 50 % - Representantes do Segmento de Usuários;
b) 25% - Representantes do Segmento de Trabalhadores em Saúde;
c) 25% - Representantes do Segmento de Governo, e Prestadores de Serviços privados ou sem fins lucrativos, conveniados com o SUS.

§ 1º - O conselheiro do segmento de usuários não poderá ser um trabalhador em saúde, ou exercer cargo comissionado, ou gestor prestador.

§ 2º - A vaga do profissional de saúde não pode ser ocupada por gestor ou por ele indicado, prestador ou algum profissional que exerça cargo comissionado.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento integrará o Conselho Municipal de Saúde na qualidade de membro nato.

§ 4° - Cada representante terá um suplente, para substituí-lo em seus impedimentos e ausências ou sucede-lo na vacância, até o termino do respectivo mandato.

§ 5° - Os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Olho D´Água do Borges/RN, serão homologados pelo representante do poder Executivo, mediante portaria após a indicação de suas respectivas representações.

§ 6° - Os Conselheiros têm mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, a critério das respectivas representações.

§ 7° - Perde o mandato o conselheiro que sem motivo justificado, faltar a 03 (três) reuniões plenárias consecutivas, ou a 05 (cinco) intercaladas, no período de um ano.

§ 8º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Olho D´Água do Borges/RN, poderão ser substituídos mediante solicitação da Entidade responsável, apresentada oficialmente ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

§ 9º - A função do Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações especificas do Conselho de Saúde."

CAPITULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE
SEÇÃO I

Art. 3º - Sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, compete ao Conselho Municipal de Saúde de Olho D´Água do Borges/RN:

I - Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de saúde.
II - Elaborar o Regimento Interno do conselho e outras normas de funcionamento, aprovado pelo Pleno;
III - Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas conferências de saúde;
IV - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para sua aplicação aos setores públicos e privados;
V - Definir diretrizes para elaboração do plano municipal de saúde e sobre ele deliberar;
VI - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS;
VII - Proceder à revisão periódica do Plano Municipal de Saúde;
VIII - Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao poder legislativo;
IX- Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos a localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS;
X - Avaliar e deliberar sobre contratos e convênios conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;
XI - Aprovar a proposta orçamentária da saúde;
XII - Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e destinos dos recursos;
XIII - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo o fundo municipal de saúde e os transferidos e próprios do município;
XIV - Analisar, discutir e aprovar o Relatório de Gestão com a prestação de contas e informações financeiras;

XV - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme a legislação vigente;
XVI - Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturarem a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde;
XVII - Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do conselho municipal de saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;
XVIII - Apoiar e promover a educação para o controle social;
XIX - Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS;
XX - Acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias do conselho municipal de saúde.

CAPITULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde de Olho D´Água do Borges/RN, terá a seguinte composição:
I - 6 (seis) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;
II - 3 (três) representantes de trabalhadores de Saúde Municipal;
III - 3 (três) representantes de gestor/prestador do Sistema Único de Saúde Municipal;

§ 1º A Constituição paritária de que trata o *caput* deste artigo terá a seguinte composição:

I - 06 (seis) representantes dos usuários, assim divididos:
a) Representantes de Entidades Congregadas de Sindicatos, Associações Comunitárias, Entidades Religiosas, Instituições do Ensino Profissional e Superior; Entidades Representativa de Classes; Movimentos Sociais e Populares Organizados.

II - 03 (três) representantes dos trabalhadores da saúde;
b) Agentes Comunitários de Saúde e Endemias;
c) Representantes dos profissionais efetivos das UBS's;
d) Representantes dos profissionais efetivos do Hospital Maternidade Rita Elvira da Silva;

III - 03 (três) representantes da administração pública de saúde assim divididos;
e) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
f) Hospital Maternidade Rita Elvira da Silva;
g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

§ 2º Os representantes referidos no § 1º deste artigo respeitada a autonomia dos procedimentos de suas escolhas pelos movimentos, entidades e organizações terão suas indicações encaminhadas ao presidente do CMS de Olho D´Água do Borges/RN, acompanhadas de ofícios ou ata da reunião em que se processou a respectiva seleção.

§ 3º A nomeação dos representantes indicados na forma do § 2º, deste artigo, será efetuada no prazo de oito dias corridos.

SEÇÃO II
DO PRESIDENTE

Art. 5° - O Conselho Municipal de Saúde terá um Presidente e um vice-presidente eleito entre os membros do conselho, em reunião plenária.

Parágrafo Único: São atribuições do Presidente:
I - Representar o conselho no âmbito municipal e fora dele, em suas relações Jurídicas;
II - Convocar as reuniões plenárias, coordená-las e manter a ordem dos trabalhos;
III - Votar nas deliberações do plenário exercendo o direito ao voto comum;
IV - Praticar os demais atos administrativos compreendidos no exercício de seu poder da presidência do Conselho Municipal de Saúde.

CAPITULO V
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 6° - O Conselho Municipal de Saúde de Olho D´Água do Borges/RN, terá seu funcionamento regido pela seguinte estrutura organizacional:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Comissões Internas Permanentes, Inter setoriais e Temporárias;
IV – Secretaria Executiva;

Art. 7° - As reuniões plenárias ordinárias serão realizadas uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, convocadas pelo presidente ou por requerimento de 1/3 de seus membros;

Art. 8° - Para realização das reuniões plenárias, será necessária a presença de cinquenta por cento mais um dos seus membros que deliberará por maioria simples dos votos dos conselheiros;

Art. 9º - Cada membro tem direito a 01 (um) voto, inclusive o(a) Presidente eleito(a);

Art. 10 - As decisões do Conselho Municipal de Saúde de Olho D´Água do Borges/RN consubstanciadas em Resoluções, Recomendações, Moções e outros atos deliberativos, com ampla divulgação ao público;

Art. 11 - O Conselho Municipal de Saúde de Olho D´Água do Borges/RN, constituirá uma Mesa Diretora de 04(quatro membros), eleito em Plenário, respeitando a paridade expressa nessa Lei;

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Olho D´Água do Borges/RN, garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, dotação orçamentária, Secretaria Executiva e estrutura administrativa;

Art. 13 - A Secretária Executiva é subordinada ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde. Atuará como Secretário(a) Executivo(a) um servidor(a) público municipal;

Art. 14 - O Conselho Municipal de Saúde instalará Comissões Inter setoriais e Comissões internas de caráter temporárias ou permanentes de forma paritária, que deverá eleger um coordenador (a) entre seus membros;

Art. 15 - O Conselho Municipal de Saúde de Olho D´Água do Borges/RN, poderá convidar pessoas ou instituições para o assessorá-lo em assuntos específicos;

Art. 16 - As reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias do Conselho de Saúde de Olho D´Água do Borges/RN, deverão ter divulgação e acesso amplo ao público;

Art. 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 212 de 30 de Setembro de 1991 e outras as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 28 de abril de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:8003230E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 554, DE 10 DE MARÇO DE 2017

A Senhora Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, na proporção de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), os vencimentos dos servidores municipais efetivos cujo vencimento básico é igual ou inferior ao salário mínimo nacional, exceto aos profissionais do Magistério Público, que tem seus vencimentos assegurados através a Lei Federal n° 11.738/08.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações previstas no orçamento vigente no Município.

Art. 3º. O valor do reajuste constante no *caput* do art. 1º passa a vigorar com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 10 de março de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:4181AAFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 555, DE 10 DE MARÇO DE 2017

A Senhora Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e em especial a Lei nº. 505/2015, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, na proporção de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Especialista de Educação, pertencentes ao Quadro Funcional do Magistério Público Estadual de que trata a Lei Complementar Estadual nº 322, de 11 de janeiro de 2006, cuja jornada de trabalho dos respectivos titulares corresponda a 30 (trinta) horas semanais.
§ 1º. Conforme o art. 2º, § 2º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, serão abrangidos pelo reajuste de que trata o *caput* deste artigo somente os titulares dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Especialista de Educação que desempenhem, no âmbito das Unidades Escolares de Educação Básica e da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo – SMECET, incluindo as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, compreendendo as funções educacionais de:
I - direção;
II - administração;
III - planejamento;
IV - inspeção;
V - supervisão;
VI - coordenação.
§ 2º. Os titulares dos cargos públicos do provimento efetivo de Professor e de Especialista de Educação que não satisfaçam a condição prescrita no § 1º deste artigo permanecerão percebendo os respectivos vencimentos básicos, sem a aplicação do reajuste de que trata esta Lei Complementar, nos termos da Lei Estadual nº 9.559, de 25 de outubro de 2011.
§ 3º. Aplicam-se, no que couber, aos Professores e Especialistas de Educação inativos, bem como aos pensionistas, os valores correspondentes aos vencimentos básicos reajustados na forma do *caput* e do § 1º deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação da presente Lei correrão por conta de dotações da Lei Orçamentária Anual (LOA), consignadas em favor da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo – SMECET.

Art. 3º. O valor do reajuste constante no *caput* do art. 1º passa a vigorar com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 10 de março de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:A610188A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 556, DE 10 DE MARÇO DE

A Senhora Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. A alíquota de contribuição previdenciária patronal, estabelecida pelo art. 1º da Lei 506/2014 será de 13,98% (treze vírgula noventa e oito por cento).

Art. 2º. Fica instituída a contribuição previdenciária suplementar, a cargo do entre federativo, no percentual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), de acordo com o Estudo Atuarial de custeio, conforme tabela I em anexo, destinado à amortização do déficit atuarial.

Art. 3º. As contribuições correspondentes às alíquotas do custo patronal e suplementar, relativas ao exercício de 2017, retroagirão ao dia 1º de janeiro do referido ano de exercício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 10 de março de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:BB5C5624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 235/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – CONCEDER a Cessão do Servidor Público municipal, o Sr. **DÉRCIO AVELINO BEZERRA**, matricula nº. 000088, para prestar serviço junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores

municipais de Olho D'Água do Borges – IPSS, com ônus para este Município.

II –O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor de volta aos seus quadros funcionais.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 10 de maio de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:A58F64E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 236/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Cessão do Servidor Público municipal, o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE OLIVREIRA FILHO**, matricula nº. 00009, atualmente lotado na Municipal de Planejamento, Administração e Financias para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Educação, dos Esportes e do Turismo.

II –Por interesse público, o referido Servidor poderá ser requisitado de volta à sua lotação de origem.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 10 de maio de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:1B5D4C8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 237/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a Srª. **MARIA JUSSILNE DA COSTA,** CPF nº 052.261.994-06, do cargo de Chefe de Setor de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças – Símbolo CC5, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 06 de maio de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 10 de maio de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:76961672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 15/2017, de 20 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando R$ 250.00 (Duzentos e Cinquenta Reais), a Servidora KEYLA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de SECRETARIA DE SAUDE, matricula 069, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de PAU DOS FERROS/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da Oficina para Construção dos Instrumentos de Gestão (PPA, PAS, PMS E RAG), e outros assuntos de interesse do município de 11 à 12 de maio de 2017

Local de destino: AUDITÓRIO DA VI URSAP – PAU DOS FERROS-RN,
Período do Afastamento: De 11 à 12 de maio 2017.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 10 de maio de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:9D0F03EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 006/2017 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 10 de Maio de 2017.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1° da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2° da Lei nº 487, de 26 de

agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505 de 31 de Julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2005 C/C art. 83 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014 ao Sra. **BENEDITA APARECIDA GACHET SILVA**, portadora da cédula de identidade n° 2.158.816, inscrita no CPF n° 997.091.718-87, na condição de viúva, nascida em 26 de novembro de 1956; **PENSÃO POR MORTE** do *de cujus* **MANOEL EVARISTO DA SILVA**, que portava o RG n° 1.016.429, era inscrito no CPF nº 987.750.738-20, ex-titular do cargo efetivo de "MOTORISTA", matrícula nº 0121, outrora lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, falecido em 08 de Dezembro de 2016, no valor de R$ 1.012,00 (Hum mil e doze reais), assim discriminados:
- Vencimento Base: R$ 880,00
- Quinquênio (art. 75 da Lei 256 de 04 de novembro de 1997): R$ 132,00
- Valor do Benefício: R$ 1.012,00

Art. 2º - O pagamento deve retroagir a data do requerimento, qual seja, 10 de Março de 2017, em conformidade com a Lei Municipal 505/2014, Art. 85º, inc. II.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ
Presidente do IPSS
CPF 089.844.494-23

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:BF80B577

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 132/2017

Reintegra servidor no serviço público municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009, especialmente o art. 61, que trata da reintegração de servidor no serviço público municipal;
Considerando decisão judicial que suspendeu o benefício de aposentadoria da Servida Rita de Cássia Medeiros da Costa, matrícula nº 134;
Considerando necessidade de submissão a inspeção médica para servidor reintegrado, nos termos do art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 02/2009;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal Educação, à servidora Rita de Cássia Medeiros da Costa, portadora de CPF 512.042.664-68, de matrícula 134, nos termos do artigo 61, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de dezembro de 2009.
Parágrafo único. O retorno às funções laborais dependerá de parecer emitido pela junta médica do órgão municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 3 de junho de 2016.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 24 de abril de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:4A2EE19C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-PMP

CONTRATO Nº 031/2017. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: TOP DOW CONSULTORIA LTDA-EPP, Objeto: CESSÃO DE USO DE SOFTWARE. Base Legal: Proc. 0022/2017 – Pregão Presencial Nº 004/2017-PMP, no valor de: **R$ 155.580,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais)**.Vigência: 02/05/2017-02/05/2018. Orçamento Geral do Município, **EXERCÍCIO 2017**, na(s) seguinte(s) dotação(ões): PROJETO/ATIVIDADE:
04.01.04.122.0004.2043 e
03.01.04.122.003.2042 e NATUREZA DE DESPESA: 339039. Signatário: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas – Contratante. Alessandra Magally Lima de Abreu- Contratada.

Parelhas/RN, 10 de maio de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:F4C648CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016 - TP 003/2015

Contrato nº 007/2016. Contratante: Município de Parelhas, CNPJ: 08.087.561/0001-81. Contratada: EDILENE MARIA DA SILVA-ME. Objeto: Contratação de serviços de assessoria na área de orientação, elaboração e acompanhamento de propostas visando à celebração de convênios ou instrumentos similares. Objetivo: Prorrogação do prazo de execução em 12 meses. Base Legal: § 1º, Inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações. Prazo: 02/05/2017 a 02/05/2018. Data: 28/05/2017. Signatários: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas – Contratante – Edilene Maria da Silva - Contratada.

Parelhas/RN, 10 de Maio de 2017.

ADEILZA DANTAS DE MACEDO
Presidente da Comissão

AZEVEDO VALENTIM
Permanente de Licitação

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:CF4F8EA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 002/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 – MATERNIDADE DR GRACILIANO LORDÃO – PARELHAS/RN

A Maternidade Dr. Graciliano Lordão, através da sua Presidente, vem tornar pública a realização de licitação referente ao PROCESSO Nº 002/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, que tem como objeto a REFORMA DA MATERNIDADE DR GRACILIANO LORDÃO, decorrente do Convênio nº 3593/2007. Data da realização:

26/05/2017 às 14:00h, na sala de licitação, da Prefeitura Municipal de Parelhas. Edital disponível na sede da Maternidade Dr. Graciliano Lordão ou solicitado pelo email:
maternidade_parelhas@hotmail.com

Parelhas/RN, 10 de maio de 2017.

ENEIDE ELISIARIO SILVA
Presidente

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:14DE7E04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 029/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP através de sua Pregoeira e equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação referente ao **PROCESSO Nº 029/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-PMP**, que tem como objeto contratação dos serviços para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, ELETRICISTA E PINTOR, com auxiliar incluso. Data da realização: 25/05/2017 às 08:30 h. Edital disponível pelo site:
www.parelhas.rn.gov.br ou pelo solicitado no email:
cplparelhas@hotmail.com

Parelhas/RN, 10 de Maio de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:456E17A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 038/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão, vem tornar pública a realização de licitação referente ao PROCESSO Nº 038/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - FUSAM, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E LEITES ESPECIAIS. Data da realização: 24/05/2017 às 08:30h. Edital disponível no site:
www.parelhas.rn.gov.br ou solicitado pelo email:
cplparelhas@hotmail.com

Parelhas/RN, 10 de maio de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:8849843C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 020/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Francineide Maria Meira Teixeira			
MATRÍCULA: 120545-5			
DI: CPF: 069.134.534-18 / RG: 2.628.891			
CARGO: Assistente Social			
LOTAÇÃO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:			
Workshop de Construção do diagnóstico da situação da criança e do adolescente, com o tema: "Desafios, vantagens e ferramentas para o trabalho em rede; Articular, mobilizar e engajamento para a construção e diagnóstico", que será realizado no município de Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 09/05/2017 a 10/05/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	Sem pernoite	35,00	70,00
	Com pernoite		
Total a pagar			70,00

Parelhas (RN), 09 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA
Matrícula: 120910-8
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:EB29B91C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 021/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Teovânia Jaiara Santos Silva			
MATRÍCULA: 120698-2			
DI: CPF: 074.018.714-75 / RG: 2.689.189			
CARGO: Assistente Social			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:			
Workshop de Construção do diagnóstico da situação da criança e do adolescente, com o tema: "Desafios, vantagens e ferramentas para o trabalho em rede; Articular, mobilizar e engajamento para a construção e diagnóstico", que será realizado no município de Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 09/05/2017 a 10/05/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	Sem pernoite	35,00	70,00
	Com pernoite		
Total a pagar			70,00

Parelhas (RN), 09 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA
Matrícula: 120910-8
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:FCD861C0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 022/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Anadilha Maria de Araújo			
MATRÍCULA: 100682-7			
DI: CPF: 715.871.524-87 / RG: 1.310.697			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Workshop de Construção do diagnóstico da situação da criança e do adolescente, com o tema: "Desafios, vantagens e ferramentas para o trabalho em rede; Articular, mobilizar e engajamento para a construção e diagnóstico", que será realizado no município de Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 09/05/2017 a 10/05/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	Sem pernoite	35,00	70,00
	Com pernoite		
Total a pagar			70,00

Parelhas (RN), 09 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA
Matrícula: 120910-8
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:C6395F53

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 023/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Jeande de Souza Pereira Santos			
MATRÍCULA: 100684-3			
DI: CPF: 042.716.854-61 / RG: 2.096.159			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Workshop de Construção do diagnóstico da situação da criança e do adolescente, com o tema: "Desafios, vantagens e ferramentas para o trabalho em rede; Articular, mobilizar e engajamento para a construção e diagnóstico", que será realizado no município de Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 09/05/2017 a 10/05/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	Sem pernoite	35,00	70,00
	Com pernoite		
Total a pagar			70,00

Parelhas (RN), 09 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA
Matrícula: 120910-8
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:F7423447

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 024/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Evaneide Araújo de Souza Mendoça			
MATRÍCULA: 100683-5			
DI: CPF: 791.141.134-49 / RG: 1.251.915			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Workshop de Construção do diagnóstico da situação da criança e do adolescente, com o tema: "Desafios, vantagens e ferramentas para o trabalho em rede; Articular, mobilizar e engajamento para a construção e diagnóstico", que será realizado no município de Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 09/05/2017 a 10/05/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	Sem pernoite	35,00	70,00
	Com pernoite		
Total a pagar			70,00

Parelhas (RN), 09 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA
Matrícula: 120910-8
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:7ACFDA59

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 025/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Maria da Conceição			
MATRÍCULA: 120.551-0			
DI: CPF: 040.721.104-77 / RG: 2.108.551			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Workshop de Construção do diagnóstico da situação da criança e do adolescente, com o tema: "Desafios, vantagens e ferramentas para o trabalho em rede; Articular, mobilizar e engajamento para a construção e diagnóstico", que será realizado no município de Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 09/05/2017 a 10/05/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	Sem pernoite	35,00	70,00
	Com pernoite		
Total a pagar			70,00

Parelhas (RN), 09 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA
Matrícula: 120910-8
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:EBADA92D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 026/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ruzenete da Costa Silva			
MATRÍCULA: 120.552-8			
DI: CPF: 292.426.574-68 / RG: 396322			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Workshop de Construção do diagnóstico da situação da criança e do adolescente, com o tema: "Desafios, vantagens e ferramentas para o trabalho em rede; Articular, mobilizar e engajamento para a construção e diagnóstico", que será realizado no município de Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 09/05/2017 a 10/05/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	Sem pernoite	35,00	70,00
	Com pernoite		
Total a pagar			70,00

Parelhas (RN), 09 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA
Matrícula: 120910-8
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:B89D2B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 1

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA – Nº 001/2017
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
CONTRATADO: **JOSEANO SILVESTRE DE LIMA, CPF: 027.671.424-56**
OBJETIVO: aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar destinados a alimentação de alunos da rede municipal de ensino fundamental, creche municipal e pré-escola da Cidade de Passagem-RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 19.685,05 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 11/05/2017 até 31/12/2017
FONTE DE RECURSOS – PNAE, FPM, ICMS e demais recursos próprios
Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal 11.947 de 16 junho de 2013.
Data Assinatura: 11 de Maio de 2017

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
JOSEANO SILVESTRE DE LIMA
CPF: 027.671.424-56
Agricultor Rural

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:6006D019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 2

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA – Nº 001/2017
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS PRONAFIANOS DE BREJINHO-RN, CNPJ: 12.069.785/0001-38**
OBJETIVO: aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar destinados a alimentação de alunos da rede municipal de ensino fundamental, creche municipal e pré-escola da Cidade de Passagem-RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 299.776,88 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 11/05/2017 até 31/12/2017
FONTE DE RECURSOS – PNAE, FPM, ICMS e demais recursos próprios
Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal 11.947 de 16 junho de 2013.
Data Assinatura: 11 de Maio de 2017

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
VALTER CÉSAR DANTAS LIMA
CPF: 060.130.094-73
Presidente da Associação

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:AC865C96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA – Nº 001/2017

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Chamada Pública nº 001/2017, com objetivo de aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar destinados a alimentação de alunos da rede municipal de ensino fundamental, creche municipal e pré-escola da Cidade de Passagem-RN, durante o ano de 2017, cujo resultado foi a escolha da : **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS PRONAFIANOS DE BREJINHO-RN, CNPJ: 12.069.785/0001-38** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 15, com valor global de R$ 299.776,88 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) e a Pessoa Física: **JOSEANO SILVESTRE DE LIMA, CPF: 027.671.424-56,** vencedora dos itens 12 e 13, com valor global de R$ 19.685,05 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)., Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal 11.947 de 16 junho de 2013. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 11 de Maio de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:17347F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício Circular NICT/GABINETE/FUNASA n.º 015/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que Município de Passagem/RN encontra-se inserido e já iniciou as atividades da capacitação para elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico por meio do termo de execução Descentralizado – TED**, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, conforme preconiza o **Termo de Referência da Funasa para a elaboração do PMSB**, que requer o planejamento participativo e de caráter permanente em todas as suas fazes de elaboração e se faz necessário a formação dos grupos de trabalho contemplando vários atores sociais para a formulação do plano a ser realizado por duas instâncias legalmente constituídas: **Comitê de Coordenação e Comitê Executivo**. Desta forma indicamos abaixo os membros titulares e Suplentes dos Comitês.

COMITÊ DE COORDENAÇÃO TITULAR:
ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES - PRESIDENTE
ADRIANA CRUZ REVOREDO FAGUNDES - VICE PRESIDENTE
IRANILDO DA SILVA MATIAS – MEMBRO
RAIMUNDO MARQUES DE SENA – MEMBRO
DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR – MEMBRO

COMITÊ DE COORDENAÇÃO SUPLENTE:
SELENIA OFÉLIA BARRETO FAGUNDES – PRESIDENTE
ANA MARIA DE MORAIS – VICE PRESIDENTE
PAULO RANIERE COSTA DA SILVA
SAVIO LUCIO LOPES BARRETO
WASHINGTON LUIZ DE SOUZA

COMITÊ EXECUTIVO:
WASHINGTON LUIZ DE SOUZA – PRESIDENTE
DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR – VICE PRESIDENTE
PAULO RANIERE COSTA DA SILVA
HUGO DA TRINDADE CHACON
MARCOS ANTONIO SOUZA SILVA
ANA MARIA DE MORAIS
FLAVIANA VIDAL DANTAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 03 de maio de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:C94A3113

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 117/2017

PORTARIA Nº 0117/2017 – Gabinete do Prefeito
Pedra Grande/RN, 09 de Maio de 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor MURILO MARIZ DE FARIA NETO, inscrito no cadastro de pessoas físicas nº 031.498.364-33 e Registro Geral nº 1.679.283 SSP/RN, para o cargo de ASSESSOR JURIDICO da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 09 de Maio de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:803B74B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 008/2017.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES AGENDADOS EM NATAL/RN, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.654/0001-87.

CONTRATADA: LUB CENTER EMPREENDIMENTOCNPJ: 20.481.577/0001-70.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, da Lei n° 8.666/93.

BASE LEGAL: DISPENSA Nº 008/2017.

VIGÊNCIA: 10 de março de 2017 à 10 de maio de 2017.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 10 de janeiro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:63E34AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 031/2017.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO GABINETE DA PREFEITA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.654/0001-87.

CONTRATADA: L. DOS SANTOS LAURINDO - ME. CNPJ: 20.399.316/0001-05

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, da Lei n° 8.666/93.

BASE LEGAL: DISPENSA Nº 031/2017.

VIGÊNCIA: 16 de março de 2017 à 16 de maio de 2017.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 16 de janeiro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:C6836B89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP EXCLUSIVA ME E EPP Nº 007/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, (PORTARIA Nº 075/2017) torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 22 de maio de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP EXCLUSIVA ME E EPP Nº 007/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, de Pedro Avelino/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, tudo de acordo com os termos da A Lei Complementar 123/06 (alterada pela LC 147/14) Art. 48, I, e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura sito praça Pedro Alves Bezerra. 266 – Centro - Pedro Avelino - RN, 5953-000, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Pedro Avelino/RN, em 10 de maio de 2017.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:A5CEFE11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 47/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 27 de abril de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da **A CHELITA,** CNPJ**: 08.285.124/0001-72**, que CONSISTIRÁ na **Aquisição de Uma Máquina Tipo Roçadeira F300 Para Secretaria Municipal de Obras e Transporte,** no importe de **R$ 2.379,97 (Dois mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).**

Pedro Avelino/RN, 27 de abril de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:D6AE4FD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 003/2017

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN torna público a adesão de forma parcial da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 003/2017
Ata de Registro de Preço n° 003/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, inscrita no CNPJ n°: 08.160.467/0001-00
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, CNPJ n°: 08.294.654/0001-87.
Objeto: O Registro de Preço para eventual contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente.
Fornecedor registrado: MANUEL NUNES DE SOUZA - ME
CNPJ: 21.140.250/0001-05
O valor global R$ 348.760,60 (Trezentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos).
Vigência da Ata: 15/03/2017 à 15/03/2018.
Vigência do Termo de Adesão: 10/05/2017 à 31/12/2017.
Dotação:

07.001	Fundo Municipal de Saúde
03.001	Sec.Mun.de Administração e planejamento
06.001	Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social
0025	SUS - ESTRATEGIA DA FAMILIA (PSF)
0167	SUS - MANUTENÇÃO DO PMAQ
0119	IMPLANTACAO/MANUTENCAO NASF
0120	MANUT/CAPACITACAO DO CONSELHO DE SAUDE
0007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO
0052	FNDE - SALARIO EDUCACAO (QSE)
0057	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE ESCOLA)
0060	MANUTENCAO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS
0014	MANUTENCAO DO FUNDO/SEC DE ASSIST. SOCIAL
0015	FMAS - INDICE DE GESTÃO DESC-IGDBF
0017	FMAS - SCFV - (PETI/PROJOVEM/IDOSO)
0018	FMAS - CENTRO DE REF. DA ASS SOCIAL (CRAS)
0021	FMAS - IGDSUAS
3.3.90.30	Material de consumo.
Fonte	100, 112 – Recursos Ordinária, Recursos Estadual e Federal.

Pedro Avelino/RN, 10 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN
Órgão Participante
Carona

Fornecedor Registrado:
MANUEL NUNES DE SOUZA - ME
CNPJ n°: 21.140.250/0001-05
Fornecedor

EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO CARONA 003/2017
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN*** - CNPJ nº. 08.294.654/0001-87.
Contratado: ***MANUEL NUNES DE SOUZA - ME***- CNPJ nº 21.140.250/0001-05
Objeto: O Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente.
Vigência: 10/05/2017 à 31/12/2017.
O valor global estimado para aquisição futura parcial e gradativa: - **Lote 01** R$ 58.807,62 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sete reais e sessenta e dois centavos) - **Lote 02** R$ 48.126,01 (quarenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e um centavo) - **Lote 03** R$ 48.119,29 (quarenta e oito mil, cento e dezenove reais e vinte e nove centavos) - **Lote 04** R$ 71.077,12(setenta e um mil, setenta e sete reais e doze centavos) - **Lote 05** R$ 35.340,23 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e vinte e três centavos) – **Lote 06** R$ 33.208,07 (trinta e três mil, duzentos e oito reais e sete centavos) – **Lote 07** R$ 16.984,66 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) **– Lote 08** R$ 37.156,48 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) **Totalizando** R$ 348.760,60 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos). Base Legal: Lei n°. 8.666/93.
OBS: Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2017-(Carona)

Pela Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN
CNPJ nº. 08.294.654/0001-87.

Pelo contratado
MANUEL NUNES DE SOUZA - ME
CNPJ nº 21.140.250/0001-05.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:34ED3C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017 – OBJETIVANDO O: Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelado de materiais para o laboratório do Hospital Materno Infantil Levani de Freitas, materiais esses, específicos na realização de exames laboratoriais, destinados a atender a população do município de Pendências/RN. REGISTRAM-SE OS PREÇOS JUNTO A EMPRESA: **MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06**, que saiu vencedora por ter cotado o menor preço em todos os itens do 01 ao 109, perfazendo o valor global de **R$ 470.456,60 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos),** a ata tem sua duração de 12 (doze). DATA: 09.05.2017.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES,
CPF: 537.619.104-44
Fornecedor.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:59EC0AA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017 – OBJETIVANDO A: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Maternidade Levani de Freitas e UBS'S do Município de Pendências/RN. REGISTRAM-SE OS PREÇOS JUNTO AS EMPRESAS: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ: CNPJ Nº 12.305.387/0001-73, que saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 22, 23, 24, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 66, 76, 77, 78, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 113, 115, 116, 122, 123, 124, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 156, 157, 165, 168, 169, 170, 171, 176, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 196, 197, 198, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 219, 221, 227, 228, 262, 263, 264, 269, 270, totalizando um Valor de **R$ 347.621,16 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)** e **W. S. COMÉRCIO E SERCIÇOS LTDA - ME** - CNPJ Nº 10.212.250/0001-49, que saiu vencedora nos itens: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 125, 126, 127, 129, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 172, 173, 174, 175, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 222, 223, 224, 225, 226, 249, 250, 251, 252, 253, 266, 267, 271**),** totalizando um Valor de **R$ 1.111.901,20 (um milhão, cento e onze mil, novecentos e um reais e vinte centavos),** a ata tem sua duração de 12 (doze). DATA DA ASSINATURA: 09.05.2017.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

RENDSON CARLOS SILVA DE LIMA,
CPF: 067.351.084-00 e

KAIO CÉSAR LUCENA DE MELO
CPF: 009.875.324-05
Fornecedores.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:4925B102

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017 – **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de impressoras, e aquisição de Tonners e cartuchos, para atender as necessidades das secretarias do Município de Pendências/RN. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN; **CONTRATADA: F. DE SOUSA SILVA - ME**, CNPJ/MF sob o Nº 20.766.049/0001-67, **VALOR GLOBAL:** R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais); **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 09.05.2017. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) Meses, **ASSINATURAS:** FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL; Francisco de Souza Silva, CPF:642.547.044-53.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:ABB53068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017 – **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de impressoras, e aquisição de Tonners e cartuchos, para atender as necessidades das secretarias do Município de Pendências/RN. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN; **CONTRATADA: AUEDSON RODRIGO M DO NASCIMENTO – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.554.450/0001-80, **VALOR GLOBAL:** R$ 49.900,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais); **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 09.05.2017. **VIGÊNCIA**: 12(doze) Meses, **ASSINATURAS:** FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL; Auedson Rodrigo Meneses do Nascimento, CPF:028.901.224-41.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:E403C4E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL – HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL – **HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017.** Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94: **OBJETO** – Registro de Preços para aquisição de Material odontológico para atender as unidades de saúde bucal agregadas a secretaria de Saúde do Município de Pendências /RN, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do Edital, de acordo com termo de referência, anexo I do edital, **HOMOLOGO** o processo sob referência e o objeto respectivo aos licitantes para os quais sagram-se vencedoras as empresas: **PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75, nos itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 10, 12, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 53, 67, 69, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 105, 106, 110, 116, 118, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 148, 150, 151, 156, 157, 159, 161, 166, 167, 171, 172, 173 ; totalizando o valor

de **R$ 222.831,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais)** e **W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**- CNPJ: 10.212.250/0001-49, nos itens: 4, 5, 9, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 75, 76, 82, 90, 92, 94, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 120, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 144, 145, 147, 149, 152, 153, 154, 155, 158, 160, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 174, 175, 176; totalizando o valor de **R$ 234.019,10 (duzentos e trinta e quatro mil e dezenove reais e dez centavos),** por um período de 12(doze) meses. Em 10 de Maio de 2017

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:2EB7D58E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão presencial SRP nº 016/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Material odontológico para atender as unidades de saúde bucal agregadas a secretaria de Saúde do Município de Pendências /RN, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do Edital., de acordo com termo de referência, anexo I do edital, que teve como vencedoras as empresas; **PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75, nos itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 10, 12, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 53, 67, 69, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 105, 106, 110, 116, 118, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 148, 150, 151, 156, 157, 159, 161, 166, 167, 171, 172, 173 ; totalizando o valor de **R$ 222.831,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais)** e **W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**- CNPJ: 10.212.250/0001-49, nos itens: 4, 5, 9, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 75, 76, 82, 90, 92, 94, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 120, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 144, 145, 147, 149, 152, 153, 154, 155, 158, 160, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 174, 175, 176; totalizando o valor de **R$ 234.019,10 (duzentos e trinta e quatro mil e dezenove reais e dez centavos)**, por um período de 12 (doze) meses. Informamos que a Ata encontra-se na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários mais detalhados, no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN. 10 de Maio de 2017.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:9F101F9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 08:30 horas do dia 24 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição Gradual de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, para atender a demanda do Município de Pilões/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pilões - RN, 10 de Maio de 2017

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:7712C8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 14:00 horas do dia 24 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para os Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão Tributária Municipal, com vistas na otimização das políticas públicas de tributação do Município de Pilões. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pilões - RN, 10 de Maio de 2017

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:0EA152E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 15:30 horas do dia 24 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de Veículo para o Transporte de pessoas carentes dentro da capital do estado (Natal/RN) quando em tratamentos especializados nos Hospitais e Clinicas Especializadas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pilões - RN, 10 de Maio de 2017

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:A4E7EDAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP
A Prefeitura Municipal de Poço Branco – RN, através do seu Pregoeiro Fábio Francisco Viana e sua equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 23 de MAIO de 2017 as 10h:30min, a Licitação na Modalidade**Pregão Presencial nº 013/2017-SRP**, do tipo menor preço, para Formação de Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada: Peças para reposição na manutenção de máquinas e tratores da frota municipal, critério de julgamento menor preço por LOTE. Informações e a Pasta contendo edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço: Avenida Manoel Rodrigues da Silva, 156-

Centro-Poço Branco-RN**,** no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Poço Branco – RN, 10/05/2017.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:B7EA5E6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000050/17

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 – Tipo Menor Preço unitário, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS PORTALEGRENSE DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, VOLEI DE QUADRA E VOLEI DE PRAIA NAS CATEGORIAS: SUB-13, SUB-16, SUB-20, ADULTO E VETERANOS; QUE SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO DE 10 DE MAIO À 08 DE DEZEMBRO DE 2017. Com abertura prevista para o dia 10 de maio de 2017 às 09h:30min, foi declarada DESERTA. Maiores informações na sede da PMP, situada na Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro de Portalegre-RN ou pelos Fones: (084) 3377. 2241/2196.

Portalegre/RN, 10 de maio de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AF7107C0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS – PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre "AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS", do Município de Portalegre, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2017, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 30 de maio de 2017, às 09h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Damião Monteiro de Souza nº 14, CEP. 59810-000 – Portalegre - RN

Portalegre/RN, em 09 de maio de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0FA4652E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA – PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017)

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN, Sra. **ANA PEDRINA LUCENA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do "RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE" desenvolvidas no Município de Portalegre, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 30 de maio de 2017, às 10h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Damião Monteiro de Souza nº 14, CEP. 59810-000, Centro, Portalegre/RN.

Portalegre/RN, em 09 de maio de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8DDE62D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 242/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 242/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **09.05** a **09.05** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que vai submeter-se a procedimento de imunoglobulina Endovenosa contra o vírus sincial respiratório – palivizumare – no hospital Rafael Fernandes, em Mossoró/RN,** conforme a documentação em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **09 de Maio de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B914D8A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 242/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 242/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor**Marcio Marcolino Pinto**, RG nº**1.235.302 - SSP/RN,**matrícula nº**0343,**lotado na**Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **09.05** a **10.05** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta médica especializada em oncologia na CECAM – Liga Contra o Câncer, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **09 de maio de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DF536BAB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000060/17

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS/PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BAIXA GRANDE; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BOM SUCESSO; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ESTRONDO; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PEGA; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE GENIPAPEIRO; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SANTA TEREZA; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PEDRO RODRIGUES; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOBRADO E CENTRO DE SAÚDE VICENTE DO REGO FILHO. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N° DA PROPOSTA: 08358.053000/1140-02.
DA JUSTIFICATIVA:
APÓS A REALIZAÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS DE NÚMERO 014/2016 E 001/2017 PARA ADQUIRIR MATERIAIS PERMANENTES COM OBJETO DO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA DE Nº 08358.053000/1140-02, EM QUE PREGÃO Nº 014/2016 REALIZADO NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2016, EM QUE O ITEM 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA (CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL EM POLIPROPILENO, BALDE ESPREMEDOR, KIT COM MOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ, SACO DE VINIL) FOI FRACASSADO, JÁ NO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 001/2017 QUE FOI REALIZADO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2017, ESTE ITEM FICOU INABILITADO, CONFORME AVISOS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN RESPECTIVAMENTE NOS DIAS 13/12/2016 NA EDIÇÃO 1410, E, 23/03/2017 NA EDIÇÃO 1481.
DESTE MODO, COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SOLICITAMOS A ABERTURA DE OUTROS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA CONCLUIRMOS AS AQUISIÇÕES PLEITEADAS PELO SETOR INTERESSADO. POR HAVER NA LEGISLAÇÃO MEIOS LEGAIS DE VIABILIZAR AS AQUISIÇÕES SEM NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE UM NOVO PREGÃO ELETRÔNICO, SUBMETEMOS O NOSSO PEDIDO À APRECIAÇÃO DO SETOR LICITATÓRIO, TENDO EM VISTA A URGÊNCIA DE CONCLUIRMOS A COMPRA DO OBJETO PACTUADO.
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador é a Pessoa Jurídica FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, com endereço na AV. XAVIER DA SILVEIRA,1007,NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.366.605/0001-40**.**
DO VALOR:
O valor é de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 10 de maio de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8A69CB91

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000060/17

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS/PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BAIXA GRANDE; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BOM SUCESSO; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ESTRONDO; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PEGA; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE GENIPAPEIRO; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SANTA TEREZA; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PEDRO RODRIGUES; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOBRADO E CENTRO DE SAÚDE VICENTE DO REGO FILHO. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N° DA PROPOSTA: 08358.053000/1140-02. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, com endereço na AV. XAVIER DA SILVEIRA, 1007, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.366.605/0001-40. VALOR: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Portalegre/RN, 10 de maio de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:93DA7C8A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000059/17

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE 03 (TRÊS) PROJETOS ELÉTRICOS NA ÁREA DE ENERGIA SOLAR, A SER IMPLANTADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS E SUBSTAÇÃO DE 45KVA, A SEREM IMPLANTADAS NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, NESTE MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: F F do Nascimento - ME, com endereço na R Cecilia Mendes De Moura, 1247, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.947.158/0001-79. VALOR: 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Portalegre/RN, 09 de maio de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:ECC2241B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: Registro de Preços, visando futura aquisição de Material de Construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, para atender as necessidades do Município de Pureza/RN, conforme Termo de Referência.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pureza, o Sr. João da Fonseca Moura Neto, Prefeito, HOMOLOGA o presente processo, Pregão Presencial nº 006/2017, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante: LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELE ME, CNPJ 70.047.329/0001-93, com o valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),por ter apresentado a proposta mais vantajosa à esta Municipalidade.

Pureza/RN, 10 de Maio de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:BA9C439F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pureza/RN, através da sua Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras deste município, a se fazerem presentes na 1ª Audiência Pública a ser promovida na Câmara Municipal de Pureza, no dia 12 de Maio de 2017, às 9:00 horas, para definirem as prioridades de ações governamentais básicas visando a formação do projeto de Lei do "Plano Plurianual de Investimentos", para o quadriênio 2018/2021, do Município de Pureza/RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 8.30 horas, e a segunda e última chamada as 9:00 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, definidas pela comunidade local, essas nas mais diversas áreas precípuas de atuação do Poder Público Municipal.

Contamos com a sua presença.

Pureza/RN, 10 de Maio de 2017.

FRANCISCO KAYRIM MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:B90C0E45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2017-GP.

Pureza/RN, 10 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para a função de Coordenador Geral da Audiência Pública, para construção do Projeto de Lei do Plano Plurianual de Investimentos do quadriênio 2018/2021, de Pureza/RN o Senhor **Francisco Kayrim Medeiros da Silva**, portador do CPF/MF 030.637.094-84.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:096E9176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2017-GAB

Cria comissão de elaboração e acompanhamento das audiências públicas para o PPA de 2018/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de elaboração e Acompanhamento da Audiência Pública a ser realizada no Município de Pureza/RN, objetivando a construção do Projeto de Lei do Plano Plurianual de Investimentos, para o quadriênio 2018/2021.

Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais: Secretário Municipal de Finanças" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **BRENO CABRAL BEZERRA**, **LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA, ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA, JOÃO MARIA TAVARES DA SILVA e FRANCISCO KAYRIM MEDEIROS DA SILVA,** quando terá como incumbências as seguintes atividades:
I – definir calendário da audiência pública de que trata o art. 3º a seguir;
II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;
III – promover os trabalhos da audiência pública, nos locais e horas marcados, quando nelas serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de governo, por unidade administrativa e para os anos de 2018/2021;
IV – colecionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria; e
V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará na minuta do projeto de lei do PPA.

Par. 1º – Caberá ao servidor **FRANCISCO KAYRIM MEDEIROS DA SILVA** a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

Par. 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através da audiência pública, conforme preceitua o

inciso I do Par. 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Art. 4º - Após a promoção da audiência pública, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal até o dia 15 de maio de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pureza/RN, 09 de Maio de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito do Município de Pureza/RN

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:0E164295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2017

Pureza/RN, 10 de Maio de 2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,
.
Resolve:

1 - Conceder ao Exmoº Sr. Elionaldo Ângelo da Silva, Coordenador Geral, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), totalizando a importância de R$ 90,00 (Noventa reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de capacitação de administradores do Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, durante o dia 11/05/2017.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

FRANCISCO KAYRIM MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:8EAB986A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
Emp. Detentora: LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELE ME, CNPJ 70.047.329/0001-93.

OBJETO: Registro de Preços, visando futura aquisição de Material de Construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, para atender as necessidades do Município de Pureza/RN.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 006/2017, Conforme abaixo.

Valor Global Registrado: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Itens Registrados: Lote 03 da Presente Ata.

Data de assinatura: 10 de Maio de 2017.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 006/2017.

Pureza/RN, 10 de Maio de 2017.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito
Órgão Gerenciador

Luminoza Comércio de Material Elétrico, Hidráulico E Telefonia EIRELE ME
CNPJ 70.047.329/0001-93
MILENA PINHEIRO FERREIRA
P/ Detentora

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:E81D914D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: Registro de Preços, visando futura aquisição de Material de Construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, para atender as necessidades do Município de Pureza/RN, conforme Termo de Referência.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 006/2017, o Pregoeiro ADJUDICA o objeto desta licitação à empresa: LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELE ME, CNPJ 70.047.329/0001-93, com o valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), haja vista ter sido a proposta mais vantajosa apresentada à esta Municipalidade.

Pureza/RN, 10 de Maio de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:94FEE838

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10050001/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Cirne Irmãos & Cia Ltda – CNPJ. 08.326.720/0001-53.

Valor Global: R$ 2.363,67 (Dois mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos);

OBJETIVO: Aquisição de brindes para distribuição nas festividades do dia das mães, a serem realizadas no dia 12/05/2017, na sede deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de consumo
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 10 de Maio de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA
CNPJ. 08.326.720/0001-53.
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:F4454BD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00094

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para realização de consulta endocrinológica em paciente usuário da rede municipal de saúde

Contratado.....: NOSSA CLÍNICA MÉDICA LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 05 de Maio de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:79E16498

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00094

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NOSSA CLÍNICA MÉDICA LTDA, referente à Contratação de empresa para realização de consulta endocrinológica em paciente usuário da rede municipal de saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 05 de Maio de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9F9C445B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00094

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00094, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para realização de consulta endocrinológica em paciente usuário da rede municipal de saúde, pelo valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 05 de Maio de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9823B9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2017-00093

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00093, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de baterias veiculares destinados a manutenção dos veículos vinculados a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, pelo valor de R$ 7.834,00 (sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 10 de Maio de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:AFAD37CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 0/2017-00093

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, referente à aquisição de baterias veiculares destinados a manutenção dos veículos vinculados a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 10 de Maio de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F55D5046

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

Pregão Presencial nº 020/2017 - PP

Aos 05 dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete, na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, situada à Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro, em Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, Prefeita Municipal, portador do documento de identidade RG nº 496.104 – SSP/RN, e do CPF/MF nº 289.106.054-72, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no Pregão acima mencionado, conforme discriminado nesta Ata, homologada por ato da autoridade competente em 28/04/ 2017, Empresa: LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRAÚLICO E TELEFON; CNPJ nº 70.047.329/0001-93, estabelecida à Av. Prudente de Morais, 1790, Tirol, Natal RN, (084) 3211-6108, representada neste ato pelo Sr. RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA, CPF nº 036.418.074-92, RG nº 5390225 SSP/PR, resolve registrar os preços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é a aquisição de materiais elétricos, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 020/2017 - PP e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

1.1.2. Os materiais a serem adquiridos de forma parcelada obedecerão à ordem de seleção das propostas e fase de lances, apresentados durante a sessão de licitação: Pregão Presencial nº 020/2017 - PP, para construção de Sistema de Registro de Preços.

VALOR TOTAL R$ 186.486,39 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Trinta e Nove Centavos**).**

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de fornecimento das mercadorias, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de: Contrato, Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas nesta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no nesta Ata, sobre os preços das mercadorias que constam no mesmo Anexo.

4.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Riacho da Cruz – RN manterá pesquisa frequente dos preços de mercado das mercadorias, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o signatário desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa do signatário desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição das mercadorias por outros meios, respeitando o disposto na legislação, Municipal nº 269 de 04 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA DAS MERCADORIAS

5.1. A entrega das mercadorias deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente. 5.1.1. Inexistindo urgência na entrega dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.
5.2. As mercadorias deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra.

5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega das mercadorias, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

5.5. No caso das mercadorias entregues, atenderem às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada das mercadorias, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

5.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.8. As mercadorias deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.9. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

5.10. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá a qualquer momento de acordo com a conveniência para Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a utilização de outros Projetos/Atividades provenientes de outras Fontes de Recursos, Unidades Orçamentárias, Dotações Orçamentárias, etc, desde que previstas na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o Exercício Financeiro em curso, poderá haver a utilização de Dotações Orçamentárias do Exercício seguinte e a alocação das mesmas na Lei Orçamentária vindoura, de acordo com a comodidade para Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1.

7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz:

8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

8.1.3. impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

8.1.4. efetuar, periodicamente, pesquisa de preços das mercadorias, a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

8.1.5. efetuar o pagamento devido pelo fornecimento das mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

8.1.6. fazer solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam fornecidos as mercadorias;

8.1.7. fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

8.1.8. comunicar mente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento das mercadorias descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento das mercadorias, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.1.3. executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz;

9.1.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento das mercadorias em apreço;

9.1.5. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento das mercadorias, objeto desta Ata;

9.1.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.1.7. comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.8. emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

9.1.9. observar ao normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização das mercadorias;

9.1.10. manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz;

10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento das mercadorias, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Riacho da Cruz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

10.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Composição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação ;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. fizer declaração falsa;

13.1.3.6. cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. Descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. Recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feira por meio do Diário do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº 020/2017 - PP e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

16.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 268 de 04 de janeiro de 2010 e Decreto Municipal nº 269, de 04 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Portalegre/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho da Cruz – RN, 05 de maio de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRAÚLICO E TELEFON
CNPJ nº 70.047.329/0001-93

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:CF44F0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017.

Pregão Presencial nº 020/2017 - PP

Aos 05 dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete, na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, situada à Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro, em Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, Prefeita Municipal, portador do documento de identidade RG nº 496.104 – SSP/RN, e do CPF/MF nº 289.106.054-72, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no Pregão acima mencionado, conforme discriminado nesta Ata, homologada por ato da autoridade competente em 28/04/ 2017, Empresa: ALVES E FREITAS LTDA - ME; CNPJ nº 09.492.800/0001-41, estabelecida à Rua Francisco Aprígio Nogueira, 592, Capoeiras, Cajazeiras PB, representada neste ato pelo Sra. FRANCISCA ALCINETE DA SILVA MORAIS, CPF nº 022.954.124-04, RG nº 1594958 SSP RN, resolve registrar os preços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é a aquisição de materiais elétricos, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 020/2017 - PP e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

1.1.2. Os materiais a serem adquiridos de forma parcelada obedecerão à ordem de seleção das propostas e fase de lances, apresentados durante a sessão de licitação: Pregão Presencial nº 020/2017 - PP, para construção de Sistema de Registro de Preços.

VALOR TOTAL R$ 8.289,90 (Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de fornecimento das mercadorias, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de: Contrato, Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas nesta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no nesta Ata, sobre os preços das mercadorias que constam no mesmo Anexo.

4.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Riacho da Cruz – RN manterá pesquisa frequente dos preços de mercado das mercadorias, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o signatário desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa do signatário desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição das mercadorias por outros meios, respeitando o disposto na legislação, Municipal nº 269 de 04 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA DAS MERCADORIAS

5.1. A entrega das mercadorias deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente. 5.1.1. Inexistindo urgência na entrega dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.
5.2. As mercadorias deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra.

5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega das mercadorias, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

5.5. No caso das mercadorias entregues, atenderem às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada das mercadorias, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

5.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.8. As mercadorias deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.9. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

5.10. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESA
6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá a qualquer momento de acordo com a conveniência para Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a utilização de outros Projetos/Atividades provenientes de outras Fontes de Recursos, Unidades Orçamentárias, Dotações Orçamentárias, etc, desde que previstas na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o Exercício Financeiro em curso, poderá haver a utilização de Dotações Orçamentárias do Exercício seguinte e a alocação das mesmas na Lei Orçamentária vindoura, de acordo com a comodidade para Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1.

7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz:

8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

8.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

8.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços das mercadorias, a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

8.1.5. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento das mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

8.1.6. Fazer solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam fornecidos as mercadorias;

8.1.7. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

8.1.8. Comunicar mente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento das mercadorias descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento das mercadorias, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.1.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz;

9.1.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento das mercadorias em apreço;

9.1.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento das mercadorias, objeto desta Ata;

9.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.1.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.8. Emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

9.1.9. Observar ao normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização das mercadorias;

9.1.10. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

10.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz;

10.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento das mercadorias, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Riacho da Cruz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

10.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Composição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. Advertência;

13.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação ;

13.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:
13.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. Fizer declaração falsa;

13.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. Descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. Recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feira por meio do Diário do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº 020/2017 - PP e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

16.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de

17/07/2002, Decreto Municipal nº 268 de 04 de janeiro de 2010 e Decreto Municipal nº 269, de 04 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Portalegre/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho da Cruz – RN, 05 de maio de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

ALVES E FREITAS LTDA - ME
CNPJ nº 09.492.800/0001-41

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2736E545

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

Pregão Presencial nº 020/2017 - PP

Aos 05 dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete, na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, situada à Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro, em Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, Prefeita Municipal, portador do documento de identidade RG nº 496.104 – SSP/RN, e do CPF/MF nº 289.106.054-72, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no Pregão acima mencionado, conforme discriminado nesta Ata, homologada por ato da autoridade competente em 28/04/ 2017, Empresa: ELETRO AIRES LTDA; CNPJ nº 01.299.396/0001-82, estabelecida à RUA PEDRO VELHO 1125, CENTRO, Pau dos Ferros RN, (084) 3351-3201, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO HUGO AIRES NUNES, CPF nº 015.322.184-43, RG nº 2196612 SSP/RN, resolve registrar os preços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é a aquisição de materiais elétricos, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 020/2017 - PP e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

1.1.2. Os materiais a serem adquiridos de forma parcelada obedecerão à ordem de seleção das propostas e fase de lances, apresentados durante a sessão de licitação: Pregão Presencial nº 020/2017 - PP, para construção de Sistema de Registro de Preços.

VALOR TOTAL R$ 60.097,98 (Sessenta Mil, Noventa e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de fornecimento das mercadorias, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de: Contrato, Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas nesta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no nesta Ata, sobre os preços das mercadorias que constam no mesmo Anexo.

4.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Riacho da Cruz – RN manterá pesquisa frequente dos preços de mercado das mercadorias, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o

signatário desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa do signatário desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição das mercadorias por outros meios, respeitando o disposto na legislação, Municipal nº 269 de 04 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA DAS MERCADORIAS

5.1. A entrega das mercadorias deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente. 5.1.1. Inexistindo urgência na entrega dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.
5.2. As mercadorias deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra.

5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega das mercadorias, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

5.5. No caso das mercadorias entregues, atenderem às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada das mercadorias, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

5.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.8. As mercadorias deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.9. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

5.10. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESA
6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá a qualquer momento de acordo com a conveniência para Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a utilização de outros Projetos/Atividades provenientes de outras Fontes de Recursos, Unidades Orçamentárias, Dotações Orçamentárias, etc, desde que previstas na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o Exercício Financeiro em curso, poderá haver a utilização de Dotações Orçamentárias do Exercício seguinte e a alocação das mesmas na Lei Orçamentária vindoura, de acordo com a comodidade para Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.
CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1.

7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz:

8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

8.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

8.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços das mercadorias, a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

8.1.5. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento das mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;
8.1.6. Fazer solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam fornecidos as mercadorias;

8.1.7. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

8.1.8. Comunicar mente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento das mercadorias descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento das mercadorias, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.1.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz;

9.1.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento das mercadorias em apreço;

9.1.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento das mercadorias, objeto desta Ata;

9.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.1.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.8. Emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

9.1.9. Observar ao normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização das mercadorias;

9.1.10. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

10.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz;

10.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento das mercadorias, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Riacho da Cruz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

10.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Composição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. Advertência;

13.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação ;

13.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:
13.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. Fizer declaração falsa;

13.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. Descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. Recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feira por meio do Diário do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº 020/2017 - PP e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

16.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 268 de 04 de janeiro de 2010 e Decreto Municipal nº 269, de 04 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Portalegre/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho da Cruz – RN, 05 de maio de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

ELETRO AIRES LTDA
CNPJ nº 01.299.396/0001-82

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:AE3C0FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

Pregão Presencial nº 020/2017 - PP

Aos 05 dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete, na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, situada à Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro, em Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, Prefeita Municipal, portador do documento de identidade RG nº 496.104 – SSP/RN, e do CPF/MF nº 289.106.054-72, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no Pregão acima mencionado, conforme discriminado nesta Ata, homologada por ato da autoridade competente em 28/04/ 2017, Empresa: JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME; CNPJ nº 35.643.501/0001-70, estabelecida à Rua Sete de Setembro, 221, Centro, Severiano Melo RN, representada neste ato pelo Sr. JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO, CPF nº 490.584.954-34, RG nº 723.854 SSP/RN, resolve registrar os preços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é a aquisição de materiais elétricos, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 020/2017 - PP e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

1.1.2. Os materiais a serem adquiridos de forma parcelada obedecerão à ordem de seleção das propostas e fase de lances, apresentados durante a sessão de licitação: Pregão Presencial nº 020/2017 - PP, para construção de Sistema de Registro de Preços.

VALOR TOTAL R$ 23.027,16 (Vinte e Três Mil, Vinte e Sete Reais e Dezesseis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de fornecimento das mercadorias, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de: Contrato, Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas nesta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no nesta Ata, sobre os preços das mercadorias que constam no mesmo Anexo.

4.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Riacho da Cruz – RN manterá pesquisa frequente dos preços de mercado das mercadorias, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o signatário desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa do signatário desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição das mercadorias por outros meios, respeitando o disposto na legislação, Municipal nº 269 de 04 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA DAS MERCADORIAS

5.1. A entrega das mercadorias deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente. 5.1.1. Inexistindo urgência na entrega dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.
5.2. As mercadorias deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra.

5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega das mercadorias, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

5.5. No caso das mercadorias entregues, atenderem às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada das mercadorias, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

5.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.8. As mercadorias deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.9. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

5.10. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá a qualquer momento de acordo com a conveniência para Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a utilização de outros Projetos/Atividades provenientes de outras Fontes de Recursos, Unidades Orçamentárias, Dotações Orçamentárias, etc, desde que previstas na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o Exercício Financeiro em curso, poderá haver a utilização de Dotações Orçamentárias do Exercício seguinte e a alocação das mesmas na Lei Orçamentária vindoura, de acordo com a comodidade para Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1.

7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz:

8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

8.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

8.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços das mercadorias, a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

8.1.5. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento das mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

8.1.6. Fazer solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam fornecidos as mercadorias;

8.1.7. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

8.1.8. Comunicar mente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento das mercadorias descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento das mercadorias, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.1.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz;

9.1.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento das mercadorias em apreço;

9.1.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento das mercadorias, objeto desta Ata;

9.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.1.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.8. Emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

9.1.9. Observar ao normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização das mercadorias;

9.1.10. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

10.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem

vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz;

10.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento das mercadorias, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Riacho da Cruz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

10.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Composição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. Advertência;

13.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação ;

13.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:
13.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. Fizer declaração falsa;

13.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. Descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. Recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feira por meio do Diário do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº 020/2017 - PP e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

16.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 268 de 04 de janeiro de 2010 e Decreto Municipal nº 269, de 04 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Portalegre/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho da Cruz – RN, 05 de maio de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME
CNPJ nº 35.643.501/0001-70

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:79D6CF30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
Contratada: GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Objeto: contratação de serviços advocatícios para prestação de serviços advocatícios para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área do direito municipal.
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais.
Base Legal: Artigo 25, Inciso II cc art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
Em, 24 de abril de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:732A51A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Chefe de Gabinete do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede ao Exmº Senhor Prefeito Constitucional, **Laerte Ney de Paiva Fagundes,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 022.831.484-48 e Registro Geral sob o Nº 1200065 ITEP/RN, 03 (três) e ½ (meia) diária, ao preço unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando a importância de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de Brasília/DF, para participar da XX Marcha A Brasília em defesa dos Municípios, que tratará de temas importantes para o municipalismo brasileiro, nos dias 15 a 18 de maio do corrente ano, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 10 de maio de 2017.

TALES ALEXANDRE DE PAIVA FAGUNDES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:750F6A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 027.049.594-04 e Registro Geral sob o Nº 1.665.170 SSP/RN, Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, 03 (três) e ½ (meia) diário, ao preço unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando a importância de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de Brasília/DF, para participar da XX Marcha A Brasília em defesa dos Municípios, que tratará de temas importantes para o municipalismo brasileiro, nos dias

15 a 18 de maio do corrente ano, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 10 de maio de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:697C116A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede o Senhor **Silvério Xavier de Souza,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 193.477.664-53 e Registro Geral sob o Nº 1427354 SDS/PE, Secretario Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste município, 02 (duas) e ½ (meia) diário, ao preço unitário de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), totalizando a importância de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de Ceará Mirim/RN, para participar do Curso de Fiscalização Ambiental, Promovido pelo IDEMA – Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, nos dias 16,17 e 18 de maio do corrente ano, no IFRN – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 10 de maio de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D194DBF7

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001- 57

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
Contratado: Sueria Nascimento de Morais **- CPF:** 030.815.314-62.
OBJETO: A Locação de andaimes e bitoneira. Para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Obras do Município de Rio do Fogo/RN.

Quantidades: 24(vinte e quatro) andaimes e 01(uma) bitoneira;
Quantidade de meses: 03
Vigência deste contrato: 02 de maio a 31 de julho de 2017;
Valor mensal: 900,00 (novecentos reais);
Valor Total do contrato: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Sueria Nascimento de Morais **- CPF:** 030.815.314-62.

Rio do Fogo/RN, 02 de maio de 2017

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:85075B1D

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001- 57
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
Contratado: Sueria Nascimento de Morais **- CPF:** 030.815.314-62.
OBJETO: A Locação de andaimes e bitoneira. Para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Obras do Município de Rio do Fogo/RN.
Quantidades: 24(vinte e quatro) andaimes e 01(uma) bitoneira;
Quantidade de meses: 03
Vigência deste contrato: 02 de maio a 31 de julho de 2017;
Valor mensal: 900,00 (novecentos reais);
Valor Total do contrato: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Sueria Nascimento de Morais **- CPF:** 030.815.314-62.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:40DCB87C

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratante: Município de Rio do Fogo /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratada: CDL – Câmara de Dirigentes Lojista de Natal - CNPJ: 08.343.675/0001-45;
Objeto: Pagamento de pacote/ taxa de uso para os serviços de inclusão e exclusão no sistema de proteção ao Crédito - SPC/ SERASA para uso do setor Tributário do Município de Rio do Fogo/RN.
Dos Valores:
Taxa de Adesão: 80,00 (oitenta reais);
Taxa mensal: 149,00 (cento e quarenta e nove reais),
Valor Global deste contrato: 1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois reais);
Vigência deste contrato: 02 de maio a 31 de julho de 2017;
Fundamentação: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito Municipal), CPF: 022.831.484-48;
PELA CONTRATADA: Antônio Augusto Medeiros de Carvalho Vaz (Presidente da CDL Natal)- **CPF**: 018.439.544-51.

RIO DO FOGO- RN, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:2D68C37D

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratada: CDL – Câmara de Dirigentes Lojista de Natal - CNPJ: 08.343.675/0001-45;
Objeto: Pagamento de pacote/ taxa de uso para os serviços de inclusão e exclusão no sistema de proteção ao Crédito - SPC/ SERASA para uso do setor Tributário do Município de Rio do Fogo/RN.
Dos Valores:
Taxa de Adesão: 80,00 (oitenta reais);
Taxa mensal: 149,00 (cento e quarenta e nove reais),
Valor Global deste contrato: 1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois reais);
Vigência deste contrato: 02 de maio a 31 de julho de 2017;
Fundamentação: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito Municipal), CPF: 022.831.484-48;
PELA CONTRATADA: Antônio Augusto Medeiros de Carvalho Vaz (Presidente da CDL Natal)- **CPF**: 018.439.544-51.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D0CBFD4C

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratada: CDL – Câmara de Dirigentes Lojista de Natal - CNPJ: 08.343.675/0001-45;
Objeto: Pagamento de pacote/ taxa de uso para os serviços de inclusão e exclusão no sistema de proteção ao Crédito - SPC/ SERASA para uso do setor Tributário do Município de Rio do Fogo/RN.

Despacho
Reconheço a inexigibilidade para contratação da CDL – Câmara de Dirigentes Lojista de Natal, para os serviços de inclusão e exclusão no sistema de proteção ao Crédito - SPC/ SERASA para uso do setor Tributário do Município de Rio do Fogo/RN.

Dos Valores:
Taxa de Adesão: 80,00 (oitenta reais);
Taxa mensal: 149,00 (cento e quarenta e nove reais),
Valor Global deste contrato: 1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois reais);
Vigência deste contrato: 02 de maio a 31 de julho de 2017;
Fundamentação: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do fogo/ RN, 02 de maio de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A83B39F1

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 019/2017, no dia 23 de maio de 2017, às 14:00 horas, objetivando: aquisição de pneus originais de fábrica, câmaras de ar e protetores, para atender a frota de veículos das diversas secretarias deste município de Rio do Fogo/RN, Fundo municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email:
cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F066F3A5

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 020/2017, no dia 23 de maio de 2017, às 15:00 horas, objetivando: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de imagens de satélite para o recobrimento da extensão do Município de Rio do Fogo/RN, numa extensão de 151Km². O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email:
cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:ED51AB70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24040002/17-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 08/2017, de 02 de Janeiro de 2017, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de material de consumo destinados a confecção de adereços para as festividades juninas e da quadrilha do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, visto que o evento faz parte das festividades culturais da Secretaria Municipal de Assistência Social e se realizam no mês de junho.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CASA NOVA TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA, no valor de R$ 4.475,35 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 10 de Maio de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F58A96A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24040002/17-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de material de consumo destinados a confecção de adereços para as festividades juninas e da quadrilha do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, visto que o evento faz parte das festividades culturais da Secretaria Municipal de Assistência Social e se realizam no mês de junho.

Favorecido.....: CASA NOVA TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA

Valor.....: R$ 4.475,35 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 10 de Maio de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C4662B2C

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24040002/17--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa CASA NOVA TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA, referente à aquisição de material de consumo destinados a confecção de adereços para as festividades juninas e da quadrilha do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, visto que o evento faz parte das festividades culturais da Secretaria Municipal de Assistência Social e se realizam no mês de junho, pelo valor de R$ 4.475,35 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 10 de Maio de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EDC7728B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 028/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 028/2017 com início 19 de abril de 2017, realizada em 03 de maio de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **LABOCLINICA TRAIRI LTDA – ME** - CNPJ: 02.308.892/0002-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118; totalizando o valor de **R$ 183.992,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 08 de maio de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B47CD1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação: CONVITE Nº 002/2017.

Objeto: Execução dos serviços de engenharia para manutenção de revestimento da pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ de vias do Município de Santa Cruz/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Empresa Vencedora: J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76.

Valor Global Ofertado: R$ 58.576,85 (Cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Data: 10 de maio de 2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9BCD7DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONVITE Nº 002/2017

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – CONVITE Nº 002/2017, à empresa J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76, objetivando a execução dos serviços de engenharia para manutenção de revestimento da pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ de vias do Município de Santa Cruz/RN, com valor global de R$ 58.576,85 (Cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Santa Cruz/RN, 10 de maio de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B335FED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONVITE Nº 002/2017

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – CONVITE Nº 002/2017, à empresa J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76, objetivando a execução dos serviços de engenharia para manutenção de revestimento da pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ de vias do Município de Santa Cruz/RN, autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Santa Cruz/RN, 10 de maio de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1292AF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 028/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 028/2017,** conforme descrito: objeto: Registro de Preços para seleção de empresa especializada na prestação dos serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Empresa(s) Vencedora(s): **LABOCLINICA TRAIRI LTDA – ME** - CNPJ: 02.308.892/0002-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118; totalizando o valor de **R$ 183.992,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 08 de maio de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:46CCFB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 028/2017.
ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 028/2017, realizada em 03/05/2017, a saber:
Objeto: **Registro de Preços para seleção de empresa especializada na prestação dos serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. LABOCLINICA TRAIRI LTDA – ME** - CNPJ: 02.308.892/0002-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118; totalizando o valor de **R$ 183.992,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 08 de maio de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D8BDEB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO / CONVITE Nº 002/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.
CONTRATADA: J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76.

OBJETO: Execução dos serviços de engenharia para manutenção de revestimento da pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ de vias do Município de Santa Cruz/RN.
VALOR: R$ 58.576,85 (Cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.51 – Obras e Instalações" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal e Taxas.
DATA: 10 de maio de 2017.
ASSINATURAS: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita/Pela Contratante e João Batista Ribeiro/Sócio Administrador/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CB29B80E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

INTERESSADO: Sec. Mun. de Saúde
ASSUNTO: Serviço Capacitação e-SUS AB
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO: Sr.MAZZUKI EVISCK NASCIMENTO FERREIRA, CPF: 094.264.254-62
OBJETO:Contratação de serviços Profissionais para ministrar treinamento do e-SUS AB destinados aos Agentes de Saúde do município.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Santana do Matos/RN, 09 de maio de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:323311DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

INTERESSADO: Sec. Mun. de Saúde
ASSUNTO: Serviço Transporte de Passageiros (pacientes)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO: ERIVALDO PEREIRA LEITE - ME
OBJETO:contratação de serviços de transporte de passageiros e fretamento de Santana do Matos – Natal – Santana do matos/RN, para atender as demandas da Sec. Mun. de Saúde com marcação de consultas nas cidades de Natal/RN e Caicó/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PF
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Santana do Matos/RN, 09 de maio de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:1B026449

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS – SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, torna público que analisando pedido de impugnação do edital do Pregão Presencial nº 007/2017 destinado a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE E CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSE E DEMAIS CONVÊNIOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL PERANTE AOS DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS"** impetrado pela empresa MAXX CONSULTORIA EIRELI datado de 08/05/2017, onde a mesma pede a retirada do item 8.4.2, do instrumento convocatório, uma vez que é restringe a competição, além de ser ilegal, por não constar no rol do art. 30 da Lei 8.666/93. Diante do exposto fica **SUSPENSA** a reunião de recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação" que seria no dia 11.05.2017 as 10h00min**,** ate ulterior deliberação a reunião.

Santana do Matos/RN, 10 de maio de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:07CD8653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS – SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017. COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN torna público que analisando pedido de impugnação do edital do Pregão presencial nº 008/2017 destinado a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS"** impetrado pela empresa CESÁRIO DOS SANTOS NETO-ME datado de 10/05/2017, onde a mesma pede a retirada do item 7.1.4 do referido instrumento convocatório, justificando que o ato restringe a competição, além de ser ilegal, por não constar no rol do art. 30 da Lei 8.666/93. Diante do exposto fica **SUSPENSA** a reunião de recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação" que seria no dia 12.05.2017 as 10h00min**,** ate ulterior deliberação.

Santana do Matos/RN, 10 de maio de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:5D35E0AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° DISPENSA 020/17

PROCESSO N° 009/17 – Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 14.259.820/0001-07
CONTRATADO: Nilvan Santos de Araujo CNPJ: 21.371.107/0001-16
OBJETO: Serviços de confecção d bolsas para entrega as mães do Município de Santana do Seridó/RN em comemoração alusiva ao dia das mães.
VALOR GLOBAL: R$ 5.200,00 (Cinco mil e Duzentos reais)
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 10/05/2017 Solange Regina de Azevedo Brito – CPF: 466.830.114-00 Secretária de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO: Em 11/05/2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:AF4BDA51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei Municipal do Plano Municipal de Educação nº 1.388/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Coordenação para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Santo Antônio/RN.

1) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Rejane Almeida de Oliveira, CPF: 422.680.874-68
SUPLENTE: Maria das Graças Paulino, CPF: 155.229.654-53

2) REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES:
TITULAR: Paulo Cezar Candido Chacon, CPF: 036.907.304-57
SUPLENTE: Maria Lúcia Ferreira dos Santos, CPF: 042.292.116-51

3) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Gildene do Nascimento Ribeiro, CPF: 068.311.544-84
SUPLENTE: Gildene Kélia Batista dos Santos Silva, CPF: 024.404.984-08

4) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB:
TITULAR: Severino Rodrigues de Lima, CPF: 029.039.054-01
SUPLENTE: Valter Lima de Aquino, CPF: 762.618.164-68

5) REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Samille Fernandes Silva, CPF: 064.155.074-00
SUPLENTE: Marineide Alves Freire, CPF: 875.434.194-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 28 de abril de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AD4C2344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do município de Santo Antônio/RN, para o quadriênio 2017-2021.

1) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: Maria Verônica de Oliveira, CPF: 041.306.787-44
SUPLENTE: Giliard Faustino da Silva, CPF: 067.075.714-43

2) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL LOCAL:
TITULAR: Josemar Gomes da Silva, CPF: 012.376.284-74
SUPLENTE: Samille Fernandes Silva, CPF: 064.155.074-00

TITULAR: Gildene do Nascimento Ribeiro, CPF: 535.799.414-53
SUPLENTE: Ailson Rodrigues dos Santos, CPF: 056.209.414-85

3) REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

TITULAR: Nilva de Oliveira Ferreira, CPF: 018.489.444-11
SUPLENTE: Severino Rodrigues de Lima, CPF: 029.039.054-01

TITULAR: Roseli Aparecida Pereira dos Santos, CPF: 595.344.194-00
SUPLENTE: Rosiane Camilo da S. Florêncio, CPF: 966.636.184-15

4) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
TITULAR: Suely dos Santos do Nascimento, CPF: 051.624.204-09
SUPLENTE: Maria das Graças Belízio Dias, CPF: 009.328.674-05

TITULAR: Maria da Piedade de Lima, CPF: 008.896.424-86
SUPLENTE: Marcia Cristina de Oliveira, CPF: 056.238.414-65

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 27 de abril de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6F4390B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei Municipal n.º 1431/2017 que institui o Fórum Municipal de Educação do município de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros permanentes do Fórum Municipal de Educação do município de Santo Antônio/RN.

1) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO:
Paula Daniele de Medeiros Lima Ferreira, CPF: 012.627.07404

2) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Giliard Faustino da Silva, CPF: 067.075.714-43
SUPLENTE: Suênia Maia de Lima, CPF: 034.531.044-63

3) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO:
TITULAR: Marineide Alves Freire, CPF: 875.434.194-91
SUPLENTE: Maria de Fátima de Souza, CPF: 791.604.334-34

TITULAR: Nilva de Oliveira Ferreira, CPF: 018.489.444-11
SUPLENTE: Severino Rodrigues de Lima, CPF: 029.039.054-01

TITULAR: Paulo Alberto Vicente, CPF: 777.785.454-20
SUPLENTE: Josélio Nicácio da Costa Januário, CPF: 008.315.234-25

TITULAR: Roseli Aparecida Pereira dos Santos, CPF: 595.344.194-00
SUPLENTE: Albaneide Maria Costa Oliveira, CPF: 790.578.884-91

TITULAR: Carmen Celeste Pimentel Bezerra da Silva, CPF: 027.946.034-18
SUPLENTE: Ana Isabel Matias Bezerra, CPF: 028.129.304-03

4) REPRESENTANTES DA DIRETORIA DO SINTE/RN:
TITULAR: Maria das Dores de Oliveira, CPF: 489.783.374-49
SUPLENTE: João Maria Campos, CPF: 011.916.044-70

5) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:
TITULAR: Samille Fernandes Silva, CPF: 064.155.074-00
SUPLENTE: Rosiane Camilo da S. Florêncio, CPF: 966.636.184-15

6) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB:
TITULAR: Ivoneide Vicente de Lima, CPF: 070.011.094-10
SUPLENTE: Maria Goreth Orrico, CPF: 543.650.074-91

7) REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS:
TITULAR: Gildene do Nascimento Ribeiro, CPF: 535.799.414-53
SUPLENTE: Ana Cristina da Silva, CPF: 066.892.864-60

8) REPRESENTANTES DOS ALUNOS (COM DEZESSEIS ANOS OU MAIS):
TITULAR: Maria Luiza da Conceição Silva, CPF:
SUPLENTE: José Carlos Ramo Silva, CPF: 703.308.794-21

9) REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:
TITULAR: Rosilene Lucas de Morais, CPF: 555.274.774-72
SUPLENTE: Edson Francisco do Nascimento, CPF: 011.834.174-03

10) REPRESENTANTES DO COMPASA (CONSELHO MUNICIPAL DE PASTORES DE SANTO ANTÔNIO):
TITULAR: Matheus Ferreira das Neves, CPF: 123.243.154-08
SUPLENTE: Marcos Antonio de Oliveira, CPF: 038.289.274-07

11) REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
TITULAR: Paulo Cezar Candido Chacon, CPF: 036.907.304-57
SUPLENTE: Nélio de Araújo Oliveira, CPF: 023.135.034-10

12) REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:
TITULAR: Maria da Piedade de Lima, CPF: 008.896.424-86
SUPLENTE: Marcia Cristina de Oliveira, CPF: 056.238.414-65

13) REPRESENTANTES DA REDE PRIVADA DE ENSINO:
TITULAR: Maria da Conceição da Silva Anselmo, CPF: 595.274.804-00
SUPLENTE: Albanize Anselmo de Oliveira, CPF: 073.954.204-46

14) REPRESENTANTES DOS SERVIDORES AGENTES ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:
TITULAR: Valter Lima de Aquino, CPF: 762.618.164-68
SUPLENTE: Erian Cordeiro de Oliveira, CPF: 915.097.344-49

15) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTO ANTÔNIO/RN:
TITULAR: Alex de Pontes Silva, CPF: 070.846.284-79
SUPLENTE: Francisco Gomes Batista, CPF: 043.818.474-23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 27 de abril de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:15340A22

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 024 2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP - Nº. 024/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 024/2017,** objetivando a **contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar destinado aos estudantes universitários que estudam na cidade de Nova Cruz-RN e na Capital do Estado**, em **10 de maio de 2017**, o valor **global** de **R$ 284.359,68 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)** a empresa licitante **Agile Locações e Serviços Ltda. - EPP - CNPJ - 13.313.081/0001-21** e o valor **global** de **R$ 46.886,40 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)** a empresa licitante **Sol - Mar Serviços e Comercio Ltda. - ME - CNPJ - 14.764.183/0001-26.**

Santo Antônio/RN, em 10 de maio de 2017

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:15540FDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PP 024 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDORES:
Agile Locações e Serviços Ltda. - EPP.
CNPJ - 13.313.081/0001-21.
VALOR DO CONTRATO:
R$ 284.359,68 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
Sol - Mar Serviços e Comercio Ltda. - ME.
CNPJ - 14.764.183/0001-26.

VALOR DO CONTRATO:
R$ 46.886,40 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 10 de maio a 31 de dezembro de 2017.

Santo Antônio/RN, em 10 de maio de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3D6FE66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 024 2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - Nº 024/2017

O Pregoeiro do município de Santo Antônio/RN torna público que o **Pregão Presencial N.º 024/2017,** objetivando a **contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar destinado aos estudantes universitários que estudam na cidade de Nova Cruz-RN e na Capital do Estado**, realizado no dia **10 de maio de 2017**, às **09:00 (nove horas)** teve como vencedores as empresas licitantes **Agile Locações e Serviços Ltda. - EPP - CNPJ - 13.313.081/0001-21** para o **Item 02** e **Sol - Mar Serviços e Comercio Ltda. - ME - CNPJ - 14.764.183/0001-26** para o **Item 01.**

Santo Antônio/RN, em 10 de maio de 2017

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B657763B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 024 2017

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PP - Nº. 024/2017

O Pregoeiro do município de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 024/2017,** objetivando a **contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar destinado aos estudantes universitários que estudam na cidade de Nova Cruz-RN e na Capital do Estado**, realizado no dia **10 de maio de 2017**, às **09:00 (nove horas)** as empresas licitantes **Agile Locações e Serviços Ltda. - EPP - CNPJ - 13.313.081/0001-21** para o **Item 02** com valor **unitário** de **R$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos)** por quilometro rodado perfazendo o valor **global** de **R$ 284.359,68 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)** e **Sol - Mar Serviços e Comercio Ltda. - ME - CNPJ - 14.764.183/0001-26** para o **Item 01** com valor **unitário** de **R$ 3,70 (três reais e setenta centavos)** por quilometro rodado p**erfazendo** o valor **global** de **R$ 46.886,40 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).**

Santo Antônio/RN, em 10 de maio de 2017

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:60CF5D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - Nº 025/2017

O Pregoeiro do município de Santo Antônio/RN torna público que o **Pregão Presencial N.º 025/2017,** objetivando a **contratação de empresa especializada nos serviços de transporte escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Santo Antônio-RN**, realizado no dia **10 de maio de 2017**, às **14:00 (catorze horas)** teve como vencedores as empresas licitantes **Agile Locações e Serviços Ltda. - EPP - CNPJ - 13.313.081/0001-21** para o **Item 03** e **C & F Serviços Ltda. - ME - CNPJ - 18.843.793/0001-76** para os **Itens 01** e **02.**

Santo Antônio/RN, em 10 de maio de 2017

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8D4E24E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2017-GS - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DESIGNA A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei Municipal do Plano Municipal de Educação nº 1.388/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Santo Antônio/RN.

Giliard Faustino da Silva, CPF: 067.075.714-43
Maria Goreth Orrico, CPF: 543.650.074-91
Paulo Alberto Vicente, CPF: 777.785.454-20

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 28 de abril de 2017.

PAULA DANIELE DE MEDEIROS LIMA FERREIRA
Secretária de Educação do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:35756D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 200401/2017

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a

manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o número de nº 200401/2017, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a Serviço de acompanhamento técnico e operacional das emendas parlamentares e programas disponibilizados para o município, junto a Caixa Econômica Federal, e através do SICONV tendo como vencedor a empresa **R.M. Lopes Assessoria**, CNPJ: 11.801.158/0001-87, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da licitante vencedora do certame para os procedimentos cabíveis ao caso.

São Bento do Norte-RN, 09 de maio de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:5601E65F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280101/2016*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da garagem para veículos desta Prefeitura.
CONTRATADO:RICARDO BRUNO SILVA DOS SANTOS
CNPJ: 029.786.494-70
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
VIGENCIA: 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária:
02.002 - Secretaria Municipal de Administração Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

São Bento do Norte/RN, 01/02/2016.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeitura Municipal de São Bento do Norte

RICARDO BRUNO SILVA DOS SANTOS
Ricardo Bruno Silva Dos Santos

*RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:36312B28

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 AO CONTRATO Nº 280101/2016

Contratante: Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80
Contratada: RICARDO BRUNO SILVA DOS SANTOS – CNPJ 029.786.494-70
Objeto:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 280101/2016.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2016
Prazo de Vigência: 30 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:
02.002 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Dispensa nº 28011/2016

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

RICARDO BRUNO SILVA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:8023490B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 049/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado em 20 de abril de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de **JULLIEMERSON VIANA DE MEDEIROS, CPF: 089.354.124-90** que CONSISTIRÁ na contratação de **INTERESSADO EM APRESENTAÇÃO CULTURAL NA ABERTURA DA IV SEMANA DO BEBÊ QUE TRAZ COMO TEMA: AS ATUAIS PERSPECTIVAS DA 1ª INFÂNCIA: SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM BENEFÍCIO DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN** no importe de **R$ 600,00 (seiscentos reais).**

São Bento do Trairi/RN, 21 de abril de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:816C4266

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 172/2017

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, por intermédio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeado pela Portaria n.° 035/2017, no uso de suas atribuições, verificando um erro em seu Processo de Dispensa de Licitação n.° 172/2017, na qual foi constatado um item de prestação de serviço na proposta de preço para aquisição de material de consumo, RESOLVE, de forma antecipada cancelar o Processo de Dispensa n.º 172/2017.

Outrossim, comunicamos que um novo Processo de Dispensa de Licitação será publicado.

São Fernando/RN, 10 de maio de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:D2530FD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017

DESPACHO:

1. De acordo.

2. HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 042/2017, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à Empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 18.063.971/0001-91

3. Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 24 de Abril de 2017

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:3F6694F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 18.063.971/0001-91 OBJETO: registro de preços para contratação de pessoa jurídica com autorização legal e competência operacional para prestar serviços especializados em sistema de Gestão Pública com os módulos: Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA); Sistema de compras, Licitação e contratos; portal da Transparência e Folha de Pagamento como também os módulos de Gestão Patrimonial, Sistema de Gestão de Estoques, Sistema de Gestão Tributária, Módulo IPTU, Módulo ISS, Módulo Dívida Ativa, Módulo Web, Módulo Protocolo Web, Módulo atendimento ao Contribuinte, e Sistema Gerenciador de Web-Site Institucional.. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 31.500,00 (Trinta e Hum Mil e Quinhentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 042/2017 (Processo/PMSF/RN n.º 0114/2017). DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2017. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.°8.666/93, SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Ivonzelio Leite Nunes – pela Contratada.

São Fernando/RN, 24 de Abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:F0A476B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 061-GPMSF/2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1. ° - NOMEAR o agente político ocupante do cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

1º - TÁSIA LOPES DE LIMA, brasileira, potiguar, solteira, portadora do CPF nº 012.854.734-00, ao cargo de Coordenadora Municipal de Saúde, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 10 de maio de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:744B59C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04050002/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo personalizado para agentes de saúde e agentes de combate as endemias.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa J. D. ALVES MISAEL-ME (10.685.202/0001-78), objetivando o Aquisição de material de consumo personalizado para agentes de saúde e agentes de combate as endemias. com o valor total julgado de R$ 1.505,00 (um mil e quinhentos e cinco reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 04/05/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:DD081143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 04050002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da J. D. ALVES MISAEL-ME (10.685.202/0001-78),referente à Aquisição de material de consumo personalizado para agentes de saúde e agentes de combate as endemias..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 04/05/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:70B4001C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04050002/2017

Processo: 04050002/2017

Objeto: Aquisição de material de consumo personalizado para agentes de saúde e agentes de combate as endemias.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: J. D. ALVES MISAEL-ME (10.685.202/0001-78)
Valor Total Julgado: R$ 1.505,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 04/05/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:CA8BAF1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, neste ato representada pela autoridade competente, o Senhor Lusimar Porfírio da Silva, vem apresentar sua justificativa para ANULAÇÃO do pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se de anulação do procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, oriundo da Requisição de Licitação que teve como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de material odontológico, para atender as necessidades do Programa Saúde Bucal e demais ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 08/03/2017, através do memorando da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, cujo objeto é a aquisição de material odontológico, foi recebido no Gabinete do Prefeito, sendo que o Prefeito Municipal autorizou a realização do pregão presencial para o sistema de registro de preços em 20/03/2017. A publicação do aviso de abertura do pregão 010/2017 ocorreu em 27/03/2017, designando a data de abertura do certame para 06 de abril de 2017.

Diante do exposto, o pregoeiro deu segmento no processo licitatório e no dia e horário marcados para recebimento e abertura dos envelopes na sala de reuniões da comissão de licitação abril a disputa. Compareceram duas empresas visando a proposta mais vantajosa para o município: JOANA DARC BESSA ME e W S COMÉRCIO E SERVÇOS LTDA ME.

Posteriormente, após a fase de lance, assinatura da ata de realização do pregão presencial e adjudicação, foi identificado mau elaboração na requisição dos itens da licitação, a pesquisa mercadológica não atende as especificações do que foi proposto e os quantitativos estariam abaixo do que seria necessário para um ano, fazendo com que se fosse necessário um novo processo licitatório em um futuro bem próximo.

*Em face do exposto, tornou-se inviável o prosseguimento do processo licitatório em comento. Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da Lei 8.666/93, o processo foi submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93, que decidiu pela **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços 010/2017.*

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, iniciou o procedimento licitatório, por não ter nenhuma Processo Licitatório em vigor que atendesse a demanda do Centro de Saúde Francisca Emília Leite, e, especialmente, a urgente necessidade de aquisição dos materiais especificados no objeto do pregão 010/2017.

Diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

"Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. "

O próprio edital do Pregão Presencial SRP nº 010/2017, no subitem 20.2, traz o seguinte acerca da revogação:

"Fica assegurado à Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente. "

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

IV – DA DECISÃO

*Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, eu, Lusimar Porfírio da Silva, autoridade competente, decido pela **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial SRP nº 010/2017, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.*

São Francisco do Oeste/RN, 04 de maio de 2017

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:7AD9E903

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.477.835/0001-90, com sede na Av. Prudente de Morais, 4283, Sala 105 Bairro Lagoa Nova – Natal/RN, neste ato representada por **JOSÉ ALVES SOBRINHO**, portador da Cédula de Identidade nº 491.721 expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 284.442.644-15, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 070/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2017, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro dos Preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para a contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas destinados ao desenvolvimento de eventuais atividades externas das diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN**,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 014/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 – A contratada deverá fornecer passagens aéreas nacionais e internacionais, se for o caso para o Município de São João do Sabugi/RN, mantendo para tanto atendimento ininterrupto de 08 às 18 horas, de segunda à sexta feira, devendo ainda indicar um telefone de plantão para atendimento de situações emergenciais fora do horário normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como o nome do funcionário para contato, em documento a ser entregue no ato da assinatura do contrato.
1.3 – Os valores das passagens deverão acompanhar a política de preços determinada pelo Governo Federal, através do Departamento de Aviação Civil – DAC.
1.4 – A contratada deverá prestar informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas nacionais e internacionais, periodicidade de vôos e de viagens de interesse da contratante, em âmbito nacional e internacional, e designar 01 (um) funcionário para atendimento exclusivo aos serviços.
1.5 – A contratada deverá emitir, remarcar e cancelar passagens aéreas.
1.6 – A contratante deverá ter acesso às mesmas vantagens oferecidas ao setor privado, sendo que a contratada deverá emitir as passagens aéreas solicitadas com o menor preço (maior desconto) dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.
1.7 – A contratada deverá cancelar as passagens adquiridas pela contratante, sem utilização, mediante sua solicitação escrita (por ofício ou por e-mail).
1.8 – A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagem(ns) aérea(s), segundo a política de preços determinada pelo Governo Federal, através do DAC, indicando seu percentual e quando houver alterações em operações de companhias aéreas.
1.9 – A contratada deverá informar sobre a emissão de bilhete no prazo máximo de 02 (duas) horas após sua solicitação pela contratante, a fim de evitar acréscimo no valor da tarifa. Caso se verifique acréscimo quando da emissão do bilhete no prazo estabelecido acima, deverá a contratada manter contato com o setor competente a fim de obter autorização para emissão do bilhete com o valor acrescido.
1.10 – O código comprovando a aquisição de passagem aérea (localizador, trecho, horários de vôos, e-tíquetes) ou o próprio bilhete poderá ser enviado para a contratante por e-mail ou entrega pessoal na sede da contratante, ou, excepcionalmente, no aeroporto ou na residência do passageiro, ou por torpedo para o telefone celular do Coordenador de Finanças do Município de São João do Sabugi/RN gestor do contrato.
1.11 – O prazo para envio do bilhete não deverá ultrapassar 02 (duas) horas a partir do recebimento da autorização para a emissão, encaminhada por e-mail ou pelo setor competente do Município de São João do Sabugi/RN. Em casos de viagens urgentes, poderá a contratante solicitar a aquisição das passagens e o envio imediato dos bilhetes, devendo, a contratada, excepcionalmente, atender tais solicitações.
1.12 – A emissão da passagem aérea será efetuada de acordo com o interesse da contratante, dentre as companhias aéreas por ela indicadas e em operação regular de vôos no território nacional e, quando necessário, em países estrangeiros.
1.13 – Comunicar à Contratante possíveis cancelamentos de vôos onde haja emissão de passagem a ser paga por este Município, ficando obrigada a providenciar outro vôo nas mesmas condições de preço, data e horários compatíveis com os mesmos.
1.14 – Ao encaminhar os bilhetes à contratada deverá, obrigatoriamente, informar em qual modalidade da tarifa ele foi emitido.
1.15 – A reversão de passagem não utilizada se dará mediante glosa dos valores respectivos na fatura mensal apresentada pela contratada.
1.16 – Quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas.
1.17 – Os valores não processados na fatura relativa ao mês da ocorrência deverão ser processados na próxima fatura emitida pela contratada.
1.18 – Quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados na forma estabelecida no subitem 3.1, o montante a ser glosado deverá ser reembolsado, mediante recolhimento do valor respectivo por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
1.19 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.20 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.21 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 014/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), **pela oferta do percentual de desconto de 3% (três por cento)** a ser aplicada sobre o valor de emissão dos bilhetes de passagens aéreas, inclusive os preços promocionais, se houver, independente do percurso a ser utilizado, excluindo-se o valor da taxa de embarque, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 014/2017**.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017**, o qual será pago através de através de cheque nominativo ou transferência bancária em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 014/2017**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
6.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 014/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
7.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
7.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar cm a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 014/2017** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 19 de Abril de 2017.

Município de São João do Sabugi
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Contratante

Embarque Já Turismo e Viagens LTDA - ME
JOSÉ ALVES SOBRINHO
Contratado

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:C4D37D11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/CC N° 02/2017.

CONTRATADO	OBJETO
Lailton Luiz Dantas Pinheiro Eirelle - ME.	O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento de meta dos quantitativos dos serviços licitados.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).

São José de Mipibú/RN, 06 de abril de 2017.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:45912BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2017 - SMA

São José de Mipibu/RN, 02 de Maio de 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSE DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE exonerar a pedido a Sra. **KARLA DANIELLY SILVA DE ALBUQUERQUE MARQUES**, em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **FONOAUDIOLOGA**, matrícula nº 003153, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir da presente data.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:DEFEC0A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 146/2017, 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOEL DANTAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de maio de 2017	200,00	R$ 100,00

() 100%
(x) 50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 11 de maio de 2017 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de maio de 2017

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:07DDF282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 147/2017, 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	10 de maio de 2017	300,00	300,00

R$ 450,00

(x)100%

() 50%
() 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/ RN, nos dias 11 de maio de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de maio de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:36C77907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 062/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras e protetores novos, de procedência nacional, não remoldados, certificados pelo Inmetro; VALOR GLOBAL: R$ 127.865,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais); VALIDADE: 10 de maio de 2017 a 10 de maio de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Aldo Clemente de Araújo - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 10 de maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6779B1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 062/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras e protetores novos, de procedência nacional, não remoldados, certificados pelo Inmetro; VALOR GLOBAL: R$ 141.340,00 (cento e quanto e um mil trezentos e quarenta reais); VALIDADE: 10 de maio de 2017 a 10 de maio de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Phelipe Gabriel Pinheiro de Araújo - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 10 de maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:658418AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 062/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras e protetores novos, de procedência nacional, não remoldados, certificados pelo Inmetro; VALOR GLOBAL: R$ 16.725,00 (dezesseis mil setecentos e vinte e cinco reais); VALIDADE: 10 de maio de 2017 a 10 de maio de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Ingrid Taise Pereira - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 10 de maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:1FE5E4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 063/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado; VALOR GLOBAL: 147.855,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais); VALIDADE: 10 de maio de 2017 a 10 de maio de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Fábio César Dantas de Souza - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 10 de maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:06CA7227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 068/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 11 de maio de 2017, no site:
www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de reciclagem de cartucho de toneres . A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 24 de maio de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São

José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 10 de maio de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:35BF397E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar **YANAEÊ KELLY PESSOA FERREIRA DE MELO** do cargo de **Diretor(a) do Departamento de Assistência Social CC1,** da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, Trabalho e Habitação - SEBEM.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de abril de 2017**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 05 de maio de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:6A83B742

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2017

São Pedro/RN em, 10 de maio de 2017.

"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que na quinta-feira, dia 11 de maio de 2017 é feriado municipal em comemoração à emancipação política deste município;

CONSIDERANDO, que no dia 12 de maio do corrente ano ocorrerão as festividades da emancipação política deste município;

CONSIDERANDO, que cumpre aos Poderes Públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho Moral, Religioso, Cívico ou Patriótico.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que o feriado previsto para ocorrer no dia 11 de maio de 2017 será transferido para o dia 12 de maio de 2017.

Art. 2º. Será mantido todos os serviços essências à população**.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heron de Souza Moura
Código Identificador:95B9D338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 03/2017

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o prefeito Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, e **ADJUDICAR** seu objeto à licitante vencedora a empresa: **ANJOS ENGENHARIA EIRELI - EPP** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.678.703/0001-00, Objetivando a contratação da prestação de serviços Técnicos de engenharia para elaboração de planilhas orçamentária, pareceres técnicos e fiscalização das obras do município. **Valor global**: R$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais). **Prazo**: 12 (doze) meses a parir da data de assinatura do contrato.

São Pedro/RN, 02.05.2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Heron de Souza Moura
Código Identificador:3D520158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Nº Processo: 060/2017 . Modalidade: CONVITE Nº03/2017.
Contratante: O Município de São Pedro/RN, por intermédio **Prefeitura Municipal** .**Contratado:** ANJOS ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº19.678.703/0001-00 .
Objeto:Contratação na prestação dos serviços especializados na área de engenharia civil para elaboração de planilhas orçamentárias, pareceres técnicos e fiscalização das obras do município de São Pedro/RN.
Valor global: R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade:08 – Secretaria Municipal de Obras , Transportes e Urbanismo
Projeto/Atividade:
15.452.0003.2039- Manut. Das Ativs. Da Sec. Municipal de Obras e Serviços
Elemento Despesas: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Vigência: 12 (doze) meses a parir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura: 02/05/2017.
Fundamento Legal: Art. 22, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Pedro/RN, 02.05 .2017

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Heron de Souza Moura
Código Identificador:A29D69E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017. AVISO DE SUSPENSÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, **TORNA PÚBLICO** A SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS,** com Sessão de Licitação reaprazada para a data de **12/05/2017, às 10h00min**, com circulação na Edição – 1504, em, data de 28/04/2017, Código Identificador – 1065627A. **A SUSPENSÃO dá-se em razão da necessidade de revista ao edital, considerando a IMPUGNAÇÃO tempestiva apresentada, até ulteriores deliberações.**

São Tomé/RN, em, 09 de maio de 2017.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
São Tomé-RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BE0BD22B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, HOMOLOGAM a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 022/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LAVAGEM DE AUTOMÓVEL (TIPO PASSEIO)
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:27:10
Homologado para: EDIVAL VICENTE DA SILVA, C.P.F. nº 761.708.614-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00002 - Lavagem de ambulância
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:27:32
Homologado para: EDIVAL VICENTE DA SILVA, C.P.F. nº 761.708.614-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00003 - LAVAGEM DE AUTOMOVEL TIPO CARRO PIPA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:27:50
Homologado para: DORIVAN LOPES DE ARAUJO JUNIOR, C.P.F. nº 077.262.154-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00004 - Lavagem de automóvel (tipo caçamba)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:28:09
Homologado para: DORIVAN LOPES DE ARAUJO JUNIOR, C.P.F. nº 077.262.154-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 118,000 (Cento e Dezoito Reais).

Item: 00005 - LAVAGEM PÁ CARREGADEIRA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:29:43
Homologado para: OTAVIO HENRIQUE DANTAS, C.P.F. nº 080.089.074-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00006 - Lavagem da Patrol
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:29:54
Homologado para: DORIVAN LOPES DE ARAUJO JUNIOR, C.P.F. nº 077.262.154-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00007 - Lavagem da Retroescadeira
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:30:05
Homologado para: OTAVIO HENRIQUE DANTAS, C.P.F. nº 080.089.074-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00008 - Lavagem de trator
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:30:21
Homologado para: DORIVAN LOPES DE ARAUJO JUNIOR, C.P.F. nº 077.262.154-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00009 - Lavagem de motocicleta
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:30:41
Homologado para: EDIVAL VICENTE DA SILVA, C.P.F. nº 761.708.614-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00010 - Lavagem de ônibus
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:30:50
Homologado para: DORIVAN LOPES DE ARAUJO JUNIOR, C.P.F. nº 077.262.154-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00011 - LAVAGEM DE VEICULO TIPO VAN
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:30:59
Homologado para: OTAVIO HENRIQUE DANTAS, C.P.F. nº 080.089.074-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,000 (Sessenta e Dois Reais).

Item: 00012 - SOLDAS PEQUENAS
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:31:10
Homologado para: CLÁUDIO MARTINS DE MEDEIROS 87834642472, C.N.P.J. nº 27.226.619/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00013 - SOLDAS MEDIAS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:31:19
Homologado para: CLÁUDIO MARTINS DE MEDEIROS 87834642472, C.N.P.J. nº 27.226.619/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00014 - SOLDAS GRANDES
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:31:30
Homologado para: CLÁUDIO MARTINS DE MEDEIROS 87834642472, C.N.P.J. nº 27.226.619/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 52,000 (Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00015 - CONFECÇÃO DE CHAVES MEDIAS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:31:39

Homologado para: OTACÍLIO EUGÊNIO DA SILVA, C.P.F. nº 222.000.104-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00016 - CONFECÇÃO DE CHAVES GRANDES
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:31:57
Homologado para: OTACÍLIO EUGÊNIO DA SILVA, C.P.F. nº 222.000.104-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00017 - CONFECÇAO DE CHAVES DE VEICULOS SEM CHIP
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:32:06
Homologado para: OTACÍLIO EUGÊNIO DA SILVA, C.P.F. nº 222.000.104-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00018 - TROCA DE PNEUS EM VEÍCULOS (TIPO PASSEIO, AMBULÂNCIA)
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:32:17
Homologado para: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA, C.P.F. nº 003.513.055-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00019 - CONCERTO DE PNEUS EM VEÍCULOS (TIPO PASSEIO, AMBULÂNCIA)
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:32:31
Homologado para: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA, C.P.F. nº 003.513.055-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00020 - TROCA DE PNEUS DO CAMINHÃO TIPO PIPA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:32:43
Homologado para: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA, C.P.F. nº 003.513.055-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00021 - CONCERTO DE PNEUS DO CAMINHÃO TIPO PIPA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:32:52
Homologado para: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA, C.P.F. nº 003.513.055-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00022 - TROCA DE PNEUS DO CAMINÃO TIPO BASCULANTE
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:33:03
Homologado para: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA, C.P.F. nº 003.513.055-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00023 - CONCERTO DE PNEUS DO CAMINHÃO BASCULANTE
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:33:16
Homologado para: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA, C.P.F. nº 003.513.055-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00024 - TROCA DE PNEUS DIANTEIROS DE MOTONIVELADORA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:33:26
Homologado para: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA, C.P.F. nº 003.513.055-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 63,000 (Sessenta e Três Reais).

Item: 00025 - CONCERTO DE PNEUS DIANTEIROS DE MOTONIVELADORA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:33:34
Homologado para: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA, C.P.F. nº 003.513.055-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 94,000 (Noventa e Quatro Reais).

Item: 00026 - TROCA DE PNEUS TRASEIROS DE MOTONIVELADORA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:33:43
Homologado para: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA, C.P.F. nº 003.513.055-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 66,000 (Sessenta e Seis Reais).

Item: 00027 - CONCERTO DE PNEUS TRASEIROS DE MOTONIVELADORA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:33:53
Homologado para: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA, C.P.F. nº 003.513.055-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00028 - TROCA DE PNEUS DIANTEIROS RETROESCAVADEIRA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:34:03
Homologado para: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA, C.P.F. nº 003.513.055-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00029 - CONCERTO DE PNEUS DIANTEIROS RETROESCAVADEIRA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:34:18
Homologado para: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA, C.P.F. nº 003.513.055-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00030 - TROCA DE PNEUS TRASEIROS RETROESCAVADEIRA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:34:26
Homologado para: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA, C.P.F. nº 003.513.055-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00031 - CONCERTO DE PNEUS TRASEIROS RETROESCAVADEIRA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:34:37
Homologado para: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA, C.P.F. nº 003.513.055-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00032 - TROCA DE PNEUS ÔNIBUS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:34:46
Homologado para: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA, C.P.F. nº 003.513.055-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00033 - CONSERTO DE PNEUS ÔNIBUS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:34:56
Homologado para: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA, C.P.F. nº 003.513.055-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00034 - TROCA DE PNEUS DIANTEIROS (TRATOR)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:35:06

Homologado para: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA, C.P.F. nº 003.513.055-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00035 - CONCERTO PNEUS DIANTEIROS (TRATOR)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:35:16
Homologado para: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA, C.P.F. nº 003.513.055-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00036 - TROCA DE PNEUS TRASEIROS (TRATOR)
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:35:24
Homologado para: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA, C.P.F. nº 003.513.055-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00037 - CONCERTO DE PNEUS TRASEIROS (TRATOR)
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:35:33
Homologado para: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA, C.P.F. nº 003.513.055-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00038 - TROCA DE PNEUS DIANTEIROS (PÁ CARREGADEIRA)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:35:42
Homologado para: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA, C.P.F. nº 003.513.055-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00039 - CONCERTO DE PNEUS DIANTEIROS (PÁ CARREGADEIRA)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:35:54
Homologado para: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA, C.P.F. nº 003.513.055-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00040 - TROCA DE PNEUS TRASEIROS (PÁ CARREGADEIRA)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:36:02
Homologado para: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA, C.P.F. nº 003.513.055-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00041 - CONCERTO DE PNEUS TRASEIROS (PÁ CARREGADEIRA)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 09:36:12
Homologado para: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA, C.P.F. nº 003.513.055-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

ADRIANA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente

MARIA SOCORRO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assis. Social
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B93566DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – CONTRATO Nº 20170129

CONTRATO Nº.....: 20170129
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: LUMINOZA COMERCIO DE MAT. ELÉTRICOE TELEFONIA LTDA EIRELI - EPP (CNPJ: 70.047.329/0001-93)
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
VALOR TOTAL.....: R$ 72.203,55 (setenta e dois mil, duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos)..
PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, aprovado pela lei 580/2016 de 27 de dezembro de 2016, disposto na seguinte rubrica orçamentaria: Programa: 5.452.0093.2044 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. ELEMENTO DE DESPESA: 3390300 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2017 a 29 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2017
ASSINAM:
Pela Contratante:
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**
Pela Contratada:
VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO,- **LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI - EPP (CNPJ: 70.047.329/0001-93)**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1B7B828E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017– CONTRATO 20170123

CONTRATO Nº.....: 20170123
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)
CONTRATADA(O).....: PHOSPODONT LTDA CNPJ 04.451.626/0001-75
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INJETAVEIS
VALOR TOTAL.....: R$ 30.886,16 (trinta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016.
10.301.0134. 2031 - Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade PMAQ;
10.301.0138.2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0142.2036 - Manutenção da Atenção Básica - PAB FIXO;
10.302.0075.2039 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -MAC;
10.302.0136.2040 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
30000000 - Despesas Correntes;
Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2017
ASSINAM:
Pela Contratante:
Adriana Lopes da Silva **- Gestora do Fundo Municipal de Saúde**
Pela Contratada:
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - **PHOSPODONT LTDA CNPJ 04.451.626/0001-75**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2492E7DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017– CONTRATO 20170124

CONTRATO Nº.....: 20170124
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)
CONTRATADA(O).....: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ 40.787.152/0001-09
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INJETAVEIS
VALOR TOTAL.....: R$ 89.322,78 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta
e oito centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016.
10.301.0134. 2031 - Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade PMAQ;
10.301.0138.2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0142.2036 - Manutenção da Atenção Básica - PAB FIXO;
10.302.0075.2039 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -MAC;
10.302.0136.2040 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
30000000 - Despesas Correntes;
Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2017
ASSINAM:
Pela Contratante:
Adriana Lopes da Silva **- Gestora do Fundo Municipal de Saúde**
Pela Contratada:
JOSÉ ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA- **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ 40.787.152/0001-09**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:02A066EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017– CONTRATO 20170125

CONTRATO Nº.....: 20170125
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)
CONTRATADA(O).....: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME CNPJ 07.366.605/0001-40
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES
VALOR TOTAL.....: R$ 12.718,72 (doze mil setecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016.
10.301.0134. 2031 - Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade PMAQ;
10.301.0138.2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0142.2036 - Manutenção da Atenção Básica - PAB FIXO;
10.302.0075.2039 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -MAC;
10.302.0136.2040 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
30000000 - Despesas Correntes;
Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA....: 08 de Maio de 2017
ASSINAM:
Pela Contratante:
Adriana Lopes da Silva **- Gestora do Fundo Municipal de Saúde**
Pela Contratada:
FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS- **FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME CNPJ 07.366.605/0001-40**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CCBFD123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 018/2017, o Pregoeiro, Sr(a) JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ADESIVO ODONTOLOGICO DENTINA/ESMALTE DE 4ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 10:56:02
Adjudicado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00002 - AGULHA GENGIVAL 30G CURTA -CAIXA C/100 UNI
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 10:56:10
Adjudicado para: ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00003 - AMALGAMA 1 PORCAO GS-80 C/50 CAPS.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 10:56:13
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 66,000 (Sessenta e Seis Reais).

Item: 00004 - AMALGAMA 2 PORCOES C/50 CAPS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 10:56:16
Adjudicado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R$ 107,800 (Cento e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00005 - ANEST.LIDOCAINA+FELINEFRINA C/ 50 TUB.(NOVOCOL)
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 10:56:25
Adjudicado para: ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 36,300 (Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00006 - ANESTESICO DE ARTICAINA+EPINEF 4% C/50 X 1,8ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 10:56:35
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 103,000 (Cento e Três Reais).

Item: 00007 - ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/ VASO COM 50 TUB.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 10:56:44
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00008 - ANESTESICO MEPIVACAINA C/EPINEFRINA 2% C/ C/50 TB.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 10:56:52
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00009 - ANESTESICO TOPICO TUTTI-FRUTI 12G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 10:56:60
Adjudicado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R$ 6,120 (Seis Reais e Doze Centavos).

Item: 00010 - APLICADOR (CAVIBRUSH) REGULAR C/100 UND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 10:58:05
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00011 - BABADOR DESCARTAVEL AZUL C/100 UND
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 10:58:13
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 12,400 (Doze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00012 - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MT
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 10:58:23
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 34,900 (Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - BOBINA PARA ESTERILIZACAO 15CM X 100MT
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 10:58:35
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 52,420 (Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00014 - BOBINA PARA ESTERILIZACAO 20CM X 100MT
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 10:58:47
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 69,800 (Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00015 - BROCA CARBIDE FG
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 10:59:01
Adjudicado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R$ 6,550 (Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00016 - BROCA CIRURGICA FGXL
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 10:59:09
Adjudicado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R$ 6,550 (Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00017 - BROCA ZEKRYA - CIRURGICA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 10:59:20
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 24,600 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00018 - CARTAO P/ RX ODONTOLOGICO DE 2 FUROS C/100 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 10:59:33
Adjudicado para: ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 6,120 (Seis Reais e Doze Centavos).

Item: 00019 - CLOREXIDINA A 0,12% DE 1000ML S/ MORANGO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 10:59:44
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 14,400 (Quatorze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00020 - CLOREXIDINA SOLUCAO 2% 100ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:00:05
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 9,350 (Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - CONDICIONADOR ACIDO CONDAC GEL 37% C/3 DE 2,5 UND
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:00:15
Adjudicado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R$ 3,720 (Três Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00022 - CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/100 UND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:00:25
Adjudicado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R$ 7,840 (Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00023 - DESENSIBILIZANTE KF 2% GEL 2,5G
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:00:35
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 14,350 (Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00024 - DISCO DE LIXA 16MM SORTIDO C/50 UND
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:00:43
Adjudicado para: ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00025 - ENDO ICE SPRAY 200 ML
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:01:03
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00026 - ESCOVA ROBSON PLANA P/ C. ANGULO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:01:14
Adjudicado para: ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00027 - FILME PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO CX C/ 150
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:01:26
Adjudicado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00028 - FILME PARA RX ODONTOLOGICO INFANTIL CX C/100
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:01:36
Adjudicado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00029 - FIO DENTAL S/ CAIXA 500M
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:01:44
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 7,280 (Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00030 - FIO RETRATOR 00 E.F
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:01:52
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00031 - FIO SEDA ODONTOLOGICA 3-0 AG. 1,7CM DE 1/2 C/24 UN
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:02:01
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 28,980 (Vinte e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00032 - FIO SEDA ODONTOLOGICA 2-0 AG. 1,7CM DE 1/2 C/24 UN
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:02:09
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 28,980 (Vinte e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00033 - FIXADOR DENTAL 475 ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:02:17
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 6,630 (Seis Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00034 - FLUOR GEL ACIDULADO SABOR T.FRUTTI DE 200ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:02:25
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00035 - FLUOR GEL NEUTRO S/ SABOR 200ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:02:33
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00036 - FORMOCRESOL
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:02:45
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 4,650 (Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00037 - HEMOSTATICO LIQUIDO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:02:54
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00038 - HIDROXIDO DE CALCIO PASTA/CATALIZADOR 13G
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:03:01
Adjudicado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R$ 13,170 (Treze Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00039 - HIDROXIDO DE CALCIO PÓ - P.A.
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:03:09
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00040 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO+LIQ A3
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:03:18
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 17,530 (Dezessete Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00041 - KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL (ESCOVA+FIO+CREME)
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:03:26
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 4,230 (Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00042 - KIT POLIMENTO DE RESINA C/6 PCS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:03:34
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 27,750 (Vinte e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00043 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº15 C/100 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:03:44
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 22,350 (Vinte e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00044 - LIMA MANUAL K ACO 25MM 45-80 C/6
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:03:52
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 12,600 (Doze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00045 - LIXA P/ POLIMENTO RESINA C/150
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:03:59
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 8,330 (Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00046 - MANDRIL CONTRA ANGULO P/DISCO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:04:07
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00047 - MATRIZ DE ACO INOX 0.05 X 0,5MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:04:17
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 1,160 (Um Real e Dezesseis Centavos).

Item: 00048 - MATRIZ DE ACO INOX 0.05 X 0,7MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:04:25
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 1,160 (Um Real e Dezesseis Centavos).

Item: 00049 - OLEO LUBRIFICANTE SPRAY REFIL 200ML C/1 BIC0
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:04:34
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 17,330 (Dezessete Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00050 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE CONTACTO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:04:43
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 2,840 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00051 - PASTA PROFILATICA MENTA S/OLEO 90G
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:04:52
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 5,510 (Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00052 - PLACA DE VIDRO 10MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:05:01
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 9,320 (Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00053 - PONTA DIAMANTADA 1016
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:05:08
Adjudicado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R$ 1,520 (Um Real e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00054 - PONTA DIAMANTADA 1014
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:05:17
Adjudicado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R$ 1,520 (Um Real e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00055 - PONTA DIAMANTADA 3118
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:05:25
Adjudicado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R$ 1,520 (Um Real e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00056 - PONTA SHOFU ESFÉRICA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:05:34
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 7,580 (Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00057 - PONTA SHOFU LANÇA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:05:42
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 7,580 (Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00058 - PONTA SHOFU CHAMA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:05:49
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 7,580 (Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00059 - PONTA DIAMANTADA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:05:58
Adjudicado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R$ 1,520 (Um Real e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00060 - PONTA DIAMANTADA 1036
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:06:07
Adjudicado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R$ 1,520 (Um Real e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00061 - POSICIONADOR FILME AUTOCLAVAVEL ADULTO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:06:14
Adjudicado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R$ 72,000 (Setenta e Dois Reais).

Item: 00062 - POTE DAPPEN VIDRO COLORIDO C/12
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:06:21
Adjudicado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00063 - PULPO SAN LIQ. 20ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:06:29
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 8,600(Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00064 - PULPO SAN PO 50G
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:06:36
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 7,430 (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00065 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL EA3,5 4G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:06:45
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00066 - RESINA P/ PROTESE AUTO-POLIMERIZANTE LIQUIDO DE 1000ML
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: LATA
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:06:52
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 51,000 (Cinquenta e Um Reais).

Item: 00067 - RESINA P/ PROTESE AUTO-POLIMERIZANTE PO COR ROSA 1KG
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:07:01
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 63,500 (Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00068 - RESINA P/ PROTESE TERMO LIQUIDO DE 1000ML
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:07:11
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00069 - RESINA P/ PROTESE TERMO TERMO PO ROSA 1KG
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:07:19
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00070 - REVELADOR DENTAL 475 ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:07:27
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 6,630 (Seis Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00071 - ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:07:36
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 1,680 (Um Real e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00072 - SUGADOR DESCARTAVEL C/40 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:07:43
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 4,080 (Quatro Reais e Oito Centavos).

Item: 00073 - TAÇA DE BORRACHA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:07:51
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00074 - TIRA DE ACO 4MM C/12
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ENVELOPE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:08:00
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 5,050 (Cinco Reais e Cinco Centavos).

Item: 00075 - TIRA DE POLIESTER C/50 UNIDAD
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:08:08
Adjudicado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00076 - VERNIZ C/ FLUOR
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:08:17

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00077 - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE 15ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:08:27
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 7,660 (Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00078 - MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO DE CURTA DURAÇÃO 20G
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:08:34
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 8,450 (Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00079 - OTOSPORIN 10ML
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 20/04/2017 às 11:08:45
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 12,960 (Doze Reais e Noventa e Seis Centavos).

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:51F95792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ADRIANA LOPES DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº 018/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ADESIVO ODONTOLOGICO DENTINA/ESMALTE DE 4ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:08:49
Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00002 - AGULHA GENGIVAL 30G CURTA -CAIXA C/100 UNI
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:08:52
Homologado para: ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 19.692.392/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00003 - AMALGAMA 1 PORCAO GS-80 C/50 CAPS.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:08:56
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 66,000 (Sessenta e Seis Reais).

Item: 00004 - AMALGAMA 2 PORCOES C/50 CAPS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:08:60
Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 107,800 (Cento e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00005 - ANEST.LIDOCAINA+FELINEFRINA C/ 50 TUB.(NOVOCOL)
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:09:09
Homologado para: ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 19.692.392/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,300 (Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00006 - ANESTESICO DE ARTICAINA+EPINEF 4% C/50 X 1,8ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:09:12
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 103,000 (Cento e Três Reais).

Item: 00007 - ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/ VASO COM 50 TUB.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:09:15
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00008 - ANESTESICO MEPIVACAINA C/EPINEFRINA 2% C/ C/50 TB.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:09:18
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00009 - ANESTESICO TOPICO TUTTI-FRUTI 12G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:09:21
Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,120 (Seis Reais e Doze Centavos).

Item: 00010 - APLICADOR (CAVIBRUSH) REGULAR C/100 UND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:09:24
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00011 - BABADOR DESCARTAVEL AZUL C/100 UND
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:09:27
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,400 (Doze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00012 - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MT
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:09:30
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,900 (Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - BOBINA PARA ESTERILIZACAO 15CM X 100MT
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:09:32
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 52,420 (Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00014 - BOBINA PARA ESTERILIZACAO 20CM X 100MT
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:09:36
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69,800 (Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00015 - BROCA CARBIDE FG

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:09:40
Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,550 (Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00016 - BROCA CIRURGICA FGXL
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:09:43
Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,550 (Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00017 - BROCA ZEKRYA - CIRURGICA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:09:46
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,600 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00018 - CARTAO P/ RX ODONTOLOGICO DE 2 FUROS C/100 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:09:49
Homologado para: ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 19.692.392/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,120 (Seis Reais e Doze Centavos).

Item: 00019 - CLOREXIDINA A 0,12% DE 1000ML S/ MORANGO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:09:52
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,400 (Quatorze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00020 - CLOREXIDINA SOLUCAO 2% 100ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:09:55
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,350 (Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - CONDICIONADOR ACIDO CONDAC GEL 37% C/3 DE 2,5 UND
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:09:57
Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,720 (Três Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00022 - CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/100 UND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:09:60
Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,840 (Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00023 - DESENSIBILIZANTE KF 2% GEL 2,5G
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:10:13
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,350 (Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00024 - DISCO DE LIXA 16MM SORTIDO C/50 UND
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:10:16
Homologado para: ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 19.692.392/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00025 - ENDO ICE SPRAY 200 ML
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:10:20
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00026 - ESCOVA ROBSON PLANA P/ C. ANGULO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:10:23
Homologado para: ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 19.692.392/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00027 - FILME PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO CX C/ 150
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:10:26
Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00028 - FILME PARA RX ODONTOLOGICO INFANTIL CX C/100
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:10:29
Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00029 - FIO DENTAL S/ CAIXA 500M
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:10:32
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,280 (Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00030 - FIO RETRATOR 00 E.F
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:10:35
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00031 - FIO SEDA ODONTOLOGICA 3-0 AG. 1,7CM DE 1/2 C/24 UN
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:10:38
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,980 (Vinte e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00032 - FIO SEDA ODONTOLOGICA 2-0 AG. 1,7CM DE 1/2 C/24 UN
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:10:41
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,980 (Vinte e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00033 - FIXADOR DENTAL 475 ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:10:44
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,630 (Seis Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00034 - FLUOR GEL ACIDULADO SABOR T.FRUTTI DE 200ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:10:47
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00035 - FLUOR GEL NEUTRO S/ SABOR 200ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:10:50
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00036 - FORMOCRESOL
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:10:53
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,650 (Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00037 - HEMOSTATICO LIQUIDO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:10:56
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00038 - HIDROXIDO DE CALCIO PASTA/CATALIZADOR 13G
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:10:59
Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,170 (Treze Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00039 - HIDROXIDO DE CALCIO PÓ - P.A.
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:11:02
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00040 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO+LIQ A3
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:11:05
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,530 (Dezessete Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00041 - KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL (ESCOVA+FIO+CREME)
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:11:08
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,230 (Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00042 - KIT POLIMENTO DE RESINA C/6 PCS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:11:12
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,750 (Vinte e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00043 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº15 C/100 UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:11:15
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,350 (Vinte e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00044 - LIMA MANUAL K ACO 25MM 45-80 C/6
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:11:17
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,600 (Doze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00045 - LIXA P/ POLIMENTO RESINA C/150
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:11:20
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,330 (Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00046 - MANDRIL CONTRA ANGULO P/DISCO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:11:23
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00047 - MATRIZ DE ACO INOX 0.05 X 0,5MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:11:26
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,160 (Um Real e Dezesseis Centavos).

Item: 00048 - MATRIZ DE ACO INOX 0.05 X 0,7MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:11:29
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,160 (Um Real e Dezesseis Centavos).

Item: 00049 - OLEO LUBRIFICANTE SPRAY REFIL 200ML C/1 BIC0
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:11:32
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,330 (Dezessete Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00050 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE CONTACTO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:11:34
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,840 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00051 - PASTA PROFILATICA MENTA S/OLEO 90G
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:11:37
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,510 (Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00052 - PLACA DE VIDRO 10MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:11:39
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,320 (Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00053 - PONTA DIAMANTADA 1016
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:11:42
Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,520 (Um Real e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00054 - PONTA DIAMANTADA 1014
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:11:45
Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,520 (Um Real e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00055 - PONTA DIAMANTADA 3118
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:11:48
Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,520 (Um Real e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00056 - PONTA SHOFU ESFÉRICA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:11:51
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,580 (Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00057 - PONTA SHOFU LANÇA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:11:54
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,580 (Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00058 - PONTA SHOFU CHAMA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:11:56
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,580 (Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00059 - PONTA DIAMANTADA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:11:59
Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,520 (Um Real e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00060 - PONTA DIAMANTADA 1036
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:12:03
Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,520 (Um Real e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00061 - POSICIONADOR FILME AUTOCLAVAVEL ADULTO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:12:06
Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 72,000 (Setenta e Dois Reais).

Item: 00062 - POTE DAPPEN VIDRO COLORIDO C/12
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:12:09
Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00063 - PULPO SAN LIQ. 20ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:12:12
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,600 (Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00064 - PULPO SAN PO 50G
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:12:15
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,430 (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00065 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL EA3,5 4G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:12:18
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00066 - RESINA P/ PROTESE AUTO-POLIMERIZANTE LIQUIDO DE 1000ML
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: LATA
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:12:21
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 51,000 (Cinquenta e Um Reais).

Item: 00067 - RESINA P/ PROTESE AUTO-POLIMERIZANTE PO COR ROSA 1KG
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:12:29
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 63,500 (Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00068 - RESINA P/ PROTESE TERMO LIQUIDO DE 1000ML
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:12:39
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00069 - RESINA P/ PROTESE TERMO TERMO PO ROSA 1KG
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:13:46
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00070 - REVELADOR DENTAL 475 ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:13:50
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,630 (Seis Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00071 - ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:13:53
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,680 (Um Real e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00072 - SUGADOR DESCARTAVEL C/40 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:13:56
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,080 (Quatro Reais e Oito Centavos).

Item: 00073 - TAÇA DE BORRACHA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:13:59
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00074 - TIRA DE ACO 4MM C/12
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ENVELOPE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:14:02
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,050 (Cinco Reais e Cinco Centavos).

Item: 00075 - TIRA DE POLIESTER C/50 UNIDAD
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:14:05
Homologado para: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00076 - VERNIZ C/ FLUOR
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:14:23
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00077 - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE 15ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:14:26
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,660 (Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00078 - MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO DE CURTA DURAÇÃO 20G
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:14:29
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,450 (Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00079 - OTOSPORIN 10ML
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 05/05/2017 às 11:14:31
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,960 (Doze Reais e Noventa e Seis Centavos).

ADRIANA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2EC559DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170134

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezessete, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, o situado na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 19 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2017,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo primeiro: A (O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as úteis, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo segundo: A entrega do(s) item (ns) registrado(s) deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

Parágrafo terceiro: Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.
OBS: Só serão aceitos produtos dentro do prazo de validade, e devidamente acondicionados;

Parágrafo quarto: Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas

posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas objeto deste Contrato e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

a) Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
b) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011;
d) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

Parágrafo segundo: Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve será encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do Município de São Vicente / Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo terceiro: Nesta fase, O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

Parágrafo quarto: Efetuado o registro contábil a que se refere o item anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará a senhora, Adriana Lopes da Silva, Gestora do contrato, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

Parágrafo quinto: O gestor do contrato responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os bens entregues atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

Parágrafo sexto: Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

Parágrafo sétimo: O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazo.

Parágrafo oitavo: O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:
I - No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
II. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

Parágrafo nono: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;
b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no **Parágrafo primeiro,** alíneas **"a"** a **"d",** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

Parágrafo décimo: Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 018/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 10 DE MAIO DE 2017

ADRIANA LOPES DA SILVA
CNPJ (MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANTÔNIO FÉLIX NETO
CPF: 503.150.054-91
Phospodont LTDA
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75
Contratado

BRUNNO DE MEDEIROS PINHEIRO
CPF: 024.741.134-52
Dental Comercio e Representações LTDA
C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60
Contratado

RAFAEL ANDRADE BACELAR FELIPE SOUSA
C.P.F. nº 046.037.084-75
Roberto Alcantara de Oliveira –ME
C.N.P.J. nº 19.692.393/0001-25
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F4C8C84C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: IIpara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez),* vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "AQUISIÇÃO DE PACOTES DE VIAGEM COM DESTINO A BRASILIA/DF"; Contratada: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (CNPJ: 10.477.835/0001-90); vencedora do item: 01; valor global: R$ 5.730,24 (Cinco mil setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:199FB69E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: IIpara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez),* vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA (4,0 X 6,0 METROS) EM SOMBRITE 80% DESTINADO AO PONTO DE MOTOTAXISTAS SITUADO NA PRAÇA PREFEITO METÓDIO FERNANDES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN"; Contratada: L. DO VALE SILVA – ME (CNPJ: 27.074.381/0001-00); vencedora do item: 01; valor global: R$1.500,00 (Mil e quinhentos reais); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EE4C641E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família (PAI), a Servidora Municipal MARIA PAULINA DE ARAÚJO SANTANA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o artigo 116 parágrafos do 1º ao 2º da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, dispondo sobre a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
CONSIDERANDO o parecer Social do estudo realizado para identificar a realidade social familiar da requerente, e;
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do município, no qual opina pela deferimento do pedido;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder uma licença para ausentar-se do serviço público a Sra. **MARIA PAULINA DE ARAÚJO SANTANA,** mat. nº

0000130, portadora do CPF nº 032.113.964-03, por motivo de doença em pessoa da família (PAI), cujo afastamento deve se dar enquanto perdurar a necessidade de cuidados especiais.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 05 de maio de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3A98A8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 021, DE 10 DE MAIO DE 2017 - PMSV/SMAS

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIODE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 010/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de diárias

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) **½ (meia) diária** ao servidor JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA, Mat. 899, ocupante da função de Motorista da Secretaria Municipal Educação deste Município, cedido no dia 11 de maio de 2017 a Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE para **TRANSPORTAR CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIOQUE PARTICIPARAM DO 3º ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ACONTECE NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2017, NO CELLEBRE RECEPÇÕES, LOCALIZADO NA RUA MARIA CARNEIRO PONTES, 94, NOVA CRUZ, NA CIDADE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE,** Conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R$ 70,00 (setenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de maio de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9BA6F42B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA IRANI DA SILVA 01849020450, referente à Prestação de serviço com recarga de tonner para atender a necessidade das escolas da rede municipal de ensino fundamental deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 06 de Abril de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E541AFD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DE KITS

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARTA TEIXEIRA GOMES ME, referente à Compra de brindes para distribuição gratuita com as mães dos alunos das escolas municipais Jardim Branca de Neves e Mundo da Crianças ensino infantil deste município em homenagem aos dias das mães. Portanto solicito vossa autorização para executar a compra acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Maio de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2661CEA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RECARGA DE TONER

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA IRANI DA SILVA 01849020450, referente à Prestação de serviço com recarga de tonner para atender a necessidade das escolas da rede municipal de ensino fundamental deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 17 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D6592E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA IRANI DA SILVA 01849020450, referente à Prestação de serviço com recarga de tonner para atender a necessidade da sede do Fundo Municipal de Saúde deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 06 de Abril de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9A403446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DE KITS

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARTA TEIXEIRA GOMES ME, referente à compra de brindes para distribuição gratuita com as mães dos alunos das escolas municipais Francisco Ernesto Cunha e Euclides Lins ensino fundamental deste município em homenagem aos dias das mães. Portanto solicito vossa autorização para executar a compra acima citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Maio de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:61FBCA43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EUSA MARIA DE OLIVEIRA, referente à Prestação de serviço como auxiliar de serviço geral para complementar a equipe de limpeza para atender a necessidade da Escola Municipal Anália Maciel ensino infantil neste município, no período de março a abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:11FB8086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- SERVIÇO DE ARBITRAGEM

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOÃO PAULO RIBEIRO DOS SANTOS, referente à Prestação de serviço de um (01) arbitro para complementar a equipe de arbitragem durante 06(sete) partidas do torneio inicio do campeonato municipal 2017 no Estádio Domicio da Silva no dia 01 de maio do corrente ano, neste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 20 de Abril de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:32D2D509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO EM CARTÓRIO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CARTÓRIO EXTRA JUDICIÁRIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA, referente à Prestação de serviço em cartório para reconhecimento de firma e autenticação de documentos administrativos deste município, durante o mês de abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar o serviço acima citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 06 de Abril de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:FF09D1AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ARBITRAGEM

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JUSSIER OQUEREZ DE LIMA, referente à Prestação de serviço de um (01) arbitro para complementar a equipe de arbitragem durante 06(sete) partidas do torneio inicio do campeonato municipal 2017 no Estádio Domicio da Silva no dia 01 de maio do corrente ano, neste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 20 de Abril de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:46F24FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO E CONCERTO DE IMPRESSORA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA DAS NEVES GALDINO, referente à Prestação de serviço com conserto e manutenção da impressora Brother 7065, da escola municipal Euclides Lins ensino fundamental deste município que se encontra com problema em seu funcionamento. Portanto solicito a vossa autorização para executar e serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 16 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municpal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:500879A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NOGUEIRA MOVEIS, referente à Aquisição de brindes para serem doados no dia alusivo em comemoração ao Dia das Mães do município de Serra de São Bento/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Maio de 2017

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:C9B5B6AD

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0905000117, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de brindes para serem doados no dia alusivo em comemoração ao Dia das Mães do município de Serra de São Bento/RN, pelo valor de R$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais).Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Maio de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:F66BB6AF

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de brindes para serem doados no dia alusivo em comemoração ao Dia das Mães do município de Serra de São Bento/RN

Contratado.....: NOGUEIRA MOVEIS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) WANESSA GOMES DE MORAIS,
Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Maio de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:22EAB428

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170102
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0905000117
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: NOGUEIRA MOVEIS
OBJETO.....: Aquisição de brindes para serem doados no dia alusivo em comemoração ao Dia das Mães do município de Serra de São Bento/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220024.2.010 Mant.das Ativs.da Sec.Munic.de Administr , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 7.900,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2017 a 15 de Maio de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:961C3400

CPL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170068

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.298.751/0001-88, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES 100, representado por MANOEL RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 503.679.274-20, com sede na Rua

Vereador João Candido de Freitas, nº 71, Centro, Serra de São Bento-RN, CEP 59214-000, representada por FRANCISCO ROSA DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 930,00(novecentos e trinta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0210.103020024.2.043 Manut.das Ativ.do Fundo Mun.de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.23, no valor de R$ 180,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Abril de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CNPJ(MF) 13.298.751/0001-88
Contratante

FRANCISCO ROSA DE OLIVEIRA
CPF 503.679.274-20
Contratado(a)

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:1012181A

CPL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170069

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.804.296/0001-08, com sede na RUA AFONSO BELMONT, representado por NITALMA GOMES DA SILVA MORAIS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 503.679.274-20, com sede na Rua Vereador João Candido de Freitas, nº 71, Centro, Serra de São Bento-RN, CEP 59214-000, representada por FRANCISCO ROSA DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 930,00(novecentos e trinta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0212.082440032.2.054 Manut.das Ativ.do FMAS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.23, no valor de R$ 180,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Abril de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CNPJ(MF) 14.804.296/0001-08
Contratante

FRANCISCO ROSA DE OLIVEIRA
CPF 503.679.274-20
Contratado(a)

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:62CE80D0

CPL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170067

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.146.680/0001-68, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES 186, representado por WANESSA GOMES DE MORAIS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 503.679.274-20, com sede na Rua Vereador João Candido de Freitas, nº 71, Centro, Serra de São Bento-RN, CEP 59214-000, representada por FRANCISCO ROSA DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0202.041220024.2.010 Mant.das Ativs.da Sec.Munic.de Administr , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.23, no valor de R$ 1.575,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Abril de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CNPJ(MF) 08.146.680/0001-68
Contratante

FRANCISCO ROSA DE OLIVEIRA
CPF 503.679.274-20
Contratado(a)

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:0F788906

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 114/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) ISRAEL LEANDRO DA SILVA ME, referente á contratação de empresa para prestação de serviço de adesivagem e remoção de adesivos com limpeza externa em carros que prestão serviço para Secretaria de Saúde deste município

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 10 de Maio de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:6C99A4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 013, DE 08 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.
CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado à doação de **Um terreno urbano destinado a construção de 250,00 m²** destinada à construção, localizado na Rua Joaquim M. da Silva, n° 1000 - Vila Brasília - Serra do Mel/RN, medindo **10,00 m** de frente com igual metragem nos fundos e **25,00 m** de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de **250,00 m²**, devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) **Francisco Inocencio da Silva Junior** CPF: 011.500.444-03 e RG: 192.444.0 SSP/RN.
Artigo 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 08 de Maio de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:5290398B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 115/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) FRANCISCO KLEBER BEZERRA, referente a contratação de show artístico da banda FORRÓ COM ELLA por ocasião da Festade Emancipação Política do Município 2017, no dia 13 de maio de 2017

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 10 de Maio de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:4646CF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 116/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) J A PRODUÇÕES, referente á Contratação de show artístico com Zé Amado forrozeiro por ocasião de festa de Emancipação Política do Município 2017, no dia 13 de Maio de 2017

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 10 de Maio de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:EF72F39B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 054, DE 09 DE MAIO DE 2017.

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Concessão de 01 (uma) diária para a Tutora da Escola da Terra a Sra Maria Ozana Filha portadora do CPF:

156.744.284-68, para participar de uma reunião pedagpógica que se realizara no dia 15 de maio de 2017, as 8hs e 30min, em natal no Centro de Educação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de maio de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:9AFB3603

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 055, DE 09 DE MAIO DE 2017.

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Concessão de 01 (uma) diária para o Tutor da Escola da Terra o Sr Leander Keyser de Macedo Silva portador do CPF: 054.742.454-08, para participar de uma reunião pedagógica que se realizara no dia 15 de maio de 2017, as 8hs e 30min, em natal no Centro de Educação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de maio de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:903D79ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 117/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) KERMA KELLER COSTA DE SOUZA DANTAS, referente á serviço de profissional do Instituto Técnico Cientifico de polícia – ITEP, KERMA KELLER COSTA DE SOUZA CPF:379.508.784-87, que irá trabalhar na confecção de carteiras de identidade na 1º Ação Social na vila Brasília que será realizada no dia 12/05/2017

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 10 de Maio de 2017.

AINDA RAQUEL SILVA ARAÚJO AZEVEDO
Secretária

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:910BAF59

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 118/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) VICENTE NOGUEIRA NETO, referente á serviço de profissional do Instituto Técnico Cientifico de polícia – ITEP, VICENTE NOGUEIRA NETO CPF:202.137.354-15, que irá trabalhar na confecção de carteiras de identidade na 1º Ação Social na vila Brasília que será realizada no dia 12/05/2017

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 10 de Maio de 2017.

AINDA RAQUEL SILVA ARAÚJO AZEVEDO
Secretária

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:AAC07CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 104/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da(o) SILVIA VIANA FRANCELINO ARAUJO GALVÃO, referente à serviço de profissional do Instituto Técnico Científico de Polícia – ITEP, SILVIA VIANA FRANCELINO ARAÚJO GALVÃO CPF: 430.476.884-00, que irá trabalhar na confecção de carteiras de identidade na 1º Ação Social na Vila Brasília que será realizada no dia 12/05/2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Maio de 2017.

AIDA RAQUEL SILVA ARAUJO AZEVEDO
Secretária

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:016F91B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 663, DE 10 DE MAIO DE 2017.

DENOMINA DE "RUA JOSÉ REINALDO DE MEDEIROS FILHO" A RUA PROJETADA DA VILA BRASÍLIA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL,No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de "Rua José Reinaldo de Medeiros Filho" a rua projetada da Vila Brasília, com as seguintes extremidades:

I – AO NORTE: Rua Projetada nº 5;
II – AO SUL: Rua Elisabeth Raboud;
III – AO LESTE: Lote 13 Eusébio Maia;
IV – AO OESTE: Lote 15 Aluísio Azevedo.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 10 de Maio de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:BC5D7C49

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 664, DE 10 DE MAIO DE 2017.

DENOMINA DE "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO LUIZ DE ALMEIDA" A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA MARANHÃO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL,No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de "Unidade Básica de Saúde JOÃO LUIZ DE ALMEIDA" a Unidade Básica de Saúde da Vila Maranhão.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 10 de Maio de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:9CCED95D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DOTERMO DE RATIFICAÇÃO 105/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da(o) ROBERTO DA ROCHA PEREIRA, referente à serviço de profissional do Instituto Técnico Cientifico de Polícia – ITEP, JOSÉ ROBERTO DA ROCHA PEREIRA CPF: 222.341.104-59, que irá trabalhar na confecção de carteiras de identidade na 1º Ação Social na Vila Brasília que será realizada no dia 12/05/2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Maio de 2017.

AIDA RAQUEL SILVA ARAUJO AZEVEDO
Secretária

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:46AD0A58

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 100/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) FRANCISCO CANNINDÉ BARBALHA, referente á serviço de profissional do instituto Técnico Cientifico de Polícia – ITEP, Francisco Canindé Barbalha CPF:028.609.344-80, que irá trabalhar na confecção de carteiras de identidade na 1º Ação Social na Vila Brasília que será realizada no dia 12/05/2017

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Maio de 2017.

AIDA RAQUEL SILVA ARAÚJO AZEVEDO
Secretária

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:A18E0249

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 106/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da(o) WSTANIA MARIA RODRIGUES FONSECA, referente à Serviço profissional do Instituto Técnico Cientifico de Polícia – ITEP, WSTANIA MARIA RODRIGUES FONSECA CPF: 429.309.874-72, que irá trabalhar na confecção de carteiras de identidade na 1º Ação social na vila Brasília que será realizada no dia 12/05/2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Maio de 2017.

AIDA RAQUEL SILVA ARAUJO AZEVEDO
Secretária

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:6DB162AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 107/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da(o) MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, referente à serviço de profissional do Instituto Técnico Cientifico de Polícia – ITEP, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CPF: 40554880415, que irá trabalhar na confecção de carteiras de identidade na 1º Ação Social na Vila Brasília que será realizada no dia 12/05/2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Maio de 2017.

AIDA RAQUEL SILVA ARAUJO AZEVEDO
Secretária

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:1F109C07

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 101/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) GIVANALDO GOMES DA SILVA SEGUNDO, referente a serviço de profissional do Instituto Técnico Cientifico de Polícia – ITEP, CIVANILDO GOMES DA SILVA SEGUNDO CPF:465.307.384-87, que irá trabalhar na confecção de carteiras de identificação na 1º Ação Social na Vila Brasília que será realizada no dia 12/05/2017

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Maio de 2017.

AIDA RAQUEL SILVA ARAÚJO AZEVEDO
Secretária

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:5D9A3143

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO 102/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) LUIS CARLOS BARBOSA, referente a serviço de profissional do Instituto Técnico Cientifico de Polícia – ITEP, LUIS CARLOS BARBOSA CPF:201.723.204-10, que irá trabalhar na confecção de carteiras de identificação na 1º Ação Social na Vila Brasília que será realizada no dia 12/05/2017

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Maio de 2017.

AIDA RAQUEL SILVA ARAÚJO AZEVEDO
Secretária

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:FEFE2A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 109/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da(o) MONICA PRISCILIA PEREIRA GOMES VICENTE, referente à Serviço de profissional cabeleleiro MONICA PRISCILIA PEREIRA GOMES VICENTE CPF: 061.089.504-47 que irá trabalhar com cortes de cabelos femininos 1º ação social na vila brasilia que será realizada no dia 12/05/2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Maio de 2017.

AIDA RAQUEL SILVA ARAUJO AZEVEDO
Secretária

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:4AB17299

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 103/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) INSTITUTO TÉCNICO-CIENTIFICO DE POLÍCIA – ITEP, referente á confecção de 150 (cento e cinquenta) carteiras de identidade para a 1º Ação Social, que será realizada no dia 12/05/2017

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 08 de Maio de 2017.

AIDA RAQUEL SILVA ARAÚJO AZEVEDO
Secretária

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:ECAC0EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 110/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da(o) MIKARLA SANTANA DA SILVA, referente à Serviço de profissional cabeleleiro MIKARLA SANTANA DA SILVA CPF: 055.734.844-78 que irá trabalhar com cortes de cabelos femininos, 1º Ação social na vila Brasília que será realizada no dia 12/05/2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Maio de 2017.

AIDA RAQUEL SILVA ARAUJO AZEVEDO
Secretária

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:E1ACE5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 108/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) ANA KAREN FREITAS LACERDA, referente á serviço de profissional cabeleleiro ANA RAKEN FREITAS LACERDA CPF:106.244.444-22 que irá trabalhar com cortes de cabelos femininos, 1º Ação social da vila Brasília que será realizado no dia 12/05/2017

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Maio de 2017.

AIDA RAQUEL SILVA ARAÚJO AZEVEDO
Secretária

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:14039926

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 111/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) ANA KAREN FREITAS LACERDA, referente á serviço de profissional cabeleleiro MACIEL DAVID DA SILVA CPF:096.454.394-00 que irá trabalhar com cortes de cabelos femininos, 1º Ação social da vila Brasília que será realizado no dia 12/05/2017

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Maio de 2017.

AIDA RAQUEL SILVA ARAÚJO AZEVEDO
Secretária

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:BFDF57A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO TREMO DE RATIFICAÇÃO 112/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) FABIO EDUARDO NUNES DA SILVA, referente á serviço de profissional fotógrafo FÁBIO EDUARDO NUNES SILVA CPF:970.942.854-34 que irá trabalhar confecção de fotos para 250(duzentos e cinquenta) beneficiários de documentos de identidade, na 1º ação social na vila Brasília que será realizada no dia 12/05/2017, justifica-se a falta de pesquisa mercadológica por motivo do fotógrafo ser o mesmo que acompanha do ITEP.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Maio de 2017.

AIDA RAQUEL SILVA ARAÚJO AZEVEDO
Secretária

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:C1A14BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 117/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) KERMA KELLER COSTA DE SOUZA DANTAS, referente á serviço de profissional do Instituto Técnico Cientifico de polícia – ITEP, KERMA KELLER COSTA DE SOUZA CPF:379.508.784-87, que irá trabalhar na confecção de carteiras de identidade na 1º Ação Social na vila Brasília que será realizada no dia 12/05/2017

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 10 de Maio de 2017.

AIDA RAQUEL SILVA ARAÚJO AZEVEDO
Secretária

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:D9031AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 118/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) VICENTE NOGUEIRA NETO, referente á serviço de profissional do Instituto Técnico Cientifico de polícia – ITEP, VICENTE NOGUEIRA NETO CPF:202.137.354-15, que irá trabalhar na confecção de carteiras de identidade na 1º Ação Social na vila Brasília que será realizada no dia 12/05/2017

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 10 de Maio de 2017.

AIDA RAQUEL SILVA ARAÚJO AZEVEDO
Secretária

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:740C26A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 04/2017

Processo Administrativo N° 042704/2017
Inexigibilidade N° 04/2017
Objeto: Contratação de show artístico com a Banda Farra de PlayBoy por ocasião da tradicional festa de emancipação municipal no dia 13 de maio de 2017.
Contratado: FARRA DE PLAYBOY LTDA ME
Data da Ratificação: 04 de maio de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos pareceres da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Jurídica do Município de Serra do Mel RN, como também amparado pela norma contida no Art 25, III da Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **RATIFICAR**, a Inexigibilidade de Licitação realizada pela administração municipal, decorrente de processo administrativo nº 042704/2017, autuado em 27 de abril de 2017, para contratação de show artístico com a Banda Farra de PlayBoy por ocasião da tradicional festa de emancipação municipal no dia 13 de maio de 2017, através da empresa **FARRA DE PLAYBOY LTDA ME**, representante legal da Banda Farra de PlayBoy pelo valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para apresentação em praça pública em palco montado pelo município, haja vista que a referida proposta se adequa ao porte do evento realizado pelo município.

Serra do Mel RN, em 04 de maio de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:56661FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 004/2017

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra do Mel / **CONTRATADO**: FARRA DE PLAYBOY LTDA ME / **OBJETO**: promoção de apresentações artísticas, show artístico com a Banda Farra de PlayBoy, por ocasião do tradicional aniversário de emancipação do município de Serra do Mel no dia 13 de maio de 2017, realizado em palco montado em via pública a ser instalado em local previamente designado pela CONTRATANTE / **VALOR**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) / **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 01 DIA / **BASE LEGAL**: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas

alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 02 0207 13 392 0010 2.040 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Realizações de Eventos Culturais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **RECURSOS FINANCEIROS**: Orçamento Geral do Município / **DATA**: 08 DE MAIO DE 2017 / **ASSINATURA**: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO e FARRA DE PLAYBOY LTDA ME.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:7593D809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 003/2017

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra do Mel / **CONTRATADO**: BONDE DO BRASIL PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA / **OBJETO**: promoção de apresentações artísticas, show artístico com a Banda Bonde do Brasil, por ocasião do tradicional aniversário de emancipação do município de Serra do Mel no dia 13 de maio de 2017, realizado em palco montado em via pública a ser instalado em local previamente designado pela CONTRATANTE / **VALOR**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) / **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 01 DIA / **BASE LEGAL**: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 02 0207 13 392 0010 2.040 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Realizações de Eventos Culturais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **RECURSOS FINANCEIROS**: Orçamento Geral do Município / **DATA**: 08 DE MAIO DE 2017 / **ASSINATURA**: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO e BONDE DO BRASIL PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:3544B0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 03/2017

Processo Administrativo N° 041703/2017
Inexigibilidade N° 03/2017
Objeto: Contratação de show artístico com a Banda Bonde do Brasil por ocasião da tradicional festa de emancipação municipal no dia 13 de maio de 2017.
Contratado: BONDE DO BRASIL PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
Data da Ratificação: 04 de maio de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos pareceres da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Jurídica do Município de Serra do Mel RN, como também amparado pela norma contida no Art 25, III da Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **RATIFICAR**, a Inexigibilidade de Licitação realizada pela administração municipal, decorrente de processo administrativo nº 041703/2017, autuado em 17 de abril de 2017, para contratação de show artístico com a Banda Bonde do Brasil por ocasião da tradicional festa de emancipação municipal no dia 13 de maio de 2017, através da empresa **BONDE DO BRASIL PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, representante legal da Banda Bonde do Brasil pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para apresentação em praça pública em palco montado pelo município, haja vista que a referida proposta se adequa ao porte do evento realizado pelo município.

Serra do Mel RN, em 04 de maio de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:AFD2DBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO INEX 05/2017

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra do Mel / **CONTRATADO**: S & I PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA ME / **OBJETO**: promoção de apresentações artísticas, show artístico com o cantor Samuel Mariano e Banda, por ocasião do tradicional aniversário de emancipação do município de Serra do Mel no dia 12 de maio de 2017, realizado em palco montado em via pública a ser instalado em local previamente designado pela CONTRATANTE / **VALOR**: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) / **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 01 DIA / **BASE LEGAL**: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 02 0207 13 392 0010 2.040 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Realizações de Eventos Culturais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **RECURSOS FINANCEIROS**: Orçamento Geral do Município / **DATA**: 09 DE MAIO DE 2017 / **ASSINATURA**: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO e S & I PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA ME.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:03D83010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 005/2017

Processo Administrativo N° 050505/2017
Inexigibilidade N° 05/2017
Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Samuel Mariano e Banda por ocasião da tradicional festa de emancipação municipal e comemorações alusivas ao dia do evangélico, eventos que fazem parte do calendário cultural do município no dia 12 de maio de 2017.
Contratado: S & I PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA ME
Data da Ratificação: 08 de maio de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos pareceres da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Jurídica do Município de Serra do Mel RN, como também amparado pela norma contida no Art 25, III da Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **RATIFICAR**, a Inexigibilidade de Licitação realizada pela administração municipal, decorrente de processo administrativo nº 050505/2017, autuado em 05 de maio de 2017, para contratação de show artístico com o cantor Samuel Mariano e Banda por ocasião da tradicional festa de emancipação municipal e comemorações alusivas ao dia do evangélico, eventos que fazem parte do calendário cultural do município no dia 12 de maio de 2017, através da empresa **S & I PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA ME**, representante legal do cantor Samuel Mariano e Banda pelo valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para apresentação em praça pública em palco montado pelo município, haja vista que a referida proposta se adequa ao porte do evento realizado pelo município.

Serra do Mel RN, em 08 de maio de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:C2ED8C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) P. FERLON – ME, referente a Serviços de impressões de lona front, papel couchê para a tabela de classificação do torneio, convites, impressões de backdrop, criação de logomarca para convite, para o evento de emancipação política de Serra do Mel.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 10 de Maio de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:BAAD1B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 190/2017

PORTARIA Nº: 190/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA			
Cargo/Função:	Motorista			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	08 de maio de 2017	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 08 de maio de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Lázaro Medeiros Soares-Maria Alice, Maria Álvares de Faria, Marinês Gomes da Silva e Maria Salete Soares para atendimentos na CECAN e Andressa Cristina T. da S. de Almeida para atendimento na HOSPED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de maio de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:2D14F20A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 195/2017

PORTARIA Nº: 195/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA			
Cargo/Função:	Motorista			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	09 de maio de 2017	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 09 de maio de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Avanilda Pereira de Souza para atendimento no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:AF94FF81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 196/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS			
Cargo/Função:	Motorista			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	09 de maio de 2017	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 09 de maio de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Rosideile Gomes dos Santos para atendimento no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:832C1CEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 197/2017

PORTARIA Nº: 197/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA**			
Cargo/Função:	Motorista			
Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	**Natal**	**10 de maio de 2017**	**100,00**	**50,00**
() Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 50,00**
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 10 de maio de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes João Cândido para atendimento no HUOL, Lindenberg Ferreira dos Santos para atendimento no Hemonorte, Francisca Alves para atendimento na CECAN e a volta de Maria Álvares de Faria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:3E1C2202

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1701090001 – DISPENSA Nº 006/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 006/2017; VALOR GLOBAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); VIGÊNCIA: 10 de abril a 10 de julho de 2017; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Keilla Taise Lopes de Matos – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:A6EA7527

GABINETE CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADMINIST. MSNN/ RN N° 1704260001 CONCORRÊNCIA N° 001/2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que, no dia **11 de maio de 2017,** no site: www.serranegra.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação, destinado a **Contratação de serviços terceirizados de mão de obra. No dia 13 de junho de 2017, das 08:00 às 08:59 horas**, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, e às **09:00 horas** iniciará a **sessão** de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail:
cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 10 de maio de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:7936D75C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº. 115/2017, de 10 de maio de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **VÂNIA ALVES FREITAS CHACON,** lotada a Secretaria Municipal de Saúde de Serrinha ocupante do cargo de Coordenadora da Atenção Básica, 1/2 (meia) diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Canguaretama/RN, no dia 11 de maio de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos**, PARTICIPAÇÃO DA I CONFRÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DAS MULHERES.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:B5D513EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº. 116/2017, de 10 de maio de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENICIO,** lotada a Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Secretária Municipal, 1/2 diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Canguaretama/RN, no dia 11 de Maio de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humano**, PARTICIPAÇÃO DA I CONFRÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DAS MULHERES.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:00AF1EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº. 117/2017, de 10 de maio de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **ALEXANDRA RODRIGUES DE ARAÚJO,** lotada a Secretaria Municipal de Saúde de Serrinha ocupante do cargo de Agente de Endemias, 1/2 (meia) diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Canguaretama/RN, no dia 11 de maio de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos**, PARTICIPAÇÃO DA I CONFRÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DAS MULHERES.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:937EAF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº. 118/2017, de 10 de maio de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **CLECIA MARIA DANTAS DO NASCIMENTO,** lotada a Secretaria Municipal de Saúde de Serrinha ocupante do cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária, 1/2 (meia) diária (s) para custear despesas com alimentação, *deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Canguaretama/RN,* no dia 11 de maio de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos**, PARTICIPAÇÃO DA I CONFRÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DAS MULHERES.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:C1212E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE GRÁFICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: UNIDADE: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302- ASSISTÊNCIA HOSPILAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE OUTROS IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSITÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.022 - FUNDEB 40 DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE:018 - TRANFERÊNCIA DO FUNDEB UNIDADE: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMIISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 003 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA: 005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS AÇÃO: 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO PROGRAMA: 031 - MANUTENÇÃO DO TURISMO AÇÃO: 2.089 - MANUTENÇÃO DO TURISMO E CULTURA DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.002 - GABINETE DA PREFEITA FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA AÇÃO: 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER FUNÇÃO: 27 - DESPORTOS E LAZER SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO PROGRAMA: 012 - DESPORTO COMUNITÁRIO AÇÃO: 2.031 - APOIO AO ESPORTE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA SUBFUNÇÃO: 606 - EXTENSÃO RURAL PROGRAMA: 007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AÇÃO: 2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DESPESA: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e SET GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME

CT Nº 170327PP00025-02/2017 - 10.05.17 - S - R$ 30.847,36

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5610B476

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO. ESSE CONTRATO SE EFETIVARÁ EM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições do Processo Seletivo, objetivando a contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo - SMOTU, no Serviço de Calceteiro, Ajudante de Calceteiro, Pedreiro, Servente e Podador, sob regime de trabalho temporário, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para contratação dos profissionais provém recursos próprio.

2 - DO QUADRO DE VAGAS:

2.1 – DOS SERVIÇOS DE CALCETEIROS E AJUDANTE DE CALCETEIRO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
01	Calceteiro	40/h semanais	03	R$ 1.500,00
02	Ajudante de Calceteiro	40/h semanais	04	R$ 1.000,00

2.2 – DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
03	Pedreiro	40/h semanais	03	R$ 1.500,00
04	Servente	40/h semanais	05	R$ 1.000,00

2.2 – DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
05	Podador	40/h semanais	01	R$ 937,00

3 - DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA OS CARGOS E DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1. CALCETEIRO - ter 25 anos completos na data da inscrição, mínimo de 03 anos de experiência devidamente comprovada em Mestre de Obras ou Calceteiro;

3.1 – Da comprovação de experiências: através de declaração de órgão ou chefia imediata;

3.2. AJUDANTE DE CALCETEIRO - ter 25 anos completos na data da inscrição, ter disponibilidade de tempo para exercer a função.

3.1. PEDREIRO - ter 25 anos completos na data da inscrição, mínimo de 03 anos de experiência devidamente comprovada em Mestre de Obras ou Calceteiro;

3.1 – Da comprovação de experiências: através de declaração de órgão ou chefia imediata;

3.2. SERVENTE - ter 25 anos completos na data da inscrição, ter disponibilidade de tempo para exercer a função.

4 - DA DIVULGAÇÃO: A divulgação oficial das etapas do processo seletivo dar-se-á através do quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração e no site do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br/femurn.

5 - DAS INSCRIÇÕES:

a) A inscrição da seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital. b) Só serão admitidas as inscrições na modalidade presencial, com formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado da devida documentação exigida para concorrer ao cargo. O formulário de inscrição estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada a Av. Benvenuto Holanda 209 – Centro – Severiano Melo / RN.

5.1 - LOCAL, DATA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

a) Local: Sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada a Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo / RN.

b) Data: 15 de Maio de 2017.

c) Horário: 08h00 às 13:00.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
b) Ter, até o momento de sua inscrição a idade mínima para o cargo pleiteado;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;
e) Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;
f) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes a função.
g) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO;
h) Não será admitida mais de uma inscrição por candidato;
i) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;
j) Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;
k) As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento;
l) Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;
6.1 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:
a) Cédula de identidade, com cópia simples;
b) CPF, com cópia simples;
c) Comprovante de residência, com cópia simples;
d) Declaração de antecedentes criminais;
e) Comprovante de que estar quite com a justiça eleitoral;
f) Comprovação de experiência para a função ao qual está concorrendo.
7 - DAS PROVAS
7.1 - LOCAL, DATA E HORÁRIO
a) Secretaria Municipal de Administração – Av. Benvenuto Holanda nº 209 – Centro – Severiano Melo
b) 19/05/2017
c) Horário: 08h00min horas às 12h00min horas.
7.2 – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E DOS RESULTADOS
a) A prova constará de entrevista e prova prática.
b) O Candidato só poderá realizar a entrevista e consequentemente a prova prática mediante apresentação de um documento com foto e o comprovante de inscrição.
c) Os resultados serão disponibilizados 24 horas após a realização da entrevista no mural da Secretaria Municipal de Administração - SEMAP.
8 - DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
a) O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em aplicação de entrevista e prova prática para todos os cargos.
b) A entrevista dos candidatos será elaborada, aplicada e analisada pela comissão especial de seleção, designada pela Secretaria Municipal de Administração, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez), em local e data já informados neste edital.

09 - CLASSIFICAÇÃO
a) A classificação final dos candidatos será de acordo com o desempenho na entrevista e na prova prática.
b) Na classificação final, em caso de empate será considerado: Experiência na área.
10 - DOS RESULTADOS
10.1 – RESULTADO PARCIAL: O resultado parcial será divulgado no dia 23/05/2017 no Diário Oficial dos Municípios e será afixado no Mural da Secretaria Municipal de Administração.
10.2 – RESULTADO FINAL O resultado final será divulgado no dia 25/05/2017, no Diário Oficial dos Municípios e será afixado no Mural da Secretaria Municipal de Administração.
11 – DOS RECURSOS
Após a publicação do resultado parcial, fica estabelecido o prazo de até 24 horas para interposição de recurso.
12 - VALIDADE
O Processo Seletivo anunciado neste Edital tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por 01 (um) ano.
13 - FORMA DE CONTRATAÇÃO
Os contratos serão em Regime Especial de Direito Administrativo REDA, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por 01 (um) ano.

14 - DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato.
O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação através do site
www.diariomunicipal.com.br/femurn e
www.pms.rn.gov.br

Severiano Melo, Rio Grande do Norte, 10 de Maio de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal,

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria 03/2017.

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A5B0ECBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO EM 10/05/2017
TOMADA DE PREÇO Nº TP-0001/2017

Processo Administrativo nº00000029/17
Processo Licitatório n° TP000001/2017

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil para finalidade especifica de execução dos serviços de REFORMA DO HOSPITAL E MARTENIDADE DE SEVERIANO MELO/RN. Localizado na zona urbana deste município.

O Município de Severiano Melo, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEVERIANO MELO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o resultado da analise documental (Habilitação) da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO TP000001/2017. Apresenta lista das empresas habilitadas e inabilitada, com os seus respectivos motivos fundamentados com base no edital e seus anexos.

EMPRESAS HABILITADAS:	MOTIVO
A & Construções	Atendeu todos os requisitos do edital e seus anexos.
CNPJ:04.693.484/0001-52	
Construtora Concil Ltda	Atendeu todos os requisitos do edital e seus anexos.
CNPJ:09.347.788/0001-81	
Hertz Construção Ltda – EPP	Atendeu todos os requisitos do edital e seus anexos.
CNPJ:14.605.825/0001-44	

EMPRESAS INABILITADAS:	MOTIVO
Quality Consult Serviços Projeto e Consultoria Eirele - ME	27.2 - Ausência de certidões pessoa física;
CNPJ: 15.822.714/0001-52	27.3 - As demonstrações contábeis apresentadas deveriam ser a do exercício
	2016. Uma vez que as do exercício 2015 tiveram o prazo expirado em 30/04/2017;
	30.8 - Ausência do documento;
	30.9 - Ausência do documento;
	30.12 - Ausência da autenticação em cartório.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93.

Severiano Melo/RN, 10 de maio 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro
Port. 001/2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B5216CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR o servidor **WERLLEN WINDSON BANDEIRA DA ROCHA** da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 10 de maio de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:2D31C384

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

CONTRATANTE: Município de Taipu (CNPJ 08.114.753/0001-30)**;** CONTRATADA: AGRONORTE DISTRIBUIDORA LTDA – EPP (CNPJ 05.820.939/0001-16); OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA FEBRE AFTOSA PARA SEREM APLICADAS NO REBANHO BOVINO DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS AGRICULTORES DESTE MUNICÍPIO **VALOR GLOBAL: R$** 4.000,00 (Quatro Mil Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 1024 – ASSISTÊNCIA AO PEQUENO AGRICULTOR – 3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA - FONTE : 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

Autoridade Responsável:
SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:47936638

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia 24 de maio de 2017, às 08:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 016/2017, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, visando a Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, das estruturas físicas dos imóveis públicos (locados e próprios), pertencentes a este Município de Taipu/RN. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:AF9F1785

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 165/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 114 da Lei Municipal 011/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN e assegurado também pela Art. 1º da Lei Municipal Nº 277 de 07 de junho de 2013, que dispõe sobre a ampliação da Licença Maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal a **Srª GERALDA JULIET TAVARES DE SOUZA**, CPF: 086.177.404-27, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA MATERNIDADE** pela secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente e que perdura especificamente de 24 de abril de 2017 a 20 de outubro de 2017, totalizando 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme atestado expedido pelo médico.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no Diário Oficial vinculado.

Art. 3°. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de abril de 2017.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 27 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:DD813AF6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 166/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Excepcional de 20 (vinte) dias consecutivos e 10 (dez) dias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97, ao servidor publico municipal **JOSÉ MARICÉLIO DE ARAÚJO CRUZ,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem,matrícula Nº 30, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 02 de maio de 2017, com término em 21 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 27 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0A881F9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 167/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Excepcional de 20 (vinte) dias consecutivos e 10 (dez) dias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97, ao servidor publico municipal **DAMIÃO ASSIS DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem,matrícula Nº 1479, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 02 de maio de 2017, com término em 21 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 27 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0BEF9AF2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 168/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Excepcional de 20 (vinte) dias consecutivos e 10 (dez) dias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97, ao servidor publico municipal **DAMIÃO ASSIS DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem,matrícula Nº 1477, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 02 de maio de 2017, com término em 21 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 27 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C731C2CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 022/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 067/2017 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAUJO** Mat.279, ocupante o cargo de **CHEFE DE GABINETE CIVIL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 11 de maio de 2017, com o objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal como também participar da Capacitação de Administradores do Diário Oficial dos Municípios, tendo como Tema: Publicações e Conversões.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C9D29D99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 001/2017 – SMAIRH

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 037/2017 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ MARINALDO DE ARAÚJO CRUZ** Mat. 1484, ocupante o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E**

RECURSOS HUMANOSdeste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 11 de maio de 2017, com o objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal como também participar da Capacitação de Administradores do Diário Oficial dos Municípios, tendo como Tema: Publicações e Conversões.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:723E0675

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL № 021/2017 –PMTLC/CPL/GAB

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, por meio do seu Pregoeiro Oficial, comunica que no dia 23 de maio de 2017, a partir das 08h30, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar preços para aquisição futura e eventual de materiais de expediente.** Informações email:
pmtlccpl@bol.com.br**.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de maio de 2017.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:0CFABE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 227/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **444/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada, a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS** portadora do CPF**: 009.862.004-50**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município representando o gestor no Conselho Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no dia 11 de maio de 2017, com o objetivo de **1ª CONFERENCIA REGIONAL DE SAÚDE DA MULHER que será realizada no município de Currais Novos de 7:00 as 17:00hs do dia 11/05/2017.**

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:6FD9205B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 228/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **445/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora **GRAÇA ALEXANDRA NOBRE DE ARAÚJO** portadora do CPF**:023.448.924-35**, ocupante da função de **ODONTOLOGA** deste município representando os Profissionais de Saúde no Conselho Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no dia 11 de maio de 2017, com o objetivo de **1ª CONFERENCIA REGIONAL DE SAÚDE DA MULHER que será realizada no município de Currais Novos de 7:00 as 17:00hs do dia 11/05/2017.**
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:15920295

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 229/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto

Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **446/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, a senhora **JENIRA ALVES DA SILVA** portadora do CPF**: 033.729.254-08**, representando a Igreja Evangélica como Usuária no Conselho Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no dia 11 de maio de 2017, com o objetivo de **1ª CONFERENCIA REGIONAL DE SAÚDE DA MULHER que será realizada no município de Currais Novos de 7:00 as 17:00hs do dia 11/05/2017.**
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:E21986EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 230/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **447/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, a senhora **VENILZA MEDEIROS SOUZA BORNHOLDT** portadora do CPF**: 092.468.774-62**, representando a Igreja Evangélica como Usuária no Conselho Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no dia 11 de maio de 2017, com o objetivo de **1ª CONFERENCIA REGIONAL DE SAÚDE DA MULHER que será realizada no município de Currais Novos de 7:00 as 17:00hs do dia 11/05/2017.**
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de maio de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:D3812406

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CP 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017
CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2017

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio CPL da Prefeitura Municipal, representada pelo seu Presidente, nomeado pela Portaria 012/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de Junho de 2017, as 09:00hs**, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO,** sob o regime de execução **INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.**O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN. Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441 ou pelo e-mail da CPL,
cpltibaudosul@gmail.com.

Tibau do Sul, 09 de Maio de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente
CPL / PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:F1E8C91A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2017 – GC

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei n° 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à senhora **MARIA DO SOCORRO PARAGUAI LIMA**, inscrita sob a matrícula SIAP 0515286, Agente de Vigilância Sanitária, 3 (três) diárias estaduais, ao valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal n° 709/2014 em seu artigo 3°, importando no valor total de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem à Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 22,23 e 24 de maio de 2017, com fins de participar do curso de ações básicas em Vigilância Sanitária, ministrado pela SUVISA, no Hotel Praiamar..

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 11 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:25E368DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2017 – GC

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei n° 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à senhora **SANDRA MARIA BEZERRA FERREIRA**, inscrita sob a matrícula SIAP 0469364, Agente de Vigilância Sanitária, 3 (três) diárias estaduais, ao valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal n° 709/2014 em seu artigo 3°, importando no valor total de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem à Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 22,23 e 24 de maio de 2017, com fins de participar do curso de ações básicas em Vigilância Sanitária, ministrado pela SUVISA, no Hotel Praiamar..

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 11 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:DC942165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2017 – GC

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei n° 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **LUIZ ALBERTO GOMES**, inscrito sob a matrícula SIAP 0572996, Agente de Vigilância Sanitária, 3 (três) diárias estaduais, ao valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal n° 709/2014 em seu artigo 3°, importando no valor total de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem à Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 22,23 e 24 de maio de 2017, com fins de participar do curso de ações básicas em Vigilância Sanitária, ministrado pela SUVISA, no Hotel Praiamar..

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 11 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:73DE09D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MACIEL GONZAGA DE LUNA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 108.771.504-00 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.619.618, brasileiro, união estável, bacharel em direito, para o Cargo de **PROCURADOR GERAL,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:9C8D8CF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 009.656.574-85 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.858.545, brasileiro, solteiro, Matemático, para o Cargo de Agente Político como **CONTROLADOR GERAL** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:885739FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – RUZEM RAIMUNDO MODESTO DA SILVA,inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 053.593.634-60 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.220.106, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, para o Cargo de Agente Político como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4F4E6356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ANDRÉ JONES DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 009.154.974-41 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.853.425, brasileiro, matemático, para o Cargo de Agente Político como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:522AF30A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FERNANDO ANTONIO MELO ROCHA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 261.052.334-34 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 471.997, brasileiro, autônomo, para o Cargo de Agente Político como **SECRETARIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:7F8755F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ DAMASCENO BEZERRA JÚNIOR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 319.313.244-68 e inscrito no CREA-RN sob o número: 4028, brasileiro, Divorciado, Técnico em Agropecuária, para o Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:2A100F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOÃO PENHA DE SOUSA NETO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 154.636.214-20 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 195.150, brasileiro, Solteiro, Autônomo, para o Cargo de Agente Político como **SECRETARIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:7F2E92F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – GILDECI BATISTA ALVES PINHEIRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 553.371.634-34 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 879.370, brasileira, casada, Mestre em Assistência Social, para o Cargo de Agente Político como **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:01EA527D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – PATRICIA ANDREA FRANÇA DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 969.984.904-53 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.477.456, brasileira, para o Cargo de Agente Político como **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:887B6CB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 012.243.384-05 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.733.912, brasileiro, enfermeiro, especialista em auditoria em sistema de saúde, para o Cargo de Agente Político como **SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE** do Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:85F868D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - LUZIA INES PEREIRA DE ALMEIDA SCAPINI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 026.545.674-60 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 014.963.469, brasileira, solteira, Turismóloga, para o Cargo de Agente Político como **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:86B49EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - KARLO HENRIQUE SANTANA DE FRANÇA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 039.504.834-62 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.695.973, para o Cargo de Agente Político como **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
Cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C5031216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - EDILSON BATISTA BEZERRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 369.002.904-00 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 660.430, brasileiro, para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:EBC2C8CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – THIAGO ANTUNES BEZERRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 059.306.614-64 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.226.549, brasileiro, casado, tecnólogo em gestão pública, para o Cargo de **PREGOEIRO MUNICIPAL,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de maio de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:1171FA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2016 – PMT/RN

Contratante: O Município de Touros/RN.
Contratada: SERPE – SERVIÇOS PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - (CNPJ/MF Nº 01.737.254/000150).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 10 de Março de 2017 a 10 de Março de 2018.
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária: 12.100 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
- Projeto de Atividade: 1015 – Construção Reforma e Ampliação de Unidades Escolares.
- Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 100, 18.
Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, ZANIGLEY SANTOS MARANHÃO DA CUNHA.
Local/data da Assinatura: Touros/RN, 10 de Março de 2017.
o Modesto da Silva
Código Identificador:EEA3806B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº19-2017

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 19/2017-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) , ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00002 - PASSAGEM UMARIZAL/RN-MOSSORÓ/RN
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/05/2017 às 08:45:46
Adjudicado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, pelo menor lance de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).
Item: 00003 - PASSAGEM UMARIZAL/RN-NATAL/RN
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/05/2017 às 08:47:19
Adjudicado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, pelo menor lance de R$ 60,000 (Sessenta Reais).
Item: 00004 - PASSAGEM UMARIZAL/RN-PAU DOS FERROS/RN
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/05/2017 às 08:48:59
Adjudicado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:8648AA75

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº19-2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 19/2017-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00002 - PASSAGEM UMARIZAL/RN-MOSSORÓ/RN
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2017 às 08:49:05
Homologado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, C.N.P.J. nº 01.863.395/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).
Item: 00003 - PASSAGEM UMARIZAL/RN-NATAL/RN
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2017 às 08:49:05
Homologado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, C.N.P.J. nº 01.863.395/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).
Item: 00004 - PASSAGEM UMARIZAL/RN-PAU DOS FERROS/RN
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2017 às 08:49:05
Homologado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, C.N.P.J. nº 01.863.395/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA
Sec. Municipal de Saúde
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:9C487684

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº20-2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 20/2017-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - PASSAGEM UMARIZAL/RN-MOSSORÓ/RN
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/05/2017 às 11:00:23
Adjudicado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, pelo menor lance de
R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).
Item: 00002 - PASSAGEM UMARIZAL/RN-NATAL/RN
Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/05/2017 às 11:00:48
Adjudicado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, pelo menor lance de
R$ 60,000 (Sessenta Reais).
Item: 00003 - PASSAGEM UMARIZAL/RN-PAU DOS FERROS/RN
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/05/2017 às 11:01:37
Adjudicado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:50128B05

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº20-2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 20/2017-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - PASSAGEM UMARIZAL/RN-MOSSORÓ/RN
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2017 às 11:01:43
Homologado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, C.N.P.J. nº 01.863.395/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).
Item: 00002 - PASSAGEM UMARIZAL/RN-NATAL/RN
Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2017 às 11:01:43
Homologado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, C.N.P.J. nº 01.863.395/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).
Item: 00003 - PASSAGEM UMARIZAL/RN-PAU DOS FERROS/RN
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2017 às 11:01:43
Homologado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, C.N.P.J. nº 01.863.395/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER
Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:4BD501D0

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017-RP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios para preparação da merenda nas escolas municipais deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 11 de Maio de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:2B2125F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0237/2017 – GPMU DE 09 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária sem pernoite, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA**, Secretária de Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião do COEGEMAS – RN.
Local de destino: Casa da Cidadania – Sede dos Conselhos
Período do Afastamento:10 de maio de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 09 de maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:46C70F53

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0235/2017-GPMU, DE 10 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora MARIA HELENA DA COSTA SILVA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), o senhor **MARIA HELENA DA COSTA SILVA**, ocupante do cargo de Pregoeiro, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Oficina de Licitação e Contratos, no prédio sede da FEMURN;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 15 de maio de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:6E4C47CD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0236/2017-GPMU, DE 10 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), o senhor **RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Coordenadora de Licitação, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Oficina de Licitação e Contratos, no prédio sede da FEMURN;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 15 de maio de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:6FA44FC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 021/2017**, **Registro de Preços nº 28/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 10/05/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para a Prefeitura Municipal de Upanema", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 021/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **Embarque Já Viagens e Turismo LTDA**		
CNPJ: **10.477.835/0001-90**	Telefone:	Email:
Endereço: **Av. Prudente de Morais, 4283 Sala 105, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-700**		
Representante: **José Alves Sobrinho** - CPF: **284.442.644-15**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0008699 - Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens com emissão de passagens aéreas nacional e internacional.	SERV	1,00	2%	2%

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 021/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s): **Embarque Já Viagens e Turismo LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90**

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços serão iniciados em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, conforme as condições previstas nos Anexos VIII e IX do Edital.

4.2. Os bilhetes de passagens devem ser entregues em até 2 (duas) horas para trechos nacionais e em até 4 (quatro) horas para trechos internacionais, contado a partir da autorização de emissão da passagem, salvo se solicitados fora do horário de expediente da CONTRATADA.
4.3. Os bilhetes de passagens solicitados fora do horário de expediente da CONTRATADA, deverão ser entregues em até 6 (seis) horas para todos os trechos, nacionais ou internacionais.
4.4.No caso do não cumprimento do prazo estipulado para a emissão da passagem, havendo majoração da tarifa em relação ao valor verificado na reserva, tal diferença será glosada pela CONTRATANTE.
4.5. Será emitida Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.6. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e a consequente aceitação.

4.7. Os objetos que que não atenderem as necessidades ou prejudicarem a Prefeitura, deverão ser refeitos de forma imediata, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.8. Se a o proposto no item 11.5. não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês seguinte ao da Prestação do Serviço, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	16.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Ação	2009	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ação	2009	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, de forma, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 10 de maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Embarque Já Viagens e Turismo LTDA
CNPJ:10.477.835/0001-90
JOSÉ ALVES SOBRINHO
CPF: 284.442.644-15

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:A0BC731A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 012/2017 – SMAS DE 09 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária sem pernoite, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), ao Sr. **JAKSON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA**, Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, para fazer face às despesas com locomoção à Natal, capital do nosso estado, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião do COEGEMAS – RN.
Local de destino: Casa da Cidadania – Sede dos Conselhos
Período do Afastamento:10 de maio de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 09 de maio de 2017.

ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:420CEAC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 110/17 – GP DE 05 DE MAIO DE 2017

Rua Antonio Martins da Silva, 13-Centro, Tel. (84) 3355 0001, Fax (84) 3355 0013
CEP 59.925-000. CNPJ: 01.612.380/0001-88- E-mail pmvenhaver@brisanet.com.br

DESIGNA CIDADÃOS, PARA DESEMPENHAREM VOLUNTARIAMENTE A FUNÇÃO DE OPERADORES, NOS POSTOS DE ABASTECIMENTOS DA OPERAÇÃO VERTENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica deste Município – LOM,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar os cidadãos abaixo relacionados, para desempenharem voluntariamente a função de operadores, nos postos de abastecimentos da Operação Vertente:

LISTA DE PONTOS DE ABASTECIMENTOS CADASTRADOS		
NOME	CPF	ENDEREÇO
Rita Martins da Silva Duarte	026.821.604-50	Rua 03 de Maio, Bairro Centro, Venha-Ver/RN
Risoneide Vital Leite da Silva	056.656.514-51	Rua Vital Leite da Silva, Bairro Centro, Venha-Ver/RN
Maria Lúcia de Aquino	722.073.374-72	Rua Pedro Trajano Torres, Bairro Centro, Venha-Ver/RN
Amanda de Souza Nunes	108.421.264-14	Rua José Rodrigues de Araújo, Bairro Centro, Venha-Ver/RN
Josefa Maria do Nascimento	722.029.984-20	Rua 26 de Julho, Bairro Santo Expedito, Venha-Ver/RN
Ana Lúcia Euquídia de Oliveira	088.977.054-99	Rua Sebastião Henrique Pessoa, Bairro Bartolomeu, Venha-Ver/RN

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 03 de maio de 2017.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:DEF72D19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR o Sr. **Nivaldo Moreno Pinheiro**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Assessor Jurídico, junto ao Gabinete da Prefeitura deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Abril, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 10 de Maio de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:3448802C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 12/2017-SMAF

Em, 10 de Maio de 2017.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meio) diária, ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para a Servidora, Juliana Souza de Araújo, para participar da Primeira Conferencia Regional de Saúde das Mulheres com o tema: Desafios Para Integralidade com Equidade, que será realizado no dia 11 de maio de 2017, no IFRN em Canguaretama/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:79CD0E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 13/2017-SMAF

Em, 10 de Maio de 2017.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meio) diária, ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para a Servidora, Karla Camila Silva de Oliveira, para participar da Primeira Conferencia Regional de Saúde das Mulheres com o tema: Desafios Para Integralidade com Equidade, que será realizado no dia 11 de maio de 2017, no IFRN em Canguaretama/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:FB81C1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 14/2017-SMAF.

Em, 10 de Maio de 2017.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meio) diária, ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para a Servidora, Aline Tavares de Oliveira, para participar da Primeira Conferencia Regional de Saúde das Mulheres com o tema: Desafios Para Integralidade com Equidade, que será realizado no dia 11 de maio de 2017, no IFRN em Canguaretama/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C58D61AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 15/2017-SMAF.

Em, 10 de Maio de 2017.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meio) diária, ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para a Servidora, Erineide Francisca dos Santos, agente comunitária de saúde, para participar da Primeira Conferencia Regional de Saúde das Mulheres com o tema: Desafios Para Integralidade com Equidade, que será realizado no dia 11 de maio de 2017, no IFRN em Canguaretama/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:605F9DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 16/2017-SMAF.

Em, 10 de Maio de 2017.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meio) diária, ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para a Servidora, Rayane Liliane de Oliveira, Nutricionista, para participar da Primeira Conferencia Regional de Saúde das Mulheres com o tema: Desafios Para Integralidade com Equidade, que será realizado no dia 11 de maio de 2017, no IFRN em Canguaretama/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:BFF30FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 17/2017-SMAF.

Em, 10 de Maio de 2017.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meio) diária, ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para a Servidora, Maralina Curcino de Araújo, Assistente Social, para participar da Primeira Conferencia Regional de Saúde das Mulheres com o tema: Desafios Para Integralidade com Equidade, que será realizado no dia 11 de maio de 2017, no IFRN em Canguaretama/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:6918967A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18/2017-SMAF.

Em, 10 de Maio de 2017.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meio) diária, ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para o Servidor, Jânio Laerte de Paiva, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Primeira Conferencia Regional de Saúde das Mulheres com o tema: Desafios Para Integralidade com Equidade, que será realizado no dia 11 de maio de 2017, no IFRN em Canguaretama/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E464EB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19/2017-SMAF

Em, 10 de Maio de 2017.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meio) diária, ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para o Servidor, Gleidson Roberto Soares, Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Primeira Conferencia Regional de Saúde das Mulheres com o tema: Desafios Para Integralidade com Equidade, que será realizado no dia 11 de maio de 2017, no IFRN em Canguaretama/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B94B709C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017 - CPL/PMVF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 002/2017 – Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Escolas Municipais, Postos e Programas da Saúde e Assistência Social deste município de Vila Flor/RN, em favor do Licitante W.G.M.GALEGO DO POSTO NETO – ME, CNPJ/MF: 23.976.306/0001-83, com valor um valor global de R$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vila Flor/RN, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2017.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:F4A7ACB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2017 CPL/PMVF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2017 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços (SRP), referente a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar a locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, doações e publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso a informação), por um período de 12 (doze) meses, adjudicado o objeto licitado em favor do licitante: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.288.268/0001-04, obtendo o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), homologo para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vila Flor/RN, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2017 (10/05/2017).

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:C9C0ABED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2017 - CPL/PMVF

Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 34 – Centro – Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000
CNPJ 08.169.278/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
No dia 10 (dez) do mês de Maio de 2017, no Município de Vila Flor/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar a locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, doações e publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso a informação), resultante do **Pregão Eletrônico nº 005/2017 e Processo Administrativo nº 19040001/17** para Sistema de Registro de Preços:

LOTE ÚNICO

	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, DOAÇÕES e PUBLICAÇÃO/ HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 (PORTAL DA TRANSPARENCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO).	MÊS	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00

LICITANTE VENCEDOR DO LOTE ÚNICO: **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **02.288.268/0001-04**
ENDEREÇO: **RUA LAURO MAIA, 1120 – FÁTIMA – FORTALEZA/CE**
VALOR TOTAL: **R$ 30.0000,00**
VALOR EXTENSO: **TRINTA MIL REAIS**

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).
2 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
2. A(s) empresa(s) ganhadora deverá realizar serviços de locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, doações e publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso a informação).
3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Vila Flor, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.
3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
3.2. A Prefeitura Municipal de Vila Flor reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver sido realizado de acordo com as especificações dispostas neste Edital.
3.3. A Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Flor e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vila Flor, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Vila Flor pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o prestador de serviços / Fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o prestador de serviços / Fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o prestador de serviços / Fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o Prestador de Serviço esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Prestador de Serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2017, através do elemento de despesa "3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ", cujo pagamento será com recursos do FPM, ICMS, ROYALITIES, IPVA, CEX, SNA e RECEITA TRIBUTÁRIA.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a Prestação de Serviços IMEDIATAMENTE após a solicitação dos serviços;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento;

f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

h) Prestar os serviços, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na prestação de serviço / Fornecimento. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes.

Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviço / Fornecimento;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico n° 005/2017.**

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Vila Flor/RN, 10 de Maio de 2017.

ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeito de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:236C7937

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2017

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **menor preço por item,** destinado o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ESCOLAS E PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, AMBOS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA - RN.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h00min do dia 24 de maio de 2017 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico:
www.bll.org.br. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435 – 2552 ou correio eletrônico
(florania.licitacao@yahoo.com.br ou florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 10 de maio de 2017.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:A2CEA5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**MICHELLE CLARA DO REGO BONIFÁCIO**
Objeto: Contratação de 01 (um) Médica clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 24 horas cada, nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2017, totalizando 96 horas, suprindo a demanda desse tipo de procedimento por parte da população que buscam por esses serviços em nossas unidades de saúde.
Valor:R$ **7.650,00** (sete mil seiscentos e cinquenta reais) brutos.
Dotação Orçamentária:
elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 13, 14, 15 e 16 de abril de 2017.
Data da Assinatura: 12 de abril de 2017.

Florânia/RN, 12 de abril de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:9BF72431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 482/2017 – SMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária e Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 435 de 27 de abril de 2017.
Art. 2º -Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:8E1BE765

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 483/2017 – SMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária e Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 437 de 27 de abril de 2017.

Art. 2º -Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:BF5DD24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 484/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 09 e 10 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:A3A78B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 485/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 09 e 10 de maio de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:9955E1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 486/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:C6FA3F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 487/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:0845B81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 488/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 10 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:8B87B202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 489/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 10 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:355BB37C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2017

SERVIDOR	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	01/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lúcia Dantas, Carmelita Maria de Araújo, Herismá Albano dos Santos e Cleomar do Carmo Medeiros, para realizar tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	01/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas de Moura e Wanderley mais acompanhantes para realização de tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	01/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Julio Sales de Lima e Antônio Fernadnes de Souza mais acompanhante, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	01/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento, Ananiel

					Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva e Marcos Antônio de Assis, todos para realizarem tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	01/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Sérvulo mais acompanhantes, para realização de hemodiálise na Clínica do Rim, Caicó/RN.
Antono Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	02 a 03/04/2017	R$ 120,00	Viagem conduzindo os atletas do Projeto de Iniciação ao Atletismo da Prefeitura de Currais Novos para participarem do Campeonato de Atletismo e Festival Sub 16 da Caixa.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Santa Cruz/RN	02/04/2017	R$ 40,00	Viagem para pegar paciente de alta médica, Maria Aparecida Lopes da Silva mais acompanhante, na cidade de Santa Cruz/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	03/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo residentes para a UFRN, na cidade de Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	03/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Verônica Kristina Cândido Dantas para reunião na IV URSAP.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	03/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josefa Neide de Araújo mais acompanhante para realização de exame no Hospital do Coração e Maria José da Silva mais acompanhante para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	03/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Daniel Basílio mais acompanhante para consulta no Hospital Unimed e Liga Contra o Cancer, e Davi Lucas Ferreira Matias mais acompanhante para consulta na Promater.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	03/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para tratamento de hemodiálise na CDR, e Sebastião Ziza mais acompanhate para consulta na Clínica Nefron.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	03/04/2017	R$ 40,00	Viagem transportando análise de água, IV Regional Caicó/RN.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	04/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar consulta especializada, José Luiz de Olinda mais acompanhante, Hospital Onofre Lopes e Paula Fransinete Bezerra, Liga do CECAN, Natal/RN
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	04/04/2017	R$ 40,00	Viagem a Caicó conduzindo a Conselheira Tutelar Gilvânia Pereira da Silva Cirilo até o ITEP de Caicó.
Gilvânia Pereira da Silva Cirilo	Conselheira Tutelar	Caicó/RN	04/04/2017	R$ 40,00	Viagem acompanhando a menor Ana Carla da Silva Cardoso, para realizar exame de corpo delito no ITEP, em Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	04/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim e Geraldo Sérvulo mais acompanhante na Clínica do RIM, Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	04/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, Carlinhos Marques de Lima, José Raimundo e Eldas Oliveira dos Santos, Clínica do Rim, em Caicó/RN.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	04/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura e Wanderley da Silva mais acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, ambos na cidade de Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	04/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Murilo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Sebastião Luiz Silva, Marcos Antônio de Assis e Franklin Marksuel de Freitas, ambos para hemodiálise na Clínica do RIM e Tiago Dias, cidade de Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	04/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco Felipe da Silveira mais acompanhante para consulta no hospital Luiz Antônio, e Jacira Leandro de Araice para quimioterapia da CECAN, ambos na cidade de Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	05/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar exames especializados, José Carlos Dantas Silva, Maristela dos Santos, Maria da Glória Silva de Araújo, Mariana Silva do Nascimento, José Moacir de Araújo, Mariana Silva do Nascimento, José Moacir de Araújo ambos os pacientes com acompanhante ao Hospital Thiago Dias, em Caicó/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	05/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar consulta especializada, Laura Beatriz Otaviano de Azevedo mais acompanhante, Policlínica Sul, e Murilo Araújo Munay, Hospital Onofre Lopes, ambos em Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	05/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar consultas e exames especializadoss, Josivan Anselmo, Clínica de Doenças Renais, Maria das Vitórias de Oliveira e Davi Natanael Santos mais acompanhante, Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	05/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane para hemodiálise na Nefron Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, Natal/RN.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	05/04/2017	R$ 45,00	Viagem à Natal para pegar o professor Joao Abner em sua residência e transportá-lo até Currais Novos para participar de uma visita técnica na Adutora de Engate Rápido.
José Nailson de Macêdo	Motorista	Natal/RN	05/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Jorian Pereira dos Santos, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e Maria Francisca de Medeiros Moura para participarem do XVI Fórum Estadual Ordinário de Educação da UNDIME-RN.
Edgar Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	São Gonçalo/RN	05/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os atletas do Projeto de Iniciação ao Atletismo até o Aeroporto Aluízio Alves, que viajarão para Chapecó/SC, a fim de participarem da Meia Maratona 100 anos.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	05/04/2017	R$ 40,00	Viagem com a paciente Ana Júlia Souza Gomes para tratamento de fisioterapia Faculdade de Ciências do Trairí - FACISA.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Caicó/RN	05/04/2017	R$ 40,00	Viagem para pegar paciente de alta médica, Caline Silva dos Santos mais acompanhante, Hospital do Seridó, Caicó/RN.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	05/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente para internação, Paulo Heröncio Pereira, Maternidade Januário Cicco e Maria das Vitórias de Oliveira, Hospital Onofre Lopes e José Rodolpho Luiz da Silva Azevêdo Basílio paciente para internamento, Liga do CECAN, Natal/RN.
Maria Francisca de Medeiros Moura	Professora	Natal/RN	06/04/2017	R$ 40,00	Viagem para participar do XVI Fórum Estadual Ordinário de Educação da Undime-RN.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	06/04/2017	R$ 45,00	Viagem à Natal transportando documentos ao Escritório de Assessoria Técnica e Financeira em Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	06/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição Soares, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Caicó/RN.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Caicó/RN	06/04/2017	R$ 40,00	Viagem com a Secretária de Saúde, Maria do Rosário Vieira, e a Coordenadora da Secretaria de Saúde, Avânia Dias de Almeida, para participarem de uma reunião.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	06/04/2017	R$ 40,00	Viagem transportando a Conselheira Tutelar Noemia Assunção de Souza até o CEDUC para entrega de documentos dos adolescentes internos acompanhados pelo Conselho.
Avânia Dias de Almeida	Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde	Caicó/RN	06/04/2017	R$ 75,00	Viagem para participar da 69ª Reunião Ordinária da CIR, na IV Regional.
Maria do Rosário Vieira da Silva Marques Bezerra	Secretária Municipal de Saúde	Caicó/RN	06/04/2017	R$ 75,00	Viagem para participar da 69ª Reunião Ordinária da CIR, na IV Regional.
Noêmia Assunção de Souza	Conselheira Tutelar	Natal/RN	06/04/2017	R$ 40,00	Viagem a Natal até o CEDUC para entrega de documentos dos adolescentes que lá estão internados e são acompanhados pelo Conselho Tutelar.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	06/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, Francisco das Chagas de Moura e Wanderley da Silva mais acompanhante, Clinica do RIM, Caicó/RN.
Manoel Garcia de Araújo	Conselheiro Tutelar	Caicó/RN	15 a 16/04/2017	R$ 80,00	Viagem acompanhando adolescentes infratores e seus responsáveis para serem

					ouvidos na Delegacia de Polícia Civil.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	07/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar consulta especializada, Francisco das Chagas Barbosa mais acompanhante, Hospital Walfredo Gurgel e pegar paciente de alta médica Maria das Vitórias da Silva, Cícero Gonçalves Lima, Liga do CECA, Natal/RN.
Amisterdan Colly Silva de Azevêdo	Conselheiro de Saúde	Caicó/RN	07/04/2017	R$ 75,00	Viagem para participar da 8ª Plenária Regional de Conselheiros Municipais de Saúde, na IV URSAP.
Josinez de Souza Silva	Conselheiro de Saúde	Caicó/RN	07/04/2017	R$ 75,00	Viagem para participar da 8ª Plenária Regional de Conselheiros Municipais de Saúde, na IV URSAP.
Solange Maria de Medeiros	Conselheira de Saúde	Caicó/RN	07/04/2017	R$ 75,00	Viagem para participar da 8ª Plenária Regional de Conselheiros Municipais de Saúde, na IV URSAP.
Maria do Livramento da Silva	Conselheira de Saúde	Caicó/RN	07/04/2017	R$ 75,00	Viagem para participar da 8ª Plenária Regional de Conselheiros Municipais de Saúde, na IV URSAP.
Francisco Lins de Oliveira	Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Caicó/RN	07/04/2017	R$ 75,00	Viagem para participar da 8ª Plenária Regional de Conselheiros Municipais de Saúde, na IV URSAP.
Manoel Galdino Soares	Conselheiro de Saúde	Caicó/RN	07/04/2017	R$ 75,00	Viagem para participar da 8ª Plenária Regional de Conselheiros Municipais de Saúde, na IV URSAP.
Ana Lúcia Lopes de Albuquerque	Secretária Municipal de Des. Econômico e Turismo	Natal/RN	07/04/2017	R$ 75,00	Viagem para participar da 3º FEMPTUR - Feira dos Municípios e Produtos turísticos do RN e 8º Fórum de Turismo do RN, que serão realizados nos dias 07 e 08 de abril, no centro de convenções, em Natal.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	07/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Manoel Galdino Soares mais acompanhante para plenária Regional na IV URSAP, na cidade de Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	07/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane para hemodiálise na Nefron Clínica, Raimundo de Araújo para hemodiálise no instituto do RIM e Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na Nefron Clínica, ambos em Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	07/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR, Júlia Gabriela da Silva Diogo mais acompanhante para consulta e exame de Hospital Varela Santiago e Jéssica Vilziane Garcia Santos para consulta no Hospital de Traumatologia, cidade de Natal/RN.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	07/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Iran Vitória de Santana Simões para consulta no Hospital de Oncologia do Seridó e Francisca Eliane de Medeiros mais acompanhante para consulta na UPDATE, ambos na cidade de Caicó/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	07/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Benjamim Anthony Amaro de Melo mais acompanhante para consulta na Clínica de Fraturas e Jacira na CECAN, ambos na cidade de Natal/RN.
Maria do Socorro Xavier de Góis	Coordenadora Geral da SEMTUR	Natal/RN	07/04/2017	R$ 75,00	Viagem para participar da 3º FEMPTUR - Feira dos Municípios e Produtos turísticos do RN e 8º Fórum de Turismo do RN, realizados nos dias 07 e 08 de abril, no Centro de Convenções, em Natal/RN.
José Nailson de Macêdo	Motorista	Natal/RN	07/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e equipe, para participarem do 8º Fórum de Turismo e 3ª Feira de Promoção dos Municípios turísticos (FEMPTUR).
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	08/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos e Carlinhos Marques de Lima para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	08/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas e Wanderley mais acompanhantes para realizarem tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	08/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas de Moura e Wanderley mais acompanhantes para realização de tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	08/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Sérvulo mais acompanhantes, para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.
José Nailson de Macêdo	Motorista	Natal/RN	08 a 09/04/2017	R$ 80,00	Viagem de ida e volta com o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes e o Coordenador Geral, por ocasião da participação dos mesmos na 3ª FEMPTUR - Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN, e 8º Fórum de Turismo do RN, realizados nos dias 7 e 8 do corrente mês.
Edgar Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	São Gonçalo/RN	09 a 10/04/2017	R$ 80,00	Viagem conduzindo os atletas do Projeto de Iniciação ao Atletismo do Aeroporto Aluísio Alves de volta a Currais Novos, por ocasião da sua participação na 23ª Maratona de São Paulo/SP.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	10/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Eliete Faustino de Lima, Érica Vanessa de Meneses, Maria das Vitórias da Silva e Valdirene Sales Batista para realização de consultas na UPDATE.
José Nailson de Macêdo	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	10/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Arnaldo Trajano mais acompanhante para perícia no INSS, Maria Auxiliadora de Medeiros e José Márcio Medeiros para realização de consulta na UPDADTE.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	10/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Camile Eloise Gomes da Silva juntamente com acompanhante para realização de consulta especializada na Clínica Pedro Cavalcante.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	10/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Sebastião Ziza Simões juntamente com acompanhante para tratar de fístula na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	10/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os residentes para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	10/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para realizar tratamento de hemodiálise na CDR, José Allison de Medeiros mais acompanhante para consulta no Hospital Onofre Lopes e Selma Tomaz da Silva para realização de consulta no Hospital Giselda Trigueiro.
José Nailson de Macêdo	Motorista	Caicó/RN	11/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo a Sra. Diana Maria da Silva Ribeiro, nutricionista, juntamente com Coordenadores Municipais da Atenção Básica de Saúde para participarem do 1º Seminário Regional do NutriSUS.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	11/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Sérvulo mais acompanhantes, para realização de hemodiálise na Clínica do Rim, Caicó/RN.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	11/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco Luiz da Silveira juntamente com acompanhante para Liga CECAN e Antônio Borges de Oliveira para o Hospital do Coração.
Maria do Rosário Vieira da Silva Marques Bezerra	Secretária Municipal de Saúde	Caicó/RN	11/04/2017	R$ 75,00	Viagem para participar de Reunião da CIR, na IV Regional de Saúde.
Avânia Dias de Almeida	Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde	Caicó/RN	11/04/2017	R$ 75,00	Viagem para participar de Reunião da CIR, na IV Regional de Saúde.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	11/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente João Batista Domingos para consulta no Hospital do Coração.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	11/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Adson da Silva Macedo juntamente com acompanhante para consulta no Centro de Reabilitação Infantil - PROMATER.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Santa Cruz/RN	11/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques para realização de tratamento de hemodiálise no Centro de Nefrologia, e Carlinhos Marques de Lima para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	11/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas de Moura e Wanderley mais acompanhantes para realização de tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	11/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceicão, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, Marcos Antônio de Assis, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos,

					Sebastião Luiz Silva, Rafaela Stefhane Costa, Raimunda Assis de Araújo, Maria Edjane da Costa, Maria Daguia de Oliveira, Maria da Glória Oliveira, para realização de consultas e exames nos Hospital Tiago Dias, perícia no INSS e exame na Unidade de Oncologia.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	11/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Tereza Ana da Silva mais acompanhante para consulta no Hospital Luiz Antônio e João Firmino de Medeiros mais acompanhante para consulta na CECAN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	11/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Guedes mais acompanhante de alta médica do Hospital Onofre Lopes, Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	12/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Erica Luana da Costa, Elita Dalva do Nascimento, Deusimar da Silva, Francisco Daniel Azevedo, Geralda Silva de Lima, Mayara Vanessa da Silva, Maria das Vitórias e José Ivan da Silva, para procedimentos médicos no Instituto de Radiologia de Caicó.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	12/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Marilene Silva de Moura juntamente com acompanhante para consulta no Hospital Onofre Lopes e Marleide Lourença da Mata mais acompanhante para consulta na CECAN.
Rita de Cássia Figueiredo	Assistente Social	Natal/RN	12/04/2017	R$ 40,00	Viagem para participar de reunião do Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal na Secretaria Estadual de Saúde.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	12/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo a pacientes Ana Júlia Souza Gomes mais acompanhante para realização de tratamento de fisioterapia na Faculdade de Ciências do Trairí - FACISA.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Santa Cruz/RN	12/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques para tratamento de hemodiálise no Centro de Nefrologia e Carlinhos Marques de Lima para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	12/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para tratamento de hemodiálise na CDR, e Benjamin Anthony de Melo mais acompanhante para consulta na Clínica Ortopédica.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	12/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane para hemodiálise na NEFRON Clínica e Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM, na cidade de Natal/RN.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	13/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, Maria Lúcia Dantas, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Cleomar do Carmo Medeiros, Clínica do RIM, Caicó/RN.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	13/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Ana Júlia de Souza Gomes mais acompanhante para realização de tratamento de fisioterapia na Faculdade de Ciências do Trairí - FACISA.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	13/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os residentes para a escola Multicampi, na cidade de Caicó.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	13/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM e Wanderley mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, ambos na cidade de Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	13/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Julia Sales de Lima mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim e Antonio Fernandes de Souza mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim, na cidade de Caicó/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	13/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques para realização de tratamento de hemodiálise no Centro de Nefrologia, e Carlinhos Marques de Lima para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	13/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas de Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz da Silva, Marcos Antônio de Assis, ambos para hemodiálise na Clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	13/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Sérvulo mais acompanhantes, para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	13 a 14/04/17	R$ 80,00	Viagem conduzindo o paciente para realizar especializados, Geraldo Bezerra da Costa mais acompanhante, Hospital Dr. Luiz Antônio, Natal/RN
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	14/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo para tratamento de hemodiálise na CDR.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	14/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Paula Rejane para tratamento de hemodiálise na NEFRON Clínica e Raimunda Francisco de Araújo para tratamento de hemodiálide no Instituto do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	14/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Olívia Caline de Lima, de alta médica do Hospital Onofre Lopes, mais acompanhante, para o município de Currais Novos.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	15/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques e Carlinhos Marques de Lima para realização de tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco das Chagas de Moura e Wanderley mais acompanhantes, para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	15/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Júlio Sales de Lima e Antônio Fernandes de Souza mais acompanhantes para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Sérvulo mais acompanhantes, para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	15/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques e Carlinhos Marques de Lima para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim, e Raimunda Alves da Silva para tratamento de hemodiálise na NEFRON Clínica.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	15/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva, Marcos Antônio de Assis, ambos para hemodiálise na Clínica do Rim.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	15/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lúcia Dantas, Carmelita Maria de Araújo, Herismá Albano dos Santos e Cleomar do Carmo Medeiros, para realizar tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	15 a 16/04/2017	R$ 80,00	Viagem conduzindo o Conselheiro Tutelar Manoel Garcia de Araújo acompanhando adolescente infratores e seus responsáveis para serem ouvidos na Delegacia de Polícia Civil.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	17/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Cícero Gonçalves de Lima para a Liga do CECAN, Pedro Marcos de Melo da Silva para o Hospital Varela Santiago e Maria de Lourdes dos Santos para o Hospital Onofre Lopes, Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	17/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Ana Beatriz Oliveira mais acompanhante para consulta, e Francisco Antônio da Silva mais acompanhante para internamento, ambos no Hospital Onofre Lopes.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	17/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para realizar tratamento de hemodiálise na CDR, José Daniel Basílio mais acompanhante para quimioterapia no Hospital Unimed e Cecan.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	17/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Paula Rejane para tratamento de hemodiálise na NEFRON Clínica e Raimunda Francisco de Araújo para tratamento de hemodiálise no Instituto do Rim.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó/RN	17/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Oscar Teodoro da Silva para consulta na Clínica do Rim, e Maria do Socorro Venâncio mais acompanhante para consulta na UPDATE.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	17/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Manoel Patrício Bezerra, Maria Cleide da Silva e João Paulo da

					Penha, juntamente com acompanhantes para realização de consultas na UPDATE.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	17/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os residentes da Universidade Federal do RN da cidade de Caicó, para Currais Novos.
Dione Leite de Assis Araújo	Diretora do Depto. de Divulg. e Pub. de Atos Oficiais	Natal/RN	18/04/2017	R$ 40,00	Viagem para participar de treinamento na FEMURN.
José Vicente de Araújo Neto	Coordenador Geral da SEMAD	Natal/RN	18/04/2017	R$ 75,00	Viagem para participar de treinamento na FEMURN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	18/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente para realizar consulta especializada, Francisco Luiz da Silveira mais acompanhantes na Liga CECAN/Natal-RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Mossoró/RN	18/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente para realizar consulta especializada, José Marques Batista Galvão mais acompanhante, Clínica Almeida Castro, Mossoró/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	18/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente para realizar consulta especializada, Maria Eleide da Silva mais acompanhante, Liga do CECAN, Natal/RN.
Genário Berto Diniz Filho	Chefe de Controle de Endemias	Natal/RN	18/04/2017	R$ 45,00	Viagem para participar de treinamento do SIGUS/Secretaria Estadual de Saúde/RN.
Ediemerson Carlos dos Santos	Assessor de Controle de Atividades	Natal/RN	18/04/2017	R$ 45,00	Viagem para participar de treinamento do SIGUS/Secretaria Estadual de Saúde/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	18/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, para participar de treinamento do SIGUS/Secretaria Estadual e o paciente para tomar medicação, Antônio Borges de Oliveira, Hospital do Coração, em Natal/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	18/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, Francisco das Chagas de Moura e Wanderley da Silva mais acompanhante, Clínica do RIM/Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	18/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Sebastião Luiz Silva, José Paz Freire e João Silva de Albuquerque, ambos para hemodiálise na Clínica do RIM e perícia no INSS, e consulta no Instituto de Radiologia de Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	18/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, Sebastião Ziza e Geraldo Sérvulo ambos com acompanhante, Clínica do Rim/Caicó-RN.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Fortaleza/CE	18 a 19/04/2017	R$ 150,00	Viagem conduzindo o paciente para realizar consulta e exames especializados, Francisco de Assis Araújo mais acompanhante, Hospital Sara Kubitschek, Fortaleza/CE.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	19/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Ana Cecília da Silva, Maria das Vitórias Araújo, Francisca Pereira da Silva, Luzia Fernandes da Silva, Sandy Tainara Inácio, Maria de Fátima Fernandes, Paulo Pereira da Silva e Francisca Eliane de Medeiros, ambos para consulta na UPDATE S/C Ltda, na cidade de Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	19/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane para hemodiálise na NEFRON Clínica e Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM, na cidade de Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	19/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Auzielene Bezerra dos Santos mais acompanhante para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	19/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Davi Natanael Santos mais acompanhante para consulta no hospital Onofre Lopes, e Benjamim Anthony Amaro mais acompanhante para consulta ortopédica, ambos na cidade de Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	19/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Eleide da Silva mais acompanhante para consulta na CECAN e Maria Jaciara de lima mais acompanhante no Hospital Onofre Lopes, ambos na cidade de Natal/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	19/04/2017	R$ 40,00	Viagem para pegar medicamentos na IV URSAP, na cidade de Caicó/RN.
Edgar Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	19/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo produtos das Associações dos Agricultores Familiares do nosso Município para venda direta ao consumidor no box, destino a essas Associações.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Caicó/RN	20/04/2017	R$ 40,00	Viagem para transportar as coordenadoras adjuntas da Secretaria Municipal de Saúde, Bruna Mayara P. de Araújo e Wanessa Emanuelle D. Dantas Fialho e para receber os talões de receitas médicas "B" azul.
Fábia Pereira de Medeiros Lira	Diretora	Natal/RN	20/04/2017	R$ 40,00	Viagem para participar do Encontro do Encerramento das Ações de Formação de Orientadores de Estudos do Programa o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.
Maria de Lourdes Bezerra Santos	Diretora	Natal/RN	20/04/2017	R$ 40,00	Viagem para participar do Encontro do Encerramento das Ações de Formação de Orientadores de Estudos do Programa o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.
Edgar Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	20/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo as professoras Fábia Pereira de Medeiros Lira, Maria de Lourdes Bezerra Santos, Maria Francisca de Medeiros Moura e Maria das Graças de Medeiros para participarem do Encontro de Encerramento das Ações de Formato de Orientadores de Estudo, Coordenadores Locais e Regionais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	20/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco Edilson para consulta no Hospital Onofre Lopes, Elisangela Medeiros mais acompanhante para consulta no Hemonorte, e Nísia Andrade de Oliveira para consulta na Promater, em Natal/RN.
Maria Francisca de Medeiros Moura	Professora	Natal/RN	20/04/2017	R$ 40,00	Viagem para participar do Encontro de Encerramento das Ações de Formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais do Pacto Nacional pela alfabetização na Idade Certa.
Maria das Graças de Medeiros	Professora	Natal/RN	20/04/2017	R$ 40,00	Viagem para participar do Encontro das Ações de Formação de Orientadores de Estudo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar dos Serviços Gerais	Natal/RN	20/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar consulta especializada, Auzilene Bezerra dos Santos mais acompanhante, Liga do Cecan e Francisca Felix da Silva, Hospital Onofre Lopes, Natal/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	20/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim e Geraldo Sérvulo mais acompanhante na Clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	20/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar consulta especializada, Cícero Gonçalves de Lima, Liga do Cecan e Maria das Vitórias alta médica, Hospital Onofre Lopes, Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Santa Cruz/RN	20/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques para realização de tratamento de hemodiálise no Centro de Nefrologia, e Carlinhos Marques de Lima para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	20/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Eleide da Silva mais acompanhante para consulta na CECAN e Maria Jaciara de lima mais acompanhante no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	20/04/22017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz da Silva, Marcos Antônio de Assis, Deuzuima Adelino da Silva, Rita Galdino da Silva, Rita Paula de Araújo, Nuemia Reinaldo Gomes, José Gonzava de Medeiros, ambos para hemodiálise na Clínica do RIM e consulta na Unidade de Oncologia e Instituto de Radiologia, na cidade de Caicó/RN.
Eliene Tavares Dias	Professora	Natal/RN	21/04/2017	R$ 40,00	Viagem para participar do III simpósio "Dialogando sobre o Autismo".
Edgar Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	21/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo a Professora Eliene Tavares Dias para participar do III simpósio "Dialogando" sobre a autismo.

Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	24/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, pegar paciente de alta médica, Paula Rejane, na Nefronclínica, e conduzir Elimar Iris de Paz para o Hospital Valfredo Gurgel, em Natal/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	21/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise e consulta especializada, Josivan Anselmo, Clínica de Doenças Renais e Geilza Jordânia Paz de Araújo, Hospital
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	22/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz da Silva, Marcos Antonio de Assis, Deuzuima Adelino da Silva, Rita Galdino da Silva, Rita Paula de Araújo, Nuemia Reinaldo Gomes, José Gonzanga de Medeiros, ambos para hemodiálise na Clínica do RIM e consulta na unidade de Oncologia e instituto de Radiologia, na cidade de Caicó/RN.
José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Natal/RN	22/04/2017	R$ 40,00	Viagem para participar do III simpósio "Dialogando sobre o Autismo."
Eliene Tavares Dias	Professora	Natal/RN	22/04/2017	R$ 40,00	Viagem para participar do III simpósio "Dialogando sobre o Autismo".
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	24/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente para realizar troca de fístula, Sebastião Ziza Simões mais acompanhante, na Nefronclínica em Natal/RN.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	24/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar consulta especializadas, Sebastiao Luiz dos Santos mais acompanhante, Hospital Onofre Lopes e José Edilson de Medeiros, Liga do CECAN, Natal/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	24/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar consultar especializada, Gislene Ângela Nunes dos Santos, Manoel Francisco Dantas e José Nobaldo de Lima para a Clínica Pedro Cavalcante, em Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	24/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Cícero Gonçalves de Lima e Francisco de Assis para Quimioterapia no CECAN e Maria das Vitórias de Oliveira para consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	24/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques para realização de tratamento de hemodiálise no Centro de Nefrologia, e Carlinhos Marques de Lima para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Enilda Cristina Bonasorte	Téc. de Enfermagem	Santa Luzia/PB	24/04/2017	R$ 40,00	Viagem para tratar de uma busca ativa do paciente Julian Pereira Silva que fugiu para a cidade Centro de Referência Assistência Social/CRAS, em Santa Luzia/PB.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	25/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim e Geraldo Sérvulo mais acompanhante na Clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	25/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Geraldo Bezerra da Rocha mais acompanhante para consulta no Hospital do coração, na cidade de Natal/RN.
Rivanilson Alves Brazão	Motorista	Caicó/RN	25/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo José Teófanes dos Santos para participar de reunião sobre levantamento de Dengue e Doenças de Chagas, na IV Regional, Caicó/RN.
José Teofânes dos Santos	Reponsável pelo Setor de Endemias	Caicó/RN	25/04/2017	R$ 40,00	Viagem para participar de reunião sobre o controle de Doenças das Chagas e Calazar na IV regional-RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	25/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura e Wanderley de Souza para hemodiálise na Clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Santa Cruz/RN	25/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo para hemodiálise no Centro de Nefrologia, Carlinhos Marques de Lima para hemodiálise na Clínica do Rim.
Rockcelly Robson da Silva	Auxilar de Serviços Gerais	Natal/RN	25/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar consulta especializados, Francisco Antônio da Silva Júnior mais acompanhante, Clínica Odonto e Marciana Guida da Silva, Hospital Onofre Lopes, Natal/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Parnamirim/RN	25/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Adaelson da Silva mais acompanhante para Hospital Deoclesio Marques, Parnamirim/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	25/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Sebastião Luiz da Silva, Terezinha Alves de Oliveira e Rita Berlamino, ambos para consulta no CAPS III, Hosital de Ocologia do Seridó e Clínica do Rim, na cidade de Caicó/RN.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	26/04/2017	R$ 45,00	Viagem à Natal transportando os Srs. Tiago Cezar e Josean Dantas para o 16º Batalhão de Infantaria Motorizada para Prestação de Contas do mês de abril, como também o transporte de documentos do escritório de Assessoria Técnica e Financeira para a Prefeitura.
Josean de Medeiros Dantas	Secretário da Junta de Serviço Militar	Natal/RN	26/04/2017	R$ 45,00	Viagem para o 16º Batalhão de Infantaria Motorizada para finalidade de Prestação de Contas referente ao mês de abril.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	26/04/2017	R$ 40,00	Viagem para pegar a alta médica Narcisa de Jesus da Silva mais acompanhante no Hospital Memorial, na cidade de Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	26/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim, na cidade de Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	26/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane para hemodiálise na Nefron Clínica, Maria Eleide mais acompanhante para exame na Policlínica do Alecrim e Maria Lucineide da Silva para exame na Policlínica do Alecrim, na cidade e Natal/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	26/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo terezinha Alves de Oliveira mais acompanhante para Quimio no Hospital Oncologia do Seridó, na cidade de Caicó/RN.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	26/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, Maria Lúcia Dantas, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Cleomar do Carmo Medeiros, Clínica do RIM, Caicó/RN.
Edgar Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	26/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo produtos das Associações de Agricultores Familiares do nosso município para Venda Direta ao consumidor no box, destinado a essas associações
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Santa Cruz/RN	27/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques para hemodiálise no Centro de Nefrologia, Carlinhos Marques de lima para hemodiálise na Clínica do Rim e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na Nefron Clínica, em Santa Cruz/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN.	27/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Denilson da Silva mais acompanhante na Clínica do RIM, Nisia Luiza Andrade de Oliveira para consulta na Promater e Marilucia Alves dos Santos para pegar documentação no Hospital Onofre Lopes, ambos na cidade de Natal/RN.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	27/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	27/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Munay, José Américo, Marcos Antonio de Assis, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Sebastiao Luiz Silva, terezinha Alves de Oliveira e Rita Belarmino, ambos param consulta no CAPS III, Hospital de Oncologia do Seridó e Clínica do RIM, na cidade de Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	27/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Sebastião Luiz da Silva, Terezinha Alves de Oliveira e Rita Berlamino, ambos para consulta no CAPS III, Hosital de Ocologia do Seridó e Clínica do Rim, na cidade de Caicó/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN.	27/04/2014	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente para realizar exame especializada, João Gabriel Araújo Aires da Silva mais acompanhante para o Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	27/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza mais acompanhante na Clínica do RIM e Geraldo Servulo mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, Caicó/RN.

Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	27/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM e wanderley mais acompanhante na Clínica do RIM, ambos na cidade de Caicó/RN.
Rockcelly Robson da Silva	Auxilar de Serviços Gerais	Caicó/RN	27/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo a Secretaria de Saúde e a coordenadora para participar de reunião na IV Regional de Caicó/RN.
Avânia Dias de Almeida	Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde	Caicó/RN	27/04/2017	R$ 75,00	Viagem para participar de reunião da comissão Intergestora Regional CIR/IV Regional Caicó/RN.
Maria do Rosário Vieira da Silva Marques Bezerra	Secretaria de Saúde	Caicó/RN	27/04/2017	R$ 75,00	Viagem para participar de reunião da Comissão Intergestora Regional CIR, na IV Regional de Saúde, em Caicó/RN.
Hélder de Lima	Coordenador de Zoonozes	Jardim do Seridó/RN	27/04/2017	R$ 75,00	Viagem para conferir e receber inseticida para o Setor de Zoonoses no Comercial Agropecuária em Jardim do Seridó/RN.
José Teofânes dos Santos	Responsável pelo Setor de Endemias	Caicó/RN	27/04/2017	R$ 40,00	Viagem para participar de reunião sobre o controle de Doenças das Chagas e Calazar na IV regional-RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN.	28/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar consulta especializada, Francisco de Assis Guedes mais acompanhante, Hospital Onofre e Maria de Fátima Bezerra mais acompanhante, Hospital Luiz Antonio, Natal/RN.
Valdeci Atanásio da Silva	Médico Veterinário	Jardim do Seridó/RN	27/04/2017	R$ 75,00	Viagem para conferir e receber inseticida no Comercial Agropecuária para o Setor de Zoonoses, em Jardim de Seridó/RN.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	28/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar consulta especializada, Francisco de Assis Guedes mais acompanhante, Hospital Onofre e Maria de Fátima Bezerra mais acompanhante, Hospital Luiz Antonio, Natal/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Parnamirim/RN	28/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise e consulta especializada josivan Anselmo, Clínica de Doenças Renais e Raimundo Martins de Araújo mais acompanhante para o hospital deoclesio Marques/Parnamirim.
luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	28/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Marilene Silva Moura mais acompanhante para consulta no Hospital Onofre lopes e pegar o paciente Cícero, de alta médica, na Cecan, cidade de Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN.	28/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane para hemodiálise na Nefron Clínica e Braz Machado da Nóbrega Neto mais acompanhante para exame no instituto de Radiologia, ambos na cidade de Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	29/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Julio Sales de Lima mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM e Antônio Fernandes de Souza mais acompanhante na Clínica do RIM, ambos na cidade de Caicó/RN.
Edgar Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	19/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo produtos das Associações de Agricultores Familiares do nosso município para Venda Direta ao consumidor no box, destinado a essas associações.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	29/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques para hemodiálise no Centro de Nefrologia, Carlinhos Marques de lima para hemodiálise na Clínica do Rim e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na Nefron Clínica, na cidade de Santa Cruz/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	29/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria de Lourdes do Nascimento mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM e Manoel Marinho Flores mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim, ambos na cidade de Caicó/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	29/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas de Moura e Wanderley da Silva, ambos com acompanhante, para realizar tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM, Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	29/04/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, ambos na cidade de Caicó/RN.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BF50C9C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2017

Aos 05 dias de maio do ano de 2017 no MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde 169, Centro, CEP: 59550-000 JOÃO CÂMARA/RN, neste ato representado por seu Prefeito MAURÍCIO CAETANO DAMACENA – CPF: 572.557.334-68, INSTITUI ATA DEREGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 012/2017, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se, em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:
Art. 1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
Art. 2. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de JOÃO CÂMARA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.
Art. 3. - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Aquisições. gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do PRODUTO registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação; convocar o particular, por email ou telefone, para retirada da ordem de compra; observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
Art. 4. O FORNECEDOR obriga-se a:
Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por outro meio; entregar o PRODUTO solicitado no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho; fornecer o PRODUTO conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
Entregar o PRODUTO no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor; providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou

irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP; fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas; prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP; ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP; pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento; manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, sendo improrrogável, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6. O fornecedor, a quantidade, o preço e as especificações do PRODUTO registrado nesta Ata, encontram-se indicados conforme abaixo:

RADIANY F MALHEIROS – ME – CNPJ: 21.565.342/0001-29
*OS ITENS ABAIXO FORAM GANHOS PELO FORNECEDOR SUPRAMENCIONADO:
VENCEDORA DOS LOTES 01 – 04 – 09 – 10

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 01					VALOR/LOTE	R$ 4.736,61
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	AGENDA DE TELEFONE ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 160MM X 220MM. A A Z, CAPA EM PVC, MÍNIMO DE 160 PÁGINAS.		30,000	UNIDADE	R$ 27,90	R$ 837,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0002	CADERNO CAPA FLEXIVEL 10 MATERIAS 200 FLS ESPECIFICAÇÃO: CADERNO GRANDE COM ARAME GALVANISADO TIPO UNIVERSITARIO COM 200 FOLHAS		500,000	UNIDADE	R$ 10,20	R$ 5.100,00
	VALOR TOTAL EXTENSO:					
0003	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE DESENHO TAMANHO GRANDE COM 96 FOLHAS		3000,000	UNIDADE	R$ 6,50	R$ 19.500,00
	VALOR TOTAL EXTENSO:					
0004	CADERNO GRANDE CAPA FLEXIVEL 06 MATERIAS 120 FLS		1320,000	UNIDADE	R$ 4,50	R$ 5.940,00
	VALOR TOTAL EXTENSO:					
0005	CADERNO GRANDE DE 4 MATERIAS C/ ARAME		2500,000	UNIDADE	R$ 2,60	R$ 6.500,00
	VALOR TOTAL EXTENSO:					
0006	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.		130,000	UNIDADE	R$ 9,70	R$ 1.261,00
	VALOR TOTAL EXTENSO:					
0007	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.		260,000	UNIDADE	R$ 18,60	R$ 4.836,00
	VALOR TOTAL EXTENSO:					
0008	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO, CAPA DURA FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET BRANCAS.		350,000	UNIDADE	R$ 13,31	R$ 4.658,50
	VALOR TOTAL EXTENSO:					
0009	LIVRO DE PROTOCOLO ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OF-SET, GRAMATURA54G/M2, CAPA DURA, CCOM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS.		70,000	UNIDADE	R$ 7,10	R$ 497,00
	VALOR TOTAL EXTENSO:					

LOTE 04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 04				VALOR/LOTE	R$ 53.963,80
DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND (CORES VARIADAS) ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES		1200,000	PACOTE	R$ 9,00	R$ 10.800,00
VALOR TOTAL EXTENSO:					
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA UND		2250,000	UNIDADE	R$ 1,64	R$ 3.690,00
VALOR TOTAL EXTENSO:					
TESOURA GRANDE 21 CM EM AÇO INOX E CABO PLASTICO		395,000	UNIDADE	R$ 5,60	R$ 2.212,00
VALOR TOTAL EXTENSO:					
PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, EM METAL DE 60 A 70 FLS ESPECIFICAÇÃO: MECANISMO 100% DE METAL. SISTEMA DE BLOQUEIO DE FOLHAS. GUIA PARA FACILITAR A PERFURAÇÃO (VÁRIOS TAMANHOS DE PAPEL). SISTEMA DE FIXAÇÃO DA PERFURAÇÃO USANDO OS ANÉIS DA PASTA DE ENCADERNAÇÃO. PINTURA PRETA FOSCA E DESIGN MODERNO. 60 A 70 FOLHAS TIPO MAPED		20,000	UNIDADE	R$ 99,29	R$ 1.985,80
VALOR TOTAL EXTENSO:					
PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS		210,000	UNIDADE	R$ 34,00	R$ 7.140,00
VALOR TOTAL EXTENSO:					
GRAMPEADOR MÉDIO DE BOA QUALIDADE 30FLS ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR MÉDIO DE BOA QUALIDADE. PARA ATÉ 30 FOLHAS (TIPO OU SIMILAR MAPED)		645,000	UNIDADE	R$ 34,60	R$ 22.317,00
VALOR TOTAL EXTENSO:					
GRAMPO 26/6 ACOBREADO C/ 1000 UND ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TIPO ACOBREADO CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES		1300,000	CAIXA	R$ 1,80	R$ 2.340,00
VALOR TOTAL EXTENSO:					
GRAMPO PARA PASTAS ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA PASTAS (FIXA PAPEL), TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO MIQUELADO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGUETA. OS COMPRESSORES DO TRILHO DEVEM TER ACIONAMENTO SUAVE E QUE NÃO SE SOBREPONHAM. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E INSENTA DE REBARBAS. PACOTE COM 50 UNI.		50,000	CAIXA	R$ 12,50	R$ 625,00
VALOR TOTAL EXTENSO:					
PERCEVEJO PARA FIXAÇÃO DE PAPEL EM MURAL, LATONADO, ACONDICIONADO EM CAI ESPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO PARA FIXAÇÃO DE PAPEL EM MURAL, LATONADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 100 UND		140,000	CAIXA	R$ 3,50	R$ 490,00
VALOR TOTAL EXTENSO:					

PISTOLA DE COLA QUENTE (PEQUENA)		120,000	UNIDADE	R$ 19,70	R$ 2.364,00
VALOR TOTAL EXTENSO:					
LOTE 09 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 09				VALOR/LOTE	R$ 29.815,00
DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CARTOLINA COMUM					
ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M3, TAMANHO APROXIMADO 48X66CM, CORES VARIADAS.		1900,000	FOLHA	R$ 0,70	R$ 1.330,00
VALOR TOTAL EXTENSO:					
CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS)		5900,000	UNIDADE	R$ 1,00	R$ 5.900,00
ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) DE PRIMEIRA QUALIDADE.					
VALOR TOTAL EXTENSO:					
ENVELOPE BRANCO 176X250MM C/ 500UND		19,000	CAIXA	R$ 65,00	R$ 1.235,00
ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO DIMENSSÕES 176X250MM CAIXA COM 500UND					
VALOR TOTAL EXTENSO:					
ENVELOPE BRANCO 260X360MM CAIXA C/ 500		27,000	CAIXA	R$ 150,00	R$ 4.050,00
ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO DIMENSSÕES 260X360 CAIXA COM500 UNIDADES					
VALOR TOTAL EXTENSO:					
ENVELOPE BRANCO 90G 176X250MM C/ 500UND		70,000	CAIXA	R$ 75,00	R$ 5.250,00
ESPECIFICAÇÃO: EVELOPE BRANCO PARA CORRESPONDENCIA176X250MM C/ 500 UNIDADES					
VALOR TOTAL EXTENSO:					
ENVELOPE KRAFT OURO 176X250MM CX C/ 500		100,000	CAIXA	R$ 75,00	R$ 7.500,00
ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE KRAFT OURO DIMENSSÃO 176X250MM CAIXA COM 500 UNIDADES					
VALOR TOTAL EXTENSO:					
ENVELOPE KRAFT OURO 260X360MM CX C/ 500		2,000	CAIXA	R$ 150,00	R$ 300,00
ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE KRAFT OURO CAIXA COM 500 UNIDADES					
VALOR TOTAL EXTENSO:					
ISOPOR 20MM		500,000	UNIDADE	R$ 5,60	R$ 2.800,00
VALOR TOTAL EXTENSO:					
ISOPOR MEDIO 10MM		500,000	UNIDADE	R$ 2,90	R$ 1.450,00
VALOR TOTAL EXTENSO:					
LOTE 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 10				VALOR/LOTE	R$ 214.736,50
DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PAPEL CARBONO 2 FACES AZUL DE 1ª QUALIDADE CX C/ 100FLS					
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARBONO DUPLA FACE NA COR AZUL DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL CARBONO		35,000	CAIXA	R$ 32,50	R$ 1.137,50
VALOR TOTAL EXTENSO:					
PAPEL CASCA DE OVO 180 GR (MARFIM)		20,000	RESMA	R$ 17,45	R$ 349,00
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CASCA DE OVO GRAMATURA 180G RESMA COM 50 UND					
VALOR TOTAL EXTENSO:					
PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS)		2000,000	UNIDADE	R$ 1,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL EXTENSO:					
PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)		500,000	UNIDADE	R$ 1,00	R$ 500,00
VALOR TOTAL EXTENSO:					
PAPEL LAMINADO		2000,000	FOLHA	R$ 1,00	R$ 2.000,00
ESPECIFICAÇÃO: DIMENSSÃO: 49 X 59 CM					
VALOR TOTAL EXTENSO:					
PAPEL MADEIRA COR DE OURO		68,000	RESMA	R$ 87,50	R$ 5.950,00
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MADEIRA COR DE OURO EM RESMAS COM 200FLS DIMENSSÃO 66X96					
VALOR TOTAL EXTENSO:					
PAPEL OFICIO A4 210X297MM RESMA		8450,000	RESMA	R$ 24,00	R$ 202.800,00
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFICIO TIPO A4 EM RESMAS DE 500 FOLHAS					

OZAY BENTO DE MORAIS – ME – CNPJ: 06.954.414/0001-36
*OS ITENS ABAIXO FORAM GANHOS PELO FORNECEDOR SUPRAMENCIONADO:
VENCEDOR DO LOTE 14

LOTE 14 - MATERIAL DE LIMPEZA 03					VALOR/LOTE	126.598,75
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, BCA, CX C/ 20 PCT DE 50 UND		15,000	CAIXA	R$ 3,15	R$ 47,25
	ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES NA COR BRANCA CAIXA COM 20 PACOTES DE 50 UNIDADES					
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0002	COPO DESCARTÁVEL 300ML CAIXA C/ 2000 UNIDADES		330,000	CAIXA	R$ 102,00	R$ 33.660,00
	ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 2000 UNIDADES					
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0003	COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA 150ML CAIXA COM 2.500 UNIDADES		120,000	CAIXA	R$ 96,00	R$ 11.520,00
	ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 150 ML EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS E DE ACORDO COM NORMA NBR 14.865. EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE.					
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0004	COPO DESCARTAVEL P/AGUA 50ML		60,000	CAIXA	R$ 77,00	R$ 4.620,00
	ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 5.000 UNIDADES					
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0005	APARELHO DE BARBEAR		350,000	UNIDADE	R$ 0,65	R$ 227,50
	ESPECIFICAÇÃO: APARELHO DE BARBEAR; DESCARTAVEL, TIPOTRICOTOMIZADOR; EM CABO DE PLASTICO SEM REBARBAS, COM 95 MM DE COMPRIMENTO; COMPOSTO POR 2 SUPERFICIES DE CORTE DE 04 CM, PROTEGIDA ATRAVES DE BORDO DENTEADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA EM PELICULA					
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0006	GARFO DESCARTÁVEL, REFEIÇÃO CAIXA C/ 20 PACOTES DE 50 UND		15,000	CAIXA	R$ 52,00	R$ 780,00
	ESPECIFICAÇÃO: GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO NA COR BRANCA CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 50 UNIDADES					
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0007	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAMANHO G		448,000	UNIDADE	R$ 3,60	R$ 1.612,80

	ESPECIFICAÇÃO: LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAMANHO G UNIDADE					
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0008	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAMANHO M ESPECIFICAÇÃO: LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAMANHO M UNIDADE		448,000	UNIDADE	R$ 3,60	R$ 1.612,80
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0009	GUARDANAPO BRANCO, MACIO PACOTE COM 72 PACOTES COM 50 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPOS EM PAPEL BRANCO, EMBALAGEM COM70 PACOTES COM 50 UNIDADES CADA		114,000	CAIXA	R$ 57,60	R$ 6.566,40
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0010	FOSFORO PACOTE COM 20 MAÇOS ESPECIFICAÇÃO: FOSFORO COM PALITOS RESISTENTES, EMBALAGEM PRÁTICA PACOTE CONTENDO 20 MAÇOS COM 40 FOSFOROS DE SEGURANÇA		1832,000	PACOTE	R$ 36,00	R$ 65.952,00

IMPEVAL IND. E COM. DE VASSOURAS – CNPJ: 70.152.095/0001-44
*OS ITENS ABAIXO FORAM GANHOS PELO FORNECEDOR SUPRAMENCIONADO:
VENCEDOR DO LOTE 12

LOTE 12 - MATERIAL DE LIMPEZA 01					VALOR/LOTE	R$ 124.301,20
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	AGUA SANITARIA 1 LITRO ESPECIFICAÇÃO: AGUA SANITARIA 1 LITRO		9146,000	UNIDADE	R$ 1,60	R$ 14.633,60
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0002	ÁLCOOL 90% 1LT ESPECIFICAÇÃO: PARA ANÁLISE QUÍMICA E PREPARO DE MEIOS DE CULTURA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		1369,000	LITRO	R$ 7,20	R$ 9.856,80
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0003	ALCOOL GEL 500G		1320,000	UNIDADE	R$ 7,50	R$ 9.900,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0004	CERA LIQUIDA INCOLOR 500ML UND ESPECIFICAÇÃO: CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM DE 500 ML		1128,000	UNIDADE	R$ 3,50	R$ 3.948,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0005	DESINFETANTE 1 L		7986,000	UNIDADE	R$ 1,90	R$ 15.173,40
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0006	DETERGENTE LAVA LOUÇAS LIQUIDO 500ML ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE NEUTRO OU COM AROMA LIQUIDO EM EMBALAGEM DE 500ML		14472,000	UNIDADE	R$ 1,60	R$ 23.155,20
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0007	QUEROSENE PARA LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: QUEROSENE PARA LIMPEZA; ILUMINANTE (COMUM), PONTO MINIMO DE FULGOR 40ºC; DE ACORDO COM PORTARIA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES DE 1.000ML		360,000	LITRO	R$ 6,20	R$ 2.232,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0008	SABÃO EM PÓ COM ALVEJANTE, PACOTE COM 500G ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ COM ALVEJANTE, FRAGRANCIAS VARIADAS PACOTE COM 500G		12070,000	UNIDADE	R$ 1,80	R$ 21.726,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0009	SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS, CREMOSO 1LT ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LIQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS FRAGRANCIAS VARIADAS EMBALAGEM DE 1LT		1090,000	UNIDADE	R$ 4,10	R$ 4.469,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0010	DESODORIZADOR AMBIENTAL EM AEROSOL ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR AMBIENTAL EM AEROSOL, SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES, EFEITO NEUTRALIZANTE, FRASCO DE 400 ML. PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 6(MESES), E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60(SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE		1812,000	UNIDADE	R$ 10,60	R$ 19.207,20

ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP– CNPJ: 24.208.480/0001-49
*OS ITENS ABAIXO FORAM GANHOS PELO FORNECEDOR SUPRAMENCIONADO:
VENCEDOR DO LOTE 08

LOTE 08 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 08					VALOR/LOTE	R$ 55.657,50
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL UND (QUALIDADE TIPO BIC) ESPECIFICAÇÃO: CANETA TIPO ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE DE CAREGA 1, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CARACTÉRISTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE 1 ANO DE VALIDADE BOA QUALIDADE (TIPO BIC)		14450,000	UNIDADE	R$ 0,80	R$ 11.560,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0002	CANETA ESFEROGÁFICA VERMELHA UND (QUALIDADE TIPO BIC) ESPECIFICAÇÃO: CANETA TIPO ESFEROGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE DE CAREGA 1, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CARACTÉRISTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE 1 ANO DE VALIDADE BOA QUALIDADE (TIPO BIC)		4500,000	UNIDADE	R$ 0,80	R$ 3.600,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0003	CANETA MARCADOR MULTIULSO AZUL 2MM (QUALIDADE TIPO PILOT) ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR MULTIULSO AZUL UND		400,000	UNIDADE	R$ 2,20	R$ 880,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0004	CANETA MARCADOR MULTIUSO VERMELHO 2MM VERMELHO ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR MULTIUSO VERMELHO		400,000	UNIDADE	R$ 2,20	R$ 880,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0005	CANETA TIPO ESFEROGRÁFICA PRETA (QUALIDADE TIPO BIC) ESPECIFICAÇÃO: CANETA TIPO ESFEROGRÁFICA PRETA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE DE CAREGA 1, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CARACTÉRISTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE 1 ANO DE VALIDADE BOA QUALIDADE (TIPO BIC)		10000,000	UNIDADE	R$ 0,80	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						

0006	LÁPIS DE COR (COLEÇÃO) GRANDE CX C/ 12 UND ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES DE LÁIS DE COR COLEÇÃO		2120,000	UNIDADE	R$ 3,20	R$ 6.784,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0007	LAPIS GRAFITE PRETO Nº2 UND ESPECIFICAÇÃO: LAPIS GRAFITE 2º		36140,000	UNIDADE	R$ 0,30	R$ 10.842,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0008	LÁPIS HIDRACOR C/ 12 CORES ESPECIFICAÇÃO: CAIXA E LÁPIS HIDRACOR C/ 12 CORES		1910,000	UNIDADE	R$ 4,50	R$ 8.595,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0009	LAPIS MARCA TEXTO UNID ESPECIFICAÇÃO: LAPIS MARCA TEXTO VERDE FLOURESCENTE		3011,000	UNIDADE	R$ 1,50	R$ 4.516,50

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME - CNPJ: 16.874.662/0001-20
*OS ITENS ABAIXO FORAM GANHOS PELO FORNECEDOR SUPRAMENCIONADO:
VENCEDOR DOS LOTES: 13 – 15 – 16 -

LOTE 13 - MATERIAL DE LIMPEZA 02					VALOR/LOTE	R$ 59.404,18
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	BALDE PLÁSTICO 10L		220,000	UNIDADE	R$ 7,20	R$ 1.584,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0002	BALDE PLASTICO 20 LITROS		345,000	UNIDADE	R$ 11,00	R$ 3.795,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0003	CESTO PARA LIXO DE PLASTICO C/ TAMPA E PEDAL 50 LT		136,000	UNIDADE	R$ 48,00	R$ 6.528,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0004	CESTO PLASTIICO TELADO PARA LIXO PEQUENO		470,000	UNIDADE	R$ 2,31	R$ 1.085,70
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0005	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITARIO C/ CABO		130,000	UNIDADE	R$ 7,30	R$ 949,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0006	PA PLASTICA		120,000	UNIDADE	R$ 4,80	R$ 576,00
	ESPECIFICAÇÃO: PÁ PLÁSTICA PARA LIXO CABO EM MADEIRA 50CM					
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0007	RODO 30CM		1124,000	UNIDADE	R$ 5,30	R$ 5.957,20
	ESPECIFICAÇÃO: RODO CABO DE AÇO BORRACHA DUPLA COM 30 CM					
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0008	VASSOURA DE PELO		1028,000	UNIDADE	R$ 7,20	R$ 7.401,60
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0009	VASSOURA DE PIAÇAVA		1640,000	UNIDADE	R$ 4,60	R$ 7.544,00
	ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO EM MADEIRA Nº 10					
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0010	VASSOURA TIPO GARI 40 CM PIAÇAVA		2656,000	UNIDADE	R$ 9,03	R$ 23.983,68
	ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA FABRICADA EM PLASTICO COM CERDAS DE PIAÇAVA, 40 CM PARA TRABALHO PESADO					
LOTE 15 - MATERIAL DE LIMPEZA 04					VALOR/LOTE	R$ 65.632,40
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE AÇO PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES		1395,000	PACOTE	R$ 1,20	R$ 1.674,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0002	ESPONJA DUPLA FACE EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA UND ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETAO E FIBRA SINTÉTICA		11880,000	UNIDADE	R$ 0,80	R$ 9.504,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0003	FLANELA DIMENSSÃO 40X60 CM UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: FLANELA TAMANHO 40CM X 60CM UNIDADES DE CORES VARIADAS		2396,000	UNIDADE	R$ 1,60	R$ 3.833,60
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0004	PANO DE CHÃO 70 X 50CM		3936,000	UNIDADE	R$ 2,50	R$ 9.840,00
	ESPECIFICAÇÃO: TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 100 G, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0005	PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÃO: ABERTO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 70 G, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		4728,000	UNIDADE	R$ 2,00	R$ 9.456,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0006	PAPEL HIGIEN. 100% CELULOSE VIRGEM, 30 M, FD C/ 64 UND.		250,000	FARDO	R$ 102,40	R$ 25.600,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0007	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FARDO C/ 1000 UNDS BRANCO ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO FARDO COM 100 UNIDADES		328,000	FARDO	R$ 9,20	R$ 3.017,60
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0008	PASTILHA SANITARIA 30 G		2256,000	UNIDADE	R$ 1,20	R$ 2.707,20
VALOR TOTAL EXTENSO:						
LOTE 16 - MATERIAL DE LIMPEZA 05					VALOR/LOTE	R$ 21.360,00
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	SACO PARA LIXO HOSPITALAR LEITOSO CAPACIDADE 30LT ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR, LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESISUOS SÓLIDOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS INFECTANTES IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CAPACIDADE PARA 30LT		5000,000	UNIDADE	R$ 0,40	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0002	SACO PARA LIXO HOSPITALAR LEITOSO CAPACIDADE 50LT ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR, LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESISUOS SÓLIDOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS INFECTANTES IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CAPACIDADE PARA 50LT		5000,000	UNIDADE	R$ 0,45	R$ 2.250,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0003	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, LEITOSO 100LT ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR, LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO		5000,000	UNIDADE	R$ 0,55	R$ 2.750,00

	DE RESISUOS SÓLIDOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS INFECTANTES IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CAPACIDADE PARA 100LT					
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0004	SACO PARA LIXO NA COR PRETA CAP 100LT UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO UNITÁRIO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, RESISTENTE A RUPTURA E VASAMENTO, IMPERMEAVEL, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, FABRICADO COM POLIETILENO E CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2002		47300,000	UNIDADE	R$ 0,20	R$ 9.460,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0005	SACO PARA LIXO NA COR PRETA CAP 40LT UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO UNITÁRIO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, RESISTENTE A RUPTURA E VASAMENTO, IMPERMEAVEL, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, FABRICADO COM POLIETILENO E CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2002		49000,000	UNIDADE	R$ 0,10	R$ 4.900,00

ANA MARA DOS SANTOS DA SILVA - CNPJ: 23.212.488/0001-16
*OS ITENS ABAIXO FORAM GANHOS PELO FORNECEDOR SUPRAMENCIONADO:
VENCEDORA DO LOTE 02

LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 02					VALOR/LOTE	R$ 45.665,60
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	APAGADOR DE QUADRO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM(COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA) COM VARIAÇÃO DE +/- 5 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		520,000	UNIDADE	R$ 4,11	R$ 2.137,20
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0002	PINCEL ATÔMICO COR AZUL UND ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATOMICO COR AZUL		1820,000	UNIDADE	R$ 2,50	R$ 4.550,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0003	PINCEL ATÔMICO PRETO UND ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATOMICO COR PRETA UNIDADE		1500,000	UNIDADE	R$ 2,50	R$ 3.750,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0004	PINCEL ATÔMICO VERMELHO UND		500,000	UNIDADE	R$ 2,50	R$ 1.250,00
	ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATOMICO NA COR VERMELHA UNIDADE					
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0005	QUADRO BRANCO 120X200CM ESPECIFICAÇÃO: QUADRO BRANCO NAS DIMENSSÕES 120X200CM		40,000	UNIDADE	R$ 136,00	R$ 5.440,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0006	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA MOLDURA EM ALUMINIO 90X120 ESPECIFICAÇÃO: QUADO DE AVISO 90X120		30,000	UNIDADE	R$ 120,00	R$ 3.600,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0007	PINCEL Nº 4		200,000	UNIDADE	R$ 2,20	R$ 440,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0008	PINCEL Nº 6		200,000	UNIDADE	R$ 2,60	R$ 520,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0009	GIZ DE CERA C 12 CORES ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA GROSSO COM 12 CORES VARIADAS, NAO TOXICO TIPO ESTACA COMP CERAS E PIGMENTOS DE 1ª QUALIDADE CERTIFICADO PELO INMETRO		528,000	UNIDADE	R$ 2,80	R$ 1.478,40
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0010	TNT - TECIDO NÃO TECIDO CORES VARIADAS METRO ESPECIFICAÇÃO: TNT EM CORES VARIADAS METRO LINEAR		15000,000	METRO	R$ 1,50	R$ 22.500,00

COMERCIAL T&T LTDA - CNPJ: 05.009.904/0001-00
*OS ITENS ABAIXO FORAM GANHOS PELO FORNECEDOR SUPRAMENCIONADO:
VENCEDOR DOS LOTES: 03 – 05 – 06 – 11 –

LOTE 03 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 03					VALOR/LOTE	R$ 27.156,00
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ALFINETE SEM CABEÇA C/100 UND		50,000	CAIXA	R$ 2,01	R$ 100,50
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL CAIXA PLASTICA, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, Nº 02 CORES AZUL/PRETA.		215,000	UNIDADE	R$ 3,70	R$ 795,50
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0003	APONTADOR P/LAPIS COM DEPOSITO ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR P/LAPIS, MATERIAL PLASTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE DE FUROS 1, COM DEPOSITO, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL.		3250,000	UNIDADE	R$ 1,00	R$ 3.250,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0004	BORRACHA BICOLOR		4400,000	UNIDADE	R$ 0,60	R$ 2.640,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0005	BORRACHA PONTEIRA (CAIXA COM 100 UNIDADES)		175,000	CAIXA	R$ 20,00	R$ 3.500,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0006	CD - R ESPECIFICAÇÃO:CD - R PARA GRANVAÇÃO DE AUDIO E DADOS CAPACIDADE DE 700MB OU 80 MIN		3300,000	UNIDADE	R$ 1,00	R$ 3.300,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0007	DVD ESPECIFICAÇÃO: SERÃO FORNECIDOS DVDS COMPATÍVEIS COM OSSEGUINTES FORMATOS: MP3; WMA; DIVX ; CD DE VÍDEO; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW SISTEMAS DE COR: NTSC E, PROGRESSIVE SCAN FUNÇÕES ZOOM, BOOK MARKER SEACH, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TRAVA PARA CRIANÇAS, LEITURA RÁPIDA, JPEG SLIDESHOW, CLOSE CAPTION CONEXÕES: 1 SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO, 1 SAÍDA DE ÁUDIO, 1 ENTRADA DE MICROFONE FRONTAL: SAÍDA VÍDEO COMPONENTE; SAÍDA S-VÍDEO; SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL FUNÇÃO KARAOKÊ: COM PONTUAÇÃO COR: PRETO VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO DIMENSÕES (L X A X P) : 36 X 35 X 20 CM PESO: 1,4 KG		5400,000	UNIDADE	R$ 1,50	R$ 8.100,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0008	ESTILETE GRANDE		615,000	UNIDADE	R$ 2,20	R$ 1.353,00

	ESPECIFICAÇÃO: LARGO, GRANDE E DE BOA QUALIDADE					
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0009	ESTILETE PEQUENO ESPECIFICAÇÃO:ESTILETE TIPO ESTREITO 9MM ESTILETE DE USO ESCOLAR, DOMÉSTICO OU ESCRITÓRIO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA. FÁCIL E PRÁTICO DE UTILIZAR.		850,000	UNIDADE	R$ 1,50	R$ 1.275,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0010	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE, TAM 30CM COM MARCAÇÃO EM CM E MM		4060,000	UNIDADE	R$ 0,70	R$ 2.842,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 05					VALOR/LOTE	R$ 20.408,00
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/ 1 BLOCO DE 76MMX102MM ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 1 BLOCO AUTO ADESIVO		200,000	PACOTE	R$ 3,80	R$ 760,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0002	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/4 BLOCOS DE 38MMX50MM ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 4 BLOCOS		250,000	PACOTE	R$ 3,60	R$ 900,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0003	CAIXA ARQUIVO ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES 230X320X135MM, CORES VARIADAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.		2310,000	UNIDADE	R$ 4,50	R$ 10.395,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0004	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 2/0 ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UND		350,000	CAIXA	R$ 2,60	R$ 910,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0005	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 4/0 CX ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UND		350,000	CAIXA	R$ 1,80	R$ 630,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0006	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 8/0 ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 25 UND		350,000	CAIXA	R$ 3,60	R$ 1.260,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0007	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/PAPEL Nº 6/0 CAIXA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS NUMERO 6/0 COM 50 UNIDADES		350,000	CAIXA	R$ 2,90	R$ 1.015,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0008	CORRETIVO 18 ML ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LIQUIDO, A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RAPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE18ML CAIXA COM 6 UND		2170,000	UNIDADE	R$ 1,50	R$ 3.255,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0009	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA		355,000	UNIDADE	R$ 3,00	R$ 1.065,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0010	MOLHA-DEDO ESPECIFICAÇÃO: MOLHA-DEDO, QUE NAO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLASTICO, CARGA MASSA/CREME ATOXICO, TAMANHO UNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 12G.		100,000	UNIDADE	R$ 2,18	R$ 218,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
LOTE 06 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 06					VALOR/LOTE	R$ 22.155,00
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA ESPECIFICAÇÃO: BASTAO DE COLA QUENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE FINA COM 1 QUILO.		2550,000	UNIDADE	R$ 0,80	R$ 2.040,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0002	COLA BRANCA ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA, LAVAVEL, ATOXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA.UNIDADE COM 90G.		3820,000	UNIDADE	R$ 1,10	R$ 4.202,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0003	COLA COLORIDA CX C/ 6 UND ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 6 UND		100,000	CAIXA	R$ 4,20	R$ 420,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0004	COLA DE ISOPOR 90G UND ESPECIFICAÇÃO: COLA DE ISOPOR UNIDADE COM 90GR		2360,000	UNIDADE	R$ 2,50	R$ 5.900,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0005	COLA EM BASTÃO UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: COLA EM BASTÃO NO MINIMO 36G		1200,000	UNIDADE	R$ 1,53	R$ 1.836,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0006	COLA GLÍTER DE CORES VARIADAS 35G UND ESPECIFICAÇÃO: COLA GLITER EM CORES VARIADAS 35G UNIDADE		970,000	UNIDADE	R$ 1,60	R$ 1.552,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0007	TINTA GUACHE ESCOLAR NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA C 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE ESCOLAR NÃO TOXICA EMBALAGEM COM 6 UNIDADES DE 15ML CADA		400,000	CAIXA	R$ 3,50	R$ 1.400,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0008	TINTA PARA CARIMBO ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO, SEM OLEO, CORES AZUL / PRETA, ASPECTO FISICO LIQUIDO. COMPOSIÇÃO AGUA, PIGMENTOS. FRASCO 42ML.		590,000	UNIDADE	R$ 2,50	R$ 1.475,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0009	TINTA PARA TECIDO, CORES VARIADAS		700,000	UNIDADE	R$ 4,20	R$ 2.940,00
	ESPECIFICAÇÃO: TAINTA PARA TECIDO UNIDADE COM 37ML					
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0010	ELASTICO AMARELO PACOTE COM 1KG (1000G) ESPECIFICAÇÃO: ELÁSTICO (ATILIO) NA COR AMARELO PACOTE CONTENDO 1KG (1000G) DE ELASTICO DE BOA QUALIDADE		20,000	PACOTE	R$ 19,50	R$ 390,00
LOTE 11 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 11					VALOR/LOTE	R$ 175.929,50
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	PASTA ABA ELÁSTICO PP CORRUGADO 30MM		510,000	UNIDADE	R$ 3,20	R$ 1.632,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0002	PASTA ABA ELÁSTICO PP CORRUGADO 55MM		510,000	UNIDADE	R$ 4,50	R$ 2.295,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						

0003	PASTA ARQUIVO AZ ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR DE PLASTICO LATERAL COM ETIQUETA REMOVIVEL.		5310,000	UNIDADE	R$ 14,50	R$ 76.995,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0004	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO CAPA DURA		6650,000	UNIDADE	R$ 5,55	R$ 36.907,50
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0005	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO		6800,000	UNIDADE	R$ 2,20	R$ 14.960,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0006	PASTA PLÁSTICA SIMPLS FINA C/ ELÁSTICO 233X348MM ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO FINA E COM ELASTICO COM AS DIMENSÕES DE 233MM X 348MM		2100,000	UNIDADE	R$ 4,50	R$ 9.450,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0007	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 55MM		500,000	UNIDADE	R$ 4,50	R$ 2.250,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0008	PASTA SANFONADA A4 C/ DIVISÓRIAS		70,000	UNIDADE	R$ 32,00	R$ 2.240,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0009	PASTA SUSPENSA		11680,000	UNIDADE	R$ 2,50	R$ 29.200,00
	ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPENSA, EM CARTOLINA, GRAMATURA 35G/M2, SEM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO 37X24CM, VISOR PLASTICO TRANSPARENTE COM 9CM, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLASTICAS.					

B M TINOCO DE ANDRADE - CNPJ: 14.337.094/0001-01
*OS ITENS ABAIXO FORAM GANHOS PELO FORNECEDOR SUPRAMENCIONADO:
VENCEDOR DOS LOTES 07

LOTE 07 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 07					VALOR/LOTE	R$ 38.147,60
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	CALCULADORA GRANDE ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE 12 DÍGITOS 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR AUTO- DESLIGA INCLINAÇÃO DO VISOR.		115,000	UNIDADE	R$ 15,66	R$ 1.800,90
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0002	CALCULADORA GRANDE DE MESA COM BOBINA TIPO LP 19 ESPECIFICAÇÃO: VISOR DE CRISTAL LIQUIDO EXTRA GRANDE 12 DIGITOS BIVOLT, BOTÃO LIGA E DESLIGA		10,000	UNIDADE	R$ 240,00	R$ 2.400,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0003	FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50MT ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA GOMADA		835,000	UNIDADE	R$ 10,90	R$ 9.101,50
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0004	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50MT ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSSÃO 12MM X 50MT UNIDADE		3271,000	UNIDADE	R$ 2,20	R$ 7.196,20
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0005	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50MT ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSSÃO 45 X 50 MT		940,000	UNIDADE	R$ 3,10	R$ 2.914,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0006	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS		400,000	UNIDADE	R$ 6,50	R$ 2.600,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0007	NOVELO DE BARBANTE UND ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE EM ROLO COM PESO MÉDIO 300G		50,000	UNIDADE	R$ 8,50	R$ 425,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0008	PILHAS PALITO (AAA) ALCALINA - LONGA DURAÇÃO		200,000	UNIDADE	R$ 1,60	R$ 320,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0009	PILHAS PEQUENAS (AA)		100,000	UNIDADE	R$ 1,70	R$ 170,00
VALOR TOTAL EXTENSO:						
0010	EMBORRACHADO (EVA) CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: NAS CORES AMARELO, BRANCO, AZUL, VERMELHO E VERDE		3300,000	UNIDADE	R$ 3,40	R$ 11.220,00

Art. 7. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada: entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente; esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
Art. 8. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
Art. 9.
O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.
Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições: Deverá ser entregue no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, ou recebimento da ordem de compra, não podendo ser superior a 30 dias corridos.
A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de João Câmara/RN. Todas as despesas com logísticas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega do objeto, correrão por conta da Contratada.
Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
– O recebimento do PRODUTO deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
– Não será aceito PRODUTO em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
– Por ocasião da entrega do objeto, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a). Por servidor ou comissão responsável, desde que:
– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
– o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
– a embalagem esteja inviolada (em caso de entrega de PRODUTO) e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
– o objeto esteja adequado para utilização.
– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
– Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá: se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem: advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração; multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato; multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular; suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses: Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d". Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando: não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração; der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP; em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; não manutenção das condições de habilitação; não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela Prefeitura, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 15. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e nos Termos do Decreto nº. 7.892/2013. A consulta do Órgão publicado interessado, deverá ser realizada diretamente ao Prefeito Municipal, que aceitará ou não, a solicitação de adesão.
Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de João Câmara/RN.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de João Câmara e pelo fornecedor vencedor.

João Câmara/RN, 05 de maio de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal
Pelo órgão Gerenciador

Ozay Bento De Morais – ME
CNPJ:06.954.414/0001-36
ADRIANA CORDEIRO DO NASCIMENTO MORAIS
CPF: 812.096.574-49

Impeval Ind. e Com. de Vassouras
CNPJ:70.152.095/0001-44
LAYSE DE SOUZA MAIA
CPF: 812.096.574-49

Elias Avelino dos Santos – EPP
CNPJ:24.208.480/0001-49
FRANCISCO CARLOS DA FÉ
CPF: 215.639.774-00

Carlos Henrique Nogueira do Nascimento - ME
CNPJ:16.874.662/0001-20
DEIVID LUAN MATOS
CPF: 099.383.294-62

Radiany F Malheiros - ME
CNPJ:21.565.342/0001-29
RAMON COELHO MIRANDA
CPF: 065.160.014-64

Ana Mara dos Santos da Silva
CNPJ: 23.212.488/0001-16
FRANCISCO FRANCIELIO DA CUNHA E SILVA
CPF: 046.357.384-69

Comercial T&T LTDA
CNPJ: 05.009.904/0001-00
FABIO FRANCO DE MORAIS DE OLIVEIRA
CPF: 070.007.094-05

B M Tinoco de Andrade
CNPJ: 14.337.094/0001-01
KLEBER TINOCO DE ANDRADE
CPF: 000.647.304-09

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:B8E22F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

nTERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 023/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 023/2017, destinado Registro de preços para futura aquisição de material laboratório para manutenção das atividades da Secretaria Municipal Saúde de José da Penha-RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1296 - ÁGUA DESTILADA (5 LITROS) ÁGUA DESTILADA (5 LITROS) SANAFARMA	FR	500	8,30	4.150,00
2	1297 - ÁGUA DESTILADA DE 01 LITRO (P/INJEÇÃO) ÁGUA DESTILADA DE 01 LITRO (P/INJEÇÃO) HALEX ISTAR	FR	2.000	7,80	15.600,00
3	1298 - AGULHA 25 X 7 - CAIXA C/100 UNIDADES AGULHA 25 X 7 - CAIXA C/100 UNIDADES DESCARPACK	CX	100	9,15	915,00
4	1299 - AGULHA HIPODÉRMICA 0,45 X 13 MM CAIXA COM 100 UNDS AGULHA HIPODÉRMICA 0,45 X 13 MM CAIXA COM 1O0 UNDS DESCARPACK	CX	100	9,05	905,00
5	1300 - ALCOOL 70% - CAIXA C/24 UNIDADES ALCOOL 70% - CAIXA C/24 UNIDADES JALLES	CX	50	120,00	6.000,00
6	1301 - ALCOOL 92% - CAIXA C/24 UNIDADES ALCOOL 92% - CAIXA C/24 UNIDADES CICLO FARMA	CX	50	188,00	9.400,00
7	1302 - ALCOOL ÁCIDO 1% - FRASCO DE 01 LITROS ALCOOL ÁCIDO 1% - FRASCO DE 01 LITROS QEEL	FR	100	23,90	2.390,00
8	1303 - ALCOOL ÁCIDO 3% - FRASCO DE 01 LITROS ALCOOL ÁCIDO 3% - FRASCO DE 01 LITROS QEEL	FR	100	23,90	2.390,00
9	1304 - ALCOOL METÍLICO PA - ACS (1 LITRO) ALCOOL METÍLICO PA - ACS(1 LITRO) QEEL	UND	100	23,00	2.300,00
10	1429 - ALMOTOLIA BICO CURVO DE 300ML COR NATURAL.	UND	30	4,10	123,00

	ALMOTOLIA BICO CURVO DE 300ML COR NATURAL. J.PROLAB				
12	1306 - ALMOTILA DE 500 ML COR ÂMBAR ALMOTILA DE 500 ML COR ÂMBAR J.PROLAB	UND	30	3,90	117,00
13	1431 - ANTIGENO PCR (PRONTO USO) - REAGENTE COM UM FRASCO EM CADA CAIXA. ANTIGENO PCR (PRONTO USO) - REAGENTE COM UM FRASCO EM CADA CAIXA. WAMA	UND	100	55,10	5.510,00
14	1308 - ASLO (PRONTO PARA USO)- REAGENTE COM 1 VIDRO EM CADA CAIXA ASLO (PRONTO PARA USO)- REAGENTE COM 1 VIDRO EM CADA CAIXA WAMA	UND	100	86,50	8.650,00
15	1309 - AZUL DE METILENO - FRASCO DE 1 LITRO AZUL DE METILENO - FRASCO DE 1 LITRO QEEL	FR	100	27,60	2.760,00
16	1310 - CAIXA COM 10 UNIDADES DE REAGENTE MONOCLONAL ANTI-A CAIXA COM 10 UNIDADES DE REAGENTE MONOCLONAL ANTI-A PROTHEMO	CX	100	249,00	24.900,00
17	1311 - CAIXA COM 10 UNIDADES DE REAGENTE MONOCLONAL ANTI-AB CAIXA COM 10 UNIDADES DE REAGENTE MONOCLONAL ANTI-AB PROTHEMO	CX	100	249,00	24.900,00
18	1312 - CAIXA COM 10 UNIDADES DE REAGENTE MONOCLONAL ANTI-B CAIXA COM 10 UNIDADES DE REAGENTE MONOCLONAL ANTI-B PROTHEMO	CX	100	249,00	24.900,00
19	1313 - CAIXA COM 10 UNIDADES DE REAGENTE MONOCLONAL ANTI-D CAIXA COM 10 UNIDADES DE REAGENTE MONOCLONAL ANTI-D PROTHEMO	CX	100	510,00	51.000,00
20	1314 - CAIXA COM 10 UNIDADES DE SORO CONTROLE DE RH MONOCLONAL CAIXA COM 10 UNIDADES DE SORO CONTROLE DE RH MONOCLONAL PROTHEMO	CX	100	249,00	24.900,00
21	1315 - CAIXA COM UM TUBO DE UROFITA (TIRAS PARA URINÁLISE), CADA TUBO CONTENDO 150 TIRAS CAIXA COM UM TUBO DE UROFITA (TIRAS PARA URINÁLISE), CADA TUBO CONTENDO 150 TIRAS WAMA	CX	100	33,90	3.390,00
22	1316 - COLETOR UNIVERSAL DE URINA COLETOR UNIVERSAL DE URINA PETNOR	UND	1.500	0,32	480,00
23	1317 - COLETOR DE URINA NFANTIL UNISSEX - PACOTE COM 10 UNIDADES COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - PACOTE COM 10 UNIDADES MARK MED	PC	300	5,55	1.665,00
24	1318 - COMPRESSA CIRURGICA, GAZES HIDROFILA 100% ALGODÃO - 9 FIOS COMPRESSA CIRURGICA, GAZES HIDROFILA 100% ALGODÃO - 9 FIOS REAL MINAS	PC	300	10,35	3.105,00
25	1320 - CORRANTE GIEMSA - FRASCO DE 01 LITRO CORRANTE GIEMSA - FRASCO DE 01 LITRO QEEL	FR	100	62,70	6.270,00
27	1322 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20LTRS COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20LTRS MEDIX	UND	200	8,00	1.600,00
28	1323 - DESCORANTE P/ BAAR, FRASCO CONTENDO 500 ML DESCORANTE P/ BAAR, FRASCO CONTENDO 500 ML NEWPROV	FR	100	23,80	2.380,00
29	1324 - DESCORANTE P/ GRAM, DE 01 LITRO (PRONTO PARA USO) DESCORANTE P/ GRAM, DE 01 LITRO (PRONTO PARA USO) NEWPROV	FR	100	26,80	2.680,00
30	1325 - DETERGENTE ENZIMÁTICO (01 LITRO) DETERGENTE ENZIMÁTICO (01 LITRO) CICLO FARMA	FR	200	25,95	5.190,00
31	1319 - COMPRESSA DE GAZE, 91 CM X 91M 9 FIOS ROLO COMPRESSA DE GAZE, 91 CM X 91M 9 FIOS ROLO BIOTEXTIL	RL	300	22,25	6.675,00
35	1329 - FATOR REUMATÓIDE (PRONTO USO) - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA ESTANTE P/ TUBOS EM ARAME REVESTIDO C/ PVC PARA 60 TUBOS DIÂMETRO 20 MM WAMA	CX	100	55,90	5.590,00
37	1331 - FRASCO DE ANTICOAGULANTE GLICOSE (EDTA FLUORETADA) DE 500 ML FRASCO DE ANTICOAGULANTE GLICOSE (EDTA FLUORETADA) DE 500 ML BIOCLIN	FR	100	83,00	8.300,00
38	1332 - FRASCO DE ANTICOAGULANTE UNIVERSAL (EDTA) DE 500 ML FRASCO DE ANTICOAGULANTE UNIVERSAL (EDTA) DE 500 ML BIOCLIN	FR	100	83,00	8.300,00
39	1333 - FUCSINA FENICADA ZIEHL NIELSEN - FRASCO DE 01 LITRO FUCSINA FENICADA ZIEHL NIELSEN - FRASCO DE 01 LITRO QEEL	FR	100	31,35	3.135,00
40	1334 - GARROTE EM LÁTEX GARROTE EM LÁTEX GOIAS LATEX	UND	20	18,90	378,00
41	1335 - GARROTE ABERTURA RAPIDA GARROTE ABERTURA RAPIDA ACCUMED	UND	20	6,80	136,00
42	1336 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (5 LITROS) HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (5 LITROS) SANAFARMA	FR	100	9,30	930,00
46	1340 - KIT DE ABO KIT DE ABO PROTHEMO	CX	100	100,00	10.000,00
47	1341 - KIT DE ACIDO ÚRICO MONOREAGENTE KIT DE ACIDO ÚRICO MONOREAGENTE BIOCLIN	CX	100	50,30	5.030,00
48	1342 - KIT DE AMILASE CINETICA KIT DE AMILASE CINETICA BIOCLIN	CX	100	258,00	25.800,00

49	1343 - KIT DE ALBUMINA MONOREAGENTE KIT DE ALBUMINA MONOREAGENTE BIOCLIN	CX	100	40,00	4.000,00
50	1344 - KIT DE AMILASE KIT DE AMILASE BIOCLIN	CX	100	258,00	25.800,00
51	1345 - KIT DE BILIRRUBINA KIT DE BILIRRUBINA BIOCLIN	CX	100	42,80	4.280,00
52	1346 - KIT DE BIOPROT U/ LCR KIT DE BIOPROT U/ LCR BIOCLIN	CX	100	44,20	4.420,00
53	1347 - KIT DE BILIRRUBINA CALIBRAÇAO KIT DE BILIRRUBINA CALIBRAÇAO BIOCLIN	CX	100	24,10	2.410,00
54	1348 - KIT DE CK-MB UV KIT DE CK-MB UV BIOCLIN	CX	100	453,00	45.300,00
55	1349 - KIT DE CK NAC UV KIT DE CK NAC UV BIOCLIN	CX	100	192,00	19.200,00
56	1350 - KIT DE CAPACIDADE LIGADORA DE FERRO KIT DE CAPACIDADE LIGADORA DE FERRO BIOCLIN	CX	100	111,00	11.100,00
57	1351 - KIT DE CLORETO CLORIMETRICO KIT DE CLORETO CLORIMETRICO BIOCLIN	CX	100	42,80	4.280,00
58	1352 - KIT DE COLESTEROL HDL ENZIMATICO KIT DE COLESTEROL HDL ENZIMATICO BIOCLIN	CX	100	18,70	1.870,00
59	1353 - KIT DE COLESTEROL MONOREAGENTE KIT DE COLESTEROL MONOREAGENTE BIOCLIN	CX	100	89,70	8.970,00
60	1354 - KIT DE COLINESTERASE KIT DE COLINESTERASE BIOCLIN	CX	100	80,30	8.030,00
61	1355 - KIT DE CREATININA KIT DE CREATININA BIOCLIN	CX	100	40,10	4.010,00
62	1356 - KIT DE CREATININA CINÉTICA KIT DE CREATININA CINÉTICA BIOCLIN	CX	100	40,10	4.010,00
63	1357 - KIT DE DESIDROGENESE LATICA LHD UV KIT DE DESIDROGENESE LATICA LHD UV BIOLCIN	CX	100	64,20	6.420,00
64	1358 - KIT DE FERRO SERICO KIT DE FERRO SERICO BIOCLIN	CX	100	34,70	3.470,00
65	1359 - KIT DE FOSFATASE ALCALINA KIT DE FOSFATASE ALCALINA BIOCLIN	CX	100	61,55	6.155,00
66	1360 - KIT DE FOSFATASE ALCALINA CINETICA KIT DE FOSFATASE ALCALINA CINETICA BIOCLIN	CX	100	87,00	8.700,00
67	1361 - KIT DE FOSFATASE ACIDA PROSTATICA KIT DE FOSFATASE ACIDA PROSTATICA BIOCLIN	CX	100	25,40	2.540,00
68	1362 - KIT DE FOSFORO KIT DE FOSFORO BIOCLIN	CX	100	30,60	3.060,00
69	1363 - KIT DE FOSFORO UV KIT DE FOSFORO UV BIOCLIN	CX	100	64,20	6.420,00
70	1364 - KIT DE GAMA GT CINÉTICO KIT DE GAMA GT CINÉTICO BIOCLIN	CX	100	107,10	10.710,00
71	1365 - KIT DE GLICOSE MONOREAGENTE KIT DE GLICOSE MONOREAGENTE BIOCLIN	CX	100	65,60	6.560,00
72	1366 - KIT DE HDL DIRETO KIT DE HDL DIRETO BIOCLIN	CX	100	474,00	47.400,00
73	1367 - KIT DE HEMOGLOBINA KIT DE HEMOGLOBINA BIOCLIN	CX	100	25,40	2.540,00
74	1368 - KIT DE LACTATO KIT DE LACTATO BIOCLIN	CX	100	230,00	23.000,00
75	1369 - KIT DE LDL DIRETO KIT DE LDL DIRETO BIOLCIN	CX	100	498,00	49.800,00
76	1370 - KIT DE LIPASE KIT DE LIPASE BIOCLIN	CX	100	96,30	9.630,00
77	1371 - KIT DE MAGNÉSIO MONOREAGENTE KIT DE MAGNÉSIO MONOREAGENTE BIOCLIN	CX	100	139,60	13.960,00
78	1372 - KIT DE MUCOPROTEINAS KIT DE MUCOPROTEINAS	CX	100	36,10	3.610,00

	BIOCLIN				
	1373 - KIT DE PADRÃO HEMOGLOBINA				
79	KIT DE PADRÃO HEMOGLOBINA	CX	100	21,30	2.130,00
	BIOCLIN				
	1374 - KIT DE PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTE				
80	KIT DE PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTE	CX	100	44,50	4.450,00
	BIOCLIN				
	1375 - KIT DE TRANSAMINASE ALT (TGP) CINETICA				
81	KIT DE TRANSAMINASE ALT (TGP) CINETICA	CX	100	87,00	8.700,00
	BIOCLIN				
	1376 - KIT DE TRANSAMINASE AST (TGO) CINETICA				
82	KIT DE TRANSAMINASE AST (TGO) CINETICA	CX	100	87,00	8.700,00
	BIOCLIN				
	1377 - KIT DE TRANSAMINASE TGO				
83	KIT DE TRANSAMINASE TGO	CX	100	40,10	4.010,00
	BIOCLIN				
	1378 - KIT DE TRANSAMINASE TGP				
84	KIT DE TRANSAMINASE TGP	CX	100	40,10	4.010,00
	BIOCLIN				
	1379 - KIT DE TRIGLICERIDES MONOREAGENTE				
85	KIT DE TRIGLICERIDES MONOREAGENTE	CX	100	129,50	12.950,00
	BIOCLIN				
	1380 - KIT DE UREIA ENZIMATICA				
86	KIT DE UREIA ENZIMATICA	CX	100	96,30	9.630,00
	BIOCLIN				
	1381 - KIT DE UREIA UV				
87	KIT DE UREIA UV	CX	100	139,10	13.910,00
	BIOCLIN				
	1382 - LAMÍNULA DE PONTA FOSCA - CAIXA C/ 50 UNIDADES				
88	LAMÍNULA DE PONTA FOSCA - CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	300	4,90	1.470,00
	PERFECTA				
	1383 - LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA LISA LAPIDADA (CAIXA C/ 50 UNIDADES)				
89	LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA LISA LAPIDADA (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	CX	200	8,30	1.660,00
	PERFECTA				
	1384 - LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA 24X24 C/ 100 UNIDADES				
90	LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA 24X24 C/ 100 UNIDADES	CX	200	4,10	820,00
	PERFECTA				
	1385 - LANCETAS ESTEREIS, CAIXA COM 200 UNIDADES				
91	LANCETAS ESTEREIS, CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	50	16,50	825,00
	ACCUMED				
	1386 - LUGOL 1 - FRASCO DE 1 LITRO				
92	LUGOL 1 - FRASCO DE 1 LITRO	FR	100	64,50	6.450,00
	QEEL				
	1387 - LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA-PEQUENA - CAIXA C/ 100 UND.				
93	LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA-PEQUENA - CAIXA C/ 100 UND.	CX	50	21,50	1.075,00
	MEDIX				
	1388 - LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA- CAIXA C/ 100 UND.				
94	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA- CAIXA C/ 100 UND.	CX	50	21,10	1.055,00
	MEDIX				
	1389 - LUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIA- CAIXA C/ 100 UND.				
95	LUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIA- CAIXA C/ 100 UND.	CX	50	21,10	1.055,00
	MEDIX				
	1390 - MASCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO (CAIXA C/ 50 UND)				
96	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO (CAIXA C/ 50 UND)	CX	100	6,80	680,00
	MEDIX				
	1391 - MASCARA N 95 C/ ELASTICO, CAIXA CONTENDO 10 UND				
97	MASCARA N 95 C/ ELASTICO, CAIXA CONTENDO 10 UND	CX	100	39,50	3.950,00
	DESCARPACK				
	1392 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM PLASTICO, LENTE UNICA INCOLOR				
98	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM PLASTICO, LENTE UNICA INCOLOR	UND	20	6,30	126,00
	SS PLUS				
	1456 - ÓLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA COM 100 ML.				
99	ÓLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA COM 100 ML.	FR	100	16,35	1.635,00
	NEWPROV				
	1393 - PACOTE CONTENDO PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS DE 10 MICROLITROS A 200 MICROLITROS				
100	PACOTE CONTENDO PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS DE 10 MICROLITROS A 200 MICROLITROS	PC	50	12,25	612,50
	CRAL				
	1394 - PACOTE CONTENDO PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS DE 500 MICROLITROS A 1000 MICROLITROS				
101	PACOTE CONTENDO PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS DE 500 MICROLITROS A 1000 MICROLITROS	PC	50	32,50	1.625,00
	CRAL				
	1395 - PAPEL FILTRO 125mm, EMB C/ 100 UND				
102	PAPEL FILTRO 125mm, EMB C/ 100 UND	EMBAL.	50	6,10	305,00
	J.PROLAB				
	1396 - PÊRA PARA PIPETAGEM MANUAL				
103	PÊRA PARA PIPETAGEM MANUAL	UND	20	18,50	370,00
	J.PROLAB				
	1398 - PIPETAS SEMI-AUTOMATIZADAS DE 1000 MICROLITROS (VOLUME FIXO)				
105	PIPETAS SEMI-AUTOMATIZADAS DE 1000 MICROLITROS (VOLUME FIXO)	UND	20	82,40	1.648,00
	KACIL				
	1399 - PIPETAS SEMI-AUTOMATIZADAS DE 500 MICROLITROS (VOLUME FIXO).				
106	PIPETAS SEMI-AUTOMATIZADAS DE 500 MICROLITROS (VOLUME FIXO).	UND	20	82,40	1.648,00
	KACIL				
	1401 - PIPETAS SEMI-AUTOMATIZADAS DE VOLUME AJUSTAVEL DE 10 A 100 MICROLITROS				
107	PIPETAS SEMI-AUTOMATIZADAS DE VOLUME AJUSTAVEL DE 10 A 100 MICROLITROS	UND	20	269,50	5.390,00
	KACIL				
	1402 - PIPETAS SEMI-AUTOMATIZADAS DE VOLUME AJUSTAVEL DE 20 A 200 MICROLITROS				
108	PIPETAS SEMI-AUTOMATIZADAS DE VOLUME AJUSTAVEL DE 20 A 200 MICROLITROS	UND	20	269,50	5.390,00
	KACIL				
109	1403 - PIPETAS SOROLOGICAS DE VIDRO DE 05 ML	UND	20	3,60	72,00

	PIPETAS SOROLOGICAS DE VIDRO DE 05 ML CRAL				
110	1404 - PIPETAS SOROLOGICAS DE VIDRO DE 10 ML PIPETAS SOROLOGICAS DE VIDRO DE 10 ML CRAL	UND	20	3,20	64,00
111	1405 - PLACAS DE KLINE P/ VDRL COM 12 POÇOS DE VIDRO, 60X80 MM PLACAS DE KLINE P/ VDRL COM 12 POÇOS DE VIDRO, 60X80 MM PERFECTA	UND	20	51,50	1.030,00
112	1406 - REAGENTE VDRL PRONTO P/ USO, COM 5,5 ML (PARA 250 TESTES) REAGENTE VDRL PRONTO P/ USO, COM 5,5 ML (PARA 250 TESTES) BIOCLIN	UND	100	74,90	7.490,00
113	1407 - ROLO DE ALGODÃO GRANDE ROLO DE ALGODÃO GRANDE NEVOA	UND	300	12,50	3.750,00
114	1408 - SACO DE LIXO LEITOSO DE 100 LITROS COM 100 UNIDADES (COM TARJA DE LIXO INFECTANTE) SACO DE LIXO LEITOSO DE 100 LITROS COM 100 UNIDADES (COM TARJA DE LIXO INFECTANTE) RAVA	PC	200	49,30	9.860,00
115	1409 - SERINGA DE 03 ML COM AGULHA 25X7 SERINGA DE 03 ML COM AGULHA 25X7 SR	UND	10.000	0,26	2.600,00
116	1410 - SERINGA DE 05 ML COM AGULHA 25X7 SERINGA DE 05 ML COM AGULHA 25X7 DESCARPACK	UND	10.000	0,29	2.900,00
117	1411 - SERINGA DE 10 ML COM AGULHA 25X7 SERINGA DE 10 ML COM AGULHA 25X7 DESCARPACK	UND	10.000	0,39	3.900,00
118	1412 - SERINGA DE 20 ML SERINGA DE 20 ML DESCARPACK	UND	5.000	0,70	3.500,00
119	1484 - SORO ANTI-HUMANO P/ EXAMES DE COOMBS (ANTI GAMA E NÃO GAMA GLOBINA). SORO ANTI-HUMANO P/ EXAMES DE COOMBS (ANTI GAMA E NÃO GAMA GLOBINA). PROTHEMO	FR	100	38,40	3.840,00
120	1413 - SORO FISIOLOGICO DE 500 ML SORO FISIOLOGICO DE 500 ML HALEX ISTAR	FR	2.000	3,75	7.500,00
121	1414 - TESTE RAPIDO PARA B-HCG (GRAVIDEZ), METODO IMUNOCROMATOGRAFICO CONTENDO 60 TESTES EM CADA KIT TESTE RAPIDO PARA B-HCG (GRAVIDEZ), METODO IMUNOCROMATOGRAFICO CONTENDO 60 TESTES EM CADA KIT WAMA	KIT	100	94,30	9.430,00
122	1415 - TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA Com elástico. Caixa ou pacote com 100 unidades. MEDIX	CX	200	8,20	1.640,00
124	1418 - TUBO DE VIDRO DE 10 CM POR 1 CM E 1/2 DE DIAMETRO COM TAMPA PRÓPRIA TUBO DE VIDRO DE 10 CM POR 1 CM E 1/2 DE DIAMETRO COM TAMPA PRÓPRIA CRAL	UND	20.000	0,37	7.400,00
125	1419 - TUBO CAPILAR MICRO-HEMATÓRIO SEM HEPARINA, EMBALAGEM COM 500 UND TUBO CAPILAR MICRO-HEMATÓRIO SEM HEPARINA, EMBALAGEM COM 500 UND PERFECTA	EMBAL.	100	16,10	1.610,00
126	1421 - TUBO DE VIDRO PEQUENO (12X75 MM) COM TAMPA PRÓPRIA TUBO DE VIDRO PEQUENO (12X75 MM) COM TAMPA PRÓPRIA CRAL	UND	20.000	0,29	5.800,00
127	1422 - TUBO EM PP 12 X 75 MM C/ TAMPA TUBO EM PP 12 X 75 MM C/ TAMPA CRAL	UND	20.000	0,26	5.200,00
128	1423 - VIOLETA GENCIANA - FRASCO DE 01 LITRO VIOLETA GENCIANA - FRASCO DE 01 LITRO QEEL	FR	100	27,50	2.750,00
129	1420 - TUBO CAPILAR COM HEPARINA, EMBALAGEM COM 100 UND TUBO CAPILAR COM HEPARINA, EMBALAGEM COM 100 UND GLASSCYTO	EMBAL.	100	5,50	550,00
Total					851.664,50

José da Penha/RN, 10/05/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:350C5F8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. º 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Art. 7º, Inciso II, da Lei Nº 871/2016, de 10 de novembro de 2016, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Jucurutu para o exercício financeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 2.525.400,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu - RN, 02 de janeiro de 2017.

VALDIR MEDEIROS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017.

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/01/2017	02	04.122.0002.1001.1001	4490510000	01000	F	17.000,00
02/01/2017	02	04.122.0002.1001.1001	4490520000	01000	F	5.000,00
02/01/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390140000	01000	F	10.500,00
02/01/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390300000	01000	F	500,00
02/01/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390330000	01000	F	23.000,00
02/01/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3190920000	01000	F	446.000,00
02/01/2017	07	12.361.0042.2012.2012	3190110000	01018	F	1.010.000,00
02/01/2017	07	12.365.0041.2010.2010	3190110000	01018	F	1.013.400,00
TOTAL DECRETO						2.525.400,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/01/2017	01	01.031.0001.2001.2001	3390300000	01000	F	20.000,00
02/01/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3190110000	01000	F	10.000,00
02/01/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3190130000	01000	F	30.000,00
02/01/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3190910000	01000	F	150.000,00
02/01/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3390390000	01000	F	40.000,00
02/01/2017	04	04.123.0004.2006.2006	3190040000	01000	F	20.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	3190040000	01000	F	10.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	3190110000	01000	F	35.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	3190130000	01000	F	10.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	3390140000	01000	F	2.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	3390330000	01000	F	1.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	3390350000	01000	F	5.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	3390360000	01000	F	5.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	3390390000	01000	F	10.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	3390920000	01000	F	2.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	3390930000	01000	F	500,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	4490520000	01000	F	20.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	4490920000	01000	F	500,00
02/01/2017	06	15.451.0013.1003.1003	4490510000	01000	F	20.000,00
02/01/2017	06	15.451.0058.1040.1040	4490510000	01000	F	10.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.1005.1005	4490510000	01000	F	100.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.1030.1030	4490520000	01000	F	40.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.1034.1034	4490510000	01000	F	5.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.1057.1057	4490520000	01000	F	46.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3190040000	01000	F	140.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390300000	01000	F	40.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2051.2051	4490510000	01000	F	10.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2051.2051	4590610000	01000	F	10.000,00
02/01/2017	08	23.695.0063.1072.1072	4490510000	01000	F	180.000,00
02/01/2017	08	27.695.0063.2047.2047	3390300000	01000	F	25.000,00
02/01/2017	08	27.695.0063.2047.2047	3390360000	01000	F	25.000,00
02/01/2017	08	27.695.0063.2047.2047	3390410000	01000	F	10.000,00
02/01/2017	08	27.812.0046.1019.1019	4490510000	01000	F	10.000,00
02/01/2017	08	27.812.0046.1045.1045	4490510000	01000	F	10.000,00
02/01/2017	08	27.812.0046.1075.1075	4490510000	01000	F	50.000,00
02/01/2017	08	27.812.0046.1078.1078	4490510000	01000	F	40.000,00
02/01/2017	08	27.812.0046.1079.1079	4490510000	01000	F	70.000,00
02/01/2017	08	27.812.0046.2015.2015	3190040000	01000	F	10.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.1020.1020	4490510000	01023	S	40.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.1021.1021	4490510000	01023	S	230.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.1053.1053	4490510000	01023	S	70.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.1073.1073	4490510000	01023	S	145.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.2016.2016	3190040000	01002	S	100.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.2016.2016	3390300000	01002	S	50.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.2019.2019	3190110000	01002	S	30.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.2054.2054	3190040000	01014	S	20.000,00
02/01/2017	09	10.301.0075.1011.1011	4490510000	01023	S	30.000,00
02/01/2017	09	10.302.0009.1050.1050	4490520000	01023	S	75.000,00
02/01/2017	09	10.302.0009.1074.1074	4490520000	01023	S	20.000,00
02/01/2017	09	10.302.0009.2048.2048	3190040000	01002	S	100.000,00
02/01/2017	09	10.304.0009.2023.2023	3190040000	01066	S	7.000,00
02/01/2017	10	08.244.0081.1023.1023	4490510000	01021	S	20.000,00
02/01/2017	10	08.244.0081.1028.1028	4490510000	01021	S	20.000,00

02/01/2017	11	18.182.0010.2053.2053	3390300000	01000	F	10.000,00
02/01/2017	11	18.541.0077.1029.1058	4490510000	01000	F	50.000,00
02/01/2017	11	20.601.0014.1026.1026	4490520000	01000	F	50.000,00
02/01/2017	11	20.601.0014.1027.1027	4490510000	01000	F	44.900,00
02/01/2017	11	20.604.0016.1048.1048	4490510000	01000	F	100.000,00
02/01/2017	11	20.604.0016.1062.1062	4490510000	01000	F	24.500,00
02/01/2017	11	20.605.0018.2028.2028	3390300000	01000	F	30.000,00
02/01/2017	12	04.121.0012.2022.2022	3190110000	01000	F	27.000,00
02/01/2017	12	04.121.0012.2022.2022	3190130000	01000	F	10.000,00
TOTAL DECRETO						2.525.400,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu - RN, 02 de janeiro de 2017.

VALDIR MEDEIROS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:954BE885

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. º 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Art. 7º, Inciso II, da Lei Nº 871/2016, de 10 de novembro de 2016, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Jucurutu para o exercício financeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 2.525.400,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu - RN, 02 de janeiro de 2017.

VALDIR MEDEIROS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017.

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/01/2017	02	04.122.0002.1001.1001	4490510000	01000	F	17.000,00
02/01/2017	02	04.122.0002.1001.1001	4490520000	01000	F	5.000,00
02/01/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390140000	01000	F	10.500,00
02/01/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390300000	01000	F	500,00
02/01/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390330000	01000	F	23.000,00
02/01/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3190920000	01000	F	446.000,00
02/01/2017	07	12.361.0042.2012.2012	3190110000	01018	F	1.010.000,00
02/01/2017	07	12.365.0041.2010.2010	3190110000	01018	F	1.013.400,00
TOTAL DECRETO						2.525.400,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/01/2017	01	01.031.0001.2001.2001	3390300000	01000	F	20.000,00
02/01/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3190110000	01000	F	10.000,00
02/01/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3190130000	01000	F	30.000,00
02/01/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3190910000	01000	F	150.000,00
02/01/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3390390000	01000	F	40.000,00
02/01/2017	04	04.123.0004.2006.2006	3190040000	01000	F	20.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	3190040000	01000	F	10.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	3190110000	01000	F	35.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	3190130000	01000	F	10.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	3390140000	01000	F	2.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	3390330000	01000	F	1.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	3390350000	01000	F	5.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	3390360000	01000	F	5.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	3390390000	01000	F	10.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	3390920000	01000	F	2.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	3390930000	01000	F	500,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	4490520000	01000	F	20.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	4490920000	01000	F	500,00
02/01/2017	06	15.451.0013.1003.1003	4490510000	01000	F	20.000,00
02/01/2017	06	15.451.0058.1040.1040	4490510000	01000	F	10.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.1005.1005	4490510000	01000	F	100.000,00

02/01/2017	06	15.452.0052.1030.1030	4490520000	01000	F	40.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.1034.1034	4490510000	01000	F	5.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.1057.1057	4490520000	01000	F	46.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3190040000	01000	F	140.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390300000	01000	F	40.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2051.2051	4490510000	01000	F	10.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2051.2051	4590610000	01000	F	10.000,00
02/01/2017	08	23.695.0063.1072.1072	4490510000	01000	F	180.000,00
02/01/2017	08	27.695.0063.2047.2047	3390300000	01000	F	25.000,00
02/01/2017	08	27.695.0063.2047.2047	3390360000	01000	F	25.000,00
02/01/2017	08	27.695.0063.2047.2047	3390410000	01000	F	10.000,00
02/01/2017	08	27.812.0046.1019.1019	4490510000	01000	F	10.000,00
02/01/2017	08	27.812.0046.1045.1045	4490510000	01000	F	10.000,00
02/01/2017	08	27.812.0046.1075.1075	4490510000	01000	F	50.000,00
02/01/2017	08	27.812.0046.1078.1078	4490510000	01000	F	40.000,00
02/01/2017	08	27.812.0046.1079.1079	4490510000	01000	F	70.000,00
02/01/2017	08	27.812.0046.2015.2015	3190040000	01000	F	10.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.1020.1020	4490510000	01023	S	40.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.1021.1021	4490510000	01023	S	230.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.1053.1053	4490510000	01023	S	70.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.1073.1073	4490510000	01023	S	145.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.2016.2016	3190040000	01002	S	100.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.2016.2016	3390300000	01002	S	50.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.2019.2019	3190110000	01002	S	30.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.2054.2054	3190040000	01014	S	20.000,00
02/01/2017	09	10.301.0075.1011.1011	4490510000	01023	S	30.000,00
02/01/2017	09	10.302.0009.1050.1050	4490520000	01023	S	75.000,00
02/01/2017	09	10.302.0009.1074.1074	4490520000	01023	S	20.000,00
02/01/2017	09	10.302.0009.2048.2048	3190040000	01002	S	100.000,00
02/01/2017	09	10.304.0009.2023.2023	3190040000	01066	S	7.000,00
02/01/2017	10	08.244.0081.1023.1023	4490510000	01021	S	20.000,00
02/01/2017	10	08.244.0081.1028.1028	4490510000	01021	S	20.000,00
02/01/2017	11	18.182.0010.2053.2053	3390300000	01000	F	10.000,00
02/01/2017	11	18.541.0077.1029.1058	4490510000	01000	F	50.000,00
02/01/2017	11	20.601.0014.1026.1026	4490520000	01000	F	50.000,00
02/01/2017	11	20.601.0014.1027.1027	4490510000	01000	F	44.900,00
02/01/2017	11	20.604.0016.1048.1048	4490510000	01000	F	100.000,00
02/01/2017	11	20.604.0016.1062.1062	4490510000	01000	F	24.500,00
02/01/2017	11	20.605.0018.2028.2028	3390300000	01000	F	30.000,00
02/01/2017	12	04.121.0012.2022.2022	3190110000	01000	F	27.000,00
02/01/2017	12	04.121.0012.2022.2022	3190130000	01000	F	10.000,00
TOTAL DECRETO						2.525.400,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu - RN, 02 de janeiro de 2017.

VALDIR MEDEIROS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:3386E839

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. º 003/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7º, Inciso III, da Lei Nº 871/2016, de 10 de novembro de 2016, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Jucurutu para o exercício financeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 351.941,80 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), discriminadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu - RN, 01 de março de 2017.

VALDIR MEDEIROS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. º 003/2017, de 01 de março de 2017.

Anexo I – REMANEJAMENTO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
01/03/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3390390000	01000	Fiscal	12.275,56

01/03/2017	04	04.123.0004.1033.1033	4690710000	01000	Fiscal	160.000,00
01/03/2017	08	27.812.0046.1019.1019	4490510000	01000	Fiscal	7.103,70
01/03/2017	09	10.302.0075.2030.2030	3390360000	01002	Seguridade	1.244,00
01/03/2017	10	08.244.0081.2029.2029	3390320000	01000	Seguridade	30.000,00
01/03/2017	10	08.244.0081.2033.2033	3190040000	01000	Seguridade	65.330,00
01/03/2017	11	20.605.0018.2028.2028	3390300000	01000	Fiscal	54.988,54
01/03/2017	11	20.605.0018.2028.2028	3390390000	01000	Fiscal	10.000,00
01/03/2017	13	04.122.0015.2040.2040	3190130000	01000	Fiscal	11.000,00
TOTAL						351.941,80

Anexo II – Anulação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
01/03/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3390390000	01094	Fiscal	12.275,56
01/03/2017	04	04.123.0004.2006.2006	3390470000	01000	Fiscal	160.000,00
01/03/2017	08	23.695.0063.1072.1072	4490510000	01000	Fiscal	7.103,70
01/03/2017	09	10.302.0075.2030.2030	3390360000	01065	Seguridade	1.244,00
01/03/2017	10	08.244.0081.1023.1023	4490510000	01021	Seguridade	30.000,00
01/03/2017	10	08.244.0081.1028.1028	4490510000	01021	Seguridade	25.330,00
01/03/2017	10	08.244.0081.2029.2029	3190920000	01000	Seguridade	5.000,00
01/03/2017	10	08.244.0081.2029.2029	3390140000	01000	Seguridade	5.000,00
01/03/2017	10	08.244.0081.2029.2029	3390300000	01094	Seguridade	10.000,00
01/03/2017	10	08.244.0081.2029.2029	3390920000	01000	Seguridade	5.000,00
01/03/2017	10	08.244.0081.2029.2029	4490920000	01000	Seguridade	5.000,00
01/03/2017	10	08.244.0081.2033.2033	3190040000	01029	Seguridade	10.000,00
01/03/2017	11	18.541.0077.1029.1058	4490510000	01000	Fiscal	5.000,00
01/03/2017	11	20.601.0014.1026.1026	4490520000	01000	Fiscal	29.071,44
01/03/2017	11	20.604.0016.1048.1048	4490510000	01000	Fiscal	8.710,10
01/03/2017	11	20.604.0016.1062.1062	4490510000	01000	Fiscal	10.000,00
01/03/2017	11	20.605.0018.2028.2028	3190040000	01000	Fiscal	10.000,00
01/03/2017	11	20.605.0018.2028.2028	3390300000	01121	Fiscal	2.207,00
01/03/2017	13	04.122.0015.2040.2040	3390390000	01000	Fiscal	11.000,00
TOTAL						351.941,80

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu - RN, 01 de março de 2017.

VALDIR MEDEIROS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:C041E42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. º 004/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Art. 7º, Inciso II, da Lei Nº 871/2016, de 10 de novembro de 2016, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Jucurutu para o exercício financeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu - RN, 01 de março de 2017.

VALDIR MEDEIROS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 004/2017, de 01 de março de 2017.

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/03/2017	11	20.605.0018.2028.2028	3390300000	01000	Fiscal	100.000,00
01/03/2017	13	04.122.0015.2040.2040	3390390000	01000	Fiscal	30.000,00
TOTAL						130.000,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
01/03/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390300000	01000	Fiscal	100.000,00
01/03/2017	08	27.812.0046.1045.1045	4490510000	01000	Fiscal	30.000,00
TOTAL						130.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu - RN, 01 de março de 2017.

VALDIR MEDEIROS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:B30B76AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PP - SRP - 001.2017 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÓLEO ARLA 32, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

O MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. **001/2017 - SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO N. 001/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÓLEO ARLA 32, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

EMPRESA: POSTO RM EPP.
CNPJ: 07.939.638/0001-31 **I.E.:** 20.202.814-3
ENDEREÇO: ROD RN-87 KM 02 – SÍTIO CLAVINOTE – ZONA RURAL.
CIDADE: LAGOA NOVA/RN **CEP:** 59.390-000
TEL: (84) 34372257
REPRESENTANTE: JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS **CPF:** 020.114.234-14
ITENS: 01, 02, 03, 04 E 05.

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	MARCA/ BANDEIRA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	ALE E DISLU	LITRO	200.000	4,04	808.000,00
02	ETANOL	ALE E DISLU	LITRO	80.000	3,28	262.400,00
03	DIESEL COMUM	ALE E DISLU	LITRO	150.000	3,22	483.000,00
04	DIESEL S10	ALE E DISLU	LITRO	150.000	3,46	519.000,00
05	ARLA 32 – GALÃO DE 20 LITROS	IPIRANGA	GALÃO	100	75,00	7.500,00
TOTAL POR EXTENSO: Dois milhão, setenta e nove mil e novecentos reais						**2.079.900**

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 001/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02 , Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (DOZE) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNCIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame.(Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a)Não comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b)Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do combustível determinado pela Petrobrás ou órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial."

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo estipulado na ORDEM DE COMPRA.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá iniciar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE COMPRA** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.3. A retirada da **ORDEM DE COMPRA** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE COMPRA**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.5, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os COMBUSTIVEIS deverão ser fornecidos diretamente no tanque do veiculo oficial pertencente a frota do município de Lagoa Nova/RN.

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os combustíveis fornecidos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 001/2017 - SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas ou má qualidade dos produtos, a empresa será notificada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)O fornecedor que não se dispuserem a substituir os combustíveis que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b)O fornecedor não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c)O fornecedor(es) não retirar(em) a **ORDEM DE COMPRA** no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d)O fornecedor(es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
e)Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do prestador de serviços e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o prestador de serviços gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE COMPRA** e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da **ORDEM DE COMPRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.

a)Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b)Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 001/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 10 de fevereiro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CNPJ: 08.182.313/0001-10
Contratante

JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS
Posto RM EPP
CNPJ: 07.939.638/0001-31
Contratada

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B9F698F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2017

Processo Administrativo nº 1022066/2017
OBJETO: Registro de Preços para seleção de empresa especializada na prestação dos serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **LABOCLINICA TRAIRI LTDA - ME**		
CNPJ: **02.308.892/0002-07**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA JOSE FERREIRA DE MEDEIROS, 90, 3 A 1, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **José Aderson Leão** - CPF: **480.581.144-72**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004565 - ACIDO URICO	UNID.	100,00	4,00	400,00
2	0004569 - AMILASE	UNID.	60,00	5,00	300,00

3	0016048 - ANTI – TPO	UNID.	60,00	20,30	1.218,00
4	0016049 - ANTI-CARDIOLIPINA –lgG	UNID.	60,00	21,50	1.290,00
5	0016050 - ANTI-CARDIOLIPINA –lgM	UNID.	60,00	21,50	1.290,00
6	0004573 - ANTI DNA	UNID.	60,00	15,00	900,00
7	0004576 - ANTI HBC IgG	UNID.	80,00	12,50	1.000,00
8	0004577 - ANTI HBC IgM	UNID.	80,00	12,50	1.000,00
9	0004578 - ANTI HBS	UNID.	80,00	13,50	1.080,00
10	0004579 - ANTI HCV	UNID.	150,00	20,50	3.075,00
11	0004583 - ANTI TIREOGLOBULINA	UNID.	80,00	25,50	2.040,00
12	0004584 - ANTI TRANSGLUTAMINASE IgA	UNID.	50,00	75,50	3.775,00
13	0004586 - C3	UNID.	50,00	16,50	825,00
14	0004587 - C4	UNID.	50,00	15,50	775,00
15	0004589 - CALCIO IONICO	UNID.	50,00	10,50	525,00
16	0004590 - CALCIURIA 24h	UNID.	90,00	11,15	1.003,50
17	0004594 - CERULOPLASMINA	UNID.	30,00	31,50	945,00
18	0004595 - CITOMEGALOVIRUS - IgG	UNID.	140,00	17,50	2.450,00
19	0004596 - CITOMEGALOVIRUS - IgM	UNID.	140,00	17,50	2.450,00
20	0004597 - CLEARANCE DE CREATININA	UNID.	90,00	21,50	1.935,00
21	0004598 - COAGULOGRAMA 1	UNID.	90,00	6,50	585,00
22	0004599 - COAGULOGRAMA I E 11	UNID.	80,00	15,50	1.240,00
23	0004600 - COLESTEROL TOTAL	UNID.	150,00	6,50	975,00
24	0004601 - COOMBS INDIRETO	UNID.	50,00	7,50	375,00
25	0004602 - CPK	UNID.	100,00	12,50	1.250,00
26	0004603 - CREATININA CINET. 200T K.067-1	KT	150,00	6,50	975,00
27	0004604 - CURVA GLICEMICA	UNID.	100,00	28,50	2.850,00
28	0004605 - SUMARIO DE URINA (EAS)	UNID.	100,00	6,50	650,00
29	0004606 - EIETROFORESE DE PROTEINAS	UNID.	50,00	13,00	650,00
30	0004607 - PARASITOLOGICO DE FEZES (EPF)	UNID.	130,00	6,50	845,00
31	0004608 - PARASITOLOGICO DE FEZES (EPF 03 AMOSTRAS OU C/ MIF)	UNID.	80,00	7,50	600,00
32	0004609 - ESTRADIOL	UNID.	80,00	17,50	1.400,00
33	0004610 - ESTROGENOS	UNID.	80,00	32,50	2.600,00
34	0004611 - FAN	UNID.	80,00	12,00	960,00
35	0004612 - FERRITININA	UNID.	80,00	13,50	1.080,00
36	0004614 - FOS. ALCALINA	UNID.	50,00	8,50	425,00
37	0004615 - FOSFORO	UNID.	50,00	6,50	325,00
38	0004616 - FSH	UNID.	100,00	15,10	1.510,00
39	0004617 - GAMA GT	UNID.	100,00	9,20	920,00
40	0004618 - GLICOSE	UNID.	140,00	6,50	910,00
41	0004619 - GRUPO SANGUINEO	UNID.	100,00	7,50	750,00
42	0004620 - HBsAG	UNID.	150,00	15,50	2.325,00
43	0004621 - HEMOGLOBINA GLICADA	UNID.	100,00	21,50	2.150,00
44	0004622 - HEMOGRAMA	UNID.	140,00	10,50	1.470,00
45	0004623 - HIV 1 E 2	UNID.	140,00	25,50	3.570,00
46	0004624 - HLA B27	UNID.	30,00	71,50	2.145,00
47	0004627 - IgE	UNID.	50,00	15,15	757,50
48	0004628 - IgG	UNID.	50,00	17,50	875,00
49	0004629 - IgM	UNID.	50,00	14,50	725,00
50	0004631 - INSULINA	UNID.	50,00	22,10	1.105,00
51	0004632 - LATEX	UNID.	50,00	8,50	425,00
52	0004633 - LDH	UNID.	50,00	8,50	425,00
53	0004634 - LDL	UNID.	50,00	7,00	350,00
54	0004635 - LH	UNID.	75,00	19,30	1.447,50
55	0004636 - LITIO	UNID.	50,00	8,50	425,00
56	0004637 - MAGNESIO	UNID.	50,00	4,50	225,00
57	0004639 - MICROALBUMINURIA	UNID.	50,00	12,40	620,00
58	0004641 - PCR	UNID.	50,00	8,00	400,00
59	0004642 - POTASSIO	UNID.	130,00	7,00	910,00
60	0004643 - SODIO	UNID.	130,00	7,00	910,00
61	0004588 - CALCIO	UNID.	120,00	8,50	1.020,00
62	0004644 - PROGESTERONA	UNID.	120,00	15,10	1.812,00
63	0004645 - PROLACTINA	UNID.	120,00	18,50	2.220,00
64	0004646 - PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNID.	50,00	8,50	425,00
65	0004647 - PROTEINURIA 24 h	UNID.	100,00	15,50	1.550,00
66	0004648 - PSA	UNID.	220,00	25,50	5.610,00
67	0004649 - PSA LIVRE	UNID.	220,00	20,50	4.510,00
68	0004650 - PTH: 20,00	UNID.	50,00	20,00	1.000,00
69	0004651 - RETICULOCITOS	UNID.	50,00	8,00	400,00
70	0004652 - RUBEOLA IgG	UNID.	125,00	15,50	1.937,50
71	0004653 - RUBEOLA IgM	UNID.	125,00	15,50	1.937,50
72	0004654 - SDHEA	UNID.	50,00	16,07	803,50
73	0004656 - T3	UNID.	150,00	15,30	2.295,00
74	0004657 - T4	UNID.	150,00	16,50	2.475,00
75	0004658 - T4 LIVRE	UNID.	150,00	16,50	2.475,00
76	0004659 - TSH:	UNID.	150,00	15,10	2.265,00
77	0004660 - TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNID.	75,00	4,30	322,50
78	0004661 - TESTOSTERONA TOTAL	UNID.	150,00	16,10	2.415,00
79	0004662 - TESTOSTERONA LIVRE	UNID.	150,00	18,10	2.715,00
80	0004663 - TGO	UNID.	100,00	8,75	875,00
81	0004664 - TGP	UNID.	100,00	8,75	875,00
82	0004665 - TIREOGLOBURINA	UNID.	100,00	25,50	2.550,00
83	0004666 - ANTI TIREOGLOBURINA	UNID.	100,00	25,50	2.550,00
84	0004667 - ATIVIDADE DE RENINA PLASMATICA	UNID.	50,00	65,50	3.275,00
85	0004668 - TOTG	UNID.	100,00	21,50	2.150,00
86	0004669 - TOXOPLASMOSE IgG	UNID.	220,00	19,50	4.290,00
87	0004670 - TOXOPLASMOSE IgM	UNID.	220,00	20,75	4.565,00
88	0004671 - TOXOPLASMOSE AVIDEZ IgG	UNID.	150,00	22,50	3.375,00
89	0004672 - TEMPO DE SANGRAMENTO	UNID.	100,00	4,75	475,00
90	0004673 - TEMPO DE COAGULAÇÃD	UNID.	100,00	4,30	430,00
91	0004674 - UREIA	UNID.	150,00	8,75	1.312,50

92	0004675 - VDRL	UNID.	150,00	7,50	1.125,00
93	0004676 - VITAMINA B12	UNID.	100,00	20,50	2.050,00
94	0004677 - VITAMINA D	UNID.	100,00	51,50	5.150,00
95	0004679 - UROCULTURA	UNID.	125,00	32,10	4.012,50
96	0004682 - HORMONIO DO CRESCIMENTO (GH)	UNID.	100,00	28,50	2.850,00
97	0004685 - TRAB	UNID.	100,00	25,50	2.550,00
98	0004686 - VLDL	UNID.	200,00	5,90	1.180,00
99	0004687 - HDL	UNID.	200,00	7,50	1.500,00
100	0004688 - TRIGUICERIDEOS	UNID.	200,00	9,90	1.980,00
101	0004690 - FATOR REUMATOIDE	UNID.	75,00	7,50	562,50
102	0004691 - ANTI ESTREPTOLISINA O (ASO)	UNID.	75,00	7,80	585,00
103	0004692 - TEMPO DE PROTROMBINA	UNID.	75,00	11,50	862,50
104	0004693 - BILIRRUBINAS	UNID.	75,00	11,50	862,50
105	0004694 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNID.	75,00	21,10	1.582,50
106	0004699 - ALFA FETO PROTEINA	UNID.	80,00	11,50	920,00
107	0004700 - ANTI GLIADINA IGA	UNID.	80,00	21,75	1.740,00
108	0004701 - ANTI GLIADINA IGG	UNID.	80,00	21,75	1.740,00
109	0004702 - SOROLOGIA PARA DENGUE IGG	UNID.	80,00	25,50	2.040,00
110	0004703 - SOROLOGIA PARA DENGUE IGM	UNID.	80,00	25,50	2.040,00
111	0004704 - IGF 1	UNID.	80,00	38,50	3.080,00
112	0004705 - IGF BP3	UNID.	80,00	36,50	2.920,00
113	0004706 - TRANSFERRINA	UNID.	80,00	19,50	1.560,00
114	0004707 - MONONUCLEOSE	UNID.	50,00	19,75	987,50
115	0004708 - SOROLOGIA PARA DOENÇA DE CHAGAS IGG	UNID.	50,00	15,50	775,00
116	0007841 - SOROLOGIA PARA DOENÇA DE CHAGAS IGM	UNID.	50,00	15,50	775,00
117	0007842 - CA 125	UNID.	40,00	31,50	1.260,00
118	0007846 - SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	UNID.	40,00	24,50	980,00

Importa a presente em R$ 183.992,00, (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: 07/05/2018. SANTA CRUZ/RN, 08 de maio de 2017. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e José Aderson Leão –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D3553E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0252017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES
MODALIDADE: Pregão
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de Acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALDO CLEMENTE DE ARAUJO E CIA LTDA					
** CPF/CNPJ : 40803645000187					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1906	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR DO TRATOR (SCRIPER) DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 700/16 - R16	UND	4	455.00	1,820.00
1905	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO CARROÇÃO DE TRATOR, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 700/16 - R16	UND	15	455.00	6,825.00
1904	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO DISTRIBUIDOR DE DEJETOS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 700/16 - R16	UND	8	455.00	3,640.00
1909	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO ENCHEDEIRA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 17.5/25	UND	8	4,340.00	34,720.00
1908	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO MOTONIVELADORA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 1400/24 R24	UND	6	2,740.00	16,440.00
1901	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO RETROESCAVADEIRA CASE , DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 12/16,5 10 LONAS, PNEU DIANTEIRO	UND	4	1,080.00	4,320.00
1900	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO MICROONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 215/75 R17	UND	15	860.00	12,900.00
1899	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO ONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS (PNEU RADIAL)	UND	15	1,320.00	19,800.00
1885	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE TIPO DUCATO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 205/75 R16.	UND	20	590.00	11,800.00
1889	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO DOBLO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 185/70 R14.	UND	20	285.00	5,700.00
1890	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO PALIO WEKKEEND, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 185/65 R14	UND	20	275.00	5,500.00
1887	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO PALIO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 175/65 R14	UND	20	220.00	4,400.00
TOTAL DO FORNECEDOR ALDO CLEMENTE DE ARAUJO E CIA LTDA					127,865.00
G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 11689133000133					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1910	CAMARA DE AR NOVA PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 14,9/24, PNEU DIANTEIRO	UND	4	325.00	1,300.00
1911	CAMARA DE AR NOVA PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO	UND	4	410.00	1,640.00

	INMETRO, 18,4/34, PNEU TRASEIRO				
1913	CAMARA DE AR NOVA PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO CAÇAMBA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 1000/20 14 LONAS	UND	20	110.00	2,200.00
1912	CAMARA DE AR NOVA PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO CAÇAMBA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS	UND	20	108.00	2,160.00
1914	CAMARA DE AR NOVA PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO ONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS	UND	15	108.00	1,620.00
1893	PNEU NOVO DE MEDIO PORTE TIPO SPRINTER, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 225/70 R15, 8 LONAS.	UND	20	650.00	13,000.00
1902	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO RETROESCAVADEIRA CASE , DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 12,5/80 R18 10 LONAS, PNEU DIANTEIRO	UND	4	1,650.00	6,600.00
1903	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO RETROESCAVADEIRA CASE , DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 24/16,9, PNEU TRASEIRO	UND	4	3,080.00	12,320.00
1895	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 14,9/24, PNEU DIANTEIRO	UND	4	2,250.00	9,000.00
1896	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 18,4/34, PNEU TRASEIRO	UND	4	4,050.00	16,200.00
1898	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO CAÇAMBA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 1000/20 14 LONAS (PNEU COMUM)	UND	20	1,120.00	22,400.00
1897	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO CAÇAMBA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS(PNEU COMUM)	UND	20	880.00	17,600.00
1907	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO CAMINHÃO PIPA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 275/80 R22,5	UND	10	1,500.00	15,000.00
1922	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO ONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS (PNEU COMUM)	UND	15	880.00	13,200.00
1886	PNEU NOVO PARA VEICULO DE PEQUENO PORTE TIPO GOL, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 175/70 R13.	UND	20	190.00	3,800.00
1916	PROTETOR NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 14,9/24, PNEU DIANTEIRO	UND	4	110.00	440.00
1919	PROTETOR NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO CAÇAMBA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 1000/20 14 LONAS	UND	20	52.00	1,040.00
1918	PROTETOR NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO CAÇAMBA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS	UND	20	52.00	1,040.00
1920	PROTETOR NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO ONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS	UND	15	52.00	780.00
TOTAL DO FORNECEDOR G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME					141,340.00

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP

** CPF/CNPJ : 23303897000128

** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1915	CAMARA DE AR NOVA PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO MICROONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 215/75 R17	UND	15	105.00	1,575.00
1894	PNEU NOVO DE MEDIO PORTE TIPO BESTA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 205/75 R14 8 LONAS.	UND	10	595.00	5,950.00
1892	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO MOTOCICLETA HONDA FAN 125CC, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 80/100 R18 DIANTEIRO	UND	20	235.00	4,700.00
1891	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO MOTOCICLETA HONDA FAN 125CC, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 90X90 R18 TRASEIRO	UND	20	225.00	4,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP					16,725.00

Valor Total da Contratação R$ 285,930.00(Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Novecentos e Trinta Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 09 de Maio de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4C18B171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0252017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALDO CLEMENTE DE ARAUJO E CIA LTDA

** CPF/CNPJ : 40803645000187

** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1906	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR DO TRATOR (SCRIPER) DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 700/16 - R16	UND	4	455.00	1,820.00
1905	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO CARROÇÃO DE TRATOR, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 700/16 - R16	UND	15	455.00	6,825.00
1904	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO DISTRIBUIDOR DE DEJETOS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 700/16 - R16	UND	8	455.00	3,640.00
1909	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO ENCHEDEIRA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 17.5/25	UND	8	4,340.00	34,720.00
1908	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO MOTONIVELADORA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 1400/24 R24	UND	6	2,740.00	16,440.00
1901	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO RETROESCAVADEIRA CASE , DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 12/16,5 10 LONAS, PNEU DIANTEIRO	UND	4	1,080.00	4,320.00
1900	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO MICROONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 215/75 R17	UND	15	860.00	12,900.00
1899	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO ONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO	UND	15	1,320.00	19,800.00

	REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS (PNEU RADIAL)				
1885	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE TIPO DUCATO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 205/75 R16.	UND	20	590.00	11,800.00
1889	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO DOBLO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 185/70 R14.	UND	20	285.00	5,700.00
1890	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO PALIO WEKKEEND, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 185/65 R14	UND	20	275.00	5,500.00
1887	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO PALIO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 175/65 R14	UND	20	220.00	4,400.00
TOTAL DO FORNECEDOR ALDO CLEMENTE DE ARAUJO E CIA LTDA					127,865.00
G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 11689133000133					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1910	CAMARA DE AR NOVA PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 14,9/24, PNEU DIANTEIRO	UND	4	325.00	1,300.00
1911	CAMARA DE AR NOVA PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 18,4/34, PNEU TRASEIRO	UND	4	410.00	1,640.00
1913	CAMARA DE AR NOVA PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO CAÇAMBA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 1000/20 14 LONAS	UND	20	110.00	2,200.00
1912	CAMARA DE AR NOVA PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO CAÇAMBA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS	UND	20	108.00	2,160.00
1914	CAMARA DE AR NOVA PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO ONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS	UND	15	108.00	1,620.00
1893	PNEU NOVO DE MEDIO PORTE TIPO SPRINTER, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 225/70 R15, 8 LONAS.	UND	20	650.00	13,000.00
1902	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO RETROESCAVADEIRA CASE , DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 12,5/80 R18 10 LONAS, PNEU DIANTEIRO	UND	4	1,650.00	6,600.00
1903	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO RETROESCAVADEIRA CASE , DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 24/16,9, PNEU TRASEIRO	UND	4	3,080.00	12,320.00
1895	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 14,9/24, PNEU DIANTEIRO	UND	4	2,250.00	9,000.00
1896	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 18,4/34, PNEU TRASEIRO	UND	4	4,050.00	16,200.00
1898	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO CAÇAMBA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 1000/20 14 LONAS (PNEU COMUM)	UND	20	1,120.00	22,400.00
1897	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO CAÇAMBA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS(PNEU COMUM)	UND	20	880.00	17,600.00
1907	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO CAMINHÃO PIPA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 275/80 R22,5	UND	10	1,500.00	15,000.00
1922	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO ONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS (PNEU COMUM)	UND	15	880.00	13,200.00
1886	PNEU NOVO PARA VEICULO DE PEQUENO PORTE TIPO GOL, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 175/70 R13.	UND	20	190.00	3,800.00
1916	PROTETOR NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 14,9/24, PNEU DIANTEIRO	UND	4	110.00	440.00
1919	PROTETOR NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO CAÇAMBA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 1000/20 14 LONAS	UND	20	52.00	1,040.00
1918	PROTETOR NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO CAÇAMBA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS	UND	20	52.00	1,040.00
1920	PROTETOR NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO ONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS	UND	15	52.00	780.00
TOTAL DO FORNECEDOR G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME					141,340.00
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP					
** CPF/CNPJ : 23303897000128					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1915	CAMARA DE AR NOVA PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO MICROONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 215/75 R17	UND	15	105.00	1,575.00
1894	PNEU NOVO DE MEDIO PORTE TIPO BESTA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 205/75 R14 8 LONAS.	UND	10	595.00	5,950.00
1892	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO MOTOCICLETA HONDA FAN 125CC, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 80/100 R18 DIANTEIRO	UND	20	235.00	4,700.00
1891	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO MOTOCICLETA HONDA FAN 125CC, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 90X90 R18 TRASEIRO	UND	20	225.00	4,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR					16,725.00
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP					

Valor Total da Contratação R$ 285,930.00(Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Novecentos e Trinta Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 10 de Maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:0F71E4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0262017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS
MODALIDADE: Pregão
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de Acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 10892469000136					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1796	ALMOFADA PAR CARIMBO AUTOMATICO GRANDE	UND	10	25.00	250.00
1795	ALMOFADA PAR CARIMBO AUTOMATICO MEDIO	UND	10	20.00	200.00
1794	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO PEQUENO	UND	30	20.00	600.00
1825	ANAMNESE EXAMES FISICOS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1801	ATESTADO MEDICO 15 X 21 CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	13.00	130.00
1804	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE 15 X 21 CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	10.00	1,000.00
1803	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE 15 21 CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	10.00	1,000.00
1805	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE PATOLOGIA CLINICA 15 X 21 CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	10.00	1,000.00
1770	BANNER EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA TAM 1,00 X 0,70 CM	UND	50	145.00	7,250.00
1771	BANNER EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA TAM 2,00 X 0,80 CM	UND	30	290.00	8,700.00
1845	BDR BOLETIM DE DENUNCIA RECEBIDA 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR 2 VIAS BLOCO COM 100FL	UND	5	22.00	110.00
1863	BLOCO 21 X 31CM PARA BCI PAPEL OFF-SET 56GR COM 100FL	UND	20	20.00	400.00
1829	CADASTRO DA GESTANTE 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	50	20.00	1,000.00
1830	CADASTRO DO HIPERTENSO 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	50	20.00	1,000.00
1849	CADASTRO DOMICILIAR E-SUS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1850	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1854	CAPA PARA IPTU 9 X 22,5 PAPEL COUCHE 115GR COM IMPRESSAO COLORIDA	UND	1200	1.00	1,200.00
1799	CAPA PARA PROCESSO 32 X44 CM OFF-SET 180GR	UND	1800	1.20	2,160.00
1798	CAPA PARA PROCESSO 32 X44 CM OFF-SET 56GR	UND	5000	0.75	3,750.00
1769	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE	UND	15	78.00	1,170.00
1768	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO	UND	30	58.00	1,740.00
1767	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO	UND	80	48.00	3,840.00
1828	CARTÃO DA CRIANÇA (MENINA E MENINO) 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 180GR 4 X 4 CORES	UND	3000	1.40	4,200.00
1826	CARTÃO DA GESTANTE 10 X 14CM PAPEL OFF-SET 180GR	UND	1000	1.40	1,400.00
1832	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR 10 X 14CM PAPEL OFF-SET 180GR	UND	2000	0.65	1,300.00
1807	CARTAO DE SAUDE 1 X 31 CM PAPEL OFF-SET 120GR	UND	2000	1.00	2,000.00
1831	CARTÃO DO DIABETICO 10 X 14CM PAPEL OFF-SET 180GR	UND	1500	0.65	975.00
1827	CARTÃO DO HIPERTENSO 10 X 14CM PAPEL OFF-SET 180GR	UND	2000	0.65	1,300.00
1766	CARTAZ 42 X 32CM 4 X 0 CORES PAPEL COUCHE 90GR	UND	3000	2.80	8,400.00
1858	CERTIFICADO 21 X 31 PAPEL COUCHE 230GR COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO	UND	200	2.40	480.00
1855	CRACHA 10 X 14CM PAPEL OFF-SET 240 GR COM IMPRESSAO COLORIDA FRENTE E VERSO	UND	200	2.60	520.00
1793	ENVELOPE CARTA 23 X 11CM PAPEL OFF-SET 75GR COM IMPRESSAO COLORIDA	UND	500	0.90	450.00
1808	ENVELOPE SACO PRONTUARIO FAMILIAR 34 X 24 CM PAPEL FICHA OURO 120GR	UND	3500	0.90	3,150.00
1773	ENVELOPE TIMBRADO SACO 16 X 22CM PAPEL OFF-SET 75GR COM IMPRESSAO COLORIDA	UND	500	0.90	450.00
1772	ENVELOPE TIMBRADO SACO 24 X 34CM PAPEL OFF-SET 75GR COM IMPRESSAO COLORIDA	UND	500	0.90	450.00
1797	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 4,00 X 1,00 CM	UND	20	300.00	6,000.00
1865	FICHA A - SIAB 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	15	20.00	300.00
1806	FICHA A CADASTRO DA FAMILIA 21 X 31 CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	15	20.00	300.00
1802	FICHA ACOMPANHAMENTO DE VISITAS DIARIAS 21 X 31 CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	40	20.00	800.00
1873	FICHA B DIA 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1872	FICHA B GES 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1800	FICHA B HA 21 X 31 CM PAPEL OFF-SET 56 GR BLOCO COM 100 FL	UND	10	20.00	200.00
1833	FICHA CLINICA 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1809	FICHA D 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1834	FICHA D ATIVIDADE DE ENFERMAGEM 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1848	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS 21 X 31CM PAPEL OFF- SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1846	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1847	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1866	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 21 X 31CM PAPEL OFF- SET 56GR BLOCO COM 100FL 2VIAS	UND	10	20.00	200.00
1864	FICHA DE CADASTRO IMOBILIARIO FISCAL 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 120GR	UND	200	20.00	4,000.00
1810	FICHA DE EVOLUÇÃO 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	150	20.00	3,000.00
1811	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	5	20.00	100.00
1851	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1812	FICHA DE REFERENCIA SUS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	200	20.00	4,000.00
1835	FICHA DE VISITA DOMICILIAR PACS/PSF 15 X 21CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1813	FICHA INDIVIDUAL 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1814	FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1815	FICHA PARA PRESCRIÇÃO 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1763	FOLDER DIVERSOS 21 X 31CM 4 X 0 CORES PAPEL COUCHE 115GR COM IMPRESSAO COLORIDA	UND	3000	0.85	2,550.00
1762	FOLDER DIVERSOS 21 X 31CM 4 X 4 CORES PAPEL COUCHE 115GR COM IMPRESSAO COLORIDA FRENTE E VERSO	UND	5000	0.95	4,750.00
1867	FOLHA DE PRODUÇÃO 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	150	20.00	3,000.00
1868	GUIA DE SOLICITAÇÃO DE TUBERCULOSTATICOS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	3	20.00	60.00
1816	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL ESTRATEGICOS - LME 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1836	LAUDO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR 15 X 21CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	5	20.00	100.00
1837	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	5	20.00	100.00
1838	MAPA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	5	20.00	100.00
1839	MAPA DE EVOLUÇÃO MEDIDA 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	5	20.00	100.00
1840	MAPA DIARIO DE ATENDIMENTO 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1859	MARCADOR DE PAGINA 11 X 21 PAPEL COUCHE 230GR COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO	UND	1000	0.95	950.00
1817	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B BLOCO COM 20 FL	UND	400	4.90	1,960.00
1765	PANFLETO 15 X 21CM 4 X 0 CORES PAPEL COUCHE 90GR	UND	10000	0.65	6,500.00
1764	PANFLETO 15 X 21CM 4 X 4 CORES PAPEL COUCHE 90GR COM IMPRESSAO FRENTE E VERSO	UND	5000	0.65	3,250.00
1856	PORTFOLIO 44 X 32CM COM BOLSA INTERNA PAPEL DUPLEX 250GR COM IMPRESSAO COLORIDA	UND	200	2.90	580.00
1857	RASCUNHO 15 X 21 PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	200	1.90	380.00
1818	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 15 X 21CM 2 VIAS PAPEL OFF- SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	10.00	1,000.00
1841	RECEITUARIO MÉDICO 15 X 21CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	800	10.00	8,000.00
1869	REGISTRO DIARIO DO SV ANTIVETORIAL 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1820	RELATORIO PMA2 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1819	RELATORIO SSA 2 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1822	REQUISIÇÃO DE EXAMES 15 X 21CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	150	20.00	3,000.00
1824	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO 21 X 31CM PAPEL OFF- SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00

1852	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1853	REQUISIÇÃO DO COLO UTERO 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1870	RESUMO SEMANAL DO SV ANTIVETORIAL 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1821	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BASICA 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1871	SISVAN 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	20	20.00	400.00
1823	SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA 15 X 21CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	50	20.00	1,000.00
1862	TALÃO PARA ABATE DE ANIMAIS 2 VIAS NUMERADAS 16,5 X 12 CM PAPEL OFF-SET 56GR COM 100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1861	TALÃO PARA ARRECADAÇÃO 2 VIAS NUMERADAS 16 X 22CM PAPEL OFF-SET 56GR COM 100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1860	TALÃO PARA IMPOSTOS DIVERSOS 2 VIAS NUMERADAS 16,5 X 12CM PAPEL OFF-SET 56GR COM 100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1844	TERMO DE APREENSÃO DE PRODUTOS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR 2 VIAS BLOCO COM 100FL	UND	5	20.00	100.00
1842	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR 3 VIAS BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1843	TERMO DE INTIMAÇÃO 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR 3VIAS BLOCO COM 100FL	UND	5	20.00	100.00
TOTAL DO FORNECEDOR ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME					147,855.00

Valor Total da Contratação R$ 147,855.00(Cento e Quarenta e Sete Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais) Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 09 de Maio de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3E7B2D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0262017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 10892469000136					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1796	ALMOFADA PAR CARIMBO AUTOMATICO GRANDE	UND	10	25.00	250.00
1795	ALMOFADA PAR CARIMBO AUTOMATICO MEDIO	UND	10	20.00	200.00
1794	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO PEQUENO	UND	30	20.00	600.00
1825	ANAMNESE EXAMES FISICOS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1801	ATESTADO MEDICO 15 X 21 CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM100FL	UND	10	13.00	130.00
1804	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE 15 X 21 CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	10.00	1,000.00
1803	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE 15 X 21 CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	10.00	1,000.00
1805	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE	UND	100	10.00	1,000.00
	PATOLOGIA CLINICA 15 X 21 CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM100FL				
1770	BANNER EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA TAM 1,00 X0,70 CM	UND	50	145.00	7,250.00
1771	BANNER EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA TAM 2,00 X0,80 CM	UND	30	290.00	8,700.00
1845	BDR BOLETIM DE DENUNCIA RECEBIDA 21 X 31CM PAPEL OFF-SET56GR 2 VIAS BLOCO COM 100FL	UND	5	22.00	110.00
1863	BLOCO 21 X 31CM PARA BCI PAPEL OFF-SET 56GR COM 100FL	UND	20	20.00	400.00
1829	CADASTRO DA GESTANTE 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	50	20.00	1,000.00
1830	CADASTRO DO HIPERTENSO 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	50	20.00	1,000.00
1849	CADASTRO DOMICILIAR E-SUS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1850	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1854	CAPA PARA IPTU 9 X 22,5 PAPEL COUCHE 115GR COM IMPRESSAO COLORIDA	UND	1200	1.00	1,200.00
1799	CAPA PARA PROCESSO 32 X44 CM OFF-SET 180GR	UND	1800	1.20	2,160.00
1798	CAPA PARA PROCESSO 32 X44 CM OFF-SET 56GR	UND	5000	0.75	3,750.00
1769	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE	UND	15	78.00	1,170.00
1768	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO	UND	30	58.00	1,740.00
1767	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO	UND	80	48.00	3,840.00
1828	CARTÃO DA CRIANÇA (MENINA E MENINO) 21 X 31CM PAPEL OFF-SET180GR 4 X 4 CORES	UND	3000	1.40	4,200.00
1826	CARTÃO DA GESTANTE 10 X 14CM PAPEL OFF-SET 180GR	UND	1000	1.40	1,400.00
1832	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR 10 X 14CM PAPEL OFF-SET180GR	UND	2000	0.65	1,300.00
1807	CARTAO DE SAUDE 1 X 31 CM PAPEL OFF-SET 120GR	UND	2000	1.00	2,000.00
1831	CARTÃO DO DIABETICO 10 X 14CM PAPEL OFF-SET 180GR	UND	1500	0.65	975.00
1827	CARTÃO DO HIPERTENSO 10 X 14CM PAPEL OFF-SET 180GR	UND	2000	0.65	1,300.00
1766	CARTAZ 42 X 32CM 4 X 0 CORES PAPEL COUCHE 90GR	UND	3000	2.80	8,400.00
1858	CERTIFICADO 21 X 31 PAPEL COUCHE 230GR COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO	UND	200	2.40	480.00
1855	CRACHA 10 X 14CM PAPEL OFF-SET 240 GR COM IMPRESSAO COLORIDA FRENTE E VERSO	UND	200	2.60	520.00
1793	ENVELOPE CARTA 23 X 11CM PAPEL OFF-SET 75GR COM IMPRESSAO COLORIDA	UND	500	0.90	450.00
1808	ENVELOPE SACO PRONTUARIO FAMILIAR 34 X 24 CM PAPEL FICHA OURO 120GR	UND	3500	0.90	3,150.00
1773	ENVELOPE TIMBRADO SACO 16 X 22CM PAPEL OFF-SET 75GR COM IMPRESSAO COLORIDA	UND	500	0.90	450.00
1772	ENVELOPE TIMBRADO SACO 24 X 34CM PAPEL OFF-SET 75GR COM IMPRESSAO COLORIDA	UND	500	0.90	450.00
1797	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 4,00 X 1,00 CM	UND	20	300.00	6,000.00
1865	FICHA A - SIAB 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	15	20.00	300.00
1806	FICHA A CADASTRO DA FAMILIA 21 X 31 CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	15	20.00	300.00
1802	FICHA ACOMPANHAMENTO DE VISITAS DIARIAS 21 X 31 CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	40	20.00	800.00
1873	FICHA B DIA 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1872	FICHA B GES 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1800	FICHA B HA 21 X 31 CM PAPEL OFF-SET 56 GR BLOCO COM 100 FL	UND	10	20.00	200.00

1833	FICHA CLINICA 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1809	FICHA D 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1834	FICHA D ATIVIDADE DE ENFERMAGEM 21 X 31CM PAPEL OFF-SET56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1848	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS 21 X 31CM PAPEL OFF- SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1846	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS 21 X31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1847	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1866	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 21 X 31CM PAPEL OFF- SET 56GR BLOCO COM 100FL 2VIAS	UND	10	20.00	200.00
1864	FICHA DE CADASTRO IMOBILIARIO FISCAL 21 X 31CM PAPEL OFF-SET120GR	UND	200	20.00	4,000.00
1810	FICHA DE EVOLUÇÃO 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM100FL	UND	150	20.00	3,000.00
1811	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE 21 X 31CM PAPEL OFF-SET56GR BLOCO COM 100FL	UND	5	20.00	100.00
1851	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1812	FICHA DE REFERENCIA SUS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	200	20.00	4,000.00
1835	FICHA DE VISITA DOMICILIAR PACS/PSF 15 X 21CM PAPEL OFF-SET56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1813	FICHA INDIVIDUAL 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1814	FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1815	FICHA PARA PRESCRIÇÃO 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1763	FOLDER DIVERSOS 21 X 31CM 4 X 0 CORES PAPEL COUCHE 115GR COM IMPRESSAO COLORIDA	UND	3000	0.85	2,550.00
1762	FOLDER DIVERSOS 21 X 31CM 4 X 4 CORES PAPEL COUCHE 115GR COM IMPRESSAO COLORIDA FRENTE E VERSO	UND	5000	0.95	4,750.00
1867	FOLHA DE PRODUÇÃO 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM100FL	UND	150	20.00	3,000.00
1868	GUIA DE SOLICITAÇÃO DE TUBERCULOSTATICOS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	3	20.00	60.00
1816	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL ESTRATEGICOS - LME 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1837	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	5	20.00	100.00
1838	MAPA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM 21 X 31CM PAPEL OFF-SET56GR BLOCO COM 100FL	UND	5	20.00	100.00
1839	MAPA DE EVOLUÇÃO MEDIDA 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	5	20.00	100.00
1840	MAPA DIARIO DE ATENDIMENTO 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1859	MARCADOR DE PAGINA 11 X 21 PAPEL COUCHE 230GR COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO	UND	1000	0.95	950.00
1817	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B BLOCO COM 20 FL	UND	400	4.90	1,960.00
1765	PANFLETO 15 X 21CM 4 X 0 CORES PAPEL COUCHE 90GR	UND	10000	0.65	6,500.00
1764	PANFLETO 15 X 21CM 4 X 4 CORES PAPEL COUCHE 90GR COM IMPRESSAO FRENTE E VERSO	UND	5000	0.65	3,250.00
1856	PORTFOLIO 44 X 32CM COM BOLSA INTERNA PAPEL DUPLEX 250GR COM IMPRESSAO COLORIDA	UND	200	2.90	580.00
1857	RASCUNHO 15 X 21 PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	200	1.90	380.00
1818	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 15 X 21CM 2 VIAS PAPEL OFF- SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	10.00	1,000.00
1841	RECEITUARIO MÉDICO 15 X 21CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM100FL	UND	800	10.00	8,000.00
1869	REGISTRO DIARIO DO SV ANTIVETORIAL 21 X 31CM PAPEL OFF-SET56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1820	RELATORIO PMA2 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM100FL	UND	10	20.00	200.00
1819	RELATORIO SSA 2 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM100FL	UND	10	20.00	200.00
1822	REQUISIÇÃO DE EXAMES 15 X 21CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	150	20.00	3,000.00
1824	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO 21 X 31CM PAPEL OFF- SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1852	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1853	REQUISIÇÃO DO COLO UTERO 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1870	RESUMO SEMANAL DO SV ANTIVETORIAL 21 X 31CM PAPEL OFF-SET56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1821	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BASICA 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1871	SISVAN 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	20	20.00	400.00
1823	SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA 15 X 21CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UND	50	20.00	1,000.00
1862	TALÃO PARA ABATE DE ANIMAIS 2 VIAS NUMERADAS 16,5 X 12 CM PAPEL OFF-SET 56GR COM 100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1861	TALÃO PARA ARRECADAÇÃO 2 VIAS NUMERADAS 16 X 22CM PAPEL OFF-SET 56GR COM 100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1860	TALÃO PARA IMPOSTOS DIVERSOS 2 VIAS NUMERADAS 16,5 X 12CM PAPEL OFF-SET 56GR COM 100FL	UND	100	20.00	2,000.00
1844	TERMO DE APREENSÃO DE PRODUTOS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET56GR 2 VIAS BLOCO COM 100FL	UND	5	20.00	100.00
1842	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR 3 VIAS BLOCO COM 100FL	UND	10	20.00	200.00
1843	TERMO DE INTIMAÇÃO 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR 3VIAS BLOCO COM 100FL	UND	5	20.00	100.00
TOTAL DO FORNECEDOR ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME					147,855.00

Valor Total da Contratação R$ 147,855.00(Cento e Quarenta em Sete Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 10 de Maio de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:92D9F7F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008-2017 PREGÃO PRESENCIAL 027-17

CNPJ: 08.079.774/0001-61 – Rua Bento Urbano nº 04 - Centro
E-mail: cplspp@gmail.com - Fone: 84 3251-4910

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017.

Assunto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres.

EMPRESA ANDRÉIA TORRES DOS SANTOS-ME
CNPJ: 09.368.724/0001-67

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por lote, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificada, objeto de publicação prévia no Diário Oficial dos Municípios, 03/05/2017.

Edição de Descrição dos Itens Registrados:						
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Ataúde Popular sem visor (6 alças duras) c/ dimensões 193x60x32, c/acabamento externo em verniz tampa de MDF adesivos, e interno em TNT Branco c/ babado e travesseiro pregado, fabricado em bloco de 12mm e travejamento de madeira maciça.	Pérola	30	Und	262,00	7.860,00
02	Ataúde Popular sem visor (6 alças duras),c/ dimensões 193x60x32, c/acabamento externo em verniz tampa de MDF adesivos, e interno em TNT Branco c/ babado e travesseiro pregado, fabricado em bloco de 12mm e travejamento de madeira maciça. Com translado simples no município.	Pérola	30	Und	2,00	60,00
03	Ataúde Infantil, com dimensões 100x28x20cm, com acabamento externo laqueado com verniz cor cerejeira e interno em TNT branco com babado.	Pérola	10	Und	1,50	15,00
04	Ataúde especial adulto com visor (6 alças duras), c/ dimensões 2,10x80, com acabamento externo em verniz tampa de MDF, com capacidade para até 150 kg adesivos de silk cree e interno em TNT branco com babado e travesseiro pregado, fabricado em bloco de 12mm e travejamento de madeira maciça.	Pérola	20	Und	2,00	40,00
05	Trnaslado do corpo até 150kg	Jesus de Nazaré	4.500	Km	0,30	1.350,00
06	Vestimenta para corpos(mortalhas)	Modial	90	Und	1,50	135,00
07	Coroa de Flores Natural	Jesus de Nazaré	45	Und	1,50	67,50
08	Coroa de Flores Artificiais	Jesus de Nazaré	45	Und	1,50	67,50
09	Arranjo de Flores Naturais	Jesus de Nazaré	90	Und	1,50	135,00
10	Higienização de corpos com aplicação de produtos químicos específicos para conservação	Jesus de Nazaré	90	Und	1,50	135,00
11	Aluguéis de castiçais	Jesus de Nazaré	90	Und	1,50	135,00
Valor Total						R$10.000,00
(dez mil reais).						

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:8602D43C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, **TORNA PÚBLICO** a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, cujas especificações preços, quantitativos e fornecedores, foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN – CNPJ Nº 01.612.374/0001-20.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO 01: **COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME -** CNPJ Nº 11.431.471/0001-70.

VALOR GLOBAL: R$ 324.200,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e duzentos reais).

	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO MURIATICO CAPACIDADE 500ML	PACOTE	**100**	LIMPAFACIL	4,79	479,00
2	AGUA SANITARIA 1 LITRO CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CAIXA	**300**	TROIA	23,28	6.984,00
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 1 LITRO	FRASCO	**300**	ZULU	7,99	2.397,00
4	BALDE CAPACIDADE 10 LITROS EM PLASTICO	UNID	**80**	IBAP	19,99	1.599,20

5	BALDE CAPACIDADE 50 LITROS EM PLASTICO	UNID	**80**	IBAP	69,90	5.592,00
6	BALDE CAPACIDADE 60 LITROS EM PLASTICO	UNID	**80**	IBAP	79,90	6.392,00
7	BORRIFADOR CAPACIDADE 500ML	UNID	**15**	PLASVALE	9,70	145,50
8	CESTO DE LIXO PARA BANHEIRO EM PLASTICO (LIXEIRA)	UNID	**80**	IBAP	11,99	959,20
9	CESTO DE LIXO PARA PIA, EM PLASTICO, CAPACIDADE MINIMA PARA 3 LITROS	UNID	**80**	IBAP	9,90	792,00
10	COPO DESCARTAVEL 150ML CAIXA COM 25PCT, CONTENDO 100 UNIDADES DE COPO CADA PACOTE	CAIXA	**80**	ULTRACOPOS	69,90	5.592,00
11	COPO DESCARTAVEL 50ML CAIXA COM 25PCT, CONTENDO 100 UNIDADES DE COPO CADA PACOTE	CAIXA	**80**	ULTRACOPOS	79,50	6.360,00
12	DESINFETANTE LIMPADOR FLORAL DE 2 LITROS CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	**300**	OLIMPO	41,94	12.582,00
13	DESORIZADOR DE AMBIENTE FRASCO CONTENDO 400ML/277G	FRASCO	**80**	BOM AR	9,49	759,20
14	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 500ML	CAIXA	**160**	GUARANI	47,76	7.641,60
15	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIO, EM PLASTICO, CABO COMPRIDO, COM SUPORTE PAR ACOMO	UNID	**50**	BETANIN	5,99	299,50
16	ESPOJA LARGA DUPLA FACE PACOTES CONTENDO 3 UNIDADES	PACOTE	**200**	BETANIN	3,99	798,00
17	ESPONJA PEQUENA DUPLA FACE PACOTE CONTENDO 3 UNIDADES	PACOTE	**200**	ESFREBOM	2,99	598,00
18	FOSFORO MAÇO CONTENDO 10 UNIDADES DE CAIXA	MAÇOS	**150**	OLHO	2,99	448,50
19	GUARDANAPO 24X22CM FARDO CONTENDO 50 PACOTES	FARDO	**90**	SCOTH	49,50	4.455,00
20	INSETICIDA SPRAY MINIMO 300ML	FRASCO	**100**	SBP	9,49	949,00
21	LIMPA VIDROS PULVERIZADOR 500ML	FRASCO	**40**	VEJA	7,49	299,60
22	LUVA LATEX TAMANHO G	PAR	**250**	ESFREBOM	5,49	1.372,50
23	LUVA LATEX TAMANHO M	PAR	**250**	ESFREBOM	4,99	1.247,50
24	LUVA LATEX TAMANHO P	PAR	**250**	ESFREBOM	4,69	1.172,50
25	MASCARA BICO DE PATO Nº 95	UNID	**250**	DESCARPAK	3,99	997,50
26	PA COM CABO (PLASTICO)	UNID	**150**	NOVIÇA	9,49	1.423,50
27	PANO DE CHAO 78X58CM	UNID	**300**	LIMPOTEX	6,49	1.947,00
28	PANO DE PRATO 78X40CM	UNID	**400**	LIMPOTEX	2,99	1.196,00
29	PAPEL ALUMINIO EM ROLO 7,5MX45CM	ROLO	**100**	TERMICA	3,49	349,00
30	PAPEL FILME EM ROLO 30M	ROLO	**100**	BOREDA	3,69	369,00
31	PILHA PEQUENA PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	**50**	RAYOVAC	5,49	274,50
32	PILHA PALITO PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	**50**	RAYOVAC	5,99	299,50
33	FLANELA 55X30	UNID	**250**	LIMPOTEX	1,99	497,50
34	SABAO EM PO CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 500G	CAIXA	**300**	YPE	79,80	23.940,00
35	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO BRANCO CAIXA CONTENDO 4X5 LITROS	CAIXA	**50**	NOBLA	159,60	7.980,00
36	SACO PRETO 100LT PARA LIXO USO GERAL	MILHEIRO	**5**	DONA LIMPEZA	890,00	4.450,00
37	SACO PRETO 40LT PARA LIXO USO GERAL	MILHEIRO	**5**	DONA LIMPEZA	690,00	3.450,00
38	SACO PRETO 60LT PARA LIXO USO GERAL	MILHEIRO	**5**	DONA LIMPEZA	740,00	3.700,00
39	TAPETE 75X50CM	UNID	**250**	TAPETEX	29,90	7.475,00
40	TOALHA PARA ROSTO 41X75CM	UNID	**250**	SANTISTA	9,90	2.475,00
41	VENENO PARA MATAR BARATA EM SPRAY CAPACIDADE 300ML	UNID	**100**	BARATOL	9,90	990,00
42	VASSOURA CERDAS EM NYLLON, COM CABO EM MADEIRA	UNID	**400**	ESPERANCA	12,90	5.160,00
43	VASSOURÃO (PARA GARI)	UNID	**50**	ESPERANCA	16,99	849,50
44	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BASE EM NO MINIMO 25MM	UNID	**400**	MUNDIAL	9,49	3.796,00
45	SABONETE SOLIDO, EM BARRA NO MINIMO 90G	UNID	**350**	EVEN	1,95	682,50
46	SABAO EM BARRA DE 200G, MULTI-USO PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL, BARRA DE 200G, PACOTE COM 5 UNIDADES, COM NOME DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE	**500**	GUARANI	5,99	2.995,00
47	BACIA DE PLASTICO DE 30 LITROS	UNID	**50**	IBAP	26,90	1.345,00
48	BACIA DE PLASTICO DE 60 LITROS	UNID	**50**	IBAP	54,90	2.745,00
49	ESPANADOR, PARA LIMPEZA DE MOVEIS	UNID	**50**	VASSOLIS	5,99	299,50
50	PASTILHA PARA SANITARIO, DESINFETANTE PARA USO SANITARIO	UNID	**800**	SANY	2,29	1.832,00
51	PAPEL HIGIENICO SIMPLES NÃO RECICLAVEL 30 METROS, FARDO COM 64 ROLOS	FARDO	**400**	ANGEL SOFT	35,06	14.024,00
52	ESPONJA DE AÇO - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES DE 60 G. UTILIZADO NA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS. O MATERIAL DEVERÁ SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS INCRUSTADOS E ATENDER A LIMPEZA EM GERAL, TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO.	PACOTE	**200**	ASSOLAN	2,99	598,00
53	LUSTRA MOVEIS COM BRILHO – 200ML	UNID	**100**	BRY	3,79	379,00
54	PAPEL TOALHA EM ROLO, PACOTE COM 2 ROLOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID	**400**	NOVO	3,99	1.596,00
55	POLIDOR DE ALUMINIO CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	**30**	BRILHOTEX	52,56	1.576,80
56	ALCOOL EM GEL 1 LITRO ALCOOL EM GEL A 70%	UNID	**400**	COPERALCOOL	14,99	5.996,00
57	AVENTAL DE COR BRANCA DE LONA OU PLASTICO	UNID	**300**	LIMPA FACIL	14,49	4.347,00
58	SACO PLASTICO EM POLIETULENO TRANSPARENTE DE 50X80, COM SANFONA LATERAL IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTO – PACOTES COM UNIDADES CADA	PACOTE	**500**	SACOPLAST	39,90	19.950,00
59	TOUCA DESCARTAVEL TNT UNISSEX PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE	**200**	SUPER TOUCA	9,49	1.898,00
60	BOBINA DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS 30X40CM ROLO COM 500 SACOS	ROLO	**150**	SACOPLAST	19,99	2.998,50
61	BOBINA DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS 40X60CM ROLO COM 400 SACOS	ROLO	**150**	SACOPLAST	39,99	5.998,50
62	BOBINA DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS 35X45CM ROLO COM 400 SACOS	ROLO	**150**	SACOPLAST	29,99	4.498,50
63	BOBINA DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS 25X35CM ROLO COM 500 SACOS	ROLO	**150**	SACOPLAST	29,99	4.498,50
64	BARBEADOR DESCARTAVEL CONTENDO 2 LAMINAS EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	**100**	BIC	2,99	299,00
65	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 4 X 5 LITROS COM TENSOATICO IONICO (PARA USO HOSPITALAR)	CAIXA	**100**	YPE	249,00	24.900,00
66	FLANELA 30X30 CM	UNID	**100**	LIMPOTEX	1,99	199,00
67	REMOVEDOR BALDE CONTENDO 5 LITROS, USO HOSPITALAR	BALDE	**15**	MAGICO	139,00	2.085,00
68	SABAO EM PO PARA ROUPAS HOSPITALARES SACO CONTENDO 20KG (USO HOSPITALAR)	SACO	**100**	YPE	189,00	18.900,00
69	SACO PARA LIXO HOSPITALAR PRETO 40L (USO HOSPITALAR)	MILHEIRO	**5**	DONA LIMPEZA	690,00	3.450,00
70	SACO PARA LIXO HOSPITALAR PRETO 60L (USO HOSPITALAR)	MILHEIRO	**5**	DONA LIMPEZA	740,00	3.700,00
71	LUVA DE LATEX DE CANO LONGO USO HOSPITALAR	PAR	**150**	MUCAMBO	9,19	1.378,50
72	BOTA DE PVC – BRANCA CANO LONGO Nº 37/38 PARA LIMPEZA HOSPITALAR	PAR	**20**	FUGI	44,99	899,80
73	MASCARA RESPIRADOR PFF – 2 DOBRAVEL 9920 3M	UNID	**300**	DESCARPACK	8,99	2.697,00
74	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO, SIMPLES, RETANGULAR, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	**50**	DESCARPACK	120,00	6.000,00
75	ESPONJA DE AÇO INOX DE 10G	UNID	**250**	BRILHOPAN	2,99	747,50
76	DESENCRUSTANTE OU DESENGRAXANTE (LIMPA FORNO)	UNID	**200**	LIMPA FACIL	6,99	1.398,00
77	TERMOMETRO DIGITAL PARA AFERIR TEMPERATURA DOS ALIMENTOS PERECIVEIS	UNID	**10**	INCOTERM	97,91	979,10
78	LIXEIRA C/ PEDAL 60LT, COM TAMPA E PEDAL DE PLASTICO	UNID	**150**	IBAP	192,06	28.809,00
79	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA DE 200LT	UNID	**30**	ISOFORT	219,00	6.570,00
80	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	**350**	LUPLATEX	3,99	1.396,50

VALOR TOTAL REGISTRADO.....	324.200,00

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 08/02/2017 à 08/02/2018.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 10/05/2017 a 10/05/2018.

São Tomé/RN, em, 10 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
órgão Não Participante
Carona

COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ Nº 11.431.471/0001-70.
Fornecedor

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:84539C9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, **TORNA PÚBLICO** a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2016.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, cujas especificações preços, quantitativos e fornecedores, foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, inscrita no CNPJ: 08.078.412/0001-56.
ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO 01: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA, Inscrita no CNPJ: 12.305.3870001-73.

VALOR GLOBAL: R$ 443.694,88 (Quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO NO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO	VL/ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	AMPOLA	500	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 C/ DILUENTE PÓ LIOFILIZADO P/ INJ 1.200.000 UI.	FABRICANTE: TEUTO HOSPITALAR REGISTRO ANVISA/MS: PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 2,58	R$ 12.384,00
7	AMPOLA	3000	BUSCOPAM COMPOSTO	FABRICANTE: FARMACE REGISTRO ANVISA/MS: 110850026 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 1.59	R$ 7.632,00
8	AMPOLA	1.000	BUSCOPAM SIMPLES 20MG/ML	FABRICANTE: HIPOLABOR REGISTRO ANVISA/MS: 113430125 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 1,04	R$ 2.600,00
9	AMPOLA	100	CEDILANIDE (0,2MG/ML) 2 ML	FABRICANTE: U QUÍMICA REGISTRO ANVISA/MS: 104971229 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 1,73	R$ 3.460,00
12	AMPOLA	100	CEFTRAXONA 1G	FABRICANTE: TEUTO HOSPITALAR REGISTRO ANVISA/MS: 103700100 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 3,17	R$ 11.412,00
16	AMPOLA	300	DEXAMETASONA 4MG/ML	FABRICANTE: HYPOFARMA HOSPITALAR REGISTRO ANVISA/MS: 103870047 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 1,01	R$ 8.080,00
17	AMPOLA	500	DEXAMETASONA 2MG/ML	FABRICANTE: HYPOFARMA HOSPITALAR REGISTRO ANVISA/MS: 103870047 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 1,02	R$ 4.080,00
18	AMPOLA	500	DICLOFENADO POTÁSSICO/3 ML 75MG	FABRICANTE: TEUTO HOSPITALAR REGISTRO ANVISA/MS: 103700314 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 0,53	R$ 4.240,00
20	AMPOLA	500	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	FABRICANTE: SANTISA REGISTRO ANVISA/MS: 101860012 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 0,53	R$ 5.300,00
23	AMPOLA	350	FUROSEMIDA 10MG/ML	FABRICANTE: SANTISA REGISTRO ANVISA/MS: 101860018 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 0,47	R$ 2.820,00
29	AMPOLA	200	GLICOSE 50%	FABRICANTE: ISOFARMA REGISTRO ANVISA/MS: 151700001 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 0,26	R$ 780,00
30	AMPOLA	50	HIDRALAZINA 20MG/ML	FABRICANTE: CRISTALIA REGISTRO ANVISA/MS: 102980089 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 4,28	R$ 5.136,00
31	AMPOLA	50	HIDROCORTIZONA 500MG	FABRICANTE: NOVAFARMA REGISTRO ANVISA/MS: 114020012 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 6,90	R$ 17.250,00
32	AMPOLA	100	HIDROCORTIZONA 100MG	FABRICANTE: QUÍMICA REGISTRO ANVISA/MS: 114970020 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 3,22	R$ 8.050,00

35	AMPOLA	250	LIDOCAINA CLORIDRATO 20MG/ML 2%	FABRICANTE: HIPOLABOR REGISTRO ANVISA/MS: 113430102 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 2,30	R$ 6.900,00
37	AMPOLA	100	OMEPRAZOL 400MG	FABRICANTE: CRISTALIA REGISTRO ANVISA/MS: 102980327 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 4,60	R$ 9.200,00
40	COMPRIMIDO	100	PENICILIA PROCAINA 1.200UI	FABRICANTE: HOSPITALAR REGISTRO ANVISA/MS: 102980327 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 6,62	R$ 19.860,00
43	AMPOLA	150	PROMETAZINA25MG/ML	FABRICANTE: CRISTALIA REGISTRO ANVISA/MS: 102980042 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 1,73	R$ 3.460,00
44	AMPOLA	100	RANITIDINA 25MG/ML	FABRICANTE: FARMACE REGISTRO ANVISA/MS: 110850025 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 0,67	R$ 2.680,00
46	AMPOLA	20	SULFATO DE MAGNÉSIO	FABRICANTE: ISOFARMA REGISTRO ANVISA/MS: 151700010 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 0,42	R$ 210,00
47	AMPOLA	150	TENOXICAN 40MG	FABRICANTE: QUÍMICA REGISTRO ANVISA/MS: 104971138 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 5,33	R$ 10.660,00
50	AMPOLA	200	VITAMINA C 500MG/ML	FABRICANTE: TEUTO HOSPITALAR REGISTRO ANVISA/MS: 103700204 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 0,63	R$ 3.150,00
51	AMPOLA	200	VITAMINA COMPLEXO B 2 ML	FABRICANTE: HIPOFARMA REGISTRO ANVISA/MS: 103700204 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 0,79	R$ 3.950,00
56	AMPOLA	20	ANTROPINA – 10 ML0, 5MG/ML	FABRICANTE: ISOFARMA REGISTRO ANVISA/MS: 151700011 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 0,22	R$ 440,00
58	AMPOLA	30	ADRENALINA 1G/1000 ML	FABRICANTE: HIPOLABOR REGISTRO ANVISA/MS: 1134300001 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R$ 3,13	R$ 6.260,00

LOTE: 3

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO NO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO	VL/ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	04	ADESIVO UNIVERSAL PARA ESMALTE E DENTINA (FOTO)	FABRICANTE: VIGODENT REGISTRO ANVISA/MS: 10068870076 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 19,85	R$ 79,40
2	UNIDADE	10	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	FABRICANTE: VILLEVIE REGISTRO ANVISA/MS: 10344110001 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 1,91	R$ 19,10
3	UNIDADE	15	ALGODÃO EM ROLO PACOTE COM 100 UNID	FABRICANTE: SS PLUS REGISTRO ANVISA/MS: 80156070010 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 1,62	R$ 174,30
4	UNIDADE	10	ALGODÃO EM ROLO 500G	FABRICANTE: HIGIETOPP REGISTRO ANVISA/MS: 80405520002 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 7,00	R$ 70,00
5	CAIXA	30	ANALGAMA CAPSULA – 1 PORÇÃO	FABRICANTE: SDI REGISTRO ANVISA/MS: 10282490004 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 60,00	R$ 1.800,00
6	CAIXA	30	ANALGAMA CAPSULA – 1 PORÇÃO	FABRICANTE: SDI REGISTRO ANVISA/MS: 10282490004 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 70,00	R$ 2.100,00
7	CAIXA	15	ANESTÉSICO LOCAL C/ VASO NOVOCOL	FABRICANTE: SS WHITE REGISTRO ANVISA/MS: 104110001 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 21,00	R$ 315,00
8	POTE	05	ANESTÉSICO TÓPICO	FABRICANTE: DFLI REGISTRO ANVISA/MS: 101770027 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 4,89	R$ 24,45
9	CAIXA	05	ANESTÉSICO MEMIPIVACAINA 3% S/ VASO	FABRICANTE: DETSPLYI REGISTRO ANVISA/MS: 109930008 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 31,00	R$ 155,00
10	UNIDADE	03	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO RESTAURADOR	FABRICANTE: SS WHITE REGISTRO ANVISA/MS: 80149710185 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 10,13	R$ 30,39
11	UNIDADE	03	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PÓ	FABRICANTE: SS WHITE REGISTRO ANVISA/MS: 80149710187 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 21,00	R$ 63,00
12	UNIDADE	30	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO	FABRICANTE: VIGODENT REGISTRO ANVISA/MS: 10068870064 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 8,91	R$ 267,30
13	UNIDADE	02	FORRADOR DE CAVIDADES VERNIZ CAVITINE	FABRICANTE: SS WHITE REGISTRO ANVISA/MS: 10041120135 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 7,87	R$ 15,74
14	UNIDADE	02	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA	FABRICANTE: IODONTEC REGISTRO ANVISA/MS: ISENTO - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 3,07	R$ 6,14
16	UNIDADE	05	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ - IRM	FABRICANTE: DENTSPLY REGISTRO ANVISA/MS: 10186370013 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 20,00	R$ 100,00
17	UNIDADE	05	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO-IRM	FABRICANTE: DENTSPLY REGISTRO ANVISA/MS: 10186370013 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 33,83	R$ 169,15
18	UNIDADE	05	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	FABRICANTE: PREVEN REGISTRO ANVISA/MS: ISENTO - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 1,27	R$ 6,35
19	UNIDADE	05	PASTA PROFILÁTICA	FABRICANTE: VIGODENT REGISTRO ANVISA/MS: 10068870065 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 6,90	R$ 34,50
20	UNIDADE	05	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL – A1	FABRICANTE: BIODINAMICA REGISTRO ANVISA/MS: 10298550040 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 13,49	R$ 67,00
21	UNIDADE	05	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL – A2	FABRICANTE: BIODINAMICA REGISTRO ANVISA/MS: 10298550040 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 13,49	R$ 67,00
22	UNIDADE	05	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL – A3	FABRICANTE: BIODINAMICA REGISTRO ANVISA/MS: 10298550040 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 13,49	R$ 67,00

23	UNIDADE	05	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL – A 3.5	FABRICANTE: BIODINAMICA REGISTRO ANVISA/MS: 10298550040 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 13,49	R$ 67,45
24	UNIDADE	05	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOSTOP	FABRICANTE: DENTSPLY REGISTRO ANVISA/MS: 10298550040 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 19,55	R$ 97,75
25	PACOTE	15	SUGADORES PCT COM 40 UND	FABRICANTE: SS PLUS REGISTRO ANVISA/MS: 80156070001 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 4,55	R$ 68,25
26	UNIDADE	05	TIRA POLIESTER - MATRIZ	FABRICANTE: PREVEN REGISTRO ANVISA/MS: 80089620014 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 1,02	R$ 5,10
27	UNIDADE	05	TIRA DE LIXA P/ AMÁLGAMA	FABRICANTE: PREVEN REGISTRO ANVISA/MS: 8008960012 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 6,90	R$ 34,50
28	UNIDADE	05	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA.	FABRICANTE: PREVEN REGISTRO ANVISA/MS: 80089620014 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 5,14	R$ 25,70
29	PACOTE	40	COMPRESSA DE GAZE 500UND	FABRICANTE: REAL MINAS REGISTRO ANVISA/MS: 80110080008 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 6,00	R$ 240,00
30	CAIXA	20	LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA P.	FABRICANTE: DESCARPACK REGISTRO ANVISA/MS: 10330660014 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 14,80	R$ 296,00
31	UNIDADE	05	TIRA MATRIZ AMÁLGAMA 5MM	FABRICANTE: PREVEN REGISTRO ANVISA/MS: 80089620008 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 0,87	R$ 4,35
32	UNIDADE	05	TIRA MATRIZ AMÁLGAMA 7MM	FABRICANTE: PREVEN REGISTRO ANVISA/MS: 80089620008 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 1,00	R$ 5,00
33	UNIDADE	05	FIO DENTAL 100M	FABRICANTE: PREVEN REGISTRO ANVISA/MS: RS N335/99 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 2,30	R$ 11,50
34	UNIDADE	05	CUNHA INTERDENTAL	FABRICANTE: TDV REGISTRO ANVISA/MS: 10291220032 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 16,81	R$ 84,05
35	UNIDADE	40	OTOSPORIN	FABRICANTE: FARMOQUÍMICA REGISTRO ANVISA/MS: 103900154 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 17,25	R$ 86,25
36	UNIDADE	05	PEDRA POMES	FABRICANTE: IODONTEC REGISTRO ANVISA/MS: ISENTO - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 3,22	R$ 16,01
37	UNIDADE	20	SACA BROCA	FABRICANTE: KAVO REGISTRO ANVISA/MS: ISENTO - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 17,25	R$ 345,00
38	UNIDADE	30	SELANTE	FABRICANTE: FGM REGISTRO ANVISA/MS: PROCEDÊNCIA - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 21,22	R$ 636,60
39	UNIDADE	03	VERNIZ C/ FLUOR	FABRICANTE: SS WHITE REGISTRO ANVISA/MS: 80149710209 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 15,64	R$ 46,92
40	UNIDADE	20	FLUOR GEL	FABRICANTE: DFL REGISTRO ANVISA/MS: 10017710142 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 3,30	R$ 66,00
41	UNIDADE	500	ESCOVA DENTAL ADULTO	FABRICANTE: C KOVASC REGISTRO ANVISA/MS: ISENTO - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 0,20	R$ 100,00
42	UNIDADE	1000	ESCOVA DENTAL INFANTIL	FABRICANTE: C KOVASC REGISTRO ANVISA/MS: ISENTO - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 0,20	R$ 200,00
43	UNIDADE	05	BABADORES	FABRICANTE: SS PLUS REGISTRO ANVISA/MS: ISENTO - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 9,26	R$ 46,30
46	UNIDADE	05	FORMOCREZOL	FABRICANTE: IODONTEC REGISTRO ANVISA/MS: ISENTO - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 4,31	R$ 21,55
52	UNIDADE	05	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (10CM)	FABRICANTE: DUOTEC REGISTRO ANVISA/MS: I80587510002 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 12,90	R$ 64,50
53	UNIDADE	05	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (15CM)	FABRICANTE: DUOTEC REGISTRO ANVISA/MS: I80587510002 - PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 38,00	R$ 190,00
55	UNIDADE	05	DETERGENTE ENZIMATICO	FABRICANTE: VIC PHARMA REGISTRO ANVISA/MS: NOTIF Nº336 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 13.71	R$ 68,55
61	UNIDADE	05	VERNIZ COM FLÚOR (FLÚORNIZ)	FABRICANTE: SS WHITE REGISTRO ANVISA/MS: 80149710209 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 15,64	R$ 78,20

LOTE: 4

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO NO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO	VL/ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	05	BROCA DIAMANTADA 1012	FABRICANTE: FAVA REGISTRO ANVISA/MS: 10317690016 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 1,46	R$ 7,30
2	UNIDADE	05	BROCA DIAMANTADA 1013	FABRICANTE: FAVA REGISTRO ANVISA/MS: 10317690016 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 1,46	R$ 7,30
3	UNIDADE	05	BROCA DIAMANTADA 1014	FABRICANTE: FAVA REGISTRO ANVISA/MS: 10317690016 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 1,46	R$ 7,30
4	UNIDADE	05	BROCA DIAMANTADA 1015	FABRICANTE: FAVA REGISTRO ANVISA/MS: 10317690016 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 1,46	R$ 7,30
5	UNIDADE	10	BROCA DIAMANTADA 1032	FABRICANTE: FAVA REGISTRO ANVISA/MS: 10317690016 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 1,46	R$ 14,60
7	UNIDADE	10	BROCA DIAMANTADA 1092	FABRICANTE: FAVA REGISTRO ANVISA/MS: 10317690016 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 1,46	R$ 14,60
8	UNIDADE	10	BROCA CHAMA 3118-F	FABRICANTE: FAVA REGISTRO ANVISA/MS: 10317690016	R$ 1,46	R$ 14,60

				PROCEDÊNCIA:NACIONAL		
12	UNIDADE	10	BROCA CHOFU TRONCO CONICA	FABRICANTE: CONNE REGISTRO ANVISA/MS: ISENTO PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 7,73	R$ 77,30
13	UNIDADE	10	BROCA CHOFU ESFERICA	FABRICANTE: CONNE REGISTRO ANVISA/MS: ISENTO PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 7,73	R$ 77,30
14	UNIDADE	10	BROCA 1047	FABRICANTE: FAVA REGISTRO ANVISA/MS: 10317690016 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 1,46	R$ 14,60
16	UNIDADE	05	BROCA CIRURGICA ZECRYA ÁSTER LONGA	FABRICANTE: DENTSPLY REGISTRO ANVISA/MS: 80196880201 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 32,02	R$ 160,10
17	UNIDADE	50	ESPELHO BUCAL	FABRICANTE: PRISMA REGISTRO ANVISA/MS: 80243520005 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 3,30	R$ 165,00
18	UNIDADE	40	CABO DE ESPELHO	FABRICANTE: PREVEN REGISTRO ANVISA/MS: ISENTO PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 1,76	R$ 70,40
19	UNIDADE	05	PORTA MATRIZ	FABRICANTE: PRATA REGISTRO ANVISA/MS: 80095250015 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 26,13	R$ 130,65
20	UNIDADE	20	PINÇA	FABRICANTE: ABC REGISTRO ANVISA/MS: 10304850070 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 17,25	R$ 345,00
24	UNIDADE	05	ALAVANCA RETA INFANTIL	FABRICANTE: PRATA REGISTRO ANVISA/MS: 80095250012 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 15,02	R$ 75,10
25	PAR	05	ALAVANCA CURVA INFANTIL PAR	FABRICANTE: PRATA REGISTRO ANVISA/MS: 80095250012 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 29,90	R$ 149,50
28	UNIDADE	10	BRUNIDOR	FABRICANTE: PRATA REGISTRO ANVISA/MS: PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 3,57	R$ 35,70
34	UNIDADE	05	FÓRCEPS Nº17	FABRICANTE: ABC REGISTRO ANVISA/MS: 10304850070 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 30,00	R$ 150,00
41	UNIDADE	05	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	FABRICANTE: ABC REGISTRO ANVISA/MS: 10304850070 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 30,00	R$ 150,00
42	UNIDADE	05	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02	FABRICANTE: ABC REGISTRO ANVISA/MS: 10304850070 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 30,00	R$ 150,00
43	UNIDADE	10	PORTA AGULHA	FABRICANTE: ABC REGISTRO ANVISA/MS: 10304850055 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 11,00	R$ 110,00
46	UNIDADE	05	CURETA Nº 13/14	FABRICANTE: PRATA REGISTRO ANVISA/MS: 80095250006 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 7,52	R$ 37,60
52	CAIXA	06	AGULHA ODONTOLOGICA GENGIVAL CURTA	FABRICANTE: INJEX REGISTRO ANVISA/MS: 10160610009 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 20,37	R$ 122,22
53	UNIDADE	20	ESCOVA DE ROBSON	FABRICANTE: MICRODONT REGISTRO ANVISA/MS: 10434570007 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 0,94	R$ 18,80
54	CAIXA	50	FIO DE SUTURA COM AGULHA MONTADA 3.0	FABRICANTE: TECHNEW REGISTRO ANVISA/MS: 80015520026 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 27,60	R$ 1.380,00
55	CAIXA	03	MICROAPLICADORES (CLAVIBRUSH)	FABRICANTE: KG REGISTRO ANVISA/MS: 10246930028 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 6,01	R$ 18,03
56	CAIXA	05	DISCO DE ACABAMENTO PARA RESINA	FABRICANTE: DTV REGISTRO ANVISA/MS: 10291220030 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 6,01	R$ 30,05
57	UNIDADE	05	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRÍLICO LARANJA	FABRICANTE: SS PLUS REGISTRO ANVISA/MS: ISENTO PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 3,73	R$ 18,65
59	UNIDADE	05	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA	FABRICANTE: PREVEN REGISTRO ANVISA/MS: ISENTO PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 15,56	R$ 77,80
60	UNIDADE	05	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BAIXA	FABRICANTE: PREVEN REGISTRO ANVISA/MS: ISENTO PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 15,56	R$ 77,80
70	UNIDADE	20	COLGADURA	FABRICANTE: JON REGISTRO ANVISA/MS: ISENTO PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 1,46	R$ 29,20
72	UNIDADE	05	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO MODELO TOP JET III	FABRICANTE: DENTSCLER REGISTRO ANVISA/MS: 10328690022 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 214,58	R$ 1.072,90
74	UNIDADE	05	MICRO-MOTORES MODELO GOOD LINE	FABRICANTE: DX REGISTRO ANVISA/MS: 80051110003 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 258,75	R$ 1.293,75
77	UNIDADE	05	BROCA 3195	FABRICANTE: FAVA REGISTRO ANVISA/MS: 10317690016 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 1,46	R$ 7,30
78	UNIDADE	05	BROCA 1036	FABRICANTE: FAVA REGISTRO ANVISA/MS: 10317690016 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 1,46	R$ 7,30
81	UNIDADE	05	CURETA DE PERIODONTIA (17.18)	FABRICANTE: PRATA REGISTRO ANVISA/MS: 80095250006 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 7,80	R$ 39,00
83	UNIDADE	10	TAÇA DE BORRACHA	FABRICANTE: PREVEN REGISTRO ANVISA/MS: ISENTO PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 0,61	R$ 6,10
86	UNIDADE	05	TESOURA RETA PEQUENA	FABRICANTE: ABC REGISTRO ANVISA/MS: 10304850001 PROCEDÊNCIA:NACIONAL	R$ 17,01	R$ 85,05

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 09/05/2016 à 09/05/2017.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 27/04/2017 a 27/04/2018.

São Tomé/RN, em, 27 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
Órgão não participante (Carona)

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
Fornecedor

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DC06E032

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170134 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017.

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à AV. AYTORN SENNA,4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, (084) 3217-5960, representada neste ato para as possíveis assinaturas contratuais a Sr(a). ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, C.P.F. nº 413.273.304-15, R.G. nº 717417 - SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
03	AMALGAMA 1 PORCAO GS-80 C/50 CAPS.	CX	100	METALMS LTDA	R$ 66,00	R$ 6.600,00
06	ANESTESICO DE ARTICAINA+EPINEF 4% C/50 X 1,8ML	CX	50	DFL	R$ 103,00	R$ 5.150,00
07	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/ VASO COM 50 TUB.	CX	100	DENTSPLY	R$ 70,00	R$ 7.000,00
08	ANESTESICO MEPIVACAINA C/EPINEFRINA 2% C/ C/50 TB.	CX	100	DENTSPLY	R$ 70,00	R$ 7.000,00
10	APLICADOR (CAVIBRUSH) REGULAR C/100 UND	UND	100	DENTSCARE	R$ 9,00	R$ 900,00
11	BABADOR DESCARTAVEL AZUL C/100 UND	PCT	60	BIODINAMICA	R$ 12,40	R$ 744,00
12	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100M	RL	60	HOSPFLEX	R$ 34,90	R$ 2.094,00
13	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100M	RL	60	HOSPFLEX	R$ 52,42	R$ 3.145,20
14	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M	RL	50	HOSPFLEX	R$ 69,80	R$ 3.490,00
17	BROCA ZEKRYA CIRURGICA	UND	60	DENSELL	R$ 24,60	R$ 1.476,00
19	CLOREXIDINA A 0,12% DE 1000ML S/ MORANGO	FR	60	IODONTOSUL	R$ 14,40	R$ 864,00
20	CLOREXIDINA SOLUCAO 2% 100ML	UND	50	MAQUIRA	R$ 9,35	R$ 467,50
23	DESENSIBILIZANTE KF 2% GEL 2,5G	CX	20	DENTSCARE	R$ 14,35	R$ 287,00
25	ENDO ICE SPRAY 200 ML	UND	20	MAQUIRA	R$ 29,00	R$ 580,00
29	FIO DENTAL S/ CAIXA 500M	UND	100	C.KOVACS	R$ 7,28	R$ 728,00
30	FIO RETRATOR 00 E.F	UND	20	AAF DO BRASIL	R$ 14,50	R$ 290,00
31	FIO SEDA ODONTOLOGICA 3-0 AG. 1,7CM DE 1/2 C/24 UN	CX	100	TECHNEW	R$ 28,98	R$ 2.898,00
32	FIO SEDA ODONTOLOGICA 2-0 AG. 1,7CM DE 1/2 C/24 UN	CX	100	TECHNEW	R$ 28,98	R$ 2.898,00
33	FIXADOR DENTAL 475 ML	UND	60	CAITHEC	R$ 6,63	R$ 397,80
34	FLUOR GEL ACIDULADO SABOR T.FRUTTI DE 200ML	FR	100	IODONTOSUL	R$ 3,50	R$ 350,00
35	FLUOR GEL NEUTRO S/ SABOR 200ML	FR	100	IODONTOSUL	R$ 3,50	R$ 350,00
36	FORMOCRESOL 10ML	UND	30	IODONTOSUL	R$ 4,65	R$ 139,50
37	HEMOSTÁTICO LIQUIDO	FR	50	TECHNEW	R$ 13,00	R$ 650,00
39	HIDROXIDO DE CALCIO PÓ P.A 10G	UND	40	IODONTOSUL	R$ 3,20	R$ 128,00
40	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO+LIQ A3	CX	80	MAQUIRA	R$ 17,53	R$ 1.402,40
41	KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL (ESCOVA+FIO+CREME)	KT	2000	HILLO	R$ 4,23	R$ 8.460,00
42	KIT POLIMENTO DE RESINA C/6 PCS	KT	20	MICRODONT	R$ 27,75	R$ 555,00
43	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO N 15 C/100 UND	CX	30	TOP MED	R$ 22,35	R$ 670,50
44	LIMA MANUAL K ACO 25MM 45-80 C/6	CX	100	EURODONTO	R$ 12,60	R$ 1.260,00
45	LIXA P/ POLIMENTO RESINA C/150	CX	60	INJECTA	R$ 8,33	R$ 499,80
46	MANDRIL CONTRA ANGULO P/DISCO	UND	100	PREVEN	R$ 1,45	R$ 145,00
47	MATRIZ DE ACO INOX 0.05 X 0,5MM	UND	100	IODONTOSUL	R$ 1,16	R$ 116,00
48	MATRIZ DE ACO INOX 0.05 X 0,7MM	UND	100	IODONTOSUL	R$ 1,16	R$ 116,00
49	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY REFIL 200ML C/1 BIC0	UND	60	MAQUIRA	R$ 17,33	R$ 1.039,80
50	PAPEL CARBONO DUPLA FACE CONTACTO	UND	100	ANGELUS	R$ 2,84	R$ 284,00
51	PASTA PROFILATICA MENTA S/OLEO 90G	UND	80	MAQUIRA	R$ 5,51	R$ 440,80
52	PLACA DE VIDRO 10MM	FR	30	IODONTOSUL	R$ 9,32	R$ 279,60
56	PONTA SHOFU ESFÉRICA	UND	100	DHPRO	R$ 7,58	R$ 758,00
57	PONTA SHOFU LANÇA	UND	100	DHPRO	R$ 7,58	R$ 758,00
58	PONTA SHOFU CHAMA	UND	100	DHPRO	R$ 7,58	R$ 758,00
63	PULPO SAN LIQ. 20ML	UND	50	IODONTOSUL	R$ 8,60	R$ 430,00
64	PULPO SAN PO 50G	FR	50	IODONTOSUL	R$ 7,43	R$ 371,50
65	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL EA3,5 4G	UND	200	BIODINAMICA	R$ 9,50	R$ 1.900,00
66	RESINA P/ PROTESE AUTO-POLIMERIZANTE LIQUIDO DE 1000ML	LT	40	TRIUNFO	R$ 51,00	R$ 2.040,00
67	RESINA P/ PROTESE AUTO-POLIMERIZANTE PO COR ROSA 1KG	KG	40	TRIUNFO	R$ 63,50	R$ 2.540,00
68	RESINA P/ PROTESE TERMO LIQUIDO DE 1000ML	FR	40	TRIUNFO	R$ 48,00	R$ 1.920,00

69	RESINA P/ PROTESE TERMO TERMO PO ROSA 1KG	CX	40	TRIUNFO	R$ 59,00	R$ 2.360,00
70	REVELADOR DENTAL 475 ML	UND	50	CAITHEC	R$ 6,63	R$ 331,50
71	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UND	PCT	300	W.BARBOSA	R$ 1,68	R$ 504,00
72	SUGADOR DESCARTAVEL C/40 UND	PCT	300	W.BARBOSA	R$ 4,08	R$ 1.224,00
73	TACA DE BORRACHA	UND	300	PREVEN	R$ 0,95	R$ 285,00
74	TIRA DE ACO 4MM C/12	ENV	100	INJECTA	R$ 5,05	R$ 505,00
76	VERNIZ C/ FLUOR	CX	50	DENTSCARE	R$ 14,00	R$ 700,00
77	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE 15ML	FR	30	SS WHITE	R$ 7,66	R$ 229,80
78	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO DE CURTA DURAÇÃO 20G	UND	20	TECHNEW	R$ 8,45	R$ 169,00
79	OTOSPORIN 10ML	UND	16	FARMOQUIMICA	R$ 12,96	R$ 207,36
VALOR Global: R$ 81.887,06 (OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)						
Empresa: DENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, estabelecida à RUA DR. POTY NÓBREGA,1945, LAGOA NOVA, NATAL/RN, (084)3206.5408, para as possíveis assinaturas contratuais Sr(a). BRUNNO DE MEDEIROS PINHEIRO, C.P.F. nº 024.741.134-52, R.G. nº 1416124 SSP/RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ADESIVO ODONTOLOGICO DENTINA/ESMALTE DE 4ML	UND	100	BIODINAMICA	R$ 12,00	R$ 1.200,00
04	AMALGAMA 2 PORCOES C/50 CAPS	CX	50	METALMS	R$ 107,80	R$ 5.390,00
09	ANESTESICO TOPICO TUTTI-FRUTI 12G	UND	100	DFL	R$ 6,12	R$ 612,00
15	BROCA CARBIDE FG	UND	150	KPMQ	R$ 6,55	R$ 982,50
16	BROCA CIRURGICA FGXL	UND	150	KPMQ	R$ 6,55	R$ 982,50
21	CONDICIONADOR ACIDO CONDAC GEL 37% C/3 DE 2,5 UND	UND	150	BIODINAMICA	R$ 3,72	R$ 558,00
22	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/100 UND	PCT	100	IODONTOSUL	R$ 7,84	R$ 784,00
27	FILME PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO CX C/ 150	UND	15		R$ 99,00	R$ 1.485,00
28	FILME PARA RX ODONTOLOGICO INFANTIL CX C/100	UND	05	KODAK	R$ 95,00	R$ 475,00
38	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA/CATALIZADOR 13G	CX	80	TECHNEW	R$ 13,17	R$ 1.053,60
53	PONTA DIAMANTADA 1016	UND	100	KPMQ	R$ 1,52	R$ 152,00
54	PONTA DIAMANTADA 1014	UND	100	KPMQ	R$ 1,52	R$ 152,00
55	PONTA DIAMANTADA 3118	UND	40	KPMQ	R$ 1,52	R$ 60,80
59	PONTA DIAMANTADA	UND	500	KPMQ	R$ 1,52	R$ 760,00
60	PONTA DIAMANTADA 1036	UND	100	KPMQ	R$ 1,52	R$ 152,00
61	POSICIONADOR FILME AUTOCLAVAVEL ADULTO	KT	10	INDUSBELLO	R$ 72,00	R$ 720,00
62	POTE DAPPEN VIDRO COLORIDO C/12	UND	60	INDUSBELLO	R$ 2,85	R$ 171,00
75	TIRA DE POLIESTER C/50 UNIDAD	UND	100	PREVEN	R$ 2,00	R$ 200,00
VALOR GLOBAL: 15.890,40 (QUINZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						
Empresa: ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME; C.N.P.J. nº 19.692.393/0001-25, estabelecida à AV. AFONSO PENA, 901, TIROL, NATAL/RN, (084) 33322-7970, para as possíveis assinaturas contratuais o Sr. ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 008.382.804-47, R.G. nº 1768077 ITEP/RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/100 UND	CX	250	INJEX	R$ 24,00	R$ 6.000,00
05	ANEST.LIDOCAINA+FELINEFRINA C/ 50 TUB.(NOVOCOL)	CX	250	SS WHITE	R$ 36,30	R$ 9.075,00
18	CARTAO P/ RX ODONTOLOGICO DE 2 FUROS C/100 UND	PCT	50	PRESSING	R$ 6,12	R$ 306,00
24	DISCO DE LIXA 16MM SORTIDO C/50 UND	PCT	80	TDV	R$ 23,50	R$ 1.880,00
26	ESCOVA ROBSON PLANA P/ C. ANGULO	UND	300	MICRODONT	R$ 1,05	R$ 315,00
Valor Global: R$ 17.576,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: 115.353,46 (CENTO E QUINZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:19EF5E4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017
PROCESSO Nº 19040001/17- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 09 de maio de 2017, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na R Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza,/RN, CEP 59.250-000;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2017, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 09/05/2017; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa: MARCO A. B. DE MELO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.911.717/0001-83, inscrição estadual nº 20.087.659-7, estabelecida à Alameda dos Flamboyants, nº 705A, Bairro Neópolis, na cidade de Natal/RN, telefone (84) 3217.6127, fax (84) 3217.6127, e-mail marco.mminfo@gmail.com. VENCEDOR DOS LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9, COM O VALOR TOTAL DE R$ 660.176,00 (seiscentos e sessenta mil, cento e setenta e seis reais).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".

LOTES

LOTE 01 - COMPUTADORES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**VL. UNIT. (R$)**	**VL. TOTAL (R$)**
01	Microcomputador MM Intel Celeron J1800 / 4GB / HD 500GB - Marca: MM - Garantia de 12 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. um mil, trezentos e noventa e nove reais trinta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais	UND	25	R$ 1.399,00	R$ 34.975,00
02	Microcomputador MM Intel i3 3210 / 4GB / HD 500GB - Marca: MM - Garantia de 12 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. dois mil e noventa e nove reais sessenta e dois mil, novecentos e setenta reais	UND	30	R$ 2.099,00	R$ 62.970,00
03	Microcomputador MM Intel i5 3330 / 6GB / HD 750GB - Marca: MM - Garantia de 12 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. dois mil, seiscentos e noventa e nove reais quarenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais	UND	15	R$ 2.699,00	43595,00
04	Microcomputador MM Intel i7 3770 / 4GB / HD 500GB / MONITOR 19.5" ACER V206HQL - Marca: MM / MONITOR: ACER - Garantia de 12 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. três mil, quinhentos e oitenta e nove reais cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais	UND	15	R$ 3.589,00	R$ 53.835,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais)					R$ 195.375,00

LOTE 02 – ENERGIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**VL. UNIT. (R$)**	**VL. TOTAL (R$)**
01	Estabilizador Keeper Keetron 1000VA - Garantia 12 meses - Marca: KEEPER trezentos e sessenta e nove reais cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais	UND	15	R$ 369,00	R$ 5.535,00
02	Estabilizador Keeper Keetron 500VA - Garantia 12 meses - Marca: KEEPER cento e trinta e nove reais quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais	UND	35	R$ 139,00	R$ 4.865,00
03	Nobreak Ragtech Save Home 600VA - Garantia 12 meses - Marca: RAGTECH quatrocentos e nove reais seis mil, cento e trinta e cinco reais	UND	15	R$ 409,00	R$ 6.135,00
04	Nobreak Ragtech Easy Way 1400VA - Garantia 12 meses - Marca: RAGTECH novecentos e quarenta e nove reais quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais	UND	15	R$ 949,00	R$ 14.235,00
05	Fonte ATX GMI 400W Nominal - Garantia 12 meses - Marca: GMI cento e vinte e nove reais três mil, oitocentos e setenta reais	UND	30	R$ 129,00	R$ 3.870,00
06	Fonte ATX GMI 500W Real - Garantia 12 meses - Marca: GMI quatrocentos e nove reais dez mil, duzentos e vinte e cinco reais	UND	25	R$ 409,00	R$ 10.225,00
07	Fonte FORTREK Notebook 90W c/10 conectores - Garantia 12 meses - Marca: FORTREK cento e quarenta e nove reais um mil, quatrocentos e noventa reais	UND	10	R$ 149,00	R$ 1.490,00
08	Filtro de Linha 1500VA - 06 Tomadas - Keeper - Garantia 12 meses - Marca: KEEPER sessenta e cinco reais dois mil, seiscentos reais	UND	40	R$ 65,00	R$ 2.600,00
09	Extensao SMS tripolar 4 tom. (10M) - Garantia 12 meses - Marca: SMS cento e cinco reais três mil, cento e cinquenta reais	UND	30	R$ 105,00	R$ 3.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (cinquenta e dois mil, cento e cinco reais)					R$ 52.105,00

LOTE 03 - CONECTIVIDADE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**VL. UNIT. (R$)**	**VL. TOTAL (R$)**
01	Roteador Intelbrás 1 Porta 10/100 s/fio n 300MBPS WRN300 - Garantia 12 meses - Marca: Intelbrás cento e noventa e nove reais dois mil, trezentos e oitenta e oito reais	UND	12	R$ 199,00	R$ 2.388,00

02	Roteador Intelbrás 4P 10/100 s/fio n 300MBPS c/ usb NCLOUD - Garantia 12 meses - Marca: Intelbrás duzentos e noventa e nove reais dois mil, novecentos e noventa reais	UND	10	R$ 299,00	R$ 2.990,00
03	Roteador TP Link 4 Portas WAN/LAN TL-R480T+ - Garantia 12 meses - Marca: TP LINK quatrocentos e noventa e nove reais quatro mil, novecentos e noventa reais	UND	10	R$ 499,00	R$ 4.990,00
04	Adaptador wifi s/fio 600 mbps b/g/n antena USB Ralink - Garantia 12 meses - Marca: RALINK oitenta e nove reais dois mil, duzentos e vinte e cinco reais	UND	25	R$ 89,00	R$ 2.225,00
05	Conector RJ45 Macho Cat. 5E Lite - Garantia 12 meses - Marca: Lite um real e cinquenta centavos dois mil, duzentos e cinquenta reais	UND	1500	R$ 1,50	R$ 2.250,00
06	Alicate RJ11/RJ12/RJ45 Worker c/ Catraca Worker - Garantia 12 meses - Marca: WORKER cento e nove reais setecentos e sessenta e três reais	UND	7	R$ 109,00	R$ 763,00
07	Cabo Lan Utp Mymax WSPNC-U5-CCA Cat5E 24AWG 305 Metros - Garantia 12 meses - Marca: MYMAX quatrocentos e quarenta e nove reais seis mil, setecentos e trinta e cinco reais	UND	15	R$ 449,00	R$ 6.735,00
08	SWITCH 24P 10/100 + 4P GIGABIT + 2P MINI-GBIC SF2842MR - Garantia 12 meses. - Marca: Intelbrás dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais	UND	10	R$ 2.499,00	R$ 24.990,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais)					R$ 47.331,00

LOTE 04 - IMAGEM / ÁUDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	CAMERA DIGITAL POLAROID IS829 - Garantia 12 meses - Marca: POLAROID um mil, quatrocentos e noventa e nove reais quatorze mil, novecentos e noventa reais	UND	10	R$ 1.499,00	R$ 14.990,00
02	Projetor Ricoh PJWX2240 - Garantia 12 meses - Marca: RICOH três mil, quatrocentos e noventa e nove reais trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais	UND	10	R$ 3.499,00	R$ 34.990,00
03	TELA C/ TRIPE 2,00M X 2,00M NARDELLI NRT-005 - Garantia 12 meses - Marca: NARDELLI novecentos e cinquenta e nove reais nove mil, quinhentos e noventa reais	UND	10	R$ 959,00	R$ 9.590,00
04	MONITOR 18,5" AOC E970SWNL - Garantia 12 meses - Marca: AOC quinhentos e cinquenta e nove reais treze mil, novecentos e setenta e cinco reais	UND	25	R$ 559,00	R$ 13.975,00
05	CAIXA AMPLIFICADA SP200 MULTILASER - Garantia 12 meses - Marca: MULTILASER um mil, trezentos e noventa e nove reais dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais	UND	12	R$ 1.399,00	R$ 16.788,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 (noventa mil, trezentos e trinta e três reais)					R$ 90.333,00

LOTE 05 - ARMAZENAMENTO DE DADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	PEN DRIVE SANDISK 16GB - Garantia 12 meses - Marca: SANDISK sessenta e cinco reais novecentos e setenta e cinco reais	UND	15	R$ 65,00	R$ 975,00
02	PEN DRIVE SANDISK 32GB - Garantia 12 meses - Marca: SANDISK noventa e cinco reais dois mil, trezentos e setenta e cinco reais	UND	25	R$ 95,00	R$ 2.375,00
03	PEN DRIVE SANDISK 64GB - Garantia 12 meses - Marca: SANDISK cento e sessenta e cinco reais dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais	UND	15	R$ 165,00	R$ 2.475,00
04	GRAV. CD/DVD USB LG GP65NB60 - Garantia 12 meses - Marca: LG	UND	7	R$ 199,00	R$ 1.393,00

	cento e noventa e nove reais				
	um mil, trezentos e noventa e três reais				
05	GRAVADOR CD/DVD SATA LG GH-24NS - Garantia 12 meses - Marca: LG noventa e nove reais setecentos e noventa e dois reais	UND	8	R$ 99,00	R$ 792,00
06	HD 500GB WD BLUE WD5000AZLX - Garantia 12 meses - Marca: WESTERN DIGITAL duzentos e sessenta e nove reais quatro mil e trinta e cinco reais	UND	15	R$ 269,00	R$ 4.035,00
07	HD 1TB HD 1TB TOSHIBA CANVIO BASICS HDTB310XK3AA - Garantia 12 meses - Marca: Toshiba quatrocentos e vinte e nove reais seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais	UND	15	R$ 429,00	R$ 6.435,00
08	DVD-R MAXPRINT UNITÁRIO 502003 - Garantia 12 meses - Marca: MAXPRINT dois reais e cinquenta centavos seiscentos e vinte e cinco reais	UND	250	R$ 2,50	R$ 625,00
09	CD-R MAXPRINT UNITÁRIO 502128 - Garantia 12 meses - Marca: MAXPRINT um real e noventa centavos quatrocentos e setenta e cinco reais	UND	250	R$ 1,90	R$ 475,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais)					R$ 19.580,00

LOTE 06 - PROCESSAMENTO DE DADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	Pl. Mãe LGA 1155 Gigabyte GA-H61M-S2PH - Garantia 12 meses - Marca: Gigabyte quatrocentos e dezenove reais seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais	UND	15	R$ 419,00	R$ 6.285,00
02	Pl. Mãe LGA 1150 Gigabyte GA-H81M-S2PH - Garantia 12 meses - Marca: Gigabyte quatrocentos e quarenta e nove reais quatro mil, quatrocentos e noventa reais	UND	10	R$ 449,00	R$ 4.490,00
03	Processador Intel Pentium G3260 - Garantia 12 meses - Marca: INTEL quatrocentos e dezenove reais quatro mil, cento e noventa reais	UND	10	R$ 419,00	R$ 4.190,00
04	Processador Intel Core i3-3210 - Garantia 12 meses - Marca: INTEL setecentos e oitenta e nove reais oito mil, seiscentos e setenta e nove reais	UND	11	R$ 789,00	R$ 8.679,00
05	Processador Intel Core i5-3330 - Garantia 12 meses - Marca: INTEL um mil, cento e quarenta e nove reais seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais	UND	6	R$ 1.149,00	R$ 6.894,00
06	Memória Desktop DDR3 4gb Smart PC3 10600 - Garantia 12 meses - Marca: SMART duzentos e quarenta e nove reais três mil, setecentos e trinta e cinco reais	UND	15	R$ 249,00	R$ 3.735,00
07	Memória Notebook Ddr3 4gb Smart Pc3 12800 - Garantia 12 meses - Marca: SMART duzentos e cinquenta e nove reais três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais	UND	15	R$ 259,00	R$ 3.885,00
08	Placa de Vídeo R7 250 E - Garantia 12 meses - Marca: XFX quatrocentos e vinte e nove reais dois mil, cento e quarenta e cinco reais	UND	5	R$ 429,00	R$ 2.145,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 (quarenta mil, trezentos e três reais)					R$ 40.303,00

LOTE 07 - ACESSÓRIOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	GABINETE ATX GAMER WARRIOR GA139 C/ FONTE 500W NOMINAL - Garantia 12 meses **- Marca: MULTILASER** duzentos e noventa e nove reais três mil, oitocentos e oitenta e sete reais	UND	13	R$ 299,00	R$ 3.887,00
02	Hub Usb 3.0 De 7 Portas UH700 Tp-link - Garantia 12 meses - Marca: TP LINK cento e dezenove reais um mil, quinhentos e quarenta e sete reais	UND	13	R$ 119,00	R$ 1.547,00
03	TECLADO STD USB LITE SKL104 PT	UND	45	R$ 30,00	R$ 1.350,00

	- Garantia 12 meses				
	- Marca: LITE				
	trinta reais				
	um mil, trezentos e cinquenta reais				
04	MOUSE OPT USB LITE OML101 800DPI PT	UND	45	R$ 25,00	R$ 1.125,00
	- Garantia 12 meses				
	- Marca: Lite				
	vinte e cinco reais				
	um mil, cento e vinte e cinco reais				
05	Switch KVM-222 DLINK	UND	8	R$ 239,00	R$ 1.912,00
	- Garantia 12 meses				
	- Marca: DLINK				
	duzentos e trinta e nove reais				
	um mil, novecentos e doze reais				
06	MOUSE S/FIO LOGITECH M185	UND	35	R$ 99,00	R$ 3.465,00
	- Garantia 12 meses				
	- Marca: LOGITECH				
	noventa e nove reais				
	três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais				
07	LEITOR CÓD. DE BARRAS LASER COMTAC 9294	UND	18	R$ 479,00	R$ 8.622,00
	- Garantia 12 meses				
	- Marca: COMTAC				
	quatrocentos e setenta e nove reais				
	oito mil, seiscentos e vinte e dois reais				
08	CABO HDMI 1.4 3M HS2030	UND	15	R$ 45,00	R$ 675,00
	- Garantia 12 meses				
	- Marca: ELG				
	quarenta e cinco reais				
	seiscentos e setenta e cinco reais				
09	CABO USB/MINI USB 5 PIN MACHO 1,5M WI197	UND	15	R$ 19,00	R$ 285,00
	- Garantia 12 meses				
	- Marca: MULTILASER				
	dezenove reais				
	duzentos e oitenta e cinco reais				
10	CABO USB EXTENSOR USB 2.0 AM-AF 2.5M 9092	UND	15	R$ 34,00	R$ 510,00
	- Garantia 12 meses				
	- Marca: COMTAC				
	trinta e quatro reais				
	quinhentos e dez reais				
11	CABO USB EXTENSOR USB 2.0 AM-AF 5M C/CHIP 9093	UND	15	R$ 89,00	R$ 1.335,00
	- Garantia 12 meses				
	- Marca: COMTAC				
	oitenta e nove reais				
	um mil, trezentos e trinta e cinco reais				
12	CABO HDMI 15M 1.4 1166	UND	15	R$ 139,00	R$ 2.085,00
	- Garantia 12 meses				
	- Marca: BR CABOS				
	cento e trinta e nove reais				
	dois mil e oitenta e cinco reais				
13	CABO USB P/ IMPRESSORA 1.8M A-M/B-M 9041	UND	15	R$ 13,00	R$ 195,00
	- Garantia 12 meses				
	- Marca: Comtac				
	treze reais				
	cento e noventa e cinco reais				
14	CABO USB MICRO 3.0 A-M/B-M WI275	UND	15	R$ 41,00	R$ 615,00
	- Garantia 12 meses				
	- Marca: Multilaser				
	quarenta e um reais				
	seiscentos e quinze reais				
15	CABO VGA DB15-M/DB15-M 10M C/FILTRO BR CABOS	UND	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00
	- Garantia 12 meses				
	- Marca: BR CABOS				
	cento e trinta reais				
	um mil, novecentos e cinquenta reais				
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R$ 29.558,00
(vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)					

LOTE 08 - EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**VL. UNIT. (R$)**	**VL. TOTAL (R$)**
01	Impressora Laser Samsung XPRESS M2020W	UND	10	R$ 1.099,00	R$ 10.990,00
	- Garantia 12 meses				
	- Marca: SAMSUNG				
	um mil e noventa e nove reais				
	dez mil, novecentos e noventa reais				
02	Multifuncional Laser Brother DCP-1617NW	UND	13	R$ 1.799,00	R$ 23.387,00
	- Garantia 12 meses				
	- Marca: BROTHER				
	um mil, setecentos e noventa e nove reais				
	vinte e três mil, trezentos e oitenta e sete reais				
03	Multifuncional Epson Tanque De Tinta L375 Wireless	UND	13	R$ 1.399,00	R$ 18.187,00
	- Garantia 12 meses				
	- Marca: Epson				
	um mil, trezentos e noventa e nove reais				
	dezoito mil, cento e oitenta e sete reais				
04	Multifuncional Laser Brother DCP-L5502DN	UND	8	R$ 3.065,00	R$ 24.520,00
	- Garantia 12 meses				
	- Marca: Brother				
	três mil e sessenta e cinco reais				

	vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais				
VALOR TOTAL DO LOTE 08					R$ 77.084,00
(setenta e sete mil e oitenta e quatro reais)					

LOTE 09 - DISPOSITIVOS MÓVEIS / SOFTWARES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**VL. UNIT. (R$)**	**VL. TOTAL (R$)**
01	KASPERSKY INTERNET SECURITY 1 DISPOSITIVO - Garantia 12 meses - Marca: KASPERSKY cento e quinze reais quatro mil, seiscentos reais	UND	40	R$ 115,00	R$ 4.600,00
02	NOTEBOOK 14" LENOVO IDEAPAD 110 CELERON N3060 / 4GB / 500GB / WIN10 - Garantia 12 meses - Marca: LENOVO um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais	UND	10	R$ 1.855,00	R$ 18.550,00
03	NOTEBOOK 14" 246 G5 I3-5005U/4GB/500GB/WIN10 - Garantia 12 meses - Marca: HP dois mil, seiscentos e noventa e nove reais vinte e seis mil, novecentos e noventa reais	UND	10	R$ 2.699,00	R$ 26.990,00
04	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 310 I5-6200U/4GB/1TB/WIN10 - Garantia 12 meses - Marca: LENOVO três mil, novecentos e noventa e nove reais trinta e nove mil, novecentos e noventa reais	UND	10	R$ 3.999,00	R$ 39.990,00
05	TABLET SOCIAL PHONE 700 DL - Garantia 12 meses - Marca: DL setecentos e noventa e nove reais dezoito mil, trezentos e setenta e sete reais	UND	23	R$ 799,00	R$ 18.377,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R$ 108.507,00
(cento e oito mil, quinhentos e sete reais)					

Valor total da proposta: R$ 660.176,00 (seiscentos e sessenta mil, cento e setenta e seis reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.
2.2. São participantes os seguintes órgãos:
2.2.1. A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.
2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2017 e as propostas das empresas.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 09 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10
Contratante

MARCO A B DE MELO ME
C.N.P.J. nº 03.911.717/0001-83
Contratante

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:36DDD02E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
PROCESSO Nº 19040002/17- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 09 de maio de 2017, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na R Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza,/RN, CEP 59.250-000;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2017, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 09/05/2017; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa: LUMINOZA, COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E TELEFONIA EIRELI, CNPJ: 70.047.329/0001-93, AV PRUDENTE DE MORAIS,

1790 – TIROL, NATAL/RN. VENCEDORA DOS LOTES 1, 2 E 3 COM SOMA TOTAL DE : R$ 212.999,30 (duzentos e doze mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS QUE SERÃO DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

LOTES

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**FABRICANTE**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
1	ALÇA PREF. MULTIPLEXADO ISOLADO 16MM	UNIDADE	200	PLP	R$ 2,70	R$ 540,00
2	ARRUELA QUADRADA 50X50.	UNIDADE	200	KONESUL	R$ 1,25	R$ 250,00
3	BASE PARA RELE.	UNIDADE	500	TECNOLINSA	R$ 6,80	R$ 3.400,00
4	BOCAL E27 DE RABICHO	UNIDADE	200	G20	R$ 2,25	R$ 450,00
5	BRAÇO RETO 1MX25,4MMX1,06MM GALVAN. FOGO	UNIDADE	250	OLIVO	R$ 20,00	R$ 5.000,00
6	CABO MULTIPLEXADO MONOFÁSICO DE 16MM QUADRADOS	METRO	2000	CMR	R$ 4,25	R$ 8.500,00
7	CABO PP 2X150MM 1KV	METRO	500	ALUMBAR	R$ 2,30	R$ 1.150,00
8	CABO PP 2X2,5MM 1KV	METRO	500	ALUMBAR	R$ 3,50	R$ 1.750,00
9	CABO PP 2X4,0MM 1KV	METRO	250	ALUMBAR	R$ 6,50	R$ 1.625,00
10	CABO PP 2X6,0MM 1KV	METRO	250	ALUMBAR	R$ 8,00	R$ 2.000,00
11	CABO PP 3X1,5MM 750V	METRO	400	ALUMBAR	R$ 3,25	R$ 1.300,00
12	CABO PP 3X2,5MM 1KV	METRO	400	ALUMBAR	R$ 4,80	R$ 1.920,00
13	CABO PP 3X6,0MM 750KV	METRO	200	ALUMBAR	R$ 9,50	R$ 1.900,00
14	CABO PP 4X1,5MM PR 1KV	METRO	200	ALUMBAR	R$ 4,00	R$ 800,00
15	CAIXA MED C/LENTE TRIFÁSICA	UNIDADE	4	TAF	R$ 475,00	R$ 1.900,00
16	CAIXA MED MONOFÁSICA CMDZ N2 C/LENTE E CD/1	UNIDADE	10	TAF	R$ 244,00	R$ 2.440,00
17	CAIXA PADRÃO COSERN P/MEDIDOR+CX DISJUNTORA	UNIDADE	15	TAF	R$ 145,00	R$ 2.175,00
18	CAIXA PADRÃO COSERN P/MEDIDOR+CX DISJUNTORA MONO	UNIDADE	20	TAF	R$ 50,00	R$ 1.000,00
19	CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30	UNIDADE	10	EXATRON	R$ 185,00	R$ 1.850,00
20	CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60	UNIDADE	10	EXATRON	R$ 285,00	R$ 2.850,00
21	SL S30 FILAMENTO 3W BIVOLT 2700K CLARA	UNIDADE	10	OURO LUX	R$ 30,00	R$ 300,00
22	SL S30 FILAMENTO 3W BIVOLT 6400 CLARA	UNIDADE	10	OURO LUX	R$ 30,00	R$ 300,00
23	SL S60 FILAMENTO 6W BIVOLT 2700K FOSCO	UNIDADE	10	OURO LUX	R$ 40,00	R$ 400,00
24	SL S60 FILAMENTO 6W BIVOLT 2700K FOSCO.	UNIDADE	10	OURO LUX	R$ 40,00	R$ 400,00
25	SL VELA FILAM 3W BIVOLT E-14 2700K FOSCO	UNIDADE	10	OURO LUX	R$ 30,00	R$ 300,00
26	SL VELA FILAM 3W BIVOLT E-14 6400K CLARA	UNIDADE	10	OURO LUX	R$ 30,00	R$ 300,00
27	SL VELA FILAM 3W BIVOLT E-27 2700 CLARA	UNIDADE	10	OURO LUX	R$ 30,00	R$ 300,00
28	SL VELA FILAM 3W BIVOLT E-27 6400K CLARA	UNIDADE	10	OURO LUX	R$ 30,00	R$ 300,00
29	SUPERLED VELA BALÃO LT E-27 4W BIV 2700K	UNIDADE	10	OURO LUX	R$ 30,00	R$ 300,00
30	SUPERLED VELA BALÃO LT E-27 4W BIV 6400K	UNIDADE	10	OURO LUX	R$ 30,00	R$ 300,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 46.000,00**
quarenta e seis mil reais						
LOTE 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**FABRICANTE**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
1	CONECTOR CUNHA VERMELHA	UNIDADE	200	INTELI	R$ 3,00	R$ 600,00
2	CONECTOR PERFURANTE CPD 10/90 MULTPLEXADO	UNIDADE	300	INTELI	R$ 4,25	R$ 1.275,00
3	CONECTOR PERFURANTE CPD 16/95	UNIDADE	100	INTELI	R$ 9,25	R$ 925,00
4	FITA DE BORRACHA 19MMX10M 23BR	UNIDADE	20	3M	R$ 24,50	R$ 490,00
5	FITA ISOLANTE 18MMX20M	UNIDADE	50	STECK	R$ 5,25	R$ 262,50
6	LAMPADA 150W VERDE	UNIDADE	20	AVANT	R$ 38,00	R$ 760,00
7	LÂMPADA ELETRÔNICA 45W 4U 220V 6400K	UNIDADE	400	AVANT	R$ 36,00	R$ 14.400,00
8	LÂMPADA ELETRÔNICA 4U 30W 220V 6400K	UNIDADE	100	AVANT	R$ 21,00	R$ 2.100,00
9	LAMPADA HQI 250W BR E40	UNIDADE	50	EMPALUX	R$ 48,00	R$ 2.400,00
10	LÂMPADA HQI 400W E40 COLORIDA	UNIDADE	50	AVANT	R$ 55,39	R$ 2.769,50
11	LÂMPADA METALICA 400 E-40 AZUL TUBULAR	UNIDADE	10	OURO LUX	R$ 55,39	R$ 553,90
12	LÂMPADA METÁLICA 400W E-40 VERDE TUBULAR	UNIDADE	10	OURO LUX	R$ 55,39	R$ 553,90
13	LÂMPADA SPIRALUX 45W 220V 6400 E27	UNIDADE	500	AVANT	R$ 36,00	R$ 18.000,00
14	LÂMPADA SPIRALUX 59W 220V 6400K E27	UNIDADE	150	EMPALUX	R$ 50,00	R$ 7.500,00
15	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40	UNIDADE	80	AVANT	R$ 37,00	R$ 2.960,00
16	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W.	UNIDADE	300	OURO LUX	R$ 24,00	R$ 7.200,00
17	LAMPADA VAPOR MET 70W OVOIDE E27 5000K	UNIDADE	100	EMPALUX	R$ 43,00	R$ 4.300,00
18	LAMPADA VAPOR METALICA TUB 150W E27	METRO	50	AVANT	R$ 43,00	R$ 2.150,00
19	LAMPADA VAPOR METELICA TUB E40 150 BR	UNIDADE	20	AVANT	R$ 43,00	R$ 860,00
20	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40	UNIDADE	70	AVANT	R$ 42,00	R$ 2.940,00
21	LUMINÁRIA ILP 400 ABERTA E-40	UNIDADE	40	OLIVO	R$ 60,00	R$ 2.400,00
22	LUMINÁRIA PADRÃO COSERN.	UNIDADE	200	OLIVO	R$ 45,00	R$ 9.000,00
23	LUMINÁRIA PUB ALUMINIO FECHADA C/POLICARBONATO E2	UNIDADE	40	OLIVO	R$ 175,00	R$ 7.000,00
24	LUMINÁRIA PUBLICA FECHADA 250W/400W	UNIDADE	40	OLIVO	R$ 190,00	R$ 7.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 98.999,80**
noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos						
LOTE 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**FABRICANTE**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
1	MANGUEIRA LED BR	METRO	1500	NEOTRON	R$ 9,50	R$ 14.250,00
2	MANGUEIRA LED VERDE	METRO	300	NEOTRON	R$ 9,50	R$ 2.850,00
3	MANGUEIRA LED VERMELHA	METRO	300	NEOTRON	R$ 9,50	R$ 2.850,00
4	OLHAL PARA PARAFUSO DE 16MM QUADRADOS	UNIDADE	150	FISCHER	R$ 12,45	R$ 1.867,50
5	PARAFUSO C/PORCA QUADRADA 200X16MM P/ARM	UNIDADE	200	KONESUL	R$ 7,80	R$ 1.560,00
6	PARAFUSO C/PORCA QUADRADA 250X16MM P/ARM	UNIDADE	250	KONESUL	R$ 8,80	R$ 2.200,00
7	PARAFUSO C/PORCA QUADRADA 300X16MM P/A	UNIDADE	50	KONESUL	R$ 11,00	R$ 550,00
8	PORCA OLHAL 16MM	UNIDADE	150	FISCHER	R$ 11,00	R$ 1.650,00
9	POSTE CONCRETO 110X11MT	UNIDADE	2	PINCOL	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00
10	POSTE CONCRETO 110X13MT	UNIDADE	2	PINCOL	R$ 2.531,00	R$ 5.062,00
11	REATOR VAPOR METALICO 250E AFP EXT	UNIDADE	40	MAPRELUX	R$ 80,00	R$ 3.200,00
12	REATOR VAPOR METALICO 400W AFP EXT	UNIDADE	40	MAPRELUX	R$ 90,00	R$ 3.600,00
13	REATOR VAPOR SÓDIO 70W AFP EXT	UNIDADE	200	MAPRELUX	R$ 54,00	R$ 10.800,00

14	REFLETOR 400W E-40.	UNIDADE	30	HGE	R$ 52,00	R$ 1.560,00
15	REFLETOR LÂMPADA HQI 70/150W	UNIDADE	25	HGE	R$ 38,00	R$ 950,00
16	REFLETOR RETANGULAR ALUMINIO EXT 250W E27	UNIDADE	25	HGE	R$ 38,00	R$ 950,00
17	RELE FOTO CELULA 1000W NF.	UNIDADE	500	TECNOLINSA	R$ 18,00	R$ 9.000,00
18	SAPATILHA DE FERRO GALVANIZADA 4ª	UNIDADE	150	KONESUL	R$ 4,00	R$ 600,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 67.999,50**
sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						**R$ 212.999,30**

VALOR TOTAL DOS LOTES HOMOLOGADOS: R$ 212.999,30 (duzentos e doze mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.
2.2. São participantes os seguintes órgãos:
2.2.1. A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.
2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2017 e as propostas das empresas.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 09 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10
Contratante

LUMINOZA, COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E TELEFONIA EIRELI
C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93
Contratante

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F17EAD83

